SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação do CEDI/PR nº 001/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 264 de 24 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná (CMDPI), realizada em 27 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 7º, inciso III, da Deliberação do CEDI/PR nº 001/2017, onde os municípios deverão ter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Adesão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a não Adesão da Deliberação do CEDI/PR nº 001/2017 para o aprimoramento dos serviços e ações à Pessoa Idosa;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 27 de outubro de 2017.

FÁBIO APARECIDO ALMEIDA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C1ED0374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 148/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 791 de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º - Instituir no Município de Agudos do Sul, o Conselho Municipal do Idoso, que será composto pelos seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL
Secretaria de Assistência e Promoção Social
Titular: Daiane Tabta Sampaio.
Suplente: Claudia Adriana Camargo Fiorenzano
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jair Hubel
Suplente: Elias Ambrosio de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Dorinha Edite Rocha
Suplente: Marilda Remizio Vaz
Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Suplente: Jussara Aparecida Bail Moletta

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
Sindicatos ou Associações de Aposentados
Titular: Mery Terezinha Halabura
Suplente: Seliane Aparecida Gusso
Representantes de órgãos de grupo ou movimento de Idosos
Titular: Mario Daltro Landero da Silva
Suplente: Marizete Munhoz de Camargo
Credo Religioso
Titular: Delaci Guerreiro de Oliveira
Suplente: Daniele Fátima Andrade Souza Santos
Titular: Elange Madalena Bueno de Mello Negrelli
Suplente: Denizete Oliveira dos Santos
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos 034/2017 e 137/2017.

Agudos do Sul, 27 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:995EB254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

DETENTOR DA ATA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ: 84.988.237/0001-12

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	10	AR MEDICINAL - CILINDRO 3M³ (CARGA)	R$ 100,00	R$ 1.000,00
2	80	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDRO 1M³ (CARGA)	R$ 65,00	R$ 5.200,00
3	50	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDRO 3M³ (CARGA)	R$ 78,00	R$ 3.900,00
4	200	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, CILINDRO 6,0 A 10,0 M³	R$ 12,00	R$ 2.400,00

DATA DE ASSINATURA: **25/10/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:068057E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 149, DE 27 DE OUTUBRO 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação de 2014;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e;

CONSIDERANDO as definições municipais do Plano Municipal Decenal de Educação, Lei nº 722 de 15 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o FÓRUM Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de:
I - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;
II - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;
III - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
IV - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;
V – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

Art. 2º O FME será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I. Quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
II. Dois representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
III. Dois representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
IV. Dois representantes de Diretores de Escolas Municipais;
V. Dois representantes de professores de Escolas Municipais;
VI. Dois representantes de funcionários de escolas municipais;
VII. Dois representantes de APMFs Municipais;
VIII. Quatro representantes do Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa;
IX. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação – CME
X. Dois representantes do Conselho Municipal do FUNDEB;
XI. Dois representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
XII. Dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
XIII. Dois representantes do Conselho Tutelar;
XIV. Dois representantes da Câmara Municipal;
XV. Dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal- SINDAGSUL
XVI. Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XVII. Dois representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul;
XVIII. Dois representantes das Associações de Moradores do Município;
XIX. Dois representantes da Associação de Universitários de Agudos do Sul;
XX. Dois representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola – ACIAPSUL;
XXI. Dois representantes da Associação dos Professores e Funcionários da Rede Pública do Estado do Paraná – APP-SINDICATO;

Art. 3º Os representantes a que se referem os itens de I a XXI serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos ou entidades.

Art. 4º A nomeação dos membros para constituição do FME será realizada por meio de ato do Prefeito.

Art. 5º O mandato dos membros do FME será de 4 (quatro) anos, a contar da publicação do ato do nomeação, permitida uma recondução.

§ 1º O mandato está vinculado à respectiva entidade, conforme artigo 2º desta Lei.

§ 2º O membro representante nomeado para constituição do FME pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando tal solicitação ao presidente deste com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º Ocorrendo vaga no FME, será nomeado novo membro, respeitado o disposto no artigo 2º, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 7º Os membros representantes, na forma do artigo 2º, elegerão entre si um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum.

Art. 8º Até a aprovação do Regimento Interno, o FME será coordenado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º A participação no FME é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 27 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E327543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 150, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina o artigo 4º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 722 de 15 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para o Fórum Municipal de Educação de Agudos do Sul, com a seguinte composição:
I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Sirlei Foggiatto Oliveira
Suplente: Maria Lucinda Correa de Freitas
Titular: Luciane Leal de Oliveira
Suplente: Dorinha Edite Rocha
II - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Carla Mendes
Suplente: Ana Claudia Ribeiro
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Lorena Emanuele Teixeira da Luz
Suplente: Danielle Suominski Negrello
IV - Diretores das Escolas Municipais
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Janice Cavalheiro Drevek
V - Professores das Escolas Municipais
Titular: Andrea Oliveira Ferro
Suplente: Natalia Schmanski Rorhbacher
VI - Funcionários das Escolas Municipais
Titular: Joilce aparecida Soares dos Santos
Suplente: Marili Rocha
VII - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais
Titular: Eliane Gomes Panfil
Suplente: Edicleia Gonchovski Negrello Barbosa
VIII - Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa
Titular: Dorcilia Terezinha Fagundes dos Santos Nossol
Suplente: Luciane Pires de Oliveira
Titular: Moacir Munhoz de Camargo
Suplente: Eliane Pazda Dranka
IX - Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Mario Daltro Londero da Silva
Suplente: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
X - Conselho Municipal do FUNDEB
Titular: Clebson Elizeu Gonçalves
Suplente: Dorinha Edite Rocha
XI - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Eliza Dranka Pazda
Suplente: Célia Machado
XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Luciana Pruchak
XIII - Conselho Tutelar
Titular: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira
Suplente: Jerson de Souza Pardinho
XIV - Câmara Municipal de Vereadores
Titular: José Pires de Oliveira
Suplente: Douglas Henrique Golox
XV - Sindicato dos Servidores Públicos do Município – SINDAGSUL
Titular: Wagner Sabadini Ferreira
Suplente: Seliane Aparecida Gusso

XVI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Mery Terezinha Halabura Woicivosvski
Suplente: Francieli Kuroski
XVII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Katriane Camargo
XVIII - Associações de Moradores do Município (Taboão e Ribeirãozinho)
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Marilda Lemos de Jesus
XIX - Associação dos Universitários de Agudos do Sul
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: Mayara Alana de Lima Nogueira
XX – Associação Comercial, Industrial e Agrícola – ACIAPSUL
Titular: Adriano de Oliveira Pires Filho
Suplente: Eliane Aparecida Rocha
XXI – Representante da Associação dos Professores e Funcionários da Rede Pública do Estado do Paraná (APP-Sindicato)
Titular: Simone Barbosa
Suplente: Tainara Maria Mota
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4F4D3AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2017.

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Defesa Civil - COMDEC Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n.º 500/2009, r e s o l v e nomear:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Defesa Civil de Agudos do Sul – COMDEC, com a seguinte composição:

PRESIDÊNCIA
Presidente: Luciane Maira Teixeira
Adjunto: Manir Araújo Munhoz Camargo

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Nirto Miranda Guisi
Secretário: Emanuelli de Fátima Guerrilha

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Secretário de Obras e Serviços: Diego Teixeira Biscaia
Secretário da Educação: Elaine Rocha Persch Anderle
Secretário de Finanças: Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Secretário de Saúde: Katya Rafaella Teixeira Carvalho
Secretaria de Assistência e Promoção: Nanci Félix de Mello
Secretário de Agricultura: Larissa Mara Marquette Martins
Representante da EMATER: Sergio Leineker
Representante dos Correios: Thaize Stormovski
Representante do Colégio Estadual Rui Barbosa: Luciana Pires de Oliveira
Representante do Banco Itaú: Jussara Scrobut Anderle

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG:
Representante das Igrejas Evangélicas: Elias Ambrosio de Souza
Representante da Igreja Católica: Nanc Felix de Melo
Associação de Moradores de Ribeirãozinho: Mario Daltro Londero da Silva;
Associação de Moradores de Leão:
Associação de Moradores de Taboão: Diego Luca
ASSEASUL – Associação de Universitários de Agudos do Sul: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira;
Associação Comercial e Industrial de Agudos do Sul– ACIAPSUL:

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Mery Terezinha Halabura Woiciekoski
Associação de Moradores de Taboão: Diego Cruz Luca
Pastoral do Idoso: Delaci Guerreiro de Oliveira

Pastoral da Criança: Danielle Fátima Andrade de Souza Santos
Departamento de Urbanismo: Rodrigo Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 042/2017.

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FDBA4F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2017

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de Serviços de Transporte de Passageiro – Tipo Taxi, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Art. 175 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, Lei Municipal nº 11/83 e Decreto Municipal nº 117/2015.
DATA DE ABERTURA: 30 de Novembro de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 30 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0B33E54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 171/2017

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de Uso Onerosa de Quiosques, localizados em áreas publicas, destinados a exploração comercial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Art. 175 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 039/2017.
DATA DE ABERTURA: 01 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 30 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:04034549

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2017, **30 (trinta) dias** de férias a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula nº **14112**, exercendo o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Finanças (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da servidora, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C22487AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 369/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 56 (cinquenta e seis) dias** à funcionária **NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.932.600-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **842.051.649-04** e matrícula nº **508180**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E56D1F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.988 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Andirá - Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Andirá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), Estado do Paraná, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser e parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º No caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 1,0 % (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento ao mês e multa de 1,0 % (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:768C4578

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 7.897 ¬DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O Decreto n° 7.897 de 25 de outubro de 2017, publicado na edição nº. 1367, de 26 de outubro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. LAERCIO PEREIRA GONÇALVES contribuinte cadastrado sob o nº 9094, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012, 2013, 2014 e 2015, e referente às parcelas de nº 2 a 10 de um parcelamento realizado em 2012.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. LAERCIO PEREIRA GONÇALVES contribuinte cadastrado sob o nº 9094, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, e referente às parcelas de nº 2 a 10 de um parcelamento realizado em 2012.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2917E690

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO: Nº 7.899 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Clotilde Pachiani Magioli.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **CLOTILDE PACHIANI MAGIOLI**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 653.734.649-53, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor EZIARIO BRUNO MAGIOLI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 24 de setembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D35D3844

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.898 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.740,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.990,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00.3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.3497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.3497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.16.00.00.3497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075 – Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000– MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
6.004 – Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.3938 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), 3103 – Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
4.4.90.52.00.00.1303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.91.13.00.00.3938 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:106109B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.109 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras complementares do Servidor Público abaixo discriminado, no mês de outubro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO /DC	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36DD7253

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.107 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras complementares do Servidor Público, conforme abaixo discriminado, no mês de outubro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	AGRICULTURA	07,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7664D0DF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.108 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**30/ FÉRIAS**
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	**55**
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**55**
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	**55**
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6AA75D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e troca de pneus e socorro para consertos de pneus no local, atendendo diversas secretarias municipais

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/10 à 13/11/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/11/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/11/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8521FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.106 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras complementares das Servidoras Públicas, conforme abaixo discriminadas, no mês de outubro de 2017.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	SECRETARIA	HORAS
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX. DE ENFERMAGEM	SAUDE	20,00
SANDRA DE FATIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	SAUDE	02,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97598D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que CONVOCA as empresas classificadas, para apresentação e entrega do envelope de Nº 5 Documentos de Habilitação, às 10h00min do dia 06 de NOVEMBRO de 2017 na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estada do Paraná**, para abertura do referido envelope, da "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017, Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários."**

Empresas Classificadas:
1º Lugar - SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME
2º ugar - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 27 de outubro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EC1CED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2017 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 20/2017 - PMA *CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR realizará **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Ante Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios de 2014 a 2017, e Ante Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual 2018,** no seguinte local, data e horário:

Data – 07 de Novembro de 2017
Local – Auditório da Câmara Municipal
Horário – 10:00 horas

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F02B22C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2017 - CMAS

Resolução CMAS nº 008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e em reunião ordinária em 26 de Outubro de 2017,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESÃO e o PLANO AÇÃO para o INCENTIVO DO BENEFÍCIO EVENTUAL referente a DELIBERAÇÃO 065/2017 DO CEAS/PR.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de Outubro de 2017

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3E0326BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTONIO, N º56/CENTRO/CEP 87630-000/ FONE (44)3254-1380

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação CEAS- 065/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 065/2017 de incentivo financeiro ao Beneficio Eventual, por meio da CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social- na modalidade fundo a fundo depositado pelo FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 047, realizada no dia 20/10/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 065/2017 CEAS/PR dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 20 outubro de 2017.

ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4D21DD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 006, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTONIO, N º56/CENTRO/CEP 87630-000/ FONE (44)3254-1380

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015, considerando a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 046, realizada no dia 17/10/2017.
Resolve:
Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal de Assistência Social de Atalaia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 17 outubro de 2017.

ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F197752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 36/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR , PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 20.171,91 (VINTE MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:
33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:69FEFD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para prestação de serviços de locação para montagem de presépio de resina para as festividades natalinas neste município no período de 26/11/2017 a 06/01/2018, contendo: Presépio cenário externo, Cenário Foto-shop, Iluminação, Poço, conforme Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 27 de Outubro de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9106BBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 37/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA PR, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:5AFEBF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 38/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA PR PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 51.610,64 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:08DE98D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017.

O MUNICÍPIO de Balsa Nova, torna público que às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2017, na Prefeitura de Balsa Nova - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Dejalma Kochinski, endereço Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3636-8000 - E-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, Brasil e/ou e através dos sites www.licitacoes- e.com.br e www.balsanova.pr.gov.br, das 8:30 às 17:00 horas.

Balsa Nova, 23 de outubro de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5297E42E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/2017

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2016

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 288/1995, alterada pela Lei Municipal n° 328/1998; 616/2011 e 646/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 19.10.2017;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.10.2017

Balsa Nova, 19 de outubro de 2017.

OSMAR BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D40E1691

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2017

SÚMULA – Aprova os Programas de Aprendizagem da Entidade Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.08.2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova declara para os fins previstos que no art. 1º, inciso II da Resolução nº 164/2014 do Congresso Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que os Programas de Aprendizagem estão inscritos neste Conselho pela Entidade Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/PR e desenvolve o seguinte Programa na modalidade certificador e empregador:
Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos
Carga horária da fase teórica: 552 horas
Arco ocupacional administração
4151-05 Arquivista/ arquivador
441-05 Almoxarife
4110-05 Auxiliar de escritório
4122-05 contínuo/ Office-boy; Office girl (em ambiente interno)

Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos – CBO
Carga horária da fase teórica: 400 horas – 04 horas diárias
411005 – Auxiliar de escritório, em geral
411010 – Assistente administrativo
411015 – Atendente de judiciário
411025 – Auxiliar de cartório
411030 – Auxiliar de pessoal
411035 – Auxiliar de estatística
411040 – Auxiliar de seguros
411045 – Auxiliar de importação e exportação

Curso de Aprendizagem em Serviços do Comerciais e de Varejo
Carga horária da fase teórica: 400 horas – 16 meses – 04 horas diárias

Operadores do comércio em lojas e mercados
521105 – Vendedor em comércio atacadista
521110 – Vendedor em comércio varejista
521115 - Promotor de vendas
521120 – Demonstrador de mercadorias
521125 – Repositor de mercadorias
521130 – Atendente de farmácia – balconista

Curso Aprendizagem em Produção Industrial
Carga horária da fase teórica: 400 horas – 11 meses – 06 horas – 05 dias por semana
784105 – Embalador - a mão
784205 – Alimentador de linha de produção
784110 - Embalador, a máquina

Curso Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados
12 meses e 15 dias – 04 horas – 05 dias por semana ou 09 meses para 06 horas – 05 dias por semana
Carga horária da fase teórica 400hs
Carga horária da fase prática 600hs

Grupo CBO
414110 – Estoquista
7841- 05 Empacotador
521125 – Arrumador, operador e repositor de supermercado

Curso Aprendizagem em Telesserviços – 12 meses
06 horas – 05 dias por semana
Carga horária da fase teórica 400hs
Carga horária da fase prática 600hs

Operador de Telemarketing
422305 – Operador de Telemarketing ativo
422310 - Operador de Telemarketing ativo e receptivo
422315 - Operador de Telemarketing receptivo
422320 – Operador de Telemarketing técnico

Curso de Aprendizagem em Aprendizagem em Microcrédito
Carga horária da fase teórica: 840 horas – 24 meses – 06 horas diárias

Arco Ocupacional Setor Bancário
4122 -05 contínuo
4110-05 auxiliar de escritório
4110-05 operador de telemarketing
4223-05 agente de microcrédito

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25.08.2017.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2017.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCF840CA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2017

SÚMULA – Regulamenta os critérios para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social sem fins lucrativos no Conselho Municipal de Assistência Social – Balsa Nova - Paraná

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n°226/2017, combinado com a Lei Municipal 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 19.10.2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - Art. 1º - Aprovar a "Regulamentação dos Critérios para a concessão de Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova".

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.10.2017.

Balsa Nova, 19 de outubro 2017.

OSMAR BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Capitulo I
QUANTO A INSCRIÇÃO
Art. 1°. A inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, Paraná, CMAS-Balsa Nova, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A inscrição no CMAS deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades de assistência social, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

Capitulo II
QUANTO A CARACTERIZAÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 2°. Conceitua-se como entidade e organização de assistência social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de maneira preponderante ou não na assistência social, ou seja, aquelas que têm a assistência social como principal atividade econômica em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, bem como aquelas que não atuem preponderantemente na assistência, mas que desenvolvam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3°. As Ações de assistência social, independentemente da entidade ou organizações de assistência social que as desenvolva, deverão ser desenvolvidas de maneira gratuita, continuada, permanente e planejada.

Capitulo III
QUANTO AS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Art. 4°. Serão inscritas as entidades e organizações de assistência social que obedeçam cumulativamente as seguintes condições:
Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e devidamente constituída;
Ter sede e/ou desenvolver atividades de assistência social no município;
Desenvolver ações de caráter permanente, continuado e planejado, de acordo com os princípios contidos na Lei 8742/1993 – LOAS, e com a Política de Assistência Social;
Atender aos usuários da Política de Assistência Social, famílias/ indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
Prestar ao menos um dos serviços assistências:
Atendimento: de maneira continuada, permanente e planejada, prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial, as famílias/ indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social em conformidade com a LOAS quanto a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Assessoramento: de maneira continuada, permanente e planejada, prestar serviços, executar programas ou projetos voltados para o fortalecimento de movimentos sociais e da organização de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao publico da política de assistência social nos termos da Lei 8742/1993, caracterizadas na forma descrita na Resolução n°27/2011 – CNAS;
Defesa e garantia de direitos: de maneira continuada, permanente e planejada prestar serviços, executar programas ou projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao publico da política de assistência social nos

termos da Lei 8742/1993 caracterizadas na forma descrita na Resolução n°27/2011 – CNAS;

Capitulo IV
QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Art. 5°. Os documentos necessários para o protocolo de inscrição são:
Requerimento e formulário fornecidos, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante da entidade e organização de assistência social contendo sua identificação, conforme anexos I, II e III.
Cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações quando houver;
Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, registrada em cartório, bem como documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
Cópia do CNPJ;
Cópia do alvará de funcionamento e licença sanitária no caso de entidades de atendimento;
Plano de ação na área de assistência social, para o exercício, evidenciando:
Finalidades estatutárias;
Objetivos;
Origem dos recursos;
Infraestrutura;
Informação dos serviços, projeto, programa ou beneficio sócioassistencial a ser executado informando:
Publico alvo;
Capacidade de atendimento;
Recursos financeiros utilizados;
Recursos humanos envolvidos;
Demonstração da forma de participação dos usuários/ estratégias que serão utilizadas: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
Organizações governamentais ficam isentas de apresentar os documentos constantes nos incisos 2., 3. e 5. do Art. 5° e inciso 1. do Art. 4°;
Não são passiveis de inscrição:
Templos;
Clubes esportivos;
Partidos políticos;
Grêmios estudantis;
Fundos de pensão e sindicatos;
Entidades com fins lucrativos;

Capitulo V
QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E A VALIDAÇÃO
Art. 6°. O processo de inscrição iniciar-se-á mediante a entrega de toda a documentação prevista nesta resolução. O processo de analise da documentação será feito pela equipe do Conselho Municipal de Assistência Social, emitindo parecer dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do processo.
Caso julgue necessário o CMAS poderá determinar outras providencias: visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do plano de ação bem como substituição de quaisquer documentações;
Sendo necessárias alterações conforme inciso 1. deste artigo, o prazo de 60 (sessenta) dias para emissão de parecer será interrompido, voltando a correr assim que as alterações sejam encerradas.
Art. 7°. O CMAS fornecerá comprovante de inscrição conforme Anexo IV desta Resolução.
Art. 8°. A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a publicação das inscrições deferidas no Diário Oficial do município em até 15 (quinze) dias úteis da deliberação.
Art. 9°. A inscrição será validada anualmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, deverão ser tomadas as providencias necessárias:
Realização de visita a entidade, por, no mínimo dois representantes do CMAS, garantindo paridade, acompanhados de um técnico do órgão gestor, bem como emissão de relatório sobre as condições de funcionamento de acordo com a tipificação dos serviços socioassistencias.
Analise do Plano de Ação e do relatório de atividades equiparando planejado com executado;
Solicitação de documentação complementar, com prazo de até 60 (sessenta) dias de resposta, sob pena de indeferimento.

Capitulo VI
QUANTO A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO
Art. 10°. Para manutenção da inscrição deverão ser cumpridas as seguintes formalidades
Apresentar ao CMAS qualquer alteração ocorrida no estatuto social;
Manter atualizados todos os dados cadastrais;
Apresentar anualmente:
Relatório de atividades referente ao ano anterior certificando o cumprimento do Plano de Ação nos termos do inciso 6. do Art. 5° desta resolução.
Plano de ação do ano corrente, nos termos do inciso 6. do Art. 5°.
Art.11°. É de responsabilidade do CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, devendo estabelecer um Plano de Acompanhamento e Fiscalização, considerando os critérios pré-definidos na Resolução CNAS n°16/2010 e suas alterações.
Para realizar a fiscalização o CMAS poderá solicitar a outros órgãos da administração publica Conselhos Municipais e sociedade civil, informações referentes ao funcionamento e desenvolvimento de atividades das entidades.
Poderá também solicitar a outros órgãos do poder publico que tomem as providencias cabíveis, visando à existência e o normal funcionamento da entidade.
Art. 12°. Caso ocorra a interrupção das atividades, as entidades ou organizações de assistência social deverão comunicar ao CMAS, apresentando o motivo pelo qual a interrupção ocorreu, as alternativas e perspectivas para o atendimento ao usuário e prazo para retomada das atividades.
Parágrafo único. Quando a Interrupção ultrapassar o período de seis meses, a inscrição deverá ser cancelada.

Capitulo VII
QUANTO AO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO
Art. 13°. O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, que infringirem a legislação vigente, sempre, com direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio.
Art. 14°. Poderão ter a inscrição cancelada a entidade e organização de assistência que:
Infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;
Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
Interromper a prestação dos serviços por período superior a 6 (seis) meses;
Não cumprir os requisitos elencados no art. 4°, incisos 3. 4. e 5., desta resolução.
Art. 15°. O CMAS notificara o cancelamento da inscrição por meio de correspondência, bem como via endereço eletrônico.
Art. 16°. Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicara no Diário Oficial do Município, a resolução competente.
O CMAS deverá encaminhar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para que sejam tomadas a devidas providências junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda.
O CMAS comunicara os conselhos de assistência estadual e nacional, também, ao Ministério Público em caso de infração penal.
O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade realize novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.
Art. 17°. O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMAS, por maioria simples.

Capítulo VIII
QUANTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
Art. 18°. Nos casos de deferimento do pedido ou cancelamento da inscrição, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMAS, expondo suas razões, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura, constante no aviso de recebimento.
O pedido de reconsideração deverá ser protocolado no CMAS, tendo como prazo para análise 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento;
Fica assegurado a entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório , nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei.

Art. 19°. A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao presidente do CMAS, nos termos da lei vigente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a secretaria Executiva do CMAS agendará data para consulta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 20°. Mantido o indeferimento ou cancelamento, a entidade poderá apresentar recurso ao CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social.
Parágrafo único. O recuso contra a decisão do CMAS terá efeito meramente devolutivo.

Capítulo IX
QUANTO AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		
Requerimento de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social		
Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Balsa Nova		
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.		
1. Dados da Entidade:		
Nome da Entidade:		
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:		
Data de inscrição no CNPJ:		
Endereço:		
número:	Bairro:	Município:
UF:	CEP:	Tel:
E-mail:		
Principal Atividade:		
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):		
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):		
2. Dados do Representante Legal:		
Nome:		
número:	Bairro:	Município:
UF:	CEP:	Tel:
E-mail:		
RG:	CPF:	Data de Nasc: / /
Escolaridade:		
Período do Mandato:		

3. Informações Adicionais:
_____
_____
_____

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II		
Requerimento de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social com atuação em mais de um município.		
Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Balsa Nova		
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.		
1. Dados da Entidade:		
Nome da Entidade:		
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:		
Data de inscrição no CNPJ:		
Endereço:		
número:	Bairro:	Município:
UF:	CEP:	Tel:
E-mail:		
Principal Atividade:		
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):		
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/____/_____, com validade até ____/____/_____		
2. Dados do Representante Legal:		
Nome:		
número:	Bairro:	Município:
UF:	CEP:	Tel:
E-mail:		
RG:	CPF:	Data de Nasc: / /
Escolaridade:		
Período do Mandato:		

3. Informações Adicionais:
_____
_____
_____

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II		
Requerimento de Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais		
Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Balsa Nova		
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.		
1. Dados da Entidade:		
Nome da Entidade:		
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:		
Data de inscrição no CNPJ:		
Endereço:		
número:	Bairro:	Município:
UF:	CEP:	Tel:
E-mail:		
Principal Atividade:		
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):		
2. Dados do Representante Legal:		
Nome:		
número:	Bairro:	Município:
UF:	CEP:	Tel:
E-mail:		
RG:	CPF:	Data de Nasc: / /
Escolaridade:		
Período do Mandato:		

3. Informações Adicionais:
_____
_____
_____

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____
INSCRIÇÃO Nº _____ A entidade _____
CNPJ _____
Com sede em _____
É inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/_____/_____.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/ programa(s)/ projeto(s)/ benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____ INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____
_____

Estes são/serão executados pela entidade _____ CNPJ_____, com sede em_____ (município/estado) _____ e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Presidente do CMAS de XXXXXX
(período de gestão de _____ a _____)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEC0D8E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1202/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, fiscal municipal, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:296D3541

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 328/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova – CMDRS."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS: **A) EMERSON MASSATO WATANABE**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.992.599-71, matrícula 3100-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e como suplente **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 055.399.989-36, matrícula 4038-1.
B) ANÍSIO FELICIO DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob n°. 404.108.389-34, matrícula 121 como representante titular da Câmara Municipal de Vereadores de Balsa Nova e como suplente **CAMILA MAZUR VIEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 066.352.929-85, matrícula 69;

C) GERALDO OERTEL NEVES, inscrito no CPF/MF sob n°. 355.351.729-87, como representante titular da EMATER e como suplente **OGAIR FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n°. 327.808.939-15;
D) DOUGLAS STANCZYK, inscrito no CPF/MF sob n°. 078.282.019-07, como representante titular da Associação São Francisco de Assis e como suplente **CELIO TERUO HASEGAWA,** inscrito no CPF/MF sob n°. 230.489.139-04;
E) ODETE DE FÁTIMA METZGER CZANOVSKI, inscrita no CPF/MF sob n°. 559.713.859-68, como representante titular da APACE e como suplente **CARLOS KINABE**, inscrito no CPF/MF sob n°. 391.756.009-78.
F) FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob n°. 161.147.879-00, como representante titular da Comunidade Rural Região 01 (Rodeio Rio Verde, Rodeio Chapada, Rodeio Santo Antônio e Sede) e como suplente **MAILSON KICHILEVICZ**, inscrito no CPF/MF sob n°. 074.331.199-06.
G) IOLANDA KAZUKO INOUE, inscrito no CPF/MF sob n°. 561.879.399-72, como representante titular da Comunidade Rural Região 02 (Bicudo, Mineiros, Rodeiozinho, Tamanduá e São Luiz do Purunã) e como suplente **ANA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 018.445.389-58.
H) ADOLFO QUENAP DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n°. 825.976.349-49, como representante titular da Comunidade Rural Região 03 (Bugre, Mato Chiqueiro, Pessegueiros, Rincão, São Caetano e

Nova Serrinha) e como suplente **PEDRO AROUCA FAJARDO**, inscrito no CPF/MF sob n°. 079.811.719-20.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:278AA56E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 333/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KELI DO ROCIO ROSSA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as

disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6471/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KELI DO ROCIO ROSSA,** registrada sob a matrícula, nº 3173-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBE70AA4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 320/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6665/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI**, registrado sob a matrícula nº 4189-1, ocupante do cargo de Advogado; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80857D0D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 331/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SARA WAENGA CARDIM conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6192/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **SARA WAENGA CARDIM**, registrada sob a matrícula nº 4175-1, ocupante do cargo de Psicóloga; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5924EE1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 332/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6664/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI** registrado sob a matrícula nº 4189-1, ocupante do cargo de Advogado; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B35B5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 142/2017 com a JOSE ANTONIO

SCALADA -MEI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.922.931/0001-63, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA RAPOSO TAVARES, 244 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO., pelo **valor total de R$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, com vigência até **30de outubro de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:14D82073

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 143/2017 com a SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.237.965/0001-07, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MARECHAL DEODORO, 905 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO., pelo **valor total de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:822D4238

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 144/2017 com a WEBER & VOLSKI - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.482.714/0001-34, com sede/domicílio na(o) PITANGA INTER. MANOEL RIBAS, 177 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 83/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO., pelo **valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:398E097A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n.145/2017 com a LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.02.912.212/0001-70, com sede/domicílio na(o) BARBOS FERRAZ: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 777, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO E PLASTIFICAÇÃO., pelo **valor total de R$18.063,00 (dezoito mil e sessenta e três reais)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EFA00240

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 146/2017 com a C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 82/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 36.747,90 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E53D1282

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 147/2017 com a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 82/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 29.410,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3AD98C26

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 148/2017 com a D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.

06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 82/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 32.686,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8B3DF781

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 149/2017 com a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 82/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 20.191,80 (vinte mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6314E430

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 150/2017 com a PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA SANTA CATARINA, 2631 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 82/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 29.848,75 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **30 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1109291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 27/10/2017 - EDIÇÃO 1368 - PG. 25,26

Decreto Nº 1114/2017
Onde-se lê :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 507.615,41 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL...R$ 507.615,41
SUB - TOTAL...477.615,41
TOTAL...507.615,41

Leia-se :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 507.715,41 (Quinhentos e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL...R$ 507.715,41

SUB - TOTAL...477.715,41
TOTAL...507.715,41

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63A7599A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **CLENIO DE QUADROS**, portador do RG nº 9.960.407-7 SSP/PR e CPF 058.070.259-62, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquina, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DF6D7CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	99/2017
Licitação Nr.:	67/2017-PR

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	27/10/2017
Data da Adjudicação:	27/10/2017
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003733 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	2	1.055,70
- 004718 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME	8	5.833,40
- 004540 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30	3.144,55
- 003883 - CASA DAS LINHAS HELUANA	24	17.128,40
- 000443 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	28	6.496,80
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	81	32.837,51
- 003762 - SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA	32	10.650,71
- 002894 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	21	13.559,90
- 003633 - TRISTACCI E CIA LTDA	3	3.458,00
	229	94.164,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 27 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:715EC8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 017 e 062 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA PERNAMBUCO, RUA ESPIRITO SANTO E TRAVESSA MATO GROSSO, RUA PROJETADA "B", RUA GOIAS, RUA TOCANTINS, TRAVESSA MANAUS NA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 243.186,60 (Duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 16/11/2017, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 27 de outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D50C7ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.100,00
Total Suplementação:	**67.800,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(69) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-3507 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.800,00
Total Anulação:	**67.800,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:412C1AAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 13/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Exercício ano de 2016.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5A25CFBB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 14/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a justificativa da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPASI (repasse fundo a fundo), período de Janeiro/2017 a junho/2017, o saldo superior a 30% do valor repassado não foi gasto pelo motivo que as despesas com os serviços de Proteção a Atendimento Integral à Família (PAIF) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foram pagas com os recursos recebidos através do Governo Federal e recursos próprios do município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 27 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:6AFF8996

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 15/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, exercício janeiro/2017 a junho/2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura,

Sala de reuniões, 27 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3112324C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 16/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município referente a prestação de contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, exercício julho/2016 a dezembro/2016.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura,

Sala de reuniões, 27 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B7A81394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 68.819.671/0001-12
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA LINHA LEVE, BATERIAIS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS VEÍCULOS DA FROTA LEVE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 51.417,13 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Treze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D9543D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 197/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CIPAUTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SOUZA NAVES, 2000 - CEP: 84062000 - BAIRRO: CHAPADA– Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.105.496/0003-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (cinco) VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS O KM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0603.1214	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0603.1220	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3830	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3920	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5410	09.002.20.608.0903.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6000	09.002.20.606.0902.2224	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO ROBERTO PEDROLLO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:ECC2A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.851.571/0001-93, sita na RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148 FUNDOS - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA S. APARECIDA - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº653.674.729-15, domiciliada na RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA, 148 - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA - Pinhão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/02/2014, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/06/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0573F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.012.494/0001-00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA LINHA LEVE, BATERIAIS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS VEÍCULOS DA FROTA LEVE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 50.229,08 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2C846087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 198/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ANTONIO SIMM 824, - CEP: 82800290 - BAIRRO: TARUMA– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.659.572/0001-49
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVO REFERENTE A 7ª COPA DE INTEGRAÇÃO DE VELOCROSS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2770	05.004.27.812.0513.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILBERTO ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0C8AB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - SAMAE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, MATERIAL PERMANENTE (Computador, impressora e Nobreak) E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, a pedido do Departamento de SAMAE deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 10 de Novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Outubro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F919D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - SAMAE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA/ELÉTRICA E DE PNEUS), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE, a pedido do Departamento de SAMAE deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote

Entrega das propostas e documentações: dia 13 de Novembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Outubro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:248361AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO MATERIAL PARA PSICOLOGIA E TESTE DE LINGUAGEM INFÂNTIL ABFW, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia **14 de Novembro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Outubro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:24281009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 5 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a **abertura dos envelopes 5** contendo as Habilitações da Tomada de Preços Nº 008/2017, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta.

- Data de abertura: 07/11/2017
- Horário: 09 (nove) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, 27 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:41B69D48

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 303 2017

Data: 27/10/2017

SÚMULA: *Re-ratifica o Decreto 299/2017*, que concedeu gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, e dá outras providências.

Leonir dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 78/2017

DECRETA:

Art. 1º -Fica *re-ratificado o Decreto 299/2017, que* concedeu gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal 78/2017, conforme abaixo:

Servidor/Matrícula	Função exercida	Local de trabalho
José Signorini – 18368	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário
Valdecir Gripa da Rosa – 113204	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário
João Aroldo Pinto – 113263	Motorista ambulância	Pronto Socorro/Ambulância
Dirceu Aparecido Melonari – 13280	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário
Adolar dos Santos Pinto -117706	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário
Delfino Antonio Pinto – 1175157	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário
Tiago Oliveira Santos – 1178741	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário
Bruni Fagundes – 1178784	Motorista ambulância	Pronto Socorro/Ambulância
Cristiano Clair dos Santos – 1179543	Motorista ambulância	Pronto Socorro/Ambulância
Jonathan Lucas Tineli - 1180401	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:35D4071B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social SUAS WEB, correspondente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em

conformidade com as Leis Municipais nº 026/97 de 31 de março de 1997 e 359/2009 de 30 de setembro de 2009;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob ata nº 12, realizada no dia 25 de outubro de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do ano de 2016, no que tange os Pisos na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, referente ao município de Bom Jesus do Sul/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de outubro de 2017.

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A86DE796

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de janeiro a junho de 2017.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 026/97 de 31 de março de 1997 e 359/2009 de 30 de setembro de 2009;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob ata nº 12, realizada no dia 25 de outubro de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas em relação as metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normas reguladoras da Proteção Social Básica, na disponibilidade dos recursos, na melhoria e na qualidade dos serviços, bem como também na execução orçamentária dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, transferidos ao município de Bom Jesus do Sul/PR, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de junho de 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de outubro de 2017.

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4615F532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.333, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividade do PPAS**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	812	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	812	5.500,00
TOTAL			**25.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividade do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1374)	812	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (1376)	812	15.500,00
TOTAL			**25.500,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:01847CF3

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.112	**Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	617	850.000.00
TOTAL			**850.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1328/2017 de 19 de outubro de 2017.

Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1.067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:09349F71

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.330, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 817, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máq. Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Ser. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.11 (253)	Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão caçamba basculante	817	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C17F740

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Maria Madalena Cappellaro Santana, servidora pública, cargo de Técnica de Enfermagem, CPF Nº 956.196.749-91, RG n° 5.217.030-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 28 outubro de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde para acompanhar os alunos da Escolinha Furação em Visita ao Estádio do Clube Atlético Paranaense.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:76382073

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.468 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.333 de 27 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividade do PPAS**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	812	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	812	5.500,00
TOTAL			**25.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º desse Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividade do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1374)	812	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (1376)	812	15.500,00
TOTAL			**25.500,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2E77E1C4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.465 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.330 de 27 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 817, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máq. Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Ser. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.11 (253)	Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão caçamba basculante	817	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A360AFDC

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.466 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.331 de 27 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.112	**Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	617	850.000.00
TOTAL			**850.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1328/2017 de 19 de outubro de 2017.

Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1.067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E75E25FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 80/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
Registro de Preços 57/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 80/2017**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR LOTE** objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 16/11/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:40FB334E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO MUDANÇA NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 76/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017
AVISO

Tendo em vista que o Pregão Presencial 76/2017 se trata de bens de consumo e não de serviços, constatei que no item 10.1.5 alíneas "a e b" as exigências de qualificação técnica, sendo assim será retirado do edital tal item, por ser exigido apenas para prestação de serviço, não sendo necessário para esta licitação, por se tratar de material de consumo. Sendo assim o prazo permanecerá inalterado a abertura, permanecendo no dia **06 de novembro de 2017, às 09:01h da sessão de recebimento e abertura das propostas.**

Bom sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2017

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e
Presidente da Comissão Permanente e Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3F3B61F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 709/2017 de 27/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680.898,58 (seiscentos e oitenta reais, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
06.002.15.451.0030.1.036.		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DA CIDADE	
643 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.889,18
644 - 4.4.90.51.00.00	1773	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
645 - 4.4.90.51.00.00	1774	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.002.15.451.0030.1.037.		RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS DA CIDADE	
647 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.009,40
646 - 4.4.90.51.00.00	1775	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**680.898,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000		80.898,58
Receita: 2.4.7.2.99.99.01.00	Fonte: 1773		300.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.02.00	Fonte: 1774		200.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.03.00	Fonte: 1775		100.000,00
Total da Receita:			**680.898,58**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BB8FE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2017

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Conceder 20% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sr. CELESTINO MIQUEL MODOLO**, portador do **RG. 3.991.748.-3** e inscrito no **CPF 525.193.929-91,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 01/09/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:69AC36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2017

SÚMULA: Exonerar Professora/Efetiva por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonera por concessão de aposentadoria nos dois (2) períodos, totalizando 40 horas semanais a **Sra. AMÉLIA DE SOUZA MORAIS FERNANDEZ**, portadora do RG. 4.103.1239 e inscrita no CPF 667.901.749-15, do cargo **PROFESSORA/EFETIVA**, devidamente lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 27/10/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:10159AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2017

Braganey, 27 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes a atos e fatos que constem dos fatos trazidos pelo secretario de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

- Silvio Retka, CPF nº: 038.620.329-65 (presidente)
- Sebastiao Costa Alves, CPF nº: 017.537.499-64 (membro)
- Jose Valdo Vieira dos Santos, CPF nº: 775.777.609-00 (membro)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:749AFD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1509/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.000,00-(Cinquenta e três mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 5.000,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita-fonte 303 R$ 30.000,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 53.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2105-Manutenção do Atendimento 24 horas
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 303 R$ 35.000,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita – fonte 495 R$ 10.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física-fonte 495 R$ 3.000,00
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 53.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de outubro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF6871A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N.º 01/2017

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Ação e a Folha de Rosto, referente à Deliberação 001/2017, do CEDI – Conselho Estadual do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDI de Cafeara no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 487/2017 de 02 de junho de 2017.
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil de dezessete.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, (anexo III), com valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão, referente à Deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.
Art. 3º - Ratificar e Aprovar a Folha de Rosto denominada "formulário para solicitação do repasse de recurso do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo", conforme o anexo I da deliberação supracitada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de outubro de 2017.

JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES
Pres. do Cons. Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E34FCE6B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAFEARA - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDI de Cafeara no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 487/2017 de 02 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara, em 27 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cafeara – Quadriênio 2018 à 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de outubro de 2017.

JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES
Pres. do Cons. Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEEF1BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta da área de terra de propriedade do Município de Cafelândia com a Mitra Diocesana de Cascavel, conforme segue:

I. Lote de terras urbano nº 08-A, oriundo da unificação dos lotes nºs 07 e 08, da quadra nº 07, do loteamento denominado "ALVORADA", situado na cidade de Cafelândia, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 17.187, contendo a área de 918,00 m², de propriedade do Municipio de Cafelândia.

Art. 2º. A área acima citada será permutada por parte do Lote de terras nº 24-B35, da Gleba nº 08, da Colônia Pindorama, situado na cidade de Cafelândia, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 5755, contendo a área de 1.157,60 m², de propriedade da Mitra Diocesana de Cascavel.

Art. 3º. A permuta será efetuada sem qualquer diferença de valor entre os imóveis, não cabendo a qualquer das partes restituição de qualquer valor proveniente da transação de acordo com o Laudo de Avaliação Imobiliária.

Art. 4º. A permuta deverá ser escriturada e averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, onde se encontram os registros dos imóveis objeto da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente permuta correrão à conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 6º. São partes integrantes desta Lei os anexos I e II.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:354B9293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 512/2017 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
GILMAR FONTANA	MOTORISTA I	007100-1	173/2013-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:115F7A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 513/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **FREDERICO HARUO ADATIHARA,** matricula 008249-1, ocupante do Cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F907919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 514/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PRISCILA YURI OKAMURA,** matricula 008250-1, ocupante do Cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B6A0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 515/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSORA	24/10/2017	04/02/2018
CATIA CLAIR DREHER	SERVENTE SERV. GERAIS	24/10/2017	07/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80B4FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 145 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 03 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º os Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, o Pronto Atendimento Municipal - PAM e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4677DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 146 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Institui a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, para fins de Tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o Exercício de 2018.

Parágrafo Único: A referida Comissão será composta por 13 (treze) membros, abaixo denominados, os quais entre si elegerão o seu presidente.

- Ademir Tenfen;
- Adriano Miguel Pagan;
- Dionísio Alves de Medeiros;
- Fábio Cezar Rozzini;
- Felício Fornalski;
- Geneci Correia de Oliveira;
- Marcos Roberto da Silva;
- Osni Eising;
- Rogério Schmidt;
- Sandra Mara Folle Fontana;
- Silvio de Lucca;
- Valdir Mendes da Cruz;
- Wueliton de Melo Andreolla.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária apresentará e protocolará a planta e a tabela de valores imobiliários ao Executivo Municipal, imediatamente após a reunião de avaliação da Comissão para o Exercício de 2018, a qual será definida e publicada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D50BD71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 126/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017), às 17h10min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME** entregou dentro do prazo legal o recurso por ela solicitado na ata 123/2017 referente ao Processo 116/2017, Tomada de Preço 14/2017. A Comissão Permanente de Licitação decide então encaminhar as demais empresas participantes da licitação, **DOPPS+LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** e **3M COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME** cópia do recurso apresentado e concede 05 (cinco) dias uteis para que as mesmas apresentem suas contrarrazões referente ao item **2 - PROPOSTAS APRESENTADAS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL** onde as mesmas são citadas. Nada mais a tratar, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Presidente e demais membros.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:497F8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 153/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 97/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais e futuras contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de Curitiba/PR, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria do Municipal de Saúde de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 14 de novembro de 2017, as 09h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 27 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:174C74DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 154/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 98/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Órgão oficial do Município de Cafelândia, com vistas as publicações dos atos oficiais administrativos, conforme especificação completa no edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 14 de novembro de 2017, até às 14h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 27 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:705BF175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 04.744.227/0001-00 com sede na Rua Paraná 1137, CEP: 85.812-000, Bairro: Centro, telefone: (45) 3322-1414, e-mail: pirocenter@pirocenter.com.br, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Ronivaldo Carlos Fagundes Dos Santos**, inscrito no CPF nº. 015.918.709-50, RG: 6.051.121-7.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS** em atendimento sob responsabilidade da Secretaria Municipal De Governo **.**

Valor total: R$ 43.455,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ronivaldo Carlos Fagundes Dos Santos
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EAA40B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n° 11.934.501/0001-61 com sede na Rua Av. Presidente Kennedy, 443 - Cep: 85950000 - Bairro: Por Do Sol, telefone: 44 3649 6674, e-mail: financeiropalotina@palotinaesportes.com.br, no Município de Palotina/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **ADIR MEINERZ**, inscrito no CPF nº. 662.576.389-68, RG: 4.574.867-7.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **CAMISETAS PARA A 23ª MINI OLIMPÍADAS** em atendimento de responsabilidade da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer.

Valor total: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **ADIR MEINERZ.**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 11/10/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7290CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de Outubro de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
§ Visitas aos Gabinetes dos Deputados Federais Hermes Parcianello e Sérgio Souza;
§ Audiência no Ministério das Cidades, juntamente com o Deputado Federal Nelson Padovani.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Novembro de 2017.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E1A333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2017

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 205/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de Outubro de 2017 - Páginas: 020/021 - Edição nº 1.360.

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2019,

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50898066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 01/11/2017 à 31/10/2018, a servidora **MARINALVA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula sob n.º 10072381.

Artº. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n.º 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B080C07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONCEDER afastamento por tempo indeterminado a **JANE DE ASSIS**, matrícula sob n.º 295, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0B771BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2017

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a servidora **RAFAELA EFIGENIA MARQUES**, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor C-2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E30080B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAFAELA EFIGENIA MARQUES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico – C1, junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CDDE9734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado **FERNANDO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9D32A051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - Fica nomeada **JANE DE ASSIS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:55B8A990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
RESOLUÇÃO 04/2017

SÚMULA: APROVA REVISÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: Aprovação da revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão, constando elaboração do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescente e Jovens e traçando metas nos serviços de acolhimento.

Campina do Simão, 27 de outubro de 2017.

ROSANE NEZI TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:00A14815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 07/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, do primeiro semestre de 2017.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 27 de outubro de 2017.

EMANUEL RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3749A656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2017

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Designar o Servidor Estatutário Municipal **GILSON KUHL**, RG 4.265.617-8 PR, CPF 584.248.579-68, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS III, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para proceder a avaliação do material – saibro, que consta no Processo Licitatório 072/2017 – Pregão Presencial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Campo do Tenente, 16 de outubro 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E6DCEB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2017

REVOGA PORTARIA 113/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Revogar a Portaria 113/2017, de 10 de Outubro de 2017 que designa o Servidor Estatutário Municipal **ELCIO PAULO PINTO**, RG 3.503.881-7 PR, CPF 620.753.309-72, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para proceder a avaliação do material – saibro, que consta no Processo Licitatório 072/2017 – Pregão Presencial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Campo do Tenente, 16 de outubro 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9B536311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2017

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **IRENE CRISTINA CZREPUSKI BERGHAUSER**, RG 9.279.538-0, CPF nº 052.870.789-27, sob matrícula 869-1, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 27 de Agosto de 2017 a 22 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 27 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de Setembro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:206A6057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2017

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora SOELI TEREZINHA PORTELA DA SILVA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SOELI TEREZINHA PORTELA DA SILVA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora SOELI TEREZINHA PORTELA DA SILVA, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira em Geral, Matrícula 134-1 brasileira, casada, RG 9/R 1.194.525, CPF n° 735.571.109-15, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 78 da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/2003 (com paridade).
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.402,51 (Hum mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2017.04.00097 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2017.

Campo do Tenente, 27 de Outubro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAFD2C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2017

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora MERI MACHADO DE SOUZA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MERI MACHADO DE SOUZA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora MERI MACHADO DE SOUZA, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, Matrícula 74-1 brasileira, RG 925.094 ES, CPF n° 302.488.929-91, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 78 da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/2003 (com paridade).
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.150,92 (Hum mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2017.04.00098 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2017.

Campo do Tenente, 27 de Outubro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:408B9FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição materiais médico hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/11/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital na íntegra está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Outubro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:7B44AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação, com recurso estadual conforme termo de adesão e resolução SESA nº 534/2014, 604/2015 e 082/2016, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/11/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital na íntegra está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Outubro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:342D76FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição utensílios domésticos, para cozinha dos centros municipais de educação infantil, de Campo Magro/PR, para uso no preparo da alimentação das crianças, com recurso federal do programa novos estabelecimentos – manutenção da educação infantil e programa Brasil carinhoso, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/11/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital na íntegra está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Outubro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F203E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição materiais de cama, mesa e banho para uso das crianças do centro municipal de educação infantil Julia Lugarini Menesusso, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/11/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital na íntegra está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Outubro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:061B3663

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE CAMPO MAGRO-PR

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, nas dependências da Casa do Agricultor, na comunidade Conceição dos Correias às 14 horas, reuniram-se representantes das entidades, agricultores, a Comissão Eleitoral, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – Leandro Ribas machado, Kelly Cristina Comparim, Valdir Batista e Gislaine Parize, pela Secretaria Municipal de Turismo Eros Tozetto e representando a Emater José Alberto Grobe. Comprovado pela lista de presença em anexo. O objetivo da reunião é a realização da eleição e posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS) de Campo Magro. Leandro Ribas Machado, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inicia agradecendo a presença de todos e apresenta a pauta: **Eleição da nova diretoria do CMDRS e posse dos eleitos;** A agricultora Rosemari pede a palavra para ressaltar a importância do CMDRS para os Agricultores, Grobe explica como deverá der composta a diretoria sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, além dos demais conselheiros da comunidade. Também ressalta que o CMDRS é consultivo e deliberativo, e informa que as propostas sempre deverão ser de interesse da comunidade. Leandro diz que apresentará as propostas logo após a eleição e posse da nova diretoria do CMDRS. Rosemari fala da importância do Conselho fiscalizar as ações. Grobe lembra que é preciso um representante da Câmara Municipal de Vereadores para composição do Conselho; Rosemari pergunta sobre o regimento do conselho: quem pode votar e quem pode ser votado. Leandro responde que segundo o regimento podem votar os Agricultores e os representantes governamentais. Rosemari ressalta que na reunião anterior a Comissão Eleitoral ficou responsável por divulgar a reunião de hoje. Grobe fala que nem todas as comunidades estão presentes e sugere que os representantes de cada uma das comunidades sejam escolhidos pelos presentes e posteriormente consultados se querem fazer parte do CMDRS, caso não serão substituídos. Leandro lembra que o conselho não é responsabilidade governamental e sim da população que tem o dever de fiscalizar as Secretarias Municipais. Também ressalta que as comunidades Conceição dos Correias, Várzea, Conceição dos Túlios, Freitas, Meia Lua e Ouro Fino estão representados na reunião. Leandro Propõe a votação e Grobe pergunta quem se candidata. Rosemari se manifesta com interesse e Priscila é indicada por alguns presentes. Inicia-se a votação por voto aberto: Eros vota Rosemari, Josélia vota Priscila, Silvana vota Priscila, Priscila em si mesma, Leandro Natal vota Priscila, Andressa vota Priscila, Daiane vota Priscila, Arminda vota Rosemari, Grobe vota Priscila, Darci vota Rosemari, Alécio vota Rosemari, Rosemari vota em si mesma, Leandro vota Rosemari, Gislaine vota Rosemari, Kelly vota Rosemari. Sendo assim, Rosemari Ribas Danrat portadora do CPF sob n.°017.533.749-79 e RG n.° 4617242-6 é eleita presidente do CMDRS com oito votos e Priscila Ribas Machado portadora do CPF sob n.° 083.254.199-03 e RG n.°10200933-9 Vice-Presidente com sete votos. Foram indicados e eleitos como representantes governamentais Gilberto Walter Amend portador do CPF sob n.° 567.165.169-72 e RG n.° 2200996-6 como titular e José Alberto Grobe portador do CPF sob n.° 504.488.389-15 e RG n.° 3107030-9 como suplente; Leandro Ribas Machado portador do CPF sob n.° 081.802.509-38 e RG n.° 10200925-8 como titular e Kelly Cristina Comparim portadora do CPF sob n.° 080.726.659-01 e RG n.° 10897786-8 como suplente; Simone Maria Nunes portadora do CPF nº 819.994.709-82 e RG 4.528.457-3 PR titular e suplente Eros

Consentino Tozetto portador do CPF nº 655.306.599-34 e RG nº 4.736.731-0 PR. Posteriormente foi eleito, além de Presidente Rosemari e Vice-Presidente Priscila, para 1ª Secretaria Simone Nunes e 2º Secretario Eros Tozetto. Serão também nomeados pelos presentes os seguintes Conselheiros que representarão as comunidades: Correias – Josélia Machado de Jesus portadora do CPF sob n.° 867.846.259-00 e RG n.° 6101956-1 Cirinei Costa portador do CPF sob n.° 299.604.799-00 e RG n.° 967559-0; Meia Lua – Andressa Aparecida Ribas Machado portadora do CPF sob n.° 044.237.439-90 e RG n.° 10203422-8 Ozair Costa da Silva portador do CPF sob n.°428.492.769-87 e RG n.° 3341769-1; Freitas – Amilton da Cruz portador do CPF sob n.° 942.633.379-72 e RG n.° 6026375-2 e Daiane Aparecida de Freitas portadora do CPF sob n.° 054.591.069-23 e RG n.° 9805802-8; Ouro Fino – Arminda Balduino dos Santos Partika portadora do CPF sob n.° 694.963.749-72 e RG n.° 4789998-2 e David Batista de Lara portador do CPF sob n.° 018.856.759-33 e RG n.° 7273662-1; Varzea – Gislaine Cally dos Santos Parise portadora do CPF sob n.° 110.445.629-00 e RG n.° 13355862-4 Galvão Alves Coelho portador do CPF sob n.° 689.830.859-91 e RG n.° 4390638-0; Tulios – Alécio Perin portador do CPF sob n.° 254.491.929-91 e RG n.° 1290416-9 Alex Sandro Perin portador do CPF sob n.° 033.879.589-86 e RG n.° 8102651-3; Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Ville dos Santos Moraes portador do CPF sob n.° 036.481.139-09 e RG n.° 7122443-0 Luciene Cordeiro portadora do CPF sob n.° 044.906.089-69 e RG n.°8598893-0; Capivara – Edina do Rocio de Lara portadora do CPF sob n.°104.791.309-73 e RG n.°11028768-2 Gerson Antonio de Lara portador do CPF sob n.° 038.780.029-80 e RG n.° 9025616-5; Jacuzal – Nelson Cordeiro dos Santos portador do CPF sob n.° 784.442.929-15 e RG n.° 5315216-3 Anderson Gaspechak dos Santos portador do CPF sob n.° 106.271.269-80 e RG n.° 13345300-8 após a votação ficou definido que a câmara municipal deverá indicar 2(dois) vereadores para representar o poder legislativo de município . Findada a eleição e definido os cargos, empossou-se a diretoria eleita para o período 2(dois) anos. Ao final a Presidente eleita convocou para o horário das 15h30 a reunião do Conselho cuja a pauta é a deliberação de Projetos cadastrados no Portal de Convênios do Governo Federal. Nada mais havendo a tratar eu Eros Consentino Tozetto lavrei esta ata que será assinada por mim e pela Presidente da Comissão Eleitoral, Juntada a lista de presença.

Campo Magro, 18 de outubro de 2017

ROSEMARI RIBAS DANRAT
Presidente
Comissão Eleitoral

EROS CONSENTINO TOZETTO
Secretário
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:ADC13FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE CAMPO MAGRO-PR.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, nas dependências da Casa do Agricultor, na comunidade Conceição dos Correias, às 15h30 horas, reuniu-se os membros do CMDRS. A Presidente do conselho - Rosemari Ribas Danrat, apresentou a pauta de deliberação dos projetos cadastrados no Governo Federal, passou a palavra para o Sr. Leandro Ribas Machado, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, que agradeceu a presença de todos e iniciou a apresentação dos projetos cadastrados no Portal de Convênios do Governo Federal para aprovação do conselho. Foram apresentadas 20 (vinte) propostas cadastradas, no valor total de R$ 11.579,060,56 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, sessenta reais e cinqüenta e seis centavos) Após a apresentação, todas as propostas foram aprovadas por todos os presentes, sem ressalva. Ao final a Presidente eleita agradeceu a presença de todos. A próxima reunião dessa diretoria ficou marcada para o dia 22 de novembro, quarta feira, às 14 horas na casa do agricultor. Nada mais havendo a tratar eu Eros Consentino Tozetto, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente do conselho. Juntada a lista de presença

Campo Magro, 18 de outubro de 2017

ROSEMARI RIBAS DANRAT
Presidente do CMDRS

EROS CONSENTINO TOZETTO
2º secretário do CMDRS

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:CD442E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 7300/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
MARLENE BEDRESKI – Servente de Limpeza
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4AA8216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2017

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF	079.311.889-18
CNH/Nº	05234702253

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CB45AF18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2017

Regulamenta o Art. 19 da Lei Complementar Municipal Nº 14/2010, que trata das eleições para Direção das Instituições Educacionais Municipais Públicas, revoga os Decreto nº 284/2011 e nº 238/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e especialmente o inciso IV do art. 62 e alínea "a" do inciso I do art. 84, da Lei Orgânica Municipal,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Regulamenta o Art. **19** da Lei Complementar Municipal **014/2010**, que trata das eleições para Direção das Instituições Educacionais Municipais Públicas que serão regidas de acordo com este regulamento.

Art. 2º A função de Direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal eleito pelo princípio da gestão democrática, através de consulta a comunidade escolar e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A escolha de Diretores das Instituições Educacionais Municipais Públicas dar-se-á mediante **eleição direta e secreta,** com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, realizadas nas dependências de cada Instituição Educacional, em dias e horários definidos em edital.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal convocará a eleição mediante edital fixado em locais visíveis em cada Instituição Educacional e publicado no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de **20 (vinte)** dias de antecedência do dia estabelecido para as eleições.

§ 2º As eleições deverão ser realizadas antes do término do calendário escolar, em horário e dia a ser designado em edital.

Art. 4º O mandato de Direção é de **02** (dois) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano civil subsequente, ao qual se verificou a eleição, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 5º As Instituições Educacionais em funcionamento em um único período, a carga horária de Direção será de 20 (vinte) horas.
Parágrafo único. O (a) Diretor (a) ou quem o houver precedido ou substituído no curso do mandato, poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 6º A nomeação de servidor para exercer o Cargo de Diretor de Escola é da competência Exclusiva do Prefeito Municipal, formalizada por ato próprio, onde não houver candidatos ou os mesmos não atingirem 50% (cinquenta por cento) mais um, dos votos válidos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá solicitar indicação de membros para compor a comissão eleitoral, que deverá ser composta por no mínimo **09** (nove) integrantes para acompanhar o processo eleitoral, os quais devem ser representantes dos seguintes segmentos:

I – **01** (um) representante de cada instituição educacional da rede pública municipal de Ensino;
II – **01** (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Parágrafo único. Os representantes indicados serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, o qual definirá também a presidência da mesma, através de **Portaria.**

Art. 8º Compete a Comissão Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de inscrição dos candidatos, deferindo-os ou não, publicando-se os resultados;
b) Preparar e repassar todas as informações necessárias ao processo eleitoral, assim como esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo;
c) Coordenar e supervisionar todas as ações referentes ao processo;
d) Solicitar a Direção de cada Estabelecimento de Ensino as providências necessárias, a fim de assegurar o cumprimento das ações necessárias;
e) Elaborar as cédulas que deverão conter o nome de todos os candidatos concorrentes em cada instituição de ensino, por ordem alfabética;
f) Nas cédulas deverão ainda conter a classificação dos eleitores, ou seja, qual a representatividade que estará exercendo;
g) Providenciar as urnas, cabines de votação, etc.;
h) Solicitar às Instituições Educacionais onde os pleitos ocorrerão disponibilidade de espaços e pessoal, para apoio no dia das eleições, os quais deverão ser previamente oficializados e nominados;
i) Providenciar em conjunto com as Instituições Educacionais, lista de presença de votantes e outros materiais necessários à realização da eleição em tempo hábil;
j) Convocar, juntamente com a Secretaria de Educação, os membros do quadro efetivo do magistério público municipal para trabalhar junto a mesa receptora, que será composta por:

01 (um) Presidente;
01 (um) Primeiro mesário,
01 (um) Secretário.
No caso da ausência de 01 (um) membro, o Presidente fará a designação de outro.
k) Requerer aos candidatos inscritos a indicação dos fiscais que atuarão nos locais de votação, sendo estes com número de **02** (dois) por candidato, os quais deverão ser previamente comunicados;
l) Lavrar em ata todas as decisões tomadas em reuniões;
m) Receber impugnações ou recursos contra as chapas concorrentes e emitir parecer decisório em até **24** (vinte e quatro) horas;
n) Elaborar listagem oficial dos candidatos inscritos para os cargos de direção, a qual será publicada em todas as instituições de ensino em que as eleições ocorrerão.
o) Processar e julgar as impugnações de candidaturas que poderá ser feita por qualquer cidadão, das infringências dispostas no artigo 33 deste Decreto, decidindo imediatamente, observando-se obrigatoriamente o contraditório.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
Art. 9º Poderão candidatar-se às eleições para Diretores, os integrantes do Quadro de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, que apresentem e comprovem cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – pertencer ao Quadro de provimento efetivo do Magistério Municipal (concursados);
II – Estar no exercício efetivo de seu cargo na Instituição Educacional a qual pretende concorrer ao cargo eletivo, pelo período mínimo 06 (seis) meses, contados retroativamente da data final da inscrição;
III – Possuir formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena para o exercício da função de direção em instituições educacionais;
IV – Ter exercido cargo de professor, pedagogo ou diretor da rede municipal de ensino mediante concurso público, com no mínimo 03 anos de efetivo exercício em sala de aula, observada a data de lançamento do edital de convocação das eleições.
V – Não ter sofrido penalidades disciplinares previstas na legislação municipal nos últimos 05 (cinco) anos.
VI – Não possuir incompatibilidade de horário de trabalho para o exercício da direção;

VII – Apresentar cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor do município de Candói) e comprovante de endereço do município do Candói;
VIII - Plano de Ação de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na Escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão, que pretende concorrer;
IX - Não tenha estado em Licença sem vencimento nos 02 (dois) últimos anos;
X - Não tenha estado em Licença Médica por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, alternados, no prazo de 12 (doze) meses contados retroativamente da data final de inscrição.
§ 1º O candidato que tenha 02 (dois) concursos e atua em Escolas diferentes, poderá concorrer somente na Instituição que já concluiu o estágio probatório.

Art. 10 A Instituição Educacional que tiver uma demanda de matrículas acima de 800 (oitocentos) alunos no ato da inscrição da candidatura poderá contar com um Diretor Auxiliar com **20** (vinte) horas semanais, para compor a equipe diretiva, o qual deverá também ser registrado sua candidatura na Chapa do candidato a Diretor (a), no ato de sua inscrição.

§ 1º O Diretor Auxiliar deverá atender os mesmos requisitos estabelecidos ao cargo de diretor.
§ 2º Nos casos de afastamentos legais da direção, responderá pela Instituição o Diretor Auxiliar.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA CANDIDATURA
Art. 11. O registro dos candidatos será realizado junto à Comissão Eleitoral e, em formulário próprio, no qual constarão todos os dados atinentes a sua Candidatura, e homologado pela mesma.
Parágrafo Único: o registro será protocolado perante o presidente da Comissão, emitindo-se o comprovante de inscrição com a lista de documentos apresentada, devidamente rubricada pelo presidente.

Art. 12 No ato do registro da candidatura o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, devendo ainda apresentar os comprovantes de atendimento aos requisitos mencionados no art. 9º deste regulamento.

Art. 13. As inscrições para candidatura e respectivos protocolos deverão ocorrer num prazo máximo de até **05** (cinco) dias, contados da data de publicação do edital de abertura das inscrições.
Parágrafo Único: Na falta de qualquer documentação exigida, em conformidade com o artigo 9º, constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura;

Art. 14. Depois de encerradas as inscrições, a Comissão se reunirá para analisar a documentação apresentada pelos Candidatos e posterior Homologação ou Indeferimento, tendo o candidato o prazo de **48** (quarenta oito) **horas** para apresentar recurso.

§ 1º A Comissão terá **24** (vinte e quatro) **horas** para analisar os recursos, proferindo sua decisão, intimando-se aquele que interpôs o recurso da sua decisão.
§ 2º. Esgotados os prazos recursais, será divulgada pela Comissão listagem oficial dos Candidatos inscritos, por instituição Educacional.

CAPITULO V
DA CAMPANHA ELEITORAL
Art. 15. A campanha eleitoral:
I – Ocorrerá após a homologação das candidaturas;
II – Afastamento do professor, de suas atividades escolares, que se candidatou para o Cargo de Direção, na Instituição de Ensino, por 01 (um) dia antes da eleição;
III – A propaganda eleitoral deverá ter seu término no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da eleição, com recolhimento de todos os materiais de campanha pelo próprio candidato, sendo este fiscalizado pela Comissão Eleitoral.
IV - Poderão ser realizada até **02** (duas) **Assembleias**, uma por turno, para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, nas Instituições Educacionais em que o Candidato concorre, desde que haja consenso entre todos os candidatos e com a participação obrigatória de todos os concorrentes, tendo cada um deles o tempo de **20 (vinte) minutos para explanação e pedido de voto.**
Parágrafo Único: com exceção do descrito no item IV, é vedado aos candidatos fazer campanha dentro dos estabelecimentos de ensino, bem como também dentro de qualquer órgão público.
CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES
Art. 16. Poderão votar:
I – Os professores que atuam no Estabelecimento de Ensino;
II – Os demais servidores que atuam no respectivo Estabelecimento de Ensino;
III – O pai, ou a mãe ou, ainda, o responsável legal pelo aluno regularmente matriculado no Estabelecimento de Ensino, permitido um único voto em cada instituição, independente do número de filhos ou representados matriculados naquela instituição;
IV – Os membros do Conselho Escolar e APMF.

§ 1º Somente será permitido um único voto por classe representativa, em cada Instituição Educacional, devendo o eleitor optar por aquela classe que pretende votar.

§ 2º Os eleitores que tiverem vínculo representativo em mais de uma instituição educacional poderão votar em cada instituição, conforme sua representatividade.

§ 3º é vedado ao candidato concorrer simultaneamente em mais de uma instituição educacional,

CAPÍTULO VII
DO PESO DOS VOTOS
Art. 17. O peso dos votos será de:
I – Peso **02** (dois) para os professores e demais servidores que atuam no respectivo Estabelecimento de Ensino;
II – Peso **01** (um) para pai, ou a mãe ou, ainda, o responsável legal pelo aluno regularmente matriculado no Estabelecimento de Ensino;
III – Peso **01** (um) para os membros do Conselho Escolar e APMF.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS PARA AS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO
Art. 18. Os membros componentes da mesa receptora deverão ser procedentes da Instituição Educacional, designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Os membros da mesa receptora deverão rubricar obrigatoriamente todas as cédulas de votação.

Art. 20. Não poderão ser nomeados para presidente e mesários:
a) os candidatos e ou seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, e bem assim o cônjuge ou companheiro;
b) pessoas menores de 18 anos;

Art. 21. Compete ao Presidente da mesa e na sua falta, a quem o substituir:
a) Verificar as credenciais dos fiscais e mesários;
b) Assinar e carimbar com mais dois membros da mesa, as cédulas de votação, utilizando carimbo do Estabelecimento de Ensino;
c) Autorizar os eleitores a votar;
d) Resolver todas as dificuldades ou dúvidas que surgirem sobre a votação, com apoio da Comissão;
e) Manter a ordem, dispondo de força pública se necessário;
f) Zelar pela preservação dos materiais de votação;
g) Encerrar a votação, contar os votos juntamente com dois membros da mesa;
h) Anotar o não comparecimento do eleitor, fazendo constar no local destinado à assinatura ou impressão digital, no caderno de votação, a observação "**não compareceu**";
i) Providenciar a entrega do material de votação à Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Mesa Receptora, este será substituído pelo primeiro mesário e assim sucessivamente.

Art. 22. Compete aos Mesários, 1º e 2º, respectivamente:
a) Substituírem o presidente da mesa, na sua ausência;

b) Identificar o eleitor, colher sua assinatura no caderno de votação e entregar o comprovante de votação;
c) Cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pelo presidente.

Art. 23. Compete ao Secretário ou seu suplente, quando for o caso:
a) Lavrar a ata da mesa receptora, anotando, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem;
b) Orientar os eleitores na fila e verificar se pertencem àquela seção, conferindo seus documentos;
c) Cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pelo presidente.

Art. 24. A urna de votação será devidamente lacrada pelos membros da mesa de votação, na presença dos fiscais, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 25. O escrutínio dos votos será procedido imediatamente após o encerramento da eleição, pelos membros da mesa, no mesmo local de votação, na presença dos candidatos, fiscais e um membro da comissão eleitoral da respectiva instituição educacional, sendo seu resultado anunciado e registrado na ata da eleição, a qual será elaborado e assinado pelo Secretário e demais membros da mesa, pelos candidatos e fiscais.

Art. 26. A Ata da eleição devidamente rubricada pelo Secretário e demais membros da mesa, candidatos e fiscais, deverá, após o término da apuração ser imediatamente encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e esta encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal, visando a sua publicação e posterior nomeação dos diretores eleitos.
Art. 27. Da publicação do resultado da eleição, caberá recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Eleitoral, interposto e arrazoado por qualquer candidato, no prazo de até **48** (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da eleição.

Art. 28. Depois de decorridos os prazos recursais, não existindo recursos pendentes, serão incinerados os materiais utilizados para a escolha de diretores (cédulas).

Art. 29. Nos Estabelecimentos de Ensino que não houver inscrições de candidatos, será realizada nomeação da Direção pelo Chefe do Executivo Municipal, pelo prazo máximo igual a aqueles eleitos pelo voto.

Art. 30. Nos casos de estabelecimentos que apresentarem somente um candidato será procedida à eleição normalmente, sendo que, para que o candidato seja proclamado eleito, necessário se faz que receba 50% (cinqüenta por cento) mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único. O candidato único que não obtenha o total de votos referidos no "caput" do artigo, não será proclamado eleito. O Chefe do Poder Executivo Municipal fará a nomeação do (a) Diretor (a) do Estabelecimento de Ensino, a seu critério.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art. 31. Não será permitido no processo eleitoral:
a) Voto por meio de procuração;
b) Propaganda dos candidatos antes da divulgação das chapas registradas e devidamente publicadas;
c) Campanha pelo próprio candidato ou por outros profissionais ou funcionários da Instituição dentro dos estabelecimentos públicos, excetuando-se o disposto no inciso IV do artigo 15.
d) Qualquer ação política partidária do candidato à Direção e seu descumprimento resultará no cancelamento do registro da candidatura, em decisão fundamentada pela Comissão Eleitoral.

Art. 32. Não será permitido durante todo o processo de votação, sob pena de cancelamento do registro da candidatura:
a) Propaganda eleitoral, de qualquer forma ou espécie;
b) Aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, bonés, camisetas, etc dos candidatos inscritos, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
c) Mesários ou escrutinadores usando vestuários ou objeto que contenham propaganda dos candidatos;
d) A prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;
e) Oferecer ou prometer ao eleitor, com o fim de obter voto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
f) Transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seus representantes.
g) A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;
A utilização de material de consumo ou permanente da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos, exceto material necessário a apresentação do Plano de Ação.
Parágrafo Único: A Comissão eleitoral é competente para decidir sobre impugnação à chapa pelos motivos deste artigo, e, as decisões poderão alterar o resultado das eleições, caso haja o cancelamento da chapa após as votações, por transgressões cometidas antes de encerrar-se as votações.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 33. É de responsabilidade do (a) Diretor (a) eleito (a), juntamente com a APMF a prestação de contas anual, a qual deverá ser submetida à aprovação também pelo Conselho Escolar, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízos dos demais procedimentos cabíveis a espécie.

§1º. O (a) Diretor (a) que está em término de mandato não pode deixar contas pendentes para o gestor que irá assumir no ano subsequente, sob pena de ficar impedido de ser candidato a qualquer cargo de direção por 04 eleições subsequentes

§2º. A não aprovação das contas implicará na inelegibilidade do candidato, sem prejuízo das demais combinações dispostas neste decreto.
§3º. A transição Administrativa deverá ocorrer em dia previamente solicitado pelo Candidato eleito, devendo este comunicar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a direção da referida Instituição, por oficio com recebimento, bem como à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada pelo Executivo Municipal.

Art. 35. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27de outubro de 2017

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:55DA8D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO: Dispensa nº 008/2017
Contratada : CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP
Contratante : CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas, destinados a frota do consorcio publico dos municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Onde se lê: "**Valor: R$ 11.623,80 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)"**
leia-se: "Valor: R$ 11.263,80 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municipios do Paraná nº 1345 25/09/2017, página 46.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:368FF851

GABINETE PREFEITO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sala de Reuniões, Paço Municipal Arnaldo F. Busato, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, todos os interessados em participar do certame **Leilão 001/2017,** que visa alienação **do automóvel PAS/Automóvel Ford Fusion V6 2011/2011, gasolina, 5P, 243CV, cor preta, placa ATZ-1115, de propriedade deste município, no estado de conservação em que se encontra,** , o qual será processado e julgado pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017,** alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 178/2017 de 15.08.2017.** Chegado o horário determinado em edital, não se apresentou nenhum interessado. Fica então declarado **"deserto"** o respectivo processo. Dos atos aqui registrados lavra-se a presente Ata que segue assinada pelos presentes e será encaminhada para Autoridade competente para a seqüência dos procedimentos legais.

De acordo:

DIRCEU SILVIO TORMEM
Leiloeiro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5790E1FA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 228/2017

DATA: 27 de outubro de 2017.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE LEILÃO N° 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade leilão n.º 001/2017, tendo em vista que não houve interessado no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F48210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 13 de novembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de uniformes e crachás de identificação para servidores, considerando o contido nas Portarias Municipais n.º 456/2013 e 147/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1394/2017que integra este edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 22.563,95 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2835049F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017
PROCESSO INTERNO Nº 148/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ISAC DIEGO DA ROSA – ME - CNPJ Nº 14.513.950/0001-24**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros, que serão destinados ao uso do Pronto Atendimento Municipal
Vigência: 27/10/2017 a 26/10/2018

Valor: **R$ 22.766,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis Reais)**
Data de assinatura: 27/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2F9F122C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017
PROCESSO INTERNO Nº 118/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SRA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 10.304.593/0004-86**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 27/10/2017 a 26/10/2018
Valor: **R$ 362.225,81 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco Reais e oitenta e um Centavos)**
Data de assinatura: 27/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5E27855B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017
PROCESSO INTERNO Nº 118/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CLÍNICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME - CNPJ Nº 22.812.159/0001-43**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 27/10/2017 a 26/10/2018
Valor: **R$ 189.921,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um Reais)**
Data de assinatura: 27/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4E1A8785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017
PROCESSO INTERNO Nº 118/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.610.715/0001-08**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 27/10/2017 a 26/10/2018
Valor: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais)**
Data de assinatura: 27/10/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BA3BD596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

DISPENSA Nº 076/2017
PROCESSO INTERNO Nº 146/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SIDNEY RUEDA – CNPJ Nº 82.343.898/0001-65**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) purificador de água para uso no Laboratório de Analise de Café.
Vigência do Contrato: 27/10/2017 a 26/01/2018
Valor Contratual: **R$ 1.156,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e seis reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional: 08.001.20.606.0357.2421
Conta: 00461
Fonte: 00000
Natureza : 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional: 08.001.20.606.0357.2420
Conta: 00467
Fonte: 00000
Natureza : 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Data de Assinatura: 27/10/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY RUEDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5C58E7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

DISPENSA Nº 077/2017
PROCESSO INTERNO Nº 192/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **B. SALLES LIMA - CARLÓPOLIS - CNPJ nº 28.423.519/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a instalação de porta nas dependências do prédio, onde está instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Vigência do Contrato: 27/10/2017 a 26/01/2018
Valor Contratual: R$ **480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420
Conta: 00463 – Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.30.24.00 – Material p/ Manuntenção de Bens Imóveis
Data de Assinatura: 27/10/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

B. SALLES LIMA
Carlópolis
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:64AEC46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017

DISPENSA Nº 078/2017
PROCESSO INTERNO Nº 199/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CARLOS APARECIDO ROMANO** - CNPJ nº 01.746.357/0001-86
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a instalação de escada nas dependências do prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Vigência do Contrato: 27/10/2017 a 26/01/2018
Valor Contratual: **R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional: 08.001.20.606.0357.2420
Conta: 00463 – Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.30.24.00 – Material p/ Manuntenção de Bens Imóveis
Conta: 00465 – Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.39.16.00 – Manuntenção e conservação de Bens Imóveis
Conta: 00465 – Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.39.99.99 –Demais Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 27/10/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS APARECIDO ROMANO
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F7C32B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO Nº 204/2017
TIPO: MENOR PREÇO NO KM, POR ITINERÁRIO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço no Km, por itinerário, que tem por objeto a complementação de prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de ensino até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/11/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:75634CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 033/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS 1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS1 - Piso Paranaense de Assistência Social 1, através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:20451A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 034/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS 3 - PAEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS3 - Piso Paranaense de Assistência Social 3, do PAEFI através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:D74C5AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 119/2017

Súmula: Convocação a I Conferência Municipal de Educação e institui a Comissão Organizadora, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Avaliação e Monitoramento do "Plano Municipal De Educação"

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2017, das 13h às 17h, no Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, sito a Rua Costa e Silva, 496, centro, e Catanduvas/PR.
Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência: Sirley Ferreira Esma, Ivone Leôncio de Souza Leite, Ilda Pereira dos Santos, Daniel Massaharu Enokida, Katiana Panho, Marli Aparecida da Luz Freitas, Valfrido Sutil de Oliveira, Sirlei de Souza dos Passos, Vanderléia Lagos de Oliveira, Ricardo Barreto Salgueiro.
Art. 3º - A Comissão ora instituída será coordenada pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 4º - Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:86486D08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, declara **RESCINDIDO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o compromisso firmado entre as partes, referente a ata de registro de preço em epígrafe, a partir de 27 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, a contratada não mais executará serviços a partir da data citada, ficando a Contratante obrigada a efetuar o pagamento dos serviços executados até a rescisão.

Catanduvas, 27 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B0CC4994

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 66/2017**
Processo Administrativo nº: 109/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA).**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CF8BF5FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 67/2017**
Processo Administrativo nº: 110/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 21/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:88AE830C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 53/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira	5.154.754-3	308-5 e 607-6	Professora	09/10/2017 a 09/01/2018
Maria Silva Rech	5.154.718-7	158-9	Auxiliar de Serviços Gerais	16/10/2017 a 16/01/2018
Jose Moreira Teles	1.836.423	458-8	Operador de Maquinas	30/10/2017 a 30/01/2018
Salete Bombacini da Silva	4.774.587-0	977-6	Auxiliar de Serviços Gerais	30/10/2017 a 30/01/2018

.

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:40444CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 317/2017

SÚMULA: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, dia 03 de novembro de 2017, (sexta-feira)

Artigo 2º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços de limpeza, bem como o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho.

Artigo 3º - No dia 06 de novembro de 2017 segunda-feira, o expediente será a partir das 08:00 horas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F06A1084

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 17/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.264.197,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/10/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CD6656FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARCIA ADRIANA ALVES CENTENARIO DO SUL ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE A a Z, EDITADA PELA INDITEC PARA ESSA REGIÃO, CONFORME RESOLUÇÃO CMED Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2006, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$60.000,00** (**Sessenta Mil Reais**) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de Outubro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0D0CA76C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PAÇO MUNICIPAL - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30 de Outubro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C2FCF401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.663/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Chopinzinhense de Esportes e Lazer – ACEL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 072/2017 de autoria do Vereador Rogério Pereira dos Santos e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Chopinzinhense de Esportes e Lazer – ACEL", inscrita no CNPJ sob nº 10.721.291/0001-60, com sede na Rua 14 de Dezembro, s/n, município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Art. 2º - A referida entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.
Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:90CC981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -704-2017 - DIÁRIAS DANIELE APARECIDA VERDI

PORTARIA Nº 704/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Daniele Aparecida Verdi, matrícula nº 13673-1, Enfermeira, CPF nº 066.160.719-44, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 24 de novembro de 2017, para Cascavel PR, a participar de Curso de Especialização em Saúde Mental, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:5259795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 378/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;
CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal n° 662/21949 alterada pela Lei Federal n° 10.607/2002;
CONSIDERANDO a necessidade de contensão de despesas será realizado recesso no dia 03 de novembro de 2017; e
CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,
DECRETA:
Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), referente ao feriado nacional de 02 de novembro.
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7C3416EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -705-2017 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 705/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Édina Accorsi, matrícula nº 19837, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, CPF nº 053.271.259-55, 3 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1050,00, conforme Art. 7º inciso II, com pernoite, com saída no dia 21 de novembro e retorno no dia 23 de novembro de 2017, para Brasília DF, a participar de Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A8363B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -703-2017 - DIÁRIAS SUELEN POSSATO CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 703/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Suelen Possato Cambruzzi, matrícula nº 13607-1, Psicóloga, CPF nº 049.610.209-58, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 24 de novembro de 2017, para Cascavel PR, a participar de Curso de Especialização em Saúde Mental, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:92EF9FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -702-2017 - DIÁRIAS FERNANDA CENI SCOLARO SGARBOZZA

PORTARIA Nº 702/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza, matrícula nº 6264-1, Psicóloga, CPF nº 021.651.139-97, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 10 de novembro e retorno no dia 11 de novembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de Formação Transtornos do Impulso, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B5B8ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -701-2017 - DIÁRIAS IZABELA MAAS QADER

PORTARIA Nº 701/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Izabela Maas Qader, matrícula nº 8393-1, Psicóloga, CPF nº 620.635.450-49, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 10 de novembro e retorno no dia 11 de novembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de Curso de Técnicas e Recursos na Psicoterapia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:DA7AA935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -700-2017 - DIÁRIAS SUELEN POSSATO CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 700/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Suelen Possato Cambruzzi, matrícula nº 13607-1, Psicóloga, CPF nº 049.610.209-58, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 10 de novembro e retorno no dia 11 de novembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de Curso de Técnicas e Recursos na Psicoterapia, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BE83932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 698-2017 - DIÁRIAS SUELEN POSSATO CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 698/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Suelen Possato Cambruzzi, matrícula nº 13607-1, Psicóloga, CPF nº 049.610.209-58, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 10 de novembro de 2017, para Cascavel PR, a participar de Curso de Especialização em Saúde Mental, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E62F4765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 699-2017 - DIÁRIAS DANIELE APARECIDA VERDI

PORTARIA Nº 699/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Daniele Aparecida Verdi matrícula nº 13673-1, Enfermeira, CPF nº 066.160.719-44, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º inciso III, com pernoite, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 10 de novembro de 2017, para Cascavel PR, a participar de Curso de Especialização em Saúde Mental, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2D24321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -706-2017 - DIÁRIAS RENATO CAPELLI DEMARTINI

PORTARIA Nº 706/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Renato Capelli Demartini, matrícula nº 1580-1, Administrador de Rede, CPF nº 054.886.349-08, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º inciso I, sem pernoite, no dia 08 de novembro de 2017, para Francisco Beltrão PR, a participar de Reunião sobre o Portal Transparência no Tribunal do Júri, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:FD91F89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -707-2017 - DIÁRIAS NEIDE MARINÊS CALDATO

PORTARIA Nº 707/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Neide Marinêz Caldato, matrícula nº 1821, Agente Administrativo, CPF nº 023.594.429-70, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º inciso I, sem pernoite, no dia 08 de novembro de 2017, para Francisco Beltrão PR, a participar de Reunião sobre o Portal Transparência no Tribunal do Júri, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:22B55786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -708-2017 - DIÁRIAS FRANCINELI DALMOLIN

PORTARIA Nº 708/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Francineli Dalmolin, matrícula nº 1087-7, Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda, CPF nº 038.791.409-95, 3 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 150,00, conforme Art. 9º inciso I, sem pernoite, para os dias 30, 31 e 01 de novembro de 2017, para Faxinal do Céu PR, a participar de Encontro Regional de Agentes de Crédito e Agentes de Desenvolvimento Econômico, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:31C62DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 383/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da estrutura da educação		
121220012.2.014	Manutenção administrativa educacional, fin. e de alm.		
3.3.90.30	Material de consumo (139)	104	1.990,00
TOTAL			1.990,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da estrutura da educação		
121220012.2.014	Manutenção administrativa educacional, fin. e de alm.		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (140)	104	1.990,00
TOTAL			1.990,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:835A48B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 384/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.624,62 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030200222.041	**Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial - CAPS**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (311)	496	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (313)	496	230.624,62
TOTAL			**235.624,62**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.05	TETO MUNIC. REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC) (217)	235.624,62
TOTAL		**235.624,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E5FBF551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 057/2017

SÚMULA: Estabelece recesso no dia 03 de novembro de 2017, em virtude do Feriado de Finados.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o dia 03 de novembro de 2017, considerado recesso nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido ao Feriado de Finados em 02 de novembro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5FE01912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2017, AO CONTRATO 027/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2015 PROCESSO: 18153/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: EMPREITEIRA DIAS LTDA – ME / EMPREITEIRA DONDA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.584.019/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Jardim Guarairuba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: O presente termo aditivo reajusta o valor do contrato no percentual de 4,361987%, totalizando o valor de R$ 111.360,47 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD851108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 51/2017.

Processo:	21493/2017 - Dispensa 50/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TERRAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.CNPJ: 07.750.955/0001-05.**
Objeto:	Locação do imóvel situado a Avenida São Gabriel n° 2350 - São Gabriel - Colombo/PR Para Abrigar as novas Instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA. da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 108.360,00(cento e oito mil, e trezentos e sessenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EDD119F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 705

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IVANI BERNARDO RIBAS**, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação na data de 30/10/17, a fim de esclarecer assunto relacionado a venda do imóvel e regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VENDA DE IMÓVEL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 27/10/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 27 de outubro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D1525238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO

Termo	003/2017
Processo:	28458/2017
Partes:	Município de Colombo/PR e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CPJ nº 76.613.835/0001-89
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para a gestão plena do Hospital Maternidade Alto Maracanã (HMAM), que propiciará a realização de atendimentos obstétricos realizados atendimentos obstétricos de Risco Habitual em acordo com a quantidade de procedimentos pactuada com a 2 Regional de Saúde Metropolitana – SESA.
Valor	O valor a ser repassado será de R$ 566.600,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos reais), conforme Cronograma de Desembolso.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, nº. 17.03.10.302.0038.2071.335043 17.03.10.302.0038.2071.315043 – Desdobramento 99.99 - Demais Entidades Terceiro Setor e 30.00- Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde - Fonte/Recurso 0.1.000.

Data:	Colombo, 18 de outubro de 2017.
Assinatura:	Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal, Darci Martins Braga- Secretário Municipal de Saúde;
	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – Provedor - Dom João Bosco Oliver de Faria
	Marcelo Durante Bittencourt - Diretor Geral Aliança Saúde – ISCMC

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DF9F5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 58/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 879.200,00(oitocentos e setenta e nove mil e duzentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 879.200,00(oitocentos e setenta e nove mil e duzentos reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	300.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	274.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	50.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	90.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.721	CONVÊNIO 823559/2015-APAE E TIA SULA (721)	100.000,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**879.200,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 774.200,00(setecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**105.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7154CCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da processadora de raios-X do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).
FORNECEDOR: T.K.A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 82.205.477/0001-78.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/10/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8FBC4504

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº01 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 968/2005 e suas alterações,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 26/10/2017 que em sessão extraordinária deliberou pela aprovação da adesão de repasse financeiro na modalidade fundo a fundo ao município de Contenda-Pr, nos termos da resolução 01/2017 do CEDI;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão de repasse financeiro, ao município, na forma da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, com recursos na forma de transferência fundo a fundo, para viabilização de projetos, serviços e programas voltados ao atendimento de pessoas idosas.

Art. 2º – Aprovar o "Plano de Ação" na forma apresentada para a adesão do município ao que prevê a Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de outubro de 2017.

IVAN RICARDO POSANSKY
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C64CEA8C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a Deliberação nº082/2015 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa"

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 30/08/2017, em sessão ordinária;

Considerando a Resolução 06/2017 do CMDCA que aprovou a adesão ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Modalidade AFAI com repasse Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o "Plano de Ação AFAI" na forma apresentada para a adesão do município ao que prevê a Deliberação 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de outubro de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:29BF8D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2017

OBJETO: Aquisição de Placas de Identificação para o Cemitério Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Shop do Metal Industria e Comercio de Metais Artísticos Ltda ME
CNPJ: 57.992.075/0001-13

VALOR TOTAL: R$1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 26 de Outubro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D96ABBE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 20/11/2017 às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B0BA471B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Ação Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/11/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5E278BDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 786/2017 de 24/10/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a DAVI RUFINO DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de ELETRICISTA PREDIAL, matrícula nº 856-1, cinco

dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/10/2017 a 27/10/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9D0D1018

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, diante da solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e do parecer do Departamento Jurídico, **que o Edital Do Pregão Nº 128/2017, sofrerá alterações em seu Termo de Referência e nos Requisitos de Habilitação,** ficando transferida a data de abertura dos envelopes:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério e Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 21/11/2017, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0988DAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 134/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal 640 de 25 de outubro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 749.000,00(setecentos e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **03 – SECRETARIA GERAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0201.2.005 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
04.123.0201.2.006 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2.011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000.00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000.00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.303.0701.2.034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000.00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2.041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.0802.6.047 – Proteger a Criança e o Adolescente
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0901.2.048 – Manter e adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0901.2.048 – Manter e adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0901.2.049 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:
26.782.0902.2.053 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**
TOTAL:..... R$ 749.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2.014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.1.029 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000.00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.1.038 – Construir Espaços Comunitários
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **93.000.00 (noventa e três mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE:
15.452.0901.2.051 – Manter a Iluminação Pública
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:
26.782.0902.2.053 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**
ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
11.001 - Departamento Admin. de Ind. e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE:
22.661.1101.2-059 – Manter o Departamento de Indústria e Comércio
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 749.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB3E1CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.858, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 6 (seis) meses no período de 16 de outubro de 2017 a 15 de abril de 2018, ao servidor Marlon do Nascimento Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Advogado/20h, matrícula nº 2-01075, referente aos períodos aquisitivos de 23/06/2004 a 22/06/2009 e 23/06/2009 a 22/06/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2017.

Flórida, 20 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:31BD373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.326, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, no período de 3 de outubro de 2017 a 1º de novembro de 2017, ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula nº 2-00205, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:39CBFFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.327, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, ao servidor Pedro Silva Santos, matrícula nº 2-00302, ocupante do cargo efetivo de Tributarista, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:97669CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.328, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede antecipação proporcional de férias regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, ao servidor Rubens Begnossi, matrícula nº 2-01040, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, para ser usufruída no período de 19 de outubro de 2017 a 2 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:422F8BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 92/2017

OBJETO: Aquisição de refletores RGB LED, para iluminação da torre da Concatedral e da estátua do Cristo Redentor..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	UN	6,00	895,00	5.370,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 92/2017 - R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:107EB157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 94/2017

OBJETO: Contratação de serviços para desenvolvimento de constelação organizacional sistêmica para a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total R$
1	FERNANDO SALAZAR BANOL	HORA	54,00	148,00	7.992,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 94/2017 - R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:30CBF1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 75/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
7	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME	Hora	2.448,00	98,70	241.617,60
8	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME	Hora	1.008,00	124,60	125.596,80
9	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME	Hora	576,00	141,00	81.216,00
1	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	Hora	1.728,00	98,70	170.553,60
2	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	Hora	720,00	124,60	89.712,00
3	PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	Hora	144,00	141,00	20.304,00
4	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA. LTDA.	Hora	576,00	98,70	56.851,20
5	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA. LTDA.	Hora	576,00	124,60	71.769,60
6	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA. LTDA.	Hora	288,00	141,00	40.608,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 75/2017 - R$ 898.228,80 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1288560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 76/2017

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviço Médico Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro INDUSTRIAL, com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	MES	12,00	11.000,00	132.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 76/2017 - R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1D08306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017 – Processo nº 770/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de palcos, caminhão palco, treliças e tablado para eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. C R ODELLI – ME - CNPJ 08.669.561/0001-90: LOTE 01 - Item 02 – R$ 3.950,00.
2. RODRIGO PONSONI BONETTI – ME - CNPJ 11.495.234/0001-73: LOTE 01 - Item 01 – R$ 3.500,00; Item 03 – R$ 550,00; Item 04 – R$ 145,00; Item 05 – R$ 34,00; LOTE 02 - Item 01 – R$ 6.250,00; Item 02 – R$ 4.650,00.

Valor total da licitação R$ 388.700,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F25780A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISAIAS FRANCISCO DOS SANTOS - MEI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 930/2017 - Processo dispensa nº 91/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para revisão das instalações elétricas do imóvel utilizado pela Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento do material necessário e da mão de obra..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6B68588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.
OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 10124/2017, houve a necessidade de aditivo de prazo para conclusão da etapa contratada, bem para tramitação de documentos referentes à obra, por um prazo de mais 90 (noventa) dias.
O prazo de execução fica prorrogador por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 27 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64B5FF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA**.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel e etanol, para manutenção da frota da Municipalidade**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo 9845/2017, cumprindo o disposto no parecer jurídico nº 1.112/2017, deverá ser atualizado o valor do litro do OLEO DIESEL BS 500.
O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Un	Valor Contratado R$	Valor atualizado R$
1	1699	OLEO DIESEL	LITRO	2,84	2,97

Francisco Beltrão 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6258AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017 – Processo nº 723/2017.
OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. No item 002 R$ 8,87.
2 – COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME – CNPJ nº 11.768.299/0001-45. No item 001 R$ 6,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.545,22 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38AF59A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2016.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Jardim Seminário, Conjunto Esperança e Padre Ulrico, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME
Empresa Credenciada

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65A87E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Empresas credenciadas**:**
1 – ALENILDE PEREIRA SOUZA, credenciou-se para os itens 01, 02 e 03; e
2 – FECON SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP, credenciou-se para os itens 01, 02 e 03;

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:606CC59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2017 com vigência de 11/05/2017 a 06/11/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
246/2017	A.G KIENEN & CIA. LTDA.	14.676.091/0001-94
247/2017	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME.	20.590.555/0001-48
248/2017	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.0002/0001-02
249/2017	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.217.590/0001-60
250/2017	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO EIRELI - EPP	02.607.956/0001-81
251/2017	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.EPP	10.869.890/0001-26
252/2017	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02
253/2017	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49
254/2017	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	11.215.901/0001-17
255/2017	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
256/2017	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
257/2017	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05
258/2017	DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39
259/2017	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
260/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	09.285.600/0001-18
261/2017	ILG COMERCIAL LTDA-ME	20.657.155/0001-02
262/2017	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
263/2017	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	11.145.401/0001-56
264/2017	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	06.935.554/0001-67
265/2017	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	13.485.130/0001-03
266/2017	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
267/2017	POSSATTO & POSSATO LTDA -ME	72.150.550/0001-06
268/2017	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	03.856.593/0001-66
269/2017	PROFARMA SPECIALTY S.A.	81.887.838/0006-55
270/2017	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51
271/2017	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
272/2017	MERCO SOLUCOES EM SAUDES S/A	05.912.018/0001-83
273/2017	SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.163.042/0001-35

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04DD1F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2017 com vigência de 10/04/2017 a 09/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
178/2017	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	85.093.524/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99FA4E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de percolação do solo de obras que serão executadas pelo Município** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2017 com vigência de 02/06/2017 a 01/06/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
362/2017	GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME	10.587.257/0001-45
363/2017	GMP ENGENHARIA LTDA - EPP	02.972.212/0001-66
364/2017	LOGIKA ENGENHARIA LTDA - ME	16.796.180/0001-08
365/2017	PLANIENGE ENGENHARIA LTDA - EPP	05.917.501/0001-50
366/2017	PROJETARE ENGENHARIA LTDA – ME	06.255.235/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A35DBA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2017 com vigência de 05/09/2017 a 04/09/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
178/2017	N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME	21.587.815/0001-99

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D2549F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 145 /2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sr.ª MAIRA NATIELE RODRIGUES, portadora do RG N.º 10.736.923-6/PR, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 27 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CF5445E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 01 e 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia de Finados no dia 02 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal nos dias 01 e 03 de novembro de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de 02 de novembro de 2017 "Finados", mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2017.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de outubro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4448B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 104/2017, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivos, uniformes esportivos, medalhas e troféus para premiações em atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Esportes do Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 27 de Outubro de 2017

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:01B35421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 1.032/2.017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Art. 1º Para efeito de Avaliação de Imóveis de interesse da Administração Municipal, destinados à doação, permuta e outras transações, DESIGNA os senhores NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS, VILSON KOITI SHONO, MAURO MAXIMIANO, CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO e JOSE HENRIQUE PLAZA LOPES para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,
Art. 2ºA Comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.
Art. 3ºOs trabalhos da Comissão Especial ora instituída, serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 24 de outubro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8C472AF8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.695/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.227-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 70.000,00 (setenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:AF31AB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 440/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais)
Vigência: Início: 26/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2017
Recursos: Dotação:
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (245),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:679BF418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Sra. CAROLINE SCHIMITD ANDRADE GOMES, inscrita no CPF nº 490.651.069-87, portadora da cédula de identidade nº 8.092.551-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Goioerê, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar a o contrato nº 176/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 15 de Novembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Outubro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

CAROLINE SCHIMITD ANDRADE GOMES
CPF: 490.651.069-87

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:481CB1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 441/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor: 14.100,00 (quatorze mil cem reais)
Vigência: Início: 26/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2017
Recursos: Dotação:
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (245),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:78673E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 442/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 26/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2017
Recursos: Dotação:
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (245),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8B3071D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 132/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICOS COM IMPRESSÃO DIGITAL para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 17/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 27 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:13FE44CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES EM ESCOLAS E CMEIS do Município de Goioerê. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 21/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 27 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:89F1778B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2.017 - INEGIXIBILIDADE Nº. 031/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Chamada Pública Nº 013/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS EM EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA, para atendimento no Município de Goioerê nos meses de Novembro e Dezembro de 2017, visando possíveis contratações conforme necessidades. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 30 de outubro de 2017.

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C71A91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados da licitação referente a Tomada de Preços nº 022/2017, objetivandoa EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIAS em ruas do Município de Goioerê, a nova data do certame em virtude de retificação nas planilhas e memorial descritivo do Edital. Horário: 09:00 horas. Data: 21/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:

licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:68FF3B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 131/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 16/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site
goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 27 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C1581186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 130/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco. Horário: 09:00 horas. Data: 14/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site
goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 27 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A85AB1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 01/201 CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31/2017 de 27 de julho de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação referente a deliberação 01/2017 CEDI/PR, com a finalidade de aprimorar a Política Municipal de Direitos dos Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de outubro de 2017.

JOÃO MARIA LUTESKI
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:110B2234

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 93/2017 TOMADA DE PREÇOS 004/2017
Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. TOMADA DE PREÇOS: continuação da obra projeto padrão FNDE escola 04 salas de aula comunidade santo Antonio.

A Prefeita Do município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica e Departamento de Licitações através da Comissão, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços 004/2017, determinando ao Departamento de Engenharia que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Comunique-se os interessados, Ao fim, arquive-se

Goioxim, 27 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AFFC0F08

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 44/2017

Declara Feriado Municipal, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "22 anos" de emancipação politica do município de Goioxim, a realizar-se no dia 30 de outubro do corrente ano;
DECRETA

Art. 1º. Fica declarado FERIADO MUNICIPAL NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 (Segunda Feira), em comemoração aos "22 anos" de emancipação politica do município de Goioxim - PR.

Parágrafo Único -Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, Goioxim, 27 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:220AF3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 375/2017 DATA: 27.10.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 316/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando nº on-line sob o nº 2017003455,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 316/2017 de 18.07.2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1945189

PROJUR
DECRETO Nº 309/2017 DATA: 27.10.2017

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 020/2017 para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 020/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 020/2017:

INSCRIÇÃO Nº	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3	73º lugar	Nathalia do Nascimento Kumadaki	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D9A5024E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **30.10.2017** a **07.11.2017** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
74º lugar	67	Thayane Renata Alves	12.09.1991

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei

indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:454CAEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.471/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE GARANTIA NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Guaraci aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica estabelecida que em todos os editais de licitação para contratação de obras e serviços em que for contratante o município de Guaraci, deverão conter cláusula que exija a garantia prevista no Art.56 da Lei Federal 8.666/1993 (Lei das Licitações).
Art. 2°. O poder público fiscalizará pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a solidez e segurança dos serviços e obras realizadas no Município, restituindo gradativamente as garantias prestadas, conforme descrição no edital de licitação.
Art. 3°. As autoridades competentes terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar os novos editais e contratos ao disposto nesta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

VEREADOR AUTOR: Marcos Antonio de Souza

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B04C37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Contratação da obra de adequação e cascalhamento de estradas vicinais comunidade de Peroba/Alto Alegre, Zona Rural, município de Guaraniaçu.	**122.459,55**

Abertura na data de 17.11.2017, horário 10:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 27 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:10BDF6C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2017

Súmula: Aprova parcialmente a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 27 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar parcialmente a prestação de contas do **FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III,** referente ao período de Janeiro/2017 a Junho/2017

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Outubro de 2017.

SIMONE GALVAN TISATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E0C916C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 030/2017

SÚMULA: Institui o mês de novembro como mês de realização de festividades e atividades culturais alusivas ao aniversário de Iguaraçu, denominado "Novembro Cultural", bem como inclui a semana cultural a ser comemorada anualmente neste mesmo mês.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como mês de realização de festividades e atividades culturais alusivas ao aniversário de Iguaraçu, denominado Novembro Cultural.
Art. 2º - Cabe ao chefe do executivo, oficiar, da melhor forma, ao final do mês de outubro a data e a idade que o município comemora naquele ano e mês de novembro, às instituições públicas e privadas do município.
Art. 3º - É responsabilidade das secretarias municipais, definirem ações e ou atividades que fomentem a divulgação desta data comemorativa em seus âmbitos de atuação, a fim de que alcance o cidadão.
I As ações e atividades a que se refere o caput do artigo deve ter como objetivo difundir e informar a data e a idade que comemora o município bem como estimular práticas e atividades que envolvam desenvolvimento de campanhas, temas, palestras, cultura, esporte, lazer, turismo e serviços.
Parágrafo Único – Ao chefe do Poder Executivo, por meio de seus instrumentos, cabe a responsabilidade de exigir dos secretários municipais que apresentem as ações e atividades a que se refere o caput do artigo 3º.
Art. 4º - É bem vinda toda manifestação honrosa, cerimonialista, celebrativa da sociedade civil organizada, podendo o poder público, quando couber, incluí-las no calendário comemorativo de aniversário do município.
Parágrafo Único – O poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução dos eventos alusivos ao aniversário do município.
Art. 5º - A programação da comemoração deverá ser amplamente divulgada, a fim de garantir ampla participação da comunidade.
I As festividades comemorativas devem ser definidas buscando realçar aspectos tradicionais e históricos do município.
Art. 6º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do município a Semana Cultural, **a ser realizada nos cinco dias úteis que antecedem o aniversário de Iguaraçu, no mês de novembro.**
I A semana cultural, será realizada no âmbito das escolas da rede pública municipal e estadual, devendo compor o calendário escolar;
II A Semana Cultural, em Comemoração ao Aniversário do Município de Iguaraçu" tem por objetivo lembrar, restaurar, recuperar, proteger, divulgar e comemorar a história do município, dando ênfase aos pioneiros, folclore, tradições, costumes, valores cívicos e história política do município.
III Para realização do evento poderão ser consideradas como modalidades culturais, danças, teatros, pinturas, músicas, gincanas, jogos, festivais, excursões, visitas, amostras, feiras, pesquisas, palestras, entrevistas e outros gêneros artísticos.
IV Durante a semana cultural, para realçar valores morais e cívicos, as escolas deverão realizar o hasteamento das bandeiras e executarem o hino nacional e municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR., aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0F56E559

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2017 PROCESSO Nº 134/2017

• **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de Show artístico com a dupla Leo e Giba e sua banda, montagem de som, luz e equipamentos para evento comemorativo do aniversário do município no dia 26 de novembro de 2017.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADOS:** Maringá Entretenimento Ltda - ME, com cadastro no CNPJ sob o n° 12.771.674/0001-79 – localizado a Rua Ipê, 153 – Vila Bosque - Maringá/PR.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 26 de Outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4EE9CCAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 184/2017
Assunto: Inexigibilidade n° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MARINGÁ EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 12.771.674/0001-79
OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação de Show artístico com a dupla Leo e Giba e sua banda, montagem de som, luz e equipamentos para evento comemorativo do aniversário do município no dia 26 de novembro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/12/2017
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 008/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5438C934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 165/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 165/2017
Pregão Presencial n° 036/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Molina & Benassi Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.696.857/0001-65.
Fundamentação Legal: O presente termo de realinhamento de preços obedece às normas fixadas no processo administrativo – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinando-as com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto: Realinhamento do valor contratado e vencido pela empresa, conforme ata do Pregão Presencial 036/2017, por motivo do aumento de custo da empresa, sendo justificado que o valor está defasado em relação ao praticado no mercado para um período de 11 meses.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 11/10/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E7408684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
3º ADITIVO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº02/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguatu,sito á Avenida 7 de Setembro, 354 Cep.: 85.423-000 – Iguatu – Pr, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviço para fornecimento de Sistemas de Contabilidade, objeto do presente termo aditivo.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48, sito á Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, já qualificada no Contrato para contratação de empresa para fornecimento de Sistemas objeto do presente termo aditivo.

FUNDAMENTACAO LEGAL: Parágrafo II, da Cláusula 2º do Contrato objeto do presente termo aditivo, bem como, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

FORO: No que tange ao foro as partes convencionam a manutenção do foro da Comarca de Corbélia – Pr, para dirimir quaisquer controvérsias.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do contrato para contratação de empresa para fornecimento de: Sistema para atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014, firmado entre as partes em 29 de outubro de 2014, podendo ao seu término, ser prorrogado por prazos sucessivos até o limite estabelecido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: O Contrato supracitado tem como objeto a Locação de Software para atender as necessidades obrigatórias e indispensáveis desta Casa legislativa, conforme descrito no objeto acima.
Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a este Instituto, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através dos sistemas locados, se registram as informações contábeis, de pessoal, licitação, dentre outros, gerando as informações necessárias para envio das cargas do SIM-AM e outras prestações de contas.
Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através da Licitação tipo Técnica e Preço, Modalidade Tomada de Preço nº02/2014
Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de locação de software sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.
Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 29/10/2015, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.
Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, por meio de correspondência formal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa de Leis, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.
Além da previsão de aditamento previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses. Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 29/10/2018.
Sob o aspecto do interesse da Câmara de Vereadores em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidade de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.
Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:
a) os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;
b) o preço praticado mensalmente ficará inalterado;
c) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
d) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA VIGÊNCIA: Início 29 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.
DO REAJUSTE: A contratada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** solicita reajuste baseado no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, no percentual de 2,54%, sobre o valor da nota, passando o valor mensal para R$ 1.645,58 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) que passara a vigorar a partir do mês posterior a publicação deste Termo Aditivo.
DA RATIFICACAO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo;

Registre-se
e publique-se.

Câmara Municipal de Iguatu, 27 de outubro de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente Câmara M. de Iguatu

JOSÉ TARCISIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA

Assinatura das testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:39D32381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 155/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidora responsável pelo "Portal da Transparência" e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37);
Considerando os dispositivos da LRF – LC nº. 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido na IN nº 89/2013 – TCE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a Sra. TÂNIA MACHADO CAMPOS, servidora efetiva Matricula n. 3035-1, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

Art. 2º - Caberá a aludida Servidora responder pela obtenção de dados e informação junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único: Fica autorizado a referida servidora designada notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:170ECAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2017

Objeto: Aquisição de Pães, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes do Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 20/11/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 15.630,00 (Quinze mil seiscentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de Outubro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:939798C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 243/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera Servidora Pública Municipal em decorrência de Aposentadoria.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

Considerando a aposentadoria da Servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário;
Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pela Servidora Estatutário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 27/10/2017, a servidora pública Senhora ELENIR BALDISSERA OLIVEIRA, portadora da CI/RG. nº 3.133.471-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 911.064.609-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Adminstrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 07/12/2016.
Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1212D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 244/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS, PARA FINS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída a comissão especial de avaliação de bens imóveis urbanos, para fins de locação, aquisição e alienação, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

JOAO CARLOS CAPPELLARO – CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – R.G. 10.705.481-2 E CPF: 083.985.799-35;
LUCIA MARIA LOPES – CARGO: ENGENHEIRA CIVIL- R.G. 4.426.382-3 E CPF: 628.100.819-72;
GUIDO LUIZ BARRETO– CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – R.G. 8.839.608-1 CPF: 034.657.819.10;

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de locação, aquisição e alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação da autoridade superior.

Art. 3° - A comissão especial de avaliação, deverá ainda, se manifestar sobre a viabilidade de locação de imóvel, levando em consideração a finalidade a que se destina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5E3E4135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 37/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de gastos com viagens para capacitação, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Aprovar os gastos com viagem e capacitação da gestora do Programa Bolsa Família, e da Assistente Social, que ocorreu em Curitiba/PR, em que participou a Senhora Alcione Cássia dos Santos, Daiane Lima Brandão Sardinha e o motorista. Foram gastos, com os recursos do IGDPBF, R$ 1.042,18 (mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

LEIA-SE:
Art. 1º Aprovar os gastos com viagem e capacitação da Secretária Municipal de Assistência Social, e da Assistente Social, que ocorreu em Curitiba/PR, em que participou a Senhora Alcione Cássia dos Santos, Daiane Lima Brandão Sardinha e o motorista. Foram gastos, com os recursos do IGD-SUAS, R$ 1.042,18 (mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Iguatu-PR, 27 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C41BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 39/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: o CMAS aprova o Termo de Adesão de acordo com a Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR, que estabelece Incentivo Financeiro Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão de acordo com a Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR, que estabelece o incentivo financeiro Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B255E697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 016/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 070/2017, em 27 de outubro de 2017; e

Considerando a informação do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível SC-112, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, a serem gozadas entre os dias 30/10/2017 a 28/11/2017, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias do Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de outubro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C7A62B7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7561130A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **VALDEMIR RONCHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 1304/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 a 16/04/2017 a contar de 01/11/2017 à 30/11/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A4B40BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2017

APOSENTA O SERVIDOR MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CFc/c art.6°-A da EC 41/03 – EMENDA 70/2012. Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Com Paridade Última Remuneração, considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais com paridade na última remuneração, a partir de **01 de novembro de 2017**, o Senhor **MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 356.576-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 278/2001 de 09 de julho de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – **CONSIDERANDO:**

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **VI** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 11.922,60 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis) por cento, no valor de R$ 1.907,52 (um mil e novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade no valor proporcional de R$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que totalizou o montante de R$ 13.899,46 (treze mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), valor em que se deu o último vencimento;

b) que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***outubro*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4830EE88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em

especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 899.500,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
15 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 15.000,00
17 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
18 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
30 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
71 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL.....R$ 50.000,00
84 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 25.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
88 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
91 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
92 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
93 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
105 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 21.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
110 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 105.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
137 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 368.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
152 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
160 FONTE: 495 Atenção Básica
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
194 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 140.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
248 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
256 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
257 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
259 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUES PRIMAVERA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
261 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
273 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 83.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.000,00
282 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
285 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1366 FONTE: 15 COSIP EC 93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
295 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

296 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
297 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
298 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
301 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
302 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
303 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 233.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
330 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
331 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 899.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 280.000,00
FONTE: 15 COSIP EC 93/2016.....R$ 35.000,00
FONTE: 495 Atenção Báscia.....R$ 100.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 60.500,00
FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia.....R$ 30.000,00
FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 605.500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
25 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 8.000,00
26 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
67 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 5.000,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
79 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 25.000,00
82 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 5.000,00
83 FONTE: 102 FUNDEB 40
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 4.000,00
100 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 35.000,00
115 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 4.000,00
116 FONTE: 102 FUNDEB 40
04.03. DEPARTAMENTO DA CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
118 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
123 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
129 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 126.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 10.000,00
149 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 5.000,00
186 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
191 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
199 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
200 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
201 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
211 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 64.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUES PRIMAVERA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
262 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
271 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
280 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 6.000,00
281 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
283 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 61.000,00
12. SECRETARIA DE FINANÇAS
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
370 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
371 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.50.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
372 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 899.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D70E5538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 05/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá, CNPJ nº. 01.525.238/0001-01.
CONTRATADA: CIM Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda, CNPJ 81.130.767/0001-37.
OBJETO: Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio, Transparência Web e Prestação de Contas TCE).
OBJETIVO: Resolvem promover a alteração da meta financeira acrescentando ao contrato o valor anual de **R$ 20.122,68** (vinte mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2017 para 28 de outubro de 2018, conforme Lei nº. 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016, Contrato nº 05/2016.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 27 de outubro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2CB4FD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 26 de Outubro de 2017:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 001/2017 e 012/2017 do CEDI - Conselho Estadual do Direito do Idoso.

Art 2º. Ratificar a folha de rosto do referido plano**.**

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itambaracá/PR, 26 de Outubro de 2017.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9E4AACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA Nº 11/2017

I REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA DE ITAMBARACÁ

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete às 14h00min horas, na sala de reuniões, localizado á Rua Interventor Manuel Ribas, nº166, no município de Itambaracá- PR, estavam presentes na reunião os membros do Conselho Municipal dos Direito Da Pessoa Idosa e a Gestora Silvânia Giovanini Dalbem que junto com o secretário executivo deste Conselho Fernando da Silva explicou para os membros considerando a informação transmitida pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio – PR, sobre os documentos necessários para a obtenção do recurso objeto do convênio que mister se faz estar de acordo com o plano de aplicação do recurso conforme prevê a Deliberação 001/2017 e deliberação 012/2017 do CEDI. Oportunidade esta de amplo espaço democrático de discussão e articulação coletiva entorno de propostas e estratégias voltado a política da Pessoa Idosa do município de Itambaracá. Isso de acordo com a Lei Federal e Lei Municipal 1.589/2016 que dispõe sobre a política municipal do direito Pessoa Idosa. Seguindo o referido Plano de Ação foi aprovado pelo Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, neste momento expediu-se a resolução **Nº05/2017** que aprova o Plano de Ação referente à deliberação 001/2017 e 012/2017 do CEDI Conselho Estadual do Direito do Idoso e ratifica neste ato a folha de rosto do referido plano. Nada mais havendo a tratar agradecemos a presença de todos que se mostraram disponíveis e comprometidos com o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Direito da Pessoa Idosa, segue ata lavrada por mim Fernando da Silva Secretario Executivo nomeado pelo Conselho e demais presentes.

MEMBROS: 2017/2019

Membros não governamentais:
Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiani Dias
Data de Nascimento: 20/01/1959
CPF: 917.227.309-78
RG: 3.340.968-0
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz
Data de Nascimento: 21/11/1952
CPF: 020.594.999-17
RG: 6.757.595-4
Hospital Ubirajara Condessa

Titular: Vagner Maluf Miranda
Data de nascimento: 27/06/1973
CPF: 819.628.949-91
RG:5.719.079-5
Suplente: Juselia Braga do Vale
Data de nascimento:
CPF: 067.752.079-48
RG: 9.733.942-2
Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Vera Lucia de Melo Pereira
Data de nascimento: 20/01/1951
CPF: 487.835.369-49
RG:3.051.056-9
Suplente: Maria Aparecida da Silva
Data de nascimento: 14/11/1965
CPF: 009.461.389-31
RG:9.485.729-5
Representantes Governamentais:
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Data de nascimento: 03/04/1981
CPF: 007.357.549.69
RG: 7.178.259-6
Suplente: Glaucia Aparecida Dalben Silva
Data de nascimento: 09/11/1974
CPF: 819.637.009-10
RG: 6.560.547-3
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Aparecida Bonacin
Data de nascimento: 03/03/1970
CPF: 641.798.859-72
RG: 4.545.865-2
Suplente: Fernando da Silva
Data de nascimento: 12/09/1977
CPF: 019.940.609-05
RG: 6.506.669-6
Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Gisele Aparecida Batista
Data de nascimento: 08/12/1987
CPF: 066.318.419-30
RG: 9.819.535-4
Suplente: Elaine Cristina dos Santos
Data de nascimento: 11/07/1982
CPF: 062.453.399-95
RG: 8.529.391-3
Demais presentes

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5E81F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 158/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Benedito Wenceslau Silva, Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 26 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A03DC2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 159/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Leodice Jussiane Dias, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Agosto de 1981, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de partir de 26 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9755CC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 227/2017.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete, 27/10/2017.
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso executado no 1º semestre de 2017 do PPAS I destinado ao Município de Itambaracá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 27 de Outubro de 2017.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FB6D617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Lenilson José Mendes Ouriques RG 8.520.840-3,** ocupante do cargo de **motorista** o pagamento de 30 (trinta) horas extras referente a Plantões realizados no conselho tutelar.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76CCB567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017 DE 06 OUTUBRO DE 2017

O SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário, Rodrigo Pavoni RG 9.017.897-0, ocupante do cargo efetivo de maquinista, férias a partir do dia 09/10/2017 à 18/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e
Registra-se e
Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E66A84A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora do **RG: 8.591.481-2/PR,** matrícula 4456-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0A73E4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portadora do **RG:7.718.877-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **02/10/2017 á 16/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5CF1665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora do **RG:8.561.758-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **16/10/2017 á 30/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6800EC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maiara Portes de França,** portadora do **RG:10.516.732-6,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **16/10/2017 á 30/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B9592B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Bitencourt Vaz Straub,** portadora do **RG: 6.848.193-7,** ocupante do cargo efetivo de **Servente**, férias a partir do dia **09/10/2017 á 28/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:541530F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Sonia Maria de Moraes Moreira**, portadora do **RG: 1.647.685-9**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E89BADEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitoni,** portadora do **RG:8.543.181-1,** ocupante do cargo efetivo de **Medica**, férias a partir do dia **16/10/2017 á 30/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACD3997E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora do **RG: 6.223.709-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **16/10/2017 á 14/11/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BCE32AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora do **RG: 5.605.507-0,** ocupante do cargo de **Chefe de Divisão do Setor de Vigilância Epidemiológica**, férias a partir do dia **17/10/2017 á 31/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:157C07C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C26C4C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE36D4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8AC55C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **9h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:495F3E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **(60) sessenta horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A52240FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3CA8EBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AC4783A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **39 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC7543FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **47 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95A581DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **12 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BB2FA9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG: 6.814.812-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, férias a partir do dia **16/10/2017 á 20/10/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB2553AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2017

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO QUANTITATIVA

LICITAÇÃO:PREGÃO Nº 57/2017

CONTRATADA: F.A TANCK & CIA LTDA ME

CNPJ:13.257.002/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de drenagem urbana, serviços de assentamento de meio fio, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita e execução de muro de contenção tipo gabião, com fornecimento de materiais e locação de mini carregadeira de pneus S450 (Bob Cat) e caminhão basculante (toco).

OBJETO DO ADITIVO: Supressão de quantidade, com exclusão das Ruas Ismael de Lara Tiburcio, Odete do Rocio de Lara, Ernesto Coradassi, Santo Angelo, Alberto Tosto e Leomir Pedroso de Moraes do Contrato original.

VALORES:O valor global do Contrato original, é de R$ 1.267.767,50 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

SUPRESSÃO DE VALOR: Após a Supressão de R$ 170.768,28 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), passara a viger sob o montante de R$ 1.096.999,22 (Um milhão noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1EB129F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 01/2017 Pregão Presencial nº 01/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA. ME
Objeto: Modernização do software da Câmara Municipal de Ivaí.
Valor global, incluindo despesas variáveis: *R$ 65.900,00* (sessenta e cinco mil e novecentos reais).
Valor fixo: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais fixas de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018
Data de assinatura: 18/10/2017

LUISIR LOBACZ
Contratante

PUBLITECH SOFTWARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:584D4627

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017-
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, referente aos meses de Janeiro a Junho do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – Cofinanciamento Estadual, referente ao período de Janeiro a Junho do ano de 2017.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de outubro de 2017

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
IVAÍ-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B53C5BDD

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017-
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação do Projeto Social "Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – CRAS e Centro de Convivência".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Projeto Social "Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – CRAS e Centro de Convivência" referente à Proposta Voluntária – MDSA para aquisição de equipamentos para a Assistência Social, cadastrada no SICONV – Sistema de Convênios.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de outubro de 2017

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
IVAÍ-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4CFDB306

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017-
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação do Diagnóstico e Matriz de Planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o formulário Diagnóstico e Matriz de Planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo CRAS e pela entidade APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de outubro de 2017

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:A916752D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 304/2017 DA LICITAÇÃO 143/2017 - TOMADA DE PREÇOS 017/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 304/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 143/2017
Tomada de Preços Nº 017/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me.
Valor global: R$ 4.075,30
VIGÊNCIA: 27.10.2017 a 26.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Livraria ME.ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0438A92E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 305/2017 DA LICITAÇÃO 144/2017 - TOMADA DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 305/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 144/2017
Tomada de Preços Nº 018/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Equipamentos de informática para o Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sz Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 3.728,90.
VIGÊNCIA: 27.10.2017 a 26.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B29BB21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 305/2017 DA LICITAÇÃO 144/2017 - TOMADA DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 305/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 144/2017
Tomada de Preços Nº 018/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Equipamentos de informática para o Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sz Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 3.728,90.
VIGÊNCIA: 27.10.2017 a 26.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E9E52D8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 306/2017 DA LICITAÇÃO 144/2017 - TOMADA DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 306/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 144/2017
Tomada de Preços Nº 018/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: materiais de expediente para o Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me
Valor global: R$ 879,00.
VIGÊNCIA: 27.10.2017 a 26.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Livraria ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DAED6A34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2017 DA LICITAÇÃO 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017
Registro de Preços Nº 002/2017
OBJETO: 400 recargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
Aditivo de valor: R$ 4.131,28.
Valor anterior do contrato :R$ 18.500,00.
Valor contrato com aditivo:R$ 22.631,28.
Valor unitário anterior: R$ 46,25
Valor do reajuste : R$ 18,28
Valor unitário com reajuste: R$ 64,53
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF4C7146

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 110/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 046/2017
OBJETO:6.000,00 m2 de Sinalização viária horizontal de faixas de transito em vias urbanas.(serviços, caminhão/equipamentos, tintas, micro esfera, solventes, 01 motorista, 01 pintor). O fornecimento do combustível (óleo diesel) é de responsabilidade do Município de Ivaí-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA:Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
Aditivo de valor: R$ 4.000,00.
Valor anterior do contrato :R$ 60.000,00.
Valor contrato com aditivo:R$ 64.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2667A770

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 307/2017 DA LICITAÇÃO 145/2017 - TOMADA DE PREÇOS 019/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 307/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 145/2017
Tomada de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Filtros de ar, de óleo hidráulico, de combustível, de óleo do motor e sedimentador para tratores agrícolas da frota de Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Hortência Aparecida Grizoski Jarski Me
Valor global: R$ 9.685,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2017 a 29.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ORTENCIA APARECIDA GRIZOSKI JARSKI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:41B895E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 308/2017 DA LICITAÇÃO 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 131/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 308/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 151/2017
Pregão Presencial Nº 131/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Mobiliários e equipamentos de cozinha - Capela mortuária.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altevir Augusto Dembinski Me.
Valor global: R$ 1.568,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2017 a 28.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3467A1D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 309/2017 DA LICITAÇÃO 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 309/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 153/2017
Pregão Presencial Nº 132/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, suspensão, e outros de pequena monta de veículos da frota das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Reifur & Reifur – Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda. Me.
Valor global: R$ 28.741,40.
VIGÊNCIA: 30.10.2017 a 29.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

REIFUR & REIFUR – COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F5705478

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 310/2017 DA LICITAÇÃO 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 310/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 153/2017
Pregão Presencial Nº 132/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, suspensão, e outros de pequena monta de veículos da frota das Secretarias Municipais. Peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marlon Borges Mei
Valor global: R$ 22.430,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2017 a 29.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLON BORGES MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BFFD0025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 311/2017 DA LICITAÇÃO 159/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 136/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 311/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 159/2017
Pregão Presencial Nº 136/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de uma (01) moto bomba d´água, 5 CV, 31 estágios para o sistema de abastecimento de água da comunidade de Chapada - instalação no local.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me
Valor global: R$ 6.950,00.
VIGÊNCIA: 30.10.2017 a 28.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

E.C.P.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EC7539EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Flávio Luna Ferreira - matricula nº. 496**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, a partir de 01/11/2017 retornando em 01/12/2017, conforme Processo nº 1691/2017 – PMI de 11/10/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92FF7B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 076/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto a favor da licitante: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta reais). ADJUDICO os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 do objeto a favor da licitante: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ nº. 23.075.972/0001-40, no valor de R$ 30.410,00 (Trinta mil quatrocentos e dez reais).

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D577E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Outubro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 076/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto a licitante: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta reais). E para os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 do objeto a licitante: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ nº. 23.075.972/0001-40, no valor de R$ 30.410,00 (Trinta mil quatrocentos e dez reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:586FEAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 055/2017

"Altera o Anexo Único do Decreto n.° 142/2012, exclusivamente quanto às tarefas típicas do cargo de Agente Ambiental."

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1o. Fica alterado o Anexo Único, do Decreto 142/2012, exclusivamente quanto às tarefas típicas do cargo de Agente Ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AGENTE AMBIENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas focadas em ações e atividades preventivas de proteção ao meio ambiente, além de fiscalização e conservação, sob a supervisão do superior imediato. Executar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental.

TAREFAS TÍPICAS

- Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades ambientais, limpeza pública e fiscalização, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
- Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal.
- Desenvolver ações de proteção e monitoração do meio ambiente.
- Coordenar as ações e políticas de educação ambiental, dando palestras em escolas públicas e privadas, visando conscientizar e informar a sociedade sobre a importância da educação ambiental.
- Desenvolver ações para implantação, aperfeiçoamento e novas técnicas para Coleta Seletiva e Recolhimento de resíduos, lixos, e etc.
- Planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades ao Licenciamento Ambiental de Impacto Local, bem como informar as autoridades competentes sobre atividades ilegais que afetam os recursos naturais.
- Promover educação ambiental.
- Controlar a qualidade ambiental (redes de monitoramento e vigilância);
- Vistoriar e fiscalizar o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
- Realizar auditorias ambientais, bem como fiscalizar e autuar proprietários ou responsável por imóveis sem higienização, limpeza, com depósito irregular de entulhos e mato com falta de roçada;
- Executar o planejamento do uso racional e sustentável de áreas urbanas;
- Desenvolver atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; o planejamento do espaço;
- Planejar, implantar e coordenar projetos de gerenciamento dos recursos hídricos;
- Propor alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza;
- Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação;
- Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- Elaborar, redigir e preencher ofícios e documentos em geral, supervisionado pelo Secretário de Meio Ambiente;
- Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e procedimentos sobre matéria própria da Secretaria do Meio Ambiente;
- Prestar atendimento ao público no âmbito relacionado ao meio ambiente e de competência da Secretaria do Meio Ambiente;
- Executar serviços administrativos em geral, relacionados ao meio ambiente e de competência da Secretaria do Meio Ambiente;
- Desempenhar outras atividades correlatas;

REQUISITOS
ESCOLARIDADE:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Meio Ambiente legalmente reconhecido.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Possuir comprometimento com o trabalho;
4. Possuir habilidade para trabalhar em equipe;
5. Ser resolutivo e flexível;
6. Demonstrar iniciativa e criatividade;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita, utilizando-se da linguagem de forma clara e concisa;
8. Possuir habilidades de negociação;
9. Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
10. Possuir capacidade de observação;
11. Demonstrar habilidades de liderança;
12. Reconhecer situações de perigo;
13. Ter habilidade para lidar com frustrações e/ou situações angustiantes para o usuário de forma a contornar situações adversas;
14. Ser proativo;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B8EE5E64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 834/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$1.306,20 (um mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, Servidor Público Municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para os dias 08/09 e 10/11/2017, face a viagem que fará a Paranaguá - Pr., para participar do Curso de Treinamento e Atualização de Normas do INCRA, conforme protocolo n°.2147/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4C188E72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 835/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Agropecuária,

referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/10/2017, onde estará no CDT IAPAR-Londrina, no Seminário de Desenvolvimento Territorial, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 16h00h, conforme o protocolo n°. 2144/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5E5DE241

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 836/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/31 de outubro e 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 2151/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B47A8047

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 837/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/31 de outubro e 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2152/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B515A5E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 838/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/31 de outubro e 01/03/04 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2153/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D7C76D51

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 839/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/31 de outubro 01/02/03 de novembro /2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2154/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F1EB5AB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 840/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/31 de outubro e 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h ás 17h00h, conforme protocolo nº. 2155/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0B67A394

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 841/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/31 de outubro 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2156/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:08CE2B12

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 842/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/31 de outubro 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h ás 15h00h, conforme protocolo nº. 2157/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3BE07151

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 843/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/31 de outubro 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h ás 15h00h, conforme protocolo nº. 2158/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2A37B59B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 844/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/31 de outubro 01/02/03/04 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 13h00h, conforme protocolo nº. 2159/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5DB393C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 845/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/31 de outubro 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h ás 19h00h, conforme protocolo nº. 2160/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C49FC282

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 846/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE
DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30/31 de outubro 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2161/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0050763C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 847/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/31 de outubro 01/03 de novembro/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h ás 18h00h, conforme protocolo nº. 2162/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D875661C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 62/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de outubro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB9F8DDB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 216, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento dos pagamentos efetuados das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/10/2017, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Outubro de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C053A4C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

•**Considerando** que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

•**Considerando** a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2017;

•**Considerando** a apresentação do detalhamento dos pagamentos efetuados das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 27/10/2017, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Outubro de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21D48F18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 53, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2017;

Considerando a apresentação do detalhamento dos pagamentos efetuados das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 27/10/2017, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Outubro de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4233E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ: 76.545.011/0001-19, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para atendimento centralizado e personalizado através do telefone 156 e web e implantação de software expresso colaborativo que reúne as funções de correio Eletrônico, Agenda, Catálogo de Endereços e Messenger, onde se lê:

" R$ 1.926,00 (Departamento de Comunicação Social) para o período de 36 (trinta e seis) meses", leia-se: " R$ 1.872,50 (Mil,oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o período de 36 meses."Justifica-se tal diferença por não haver custo no 1º mês, por se tratar de período de implantação.

Demais informações permanecem inalteradas.

Lapa/PR, 26 de Outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24E28352

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 05 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "NOSSA SENHORA DE LOURDES", a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
SIMONE PARIZE KLOSTERMANN – RG: 9.042.123-9
VANIA PARIZE BAUMGATNER – RG: 9.594.886-3
CLARICE VALENTE VIEIRA – RG: 8.096.728-4

MESA ELEITORAL
EVELYN APARECIDA DA SILVA – RG: 12.537.008-0
WILMARA DE JESUS FERREIRA VEIGA - RG: 10.116.848-4
ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN – RG: 8.328.834-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:647EDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 06 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
PAULA DANIELE PAES FERRARI – RG: 6.413.939-8
MARIA APARECIDA GEMIN FRESSATO – RG:2.282.501
CRISTIANE MARTINS – RG: 6.782.248-0

MESA ELEITORAL
DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS – RG: 6.696.526-0
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA - RG: 10.015.367-0
JÉSSIKA MARINHO – RG: 10.468.010-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8837F283

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 07 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM HAMMERSCHMIDT, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

ANA PAULA PAVÃO – RG: 10.312.135-3
ANGELA VARCHAKI DE JESUS – RG:9.212.272-7
DENISE DE FÁTIMA KUGERATSKI– RG: 6.959.390-9

MESA ELEITORAL

MARINEIDE BATISTA – RG: 9.312.294-1
ANA CRISTINA FERNANDES - RG: 8.213.580-4
IVANETE FLAUSINO– RG: 4.564.628-9

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B0A1B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CANDIDO RONDON, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
BENEDITO CARLOS LOURENÇO VIEIRA – RG: 5.392.940-0
JULIANA FERREIRA MURBACH – RG:12.558.213-3
BENEDITA LUCIANA DA SILVEIRA DE LIMA– RG: 10.412.549-2

MESA ELEITORAL
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS – RG: 10.957.033-8
JANAINA CAMPOS AMARAL - RG:12.884.964-5
LUIZ CARLOS FONSECA DOS SANTOS– RG: 9.564.846-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EA9A5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 09 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DIRCEU BATISTA DA LUZ (TISIU), a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
CLAUDIA CARMEM NAVA – RG: 3.593.467
ADRIANE SANTOS VIEIRA – RG:9.507.282-8
SANDRA RITA BATISTA PEDROSO – RG: 12.481.625-4

MESA ELEITORAL
WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ – RG: 9.514.987-1
MARCIA PAVANI SAKOVICZ - RG:8.048.755-0
LILIA DE AGUIAR CARDOSO– RG: 6.837.045-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DAC6495

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 10 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA – RG: 6.127.554-1
ELAINE SOUZA PORTES – RG: 9.648.837-4
SERGIO VEBER PRINS – RG: 8.116.719-2

MESA ELEITORAL

IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO – RG: 8.608.284-5
ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO - RG:7.366.598-1
SOLANGE PADILHA RAMOS – RG:8.116.719-2

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C121A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 11 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

ELIETE SCHULTZ NETTO – RG: 4.108.526-6
EVA EDIANE JOSLIN – RG: 7.373.544-0
MARICI DO ROSÁRIO SANTOS ROCHA – RG: 9.594.906-1

MESA ELEITORAL

EDICLÉIA BACH DITTRICH– RG: 5.244.298
ALEISI LUDER CORREA - RG:4.086.054-1
ROSINEIA APARECIDA PILAR – RG:10.639.883-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1843C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 12 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALOISIO LEONI, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
SANDRA MARTINS RICETO – RG: 5.973.308-7
EVA DO CARMO GOGOLA DO VALLE – RG: 10.551.676-2
JOCIANE APARECIDA COLAÇO DE OLIVEIRA – RG: 9.800.324-0

MESA ELEITORAL
BERENICE FACCIN LEINEKER – RG: 5.704.701-1
CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO- RG: 10.297.226-0
CLAUDINEA SCHUSTER PAVÃO – RG:8.702.062-2

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:949151F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 13 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

HELEN CRISTIANE CORREA – RG: 6.357.312-4
JOSILENE CAROLINE RIBAS – RG: 9.640.377-1
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA – RG: 6.719.907-3

MESA ELEITORAL
ROSEMERI RASMUSSEN – RG: 5.082.353-9
ELIANE TEIXEIRA- RG: 8.278.122-6
SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI – RG:5.617.611-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59F651BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 14 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

VÂNIA SODRÉ DE MIRANDA – RG: 10.750.537-7
SUZANA LOURENÇO DA SILVA – RG: 5.211.865-4
EDENIZE REGINA GANZERT– RG:5.717.960-0

MESA ELEITORAL

DIRCÉLIA TRINDADE BILL – RG: 8.280.720-9
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA- RG: 10.860.158-2
DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS – RG: 6.364.662-8

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA65306F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 15 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "GUSTAVO KUSS" , a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
LUCIANE MARIA OPALINSKI – RG: 9.426.882-6
SOLANGE DO ROCIO GOMES GRANDE– RG: 8.992.802-8
CLEVERSON DAVID SILVEIRA DA FONSECA – RG: 9.590.249-9

MESA ELEITORAL
ANDRESSA RASMUSSEN GOMES – RG: 10.158.523-9
LEONILDO DE LIMA - RG: 5.082.365-2
LUCIANE APARECIDA SILVEIRA LIMA – RG: 10.496.756-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D10C3238

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 16 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
JÉSSICA PINTO HEYMOWSKI – RG:12.625.844-5
FERNANDA CELESTE KASEKER – RG: 7.666.896-5
NILCEA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS– RG: 7.847.063-1

MESA ELEITORAL
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS – RG: 3.824.256-3
KARINA KUDLA MAGALHÃES - RG: 8.697.145-3
MONICA DA SILVEIRA SENDESKI – RG: 10.830.445-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA5CA93E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 17 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER– RG:3.575.465-2
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA – RG: 5.014.852-1
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS– RG: 10.413.186-7

MESA ELEITORAL
WILSON CRUZ SOUZA – RG: 3.614.243-0
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO- RG: 4.833.805-4
MILENE DOS SANTOS BUENO– RG: 8.967.952-4

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:627627B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
Resolve:

Nomear Comissao Eleitoral da Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida, a Qual Ficará Responsável Pelas Atribuições e Responsabilidades Contidas Nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

MARCO CEZAR CASTELAN – RG: 1.910.212.2
JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS- RG: 6.399.439-1
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA– RG: 10.253.313-5

MESA ELEITORAL

FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER– RG:10.689.850-2
LUCIANE GUILMANN FABIANO – RG: 3.394.917-0
NEIVA PACHECO DE LIMA– RG: 10.687.863-4

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06EF2689

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 19 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

ANGELA MARIA CZAR GURSKI – RG: 8.115.985-8
MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI- RG: 8.967.381-0
TEREZINHA MARKIV PECHEBEA – RG: 7.716.147-3

MESA ELEITORAL
LUANA AMARAL SCHULTZ– RG:9.898.700-2
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT – RG: 7.373.554-8
JOSILENE FREITAS DE AMORIM– RG: 9.426.682-3

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9FDDE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 20 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS – RG: 4.681.887-3
ALBANESA BEVERVANÇO BASSANI- RG: 5.835.494-5
BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO – RG: 10.087.580-2

MESA ELEITORAL
CLEOMAR DE JESUS FÁVARO ZELLA – RG: 8.907.335-9
ISABEL CRISTINA PADILHA DO AMARAL – RG: 6.131.908-5
GABRIELI DOS SANTOS – RG: 13.029.270-4
SANDRA DUDA COELHO – RG: 8.993.799-0
EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS – RG: 5.777.984-5
ELIANE PONTAROLO LOPES – RG:7.671.299-9

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84E464C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 21 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOÁH D'AMICO RYCHWA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

FÁBIO MARCELO BAPTISTA – RG: 8.729.407-2
EVA REGINA DA SILVA CARDOSO- RG: 9.939.324-6
MARIA TEREZA MARTINS DA CRUZ – RG: 5.061.137-0

MESA ELEITORAL
ZILDA APARECIDA DOS REIS – RG: 6.078.973-8
SILVANA VASCO DOS SANTOS – RG: 6.064.269-9
ELIANE DE LIMA DA SILVA – RG: 6.915.456-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B90152F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 22 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

RODRIGO DA SILVA PADILHA – RG: 8.333.255-7
MARINA DE LOURDES PORTELA RIBAS- RG: 3.507.047-8
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS – RG: 5.704.669-4

MESA ELEITORAL
CARMEM LÚCIA APARECIDA SIMÃO – RG: 8.688.328-7
SILVETE DA FONSECA COELHO – RG:
DANIELE BARBOSA – RG: 10.910.876-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCD6D3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17

RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI – RG: 3.372.775-5
GILCELE DE LIMA STABACK- RG: 9.590.198-0
WALDIRENE DE FÁTIMA FOSQUERAU GUIMARAES – RG: 10.267.924-5

MESA ELEITORAL
REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA– RG: 4.898.280-8
NEUSIDETE REVENO MARQUES – RG: 9.782.596-3
LÚCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO – RG: 7.366.609-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5133EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 24 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

MARCIA PALHANO DE CAMPOS – RG: 4.945.045-1
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER- RG: 7.578.182-2
LUCIANE APARECIDA NEVES AGUIAR – RG: 10.911.071-0

MESA ELEITORAL

ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER– RG:5.425.537-3
ANDREA HOFFMANN TURMANN – RG: 6.132.640-5
MARCIA MARIA HOFFMANN – RG: 5.366.674-4

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EA36E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 25 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

LEILA MARIA RITA – RG: 7.630.899-3
JACIARA MACHADO PRESTES- RG: 10.368.214-2
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO– RG: 11.075.439-6

MESA ELEITORAL

KARLA CORREIA – RG: 10.107.512-5
CÍNTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO – RG: 7.239.313-9
JORACI DE FÁTIMA SCHISSLER – RG: 5.859.269-2

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3994F162

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 26 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

LENIRA HOFFMANN LEINEKER – RG: 6.208.711-0
ZÉLIA HOFFMANN SCHMIDT PAES - RG: 5.375.101-6
RAFAELA SCHMIDT PAES– RG: 10.081.703-9

MESA ELEITORAL
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL – RG: 7.052.716-2
RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER – RG: 3.634.374-5
MARINES SCHMIDT PEDRO – RG: 6.371.152-7

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7B52F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI –Bernardo Von Muller Berneck, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

ROSANE SANTOS LIMA – RG: 7.074.472-4
ELY MARIA KAIS – RG: 10.368.181-2
REGIANE DA LUZ MAGALHÃES DIAS – 10.078.322-3

MESA ELEITORAL

VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI – RG:8.673.280-7
LUCI ALBERTI – RG: 8.581.879-1
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ – RG: 10.717.738-8

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A6DCF41

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI – Irmã Ruth, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO – RG: 12.624.615-3
CLAUDIANE FRUTUOSO CADENA – RG: 11.075.300-4
TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO – 4.549.560-4

MESA ELEITORAL
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA – RG: 6.489.378-5
CLAUDIANE AURORA GUIMARÃES – RG: 10.345.676-2
JOELISE FAGUNDES – RG: 12.475.583-2

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80356FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI – Casa da Criança José Lacerda, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
MARLI APARECIDA DEBERNE – RG: 5.040.375-0
DAIANE DIGNER – RG: 10.750.460-5
FRANCIELE PAES WOJCIK – 8.902.355-6

MESA ELEITORAL
MELAINE BRUNA JOMEK STECH – RG: 11.025.193-9

MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA – RG: 5.040.375-0

SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE – RG: 7.703.944 -9

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EB277D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI – Lia Tereza Campanholo Mendes, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO – RG: 10.368.190-1
RAMIRIA BARBOSA PINTO – RG: 7.234.168-6
ANGELITA DA LUZ SILVEIRA BILL – 8.963.824-0

MESA ELEITORAL

JAQUELINE KOSOVSKI – RG: 10.242.271-0
MARIA LUCI FERREIRA – RG: 6.361.405-0
GERALDINA ZAVORNE LIMA – RG: 6.114.666-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A8A9682

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI – Irmã Lídia, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA – RG: 5.315.200 -7
ELEDIR TEREZINHA KOBACHUK DA SILVEIRA– RG: 8.065.393 -1
NAYARA CAMARGO DOS SANTOS – 7.921.209-1

MESA ELEITORAL
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS – RG: 6.471.057-1
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE – RG: 6.158.294-0
ÂNGELA MARIA ALVES DOS SANTOS – RG: 4.334.287-8

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B719CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI – Pedro Maciel Magalhães, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA – RG: 6.202.008-3
TALITA SENHUK – RG: 12.513.585-4
CAMILA STABACH MENDES – 10.183.164-7

MESA ELEITORAL
TUANE TOLEDO CAMPOS – RG: 8.360.294-5
ROSANGELA DA ANUNCIAÇÃO – RG: 8.280.772-1
GIZIANE DURAU SOARES – RG: 10.305.229-7

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A6B5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 22.965/17
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL DO CMEI – Catarina Keche Ramos, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

KELI CRISTINE FERREIRA TERRES – RG: 12.438.967-4
CEDRIK LUAN KAMINSKI – RG: 9.019.735-5
DANIELA CLAUDINO PINTO – 8.013.856-3

MESA ELEITORAL
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN – RG: 6.131.915-8
VIRLENE DE JESUS BARROS TEIXEIRA – RG: 5.740.908-8
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE – RG: 6.869.444-2

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22374 de 02.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31A638AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 011/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar via Reserva de Contingência, com valor de R$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas
RESOLVE:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar via Reserva de Contingência no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017 conforme a Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016, e com fulcro no Art. 14, II e Art. 15 *caput* da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, no valor de R$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0005.2004 Atividades do CEO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 205 - Fonte: 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.410,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Reserva de Contingência conforme Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016 e Art. 13, § único e Art. 14º, II da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, aprovada pelos Prefeitos Consorciados:

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
01.001 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
99.999.0013.9011 Reserva de contingência	
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta: 450 - Fonte: 00999 - Reservas de Contingências.....	15.410,00

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 24 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:63526B1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 012/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, com valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017 conforme a Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016, e com fulcro no Art. 14, incisos I e II, e Art. 15 *caput* da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 7.500,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006	Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 285 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006	Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Conta: 295 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 143.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006	Convênio CAPS AD III - Adulto	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 305 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0008.2006	Convênio CAPS AD III - Adulto	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Conta: 315 - Fonte: 00322 - Convênio Municipal CAPS AD III – Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 7.500,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007	Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 325 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007	Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Conta: 335 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 143.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007	Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 345 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0009.1007	Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Conta: 355 - Fonte: 00323 - Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 10.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008	Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 365 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008	Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Conta: 375 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 20.500,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008	Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 385 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0010.1008	Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Conta: 395 - Fonte: 00324 - Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 10.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009	Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta: 405 - Fonte: 00325 – Conv. Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009	Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Conta: 415 - Fonte: 00325 – Conv. Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 20.500,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009	Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta: 425 - Fonte: 00325 – Conv. Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 1.000,00
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	
10.301.0011.2009	Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Conta: 435 - Fonte: 00325 – Conv. Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017		
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016 e Art. 14º incisos I e II da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, aprovada pelos Prefeitos Consorciados, nas seguintes contas de receitas:

CONTA	DESCRIÇÃO
176399050000	Transferências de Conv. Mun. CAPS AD III - Adulto 2017 (322)
176399060000	Transferências de Conv. Muni. CAPS AD III - Infanto 2017 (323)
176399070000	Transferências de Conv. Mun. Unid. Acolhimento Adulto 2017 (324)
176399080000	Transferências de Conv. Mun. Unid. Acolhimento Infanto Juvenil 2017 (325)

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 26 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:966B079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 14/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao período de Janeiro a Junho de 2017. Justificamos o saldo em conta, considerando que devido há alguns processos licitatórios morosos a totalidade de recursos não foi gasta, no entanto, o município de Laranjal afirma a necessidade de receber tais recursos, dado a vulnerabilidade social das famílias.

Laranjal, 26 de Outubro de 2017.

ADÃO GUILHEMERSON BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F2A94972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROSOLUÇÃO 011/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 11/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprova o Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2016, referentes a programas e serviços, Cofinanciados pelo Governo Federal.

Laranjal, 27 de setembro de 2017.

ADÃO GUILHEMERSON BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:09CF2A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 560/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte da equipe de Fut07 Cal Noroeste que irá disputar na cidade de Curitiba a Copa do Brasil de 2017 de futebol de 7.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 560/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CA32CC2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIAS 567/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MAURY FERREIRA DA SILVA **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte da equipe de Fut7 Cal Noroeste que irá disputar na cidade de Curitiba a Copa do Brasil de 2017 de futebol de 7.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 567/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4A20F373

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 566/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINSTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMAE MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso presencial promovido pela ELOTECH, com o tema: eSOCIAL Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, no dia 12 e 13 de setembro/2017
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B764452

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 565/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMAE MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso presencial promovido pela ELOTECH, com o tema: e SOCIAL Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, no dia 12 e 13 de setembro/2017
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 565/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:13564267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 570/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento "Configurações da Base de dados e Funcionalidades do Sistema de PPA e LOA" na Elotech, nos dias 14 e 15 de setembro.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 570/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:11E621A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 580/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso gratuito fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo como tema: X Fórum Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 26 e 27 de setembro.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 580/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C641617

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 579/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: PREGOEIRA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso gratuito fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo como tema: X Fórum Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 26 e 27 de setembro.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 579/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40DBBE42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 581/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARCOS PARRA MENDONÇA **CPF/MF:** 790.539.479-49
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso gratuito fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo como tema: X Fórum Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná, nos dias 26 e 27 de setembro.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 581/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B857E4A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 505/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ABÍLIO LAVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas e comissão técnica das equipes de voleibol masculino e feminino e de futebol sete que irão participar do 60º jogos abertos do PR - Fase Final da Divisão B, nos dias 15 a 21 de setembro em União da Vitória-PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:610B605F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 583/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: APUCARANA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar 40 atiradores do Tiro de Guerra 05-017 (Loanda-PR) a fim de realizar visita de instrução ao 30º Batalhão de Infantaria Mecanizada de Apucarana.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 583/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9115F4F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 592/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do I Encontro Estadual sobre serviços de Acolhimento Familiar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 592/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9DF2049C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 510/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: EDENILSON VIEIRA NETO **CPF/MF:** 752.494.729-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte dos atletas de União da Vitoria-PR, para Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BDF82766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 595/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar das tratativas de assinatura de convênio
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1D02ED6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 594/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas participantes dos Jogos Abertos do Paraná em União da Vitória
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0AECE826

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 506/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas e comissão técnica das equipes de voleibol masculino e feminino e de futebol sete que irão participar do 60º jogos abertos do PR - Fase Final da Divisão B, nos dias 15 a 21 de setembro em União da Vitória-PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 506/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4289E45E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 601/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RAFAELA MOREIRA **CPF/MF:** 077.626.419-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Seminário "Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 601/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:18652515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 603/207

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas integrantes do projeto RAÍZES que estão participando da Copa SESC de Futsal.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 603/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8791A5DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 613/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA **CPF/MF:** 054.013.368-02
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 613/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8CBF9854

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 614/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 614/2017

Loanda – PR, 27 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:01610E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-PML
PROCESSO Nº. 142/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:719444B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KOLF ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS, LUMINÁRIAS REBAIXADAS OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DO TIPO VAPOR DE SÓDIO DE POTÊNCIA ENTRE 70W A 400W POR LÂMPADAS TIPO LED DE POTÊNCIA ENTRE 50W A 400W, SEM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, EM LOCAIS A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	PONTO	800	36,93	29.544,00
3	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E NORMAIS COM LÂMPADAS TIPO LED DE POTÊNCIA ENTRE 50W A 400W, EM LOCAIS A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, INCLUSIVE ENTRADA DE SERVIÇO EM POSTE DA COPEL	PONTO	1000	36,93	36.930,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser entregues, com as devidas aprovações dos orgãos competentes, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIEL GIONGO COLFERAI
KOLF Engenharia LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2997A91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
2	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS, LUMINÁRIAS REBAIXADAS OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DO TIPO VAPOR DE SÓDIO DE POTÊNCIA ENTRE 70W A 400W POR LÂMPADAS TIPO LED DE POTÊNCIA ENTRE 50W A 400W, COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, EM LOCAIS A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	PONTO	800	39,00	31.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser entregues, com as devidas aprovações dos orgãos competentes, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA
Batista de Oliveira Engenharia Elétrica Ltda - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:469B50A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 091/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Prestare Comércio Ltda - ME
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) veículo automotivo Marca Renault Master, L3H2, 2.3, 2017/2018, tipo furgão transformado em ambulância de remoção de paciente, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Pregão nº 91/2017-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 17 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA ANTONELI DA SILVA
Prestare Comércio LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A4E7A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obatáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
a.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

natali brink brinquedos ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.287.175/0001-33**,** vencedora dos itens 03, 06, 07, 10,perfazendo um valor global de R$ 10.095,03 (dez mil e noventa e cinco reais e três centavos).

j. c. ribeiro brinquedos – me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.918.605/0001-08**,** vencedora do item 04, perfazendo um valor global de R$ 12.320,88 (doze mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

brink sports do brasil eireli - me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.327.653/0001-45**,** vencedora do item 01, perfazendo um valor global de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

farias e farias comércio de móveis ltda - epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.540/0001-15**,** vencedora do item 09, perfazendo um valor global de R$ 10.261,95(dez mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

lbt comercio de equipamentos educacionais – eireli - epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.093.483/0001-68**,** vencedora dos itens 02, 05, perfazendo um valor global de R$ 3.721,20 (três mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Itens desertos: 08.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FCF371C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI – ME, CNPJ sob nº. 07.700.209/0001-07
CONTRATO N.º 175/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.10.2017 até 27.10.2018
DATA: 27.10.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:62BDBBB1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADO**: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ**: 13.310.323/0001-23**
OBJETO**:Contratação de Empresa para Elaboração de Dois Projetos Hidráulico e Estrutural, sendo um para um Reservatório Apoiado em Concreto Armado (400 m3) e outro para um Reservatório Elevado (63 m3).**
VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
DATA**: 26 de Outubro de 2017.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:98E22D18

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA C.O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **C.O. Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.511.260/0002-74, com endereço à Avenida Mauá, nº 2543, Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87050-020,para a aquisição do produto abaixo descrito, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**:
Contratação de Empresa para Aquisição de um Conjunto Moto bomba Centrífuga Mancalizada, tamanho 065-040-160, rotor fechado em ferro fundido, vedação do eixo por selo mecânico, bocais flangelados, sucção de 21/2"X, Recalque de 11/2", Asme B16.1, Motor elétrico 15CV 3500RPM, 4 Tensões 60HZ, montada sob base metálica estrutural e fixada através de acoplamento elástico tipo "pneu".
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, da seguinte forma:
- 30% no ato da publicação (R$ 2.340,00);

- O restante (R$ 5.460,00) no ato da entrega do produto.

Lobato – Estado do Paraná, 27 de Outubro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:386526E8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ:**80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: C.O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**
CNPJ**: 76.511.260/0002-74**

OBJETO**:Aquisição de um Conjunto Moto bomba Centrífuga Mancalizada, tamanho 065-040-160, rotor fechado em ferro fundido, vedação do eixo por selo mecânico, bocais flangelados, sucção de 21/2"X, Recalque de 1 1/2", Asme B16.1, Motor elétrico 15CV 3500RPM, 4 Tensões 60HZ, montada sob base metálica estrutural e fixada através de acoplamento elástico tipo "pneu".**

VALOR:**R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

DATA:**27 DE OUTUBRO DE 2017.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B5C79189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 434.2017

DECRETO N.º 434 de 18 de outubro de 2017.

Súmula: Revoga decretos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados decretos 355 de 14/09/2017, 387 de 15/09/2017 e 386 de 15/09/2017, a partir do mês de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FE43F009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1545/2017

SUMULA – Denomina próprios do Município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Leurye Douglas Mazzotti, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica denominado **MANOEL MARCOS** – Popular **"NELÃO"**, o Pátio de Máquinas Municipal localizado na Rua Natal, quadra 85 da planta geral do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena – PR, 27 de outubro de 2017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6D0A5140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1546/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis, doar, firmar convênios, assumir obrigações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, autorizado adquirir um terreno medindo 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), constituído pelo Lote A, originário das Chácaras nº 306, 308 e 309 remanescentes, com área de 7,6900 has, subdivisão da chácara 306, 308 e 309, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, segunda parte gleba ribeirão do tigre, sec. "A", Colônia de Paranavaí Município de Marilena-Pr, para fins de programas habitacionais.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$- 600.000,00 (-seiscentos mil reais-), destinado a aquisição do imóvel descrito no caput do artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo Único: Para aquisição do imóvel serão utilizados recursos próprios do Município e recursos oriundos da SEDU – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 2º dessa Lei, serão utilizados recursos resultante da anulação parcial ou total do orçamento Municipal, desde que não comprometida, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0BB33A10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 032/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ Nº 00.173.763/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) E "B" E "C" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II, CENTRO ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
1495 – ATENÇÃO BÁSICA
1496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARILENA, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A0CC28D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 032/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ Nº 00.173.763/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) E "B" E "C" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II, CENTRO ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
1495 – ATENÇÃO BÁSICA
1496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% VINTE E CINCO POR CENTO SOB O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO O AUMENTO EM REAIS DE R$ 9.000,00 (-NOVE MIL REAIS-) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, O MUNICÍPIO DE MARILENA RESOLVE ADITAR O VALOR. PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 36.000,00 (-TRINTA E SEIS MIL REAIS-) PARA R$ 45.000,00 (-QUARENTA E CINCO MIL REAIS-).

MARILENA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6F74ACC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 290/2017

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve:
Considerando o reconhecimento do equivoco administrativo que culminou na edição da portaria 146/2017, e decreto 278/2017.
Considerando o princípio da legalidade aplicável ao Direito público, que obriga o administrador público a agir somente na forma em que a Lei estabelece;
Considerando o princípio da Autotutela, consubstanciado na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal[1];

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a nulidade da portaria 146/2017,do dia 18/10/2017, publicado no dia 24/10/2017, edição 1365, página 117 e decreto 278/2017, do dia 20/10/2017, publicado no dia 24/10/2017, edição 1365, páginas 116 e 117.
Art. 2° - Para o exercício do contraditório dos interessados, fixa-se o prazo de 05 dias.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena – PR, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

[1] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:62F89FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 148/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **MIGUEL AGOSTINHO MARINHO** , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 24/10/2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/10/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1E85FFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 537/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVEL RURAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica autorizado o município de Mato Rico, Estado do Paraná a adquirir o imóvel rural, constituído por parte do lote nº 58, parte da Gleba nº 2, 1ª parte da Colônia Cantu, Município de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, medindo 72.600,00 m2 (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matricula sob nº 14.745, do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

§ 1º - O objeto desta lei foi aprovado no Processo Administrativo nº 57/2017, Chamada Pública nº 07/2017, Credenciamento nº 06/2017, Publicado no dia 01/08/2017, no Jornal Tribuna do Interior e republicado no dia 04/09/2017, no Jornal Tribuna do Interior.

Art. 2° - A aquisição será efetuada pelo valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo escriturada na rubrica abaixo do orçamento vigente:

10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Agropecuária
10.001.20.000.0000.0.000 Agricultura
10.001.20.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária
10.001.20.608.2001.1.063 Aquisição de Terreno e Construção de Centro de Produção Animal
000. 4.4.90.61.00.00 1000 Recursos Livres

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Em, 25 de Outubro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EED3CBAE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (ART. 47), LEI 147/2014)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regionais, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de Novembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando retifica do motor da retroescavadeira JCB, para o atendimento da frota de veículos do município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9B097CEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2017

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2017.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO CONTRATADO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PROCEDIMENTOS, CONSULTAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 2017. CONFORME ESTABELECE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMMR Nº. 02/2017. COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na

Avenida das Araucárias s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ora denominado CONTRATADA, VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.305.394/0001-42, com sede na Rua Izabel Guilhen Garcia, 621, Município de Londrina - PR, CEP 86.056-360, neste ato representada pela Srª. Viviane da Cruz Ribeiro, residente e domiciliado na Rua dos Palmitos, na Cidade de Mato Rico/PR, portadora do CPF: 056.513.339-08, RG, 1.107.009-9 – SSP/AC, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM, firmar o presente DISTRATO referente ao Primeiro termo aditivo sobre o contrato 032/2017, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou o Termo Aditivo que prevê a contratação de mais 20 (vinte) horas semanais para prestação dos mesmos serviços já descritos no contrato original 032/2017. Ficando dessa forma RESCINDIDO as vinte horas do Primeiro Termo Aditivo, permanecendo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme contrato original 032/2017, junto a empresa: **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **27.305.394/0001-42**, com sede na Rua Izabel Guilhen Garcia, 621, município de Londrina - PR, CEP 86.056-360, neste ato representada pela Srª. **Viviane da Cruz Ribeiro**, residente e domiciliado na Rua dos Palmitos, na Cidade de Mato Rico/PR. Portadora do CPF: 056.513.339-08, RG, 1.107.009-9 – SSP/AC. Resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir de 25 de Outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão do Primeiro Termo Aditivo apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretario, que pelo motivo da retomada dos serviços através da chegada de um novo Profissional Médico que passa atender pelo Programa mais Médico, fato este que inviabiliza o prosseguimento do termo aditivo junto a Profissional **Viviane da Cruz Ribeiro,** visto que com a chegada do Profissional Medico fica normalizado para atender a demanda da população.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante o MUNICIPIO DE MATO RICO, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a um novo profissional existente para suprir o referido objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA . A rescisão amigável do Termo em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação – **CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 02/2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão do Termo Aditivo, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mato Rico, 25 de Outubro 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – **Jairo Pereira da Silva**
CPF: 058.441.019-01

2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F68892EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes, torna público e para conhecimento e intimação de todos os interessados que, em sessão pública datada de 26/10/2017 às 09h00min, após o exame da proposta apresentada pela empresa credenciada para o certame e, analisada a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, foi proferido o seguinte resultado:

Empresa Vencedora do Pregão 006/2017 – contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, consistente em papéis timbrados, envelopes e pastas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, inscrita no CNPJ: 07.136.551/0001-26, que apresentou a proposta 4,9% para a taxa administrativa, objeto do presente procedimento. Sendo que, a referida proposta foi fixada pela licitante como proposta final.

Ao final, as licitantes-participantes renunciaram ao prazo recursal.

Morretes, 27 de outubro de 2017.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:89B0CE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 16 de Novembro de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto o Registro de preços Registro de preços para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: 689.940,90 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do Site: http://www.morretes.pr.gov.br;

Informações:
licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de Outubro de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EF1C89C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1º semestre 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, Aprova **"ad referendum" a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1º semestre de 2017.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de outubro de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:88ECC299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 57/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 53/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA o CANDIDATO** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Está CONVOCADO a comparecer no dia **06 de novembro de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATO CONVOCADO

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
THIAGO VINICIUS SAVIO	0190358005	22º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 27 de Outubro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F3CA7291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 58/2017

NÃO COMPARECIMENTO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 53/2017 de Entrega de Documentação para o dia 23/10/2017, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARIANA ZATCERKONY	0294158005	23º

Morretes, 27 de Outubro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C29899C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **13 de novembro de 2017** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à

entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MONICA MARCONDES STEGANI	0323058005	24º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 27 de Outubro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:21C79B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/11/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 080/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluindo hospedagem e manutenção.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de outubro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1C383E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2017, tendo como objeto a aquisição de 02 carretas agrícolas (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 833295/2016, Processo nº 1033284-58 - MAPA, em favor à Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.883.350/0001-08**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Freitas Comercial Agrícola EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.883.350/0001-08 – Serio - RS.
OBJETO: Aquisição de 02 carretas agrícolas, Marca Metal Freitas Modelo MF 6T, (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao

Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 833295/2016, Processo nº 1033284-58 - MAPA.
VALOR: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8E274BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2017, tendo como objeto a aquisição de 01 desensiladeira e 02 carretas agrícolas (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 832802/2016, Processo nº 1033231-41 - MAPA, em favor à Empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 85.510.733/0001-29**, para o item 01 "desensiladeira"; Empresa **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 24.443.844/0001-63**, para o item 02 "carretas agrícolas".
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1B6FF26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Brasil Equipamentos Agrícolas EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.443.844/0001-63 – Palotina - Pr.
OBJETO: Aquisição de 02 carretas agrícolas Marca IAC Modelo CAMB 6000, (aumento de meta) para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 832802/2016, Processo nº 1033231-41 - MAPA.
VALOR: R$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais), sendo o valor de R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais) por unidade.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário,
001 Departamento de Agricultura,
20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas,
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1C9108B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - EPP - CNPJ nº 85.510.733/0001-29 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de 01 desensiladeira, Marca Produfort, Modelo MD/600, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 832802/2016, Processo nº 1033231-41 - MAPA.
VALOR: R$ 32.685,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:714B018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6926/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção da frota municipal.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados a nova data para realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que ocorrerá dia 17/11/2017, às 09h30min, sendo que o credenciamento dos licitantes será efetuado das 08h30min. às 09h00min. do mesmo dia.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FB6C060C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.88/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8495/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 17/11/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU através

da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:57EB400B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8085/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/11/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais esportivos através da Secretaria de Esporte e Lazer do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:16C6E5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.90/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5952/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 22/11/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:68C0C1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.91/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8521/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 22/11/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de panetones através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B4767043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.77/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7191/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a alínea ´´**b**´´ do inciso V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 12.1 do edital, que passa a vigorar conforme segue:

b) Declaração de participação na visita técnica fornecida pela Secretaria de Esporte **ou** declaração de renúncia a visita técnica assinada pelo representante legal da proponente conforme modelo constante no Anexo 06 do edital.

b.1) A licitante poderá realizar **visita técnica** juntamente à Secretaria de Esporte, com o Secretário Moisés Américo Barbosa Neto, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para inicio da sessão, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (42) 3909-5037, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, áreas consideradas relevantes e outras informações, bem como equipes que estarão vinculadas à execução dos trabalhos. Na visita técnica serão abordados os detalhes dos serviços, suas peculiaridades e respectivos critérios de execução, assim como para eventuais esclarecimentos.

b.2) As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura de Palmeira.

b.3) A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

b.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação. Caso a licitante opte por apresentar a declaração de renúncia a visita técnica, esta deverá se responsabilizar pela plena execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimentos futuros sobre o objeto.

b.5) Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

b.6) A declaração de participação na visita técnica ou a declaração de renúncia a visita técnica deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, dentro do envelope de habilitação.

II) Por meio desta fica inserido o Anexo 06 ao edital, conforme segue:

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declara que renuncia à Visita Técnica para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Presencial nº. xx/2017 do Município de Palmeira, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____
Local e Data

_____
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 27 de outubro de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EF2582A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7192/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a alínea ´´**b**´´ do inciso V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 12.1 do edital, que passa a vigorar conforme segue:

b) Declaração de participação na visita técnica fornecida pela Secretaria de Esporte **ou** declaração de renúncia a visita técnica assinada pelo representante legal da proponente conforme modelo constante no Anexo 06 do edital.

b.1) A licitante poderá realizar **visita técnica** juntamente à Secretaria de Esporte, com o Secretário Moisés Américo Barbosa Neto, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para inicio da sessão, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (42) 3909-5037, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, áreas consideradas relevantes e outras informações, bem como equipes que estarão vinculadas à execução dos trabalhos. Na visita técnica serão abordados os detalhes dos serviços, suas peculiaridades e respectivos critérios de execução, assim como para eventuais esclarecimentos.

b.2) As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura de Palmeira.

b.3) A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

b.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito facultativo para participação na licitação. Caso a licitante opte por apresentar a declaração de renúncia a visita técnica, esta deverá se responsabilizar pela plena execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimentos futuros sobre o objeto.

b.5) Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

b.6) A declaração de participação na visita técnica ou a declaração de renúncia a visita técnica deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, dentro do envelope de habilitação.

II) Por meio desta fica inserido o Anexo 06 ao edital, conforme segue:

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declara que renuncia à Visita Técnica para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Presencial nº. xx/2017 do Município de Palmeira, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____
Local e Data

_____
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 27 de outubro de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E6F658EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

Ata de Registro de Preços nº. 217/2017. Processo Nº. 7350/2017. Pregão Presencial nº 70/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MAURO LUIS FERNANDES, CPF: 617.249.639-53. Valor contratado: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de pessoa física ou jurídica, que será responsável pela realização de evento de carrinho de rolamento, Sled, BMX e Skate, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 07 (sete) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:61C2EFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.635 DE 27/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 494.827,98.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.523 de 25/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 494.827,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
700 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
275 - 3.3.90.39.00.00 1013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 74.827,98
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
281 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 220.000,00
Total Suplementação: R$ 494.827,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
274 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 220.000,00
11.001.12.361.0018.6.156. Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
279 - 3.3.90.30.00.00 1013MATERIAL DE CONSUMO R$ 74.827,98
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
337 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
Total Redução: 494.827,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A2729E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.636 DE 27/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.526 de 25/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
226 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
202 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6482598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.637 DE 27/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.185,98.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.522 de 25/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.185,98 (vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas
708 - 3.3.90.93.00.00 834INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 29.185,98
Total Suplementação: R$ 29.185,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas
581 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.185,98
Total Redução: R$ 29.185,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:94C3FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.638 DE 27/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.524 de 25/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
709 - 3.3.90.36.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
344 - 3.1.91.13.00.00 104OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DB7D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.639 DE 27/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.527 de 25/10/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
226 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.500,00
Total Suplementação: R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00
Total Redução: R$ 4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC14BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – CAMPESTRINHO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 27 de outubro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – CAMPESTRINHO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 31 de outubro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Área Campestrinho conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 8913/2017

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – ÁREA CAMPESTRINHO

· **LUCAS BORDINHÃO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED574E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.640 DE 27/10/2017 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6228/2017 – PORTARIA N.13.594/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica alterada a composição da comissão de sindicância designada pela Portaria nº. 13.594/17, passando a ser composta pelas servidoras municipais NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652, MARINA GROSS GONÇALVES, matrícula 203941, MARIA CAROLINA DE GOES, matrícula 203828.

Parágrafo único: Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. NAIANA KAPP SILVA.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D8CEC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.641 DE 27/10/2017 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR (PAD) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6536/2017 – PORTARIA Nº.13.593/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica alterada a composição da comissão de processo disciplinar designada pela Portaria nº. 13.594/17, passando a ser composta pelas servidoras municipais NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652, MARIA CAROLINA DE GOES, matrícula 203828 e RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE, matrícula 203962.

Parágrafo único: Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. NAIANA KAPP SILVA.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3F5AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.640 DE 27/10/2017 - DETERMINA A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR SERVIDOR PÚBLICO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 8761/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pela servidora pública, Sra. CARLA APARECIDA BET FLORES, inscrita no CPF sob nº: 882.644.759-49, matrícula funcional nº: 203577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a auxílio transporte, nos meses de agosto e setembro do corrente ano, e o desconto será automático em folha de pagamento.
Parágrafo único. Para fins de restituição, o montante devido aos cofres públicos pela servidora identificado no *caput* deste artigo, monta em R$ 344,82 (Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), cujo desconto será processado em duas parcelas, sendo as duas de R$ 172,41 (cento e setenta e dois reais e quarenta e um

centavos), mediante desconto em folha de pagamento nos meses de outubro e novembro do ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F6A0BAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO - CISLIPA Nº.....22/2017
INEXIGIBILIDADE Nº.....03/2017 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** designada pela Portaria 057/2017 de 23 de maio de 2017, e conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando:**

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/10/2017 até dia 30/11/2017 às 09:30h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Sessão pública dia 30/11/2017 às 10:30h.

O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto ao CISLIPA – sito à Rua Baroneza do Cerro Azul, 2520 – Bairro Palmital – Paranaguá -PR, ou nas páginas da internet:
www.cislipalitoral.com.br/Editais, e
www.diariomunicipal.com.br/amp órgão Cislipa, ou ainda pelo **e-mail:**
cislipa2013@hotmail.com, **A PARTIR DE 30/10/2017**.

Dúvidas serão esclarecidas somente por e-mail.

Paranaguá, 27 de Outubro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D80277E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO ... N° 22/2017 INEXIGIBILIDADE ..... N° 03/2017 CREDENCIAMENTO ..... N°02/2017 RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório ... n° 22/2017
INEXIGIBILIDADE ..... n° 03/2017
credenciamento ..... n°02/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:060659B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 642/2017

Denomina de Miguel Zafra, a atual Rua dos Navegantes localizada no Residencial Porto Seguro.

A Câmara Municipal de Paranavaí,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica denominada de **Rua Miguel Zafra**a atual "Rua dos Navegantes" localizada no Residencial Porto Seguro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:585E1044

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.379/2017

Outorga permissão de uso de área de bem público em favor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Considerando o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer 895/2017, da Procuradoria-Geral do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada em favor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a permissão de uso de uma área de 53,96 metros quadrados, consistente na Sala E, localizada no Centro de Eventos, localizado na Av. Heitor de Alencar Furtado, jardim Belo Horizonte, nesta cidade, cuja área é consistente em uma sala com ´[e direito de 2,84, edificada em alvenaria com revestimento em reboco, pintura acrílica branca, piso e rodapé cerâmicos, forro de PVC, iluminação realizada por três luminárias de 2x40 com lâmpadas fluorescentes tubular de 40 wats, em bom estado de conservação.

Art. 2º O Permissionário deverá utilizar o referido espaço exclusivamente para desempenho de atividades relacionadas ao órgão, sendo vedado ao mesmo a mudança da destinação do uso do referido espaço sem expressa autorização do Município.

Art. 3º O Permissionário obriga-se a zelar, cuidar e manter a área ora permitida em perfeitas condições de uso.

Art. 4º A permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do Município, não ensejando ao Permissionário qualquer direito a indenização; Poderá ainda ser revogada a permissão de uso em caso de inadimplemento das cláusulas previstas neste Decreto.

Art. 5º As benfeitorias porventura efetuadas no citado local serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo ao Permissionário direito a qualquer indenização ou direito de retenção.

Art.6º O Permissionário obriga-se a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização da área cedido.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5FE23491

PROCURADORIA
PORTARIA N° 640/2017

Institui a Comissão para fins de seleção de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital nº 002/2017, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboraçãovisando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que os atos normativos acima descritosdeterminam o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil nos casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção de Credenciamento, respeitadas as condições e os critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área de educação infantil, estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 02/2017, nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Credenciamento de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- Bruna Kathyusca Santana - Presidente (Professora da Educação Infantil)
- Fernanda Romera Barbiratto Costa – 1ª Secretária (Psicóloga)
- Maria Nilzete Carvalho – 2ª Secretária (Professora do Ensino Fundamental)

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção de Credenciamento que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção de Credenciamento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleçãopoderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão terá vigência até o encerramento das etapas previstas para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de outubro de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:849920C8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro **a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Pequeninos de Santa Rita** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.728.229/0001-09, neste ato representado por **Carlos Ramos de Araújo,** portador da Cédula de Identidade RG nº.6.161.051-0 inscrita no CPF sob nº. 330.403.039-53, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 05/2017, no valor de R$ **363.863,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	4.500,00
	Gêneros alimentícios	11.179,74
	Gás	1.914,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.254,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.179,80
	Material de Limpeza e Higiene	5.857,56
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.160,00
	Materiais para Manutenção de Veículos	486,50
TOTAL		R$ 33.531,60
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(reforma, desincetização)	1.740,40
	Manutenção e Conservação de Veículos(reforma, seguro, franquia)	500,00
	Serviços de Água e Esgoto	5.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	2.000,00
	Serviços de monitoramento	1.584,00
	Honorários contábeis	8.307,00
TOTAL		R$ 19.131,40
05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	219.800,00
	13º salário	18.500,00
	Férias	18.500,00
	1/3 Férias	6.400,00
	Encargos Sociais (discriminar detalhadamente item por item)	
	FGTS	21.300,00
	PIS	2.900,00
	INSS	23.800,00
TOTAL		R$ 311.200,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 363.863,00

1.2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	33.531,60
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.131,40
05	Pessoal e Encargos Sociais	311.200,00
TOTAL DE DESPESAS		R$363.863,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS RAMOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:74BC258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o *requerimento da servidora LEONICE MEURER GONÇALVES nº 0077.0005850que solicita a fruição de Licença Prêmio,*
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,**licença prêmio por assiduidade à servidora LEONICE MEURER GONÇALVES, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 3997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente o período aquisitivo de02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 0077.0005850.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 (vinte) dias, com início em 23 de outubro de 2017 e término em 11 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:30F6D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 631/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o *requerimento da servidora MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO nº 0077.0004919 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,** licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO, efetiva no cargo de Professor - Matrícula nº 2631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 0077.0004919.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 (dez) dias, com início em 23 de outubro de 2017 e término em 01 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:59873F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando o *requerimento da servidora ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA nº 0077.0004555 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*
RESOLVE:
Art. 1º **Conceder,** licença prêmio por assiduidade à servidora ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA, efetiva no cargo de Professor - Matrícula nº 4859, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente o período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2016, conforme protocolo nº 0077.0004555.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 (quarenta) dias, com início em 23 de outubro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:86915033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.377/2017

Dispõe sobre o controle biométrico da jornada de trabalho e compensação de jornada dos servidores nomeados em cargos comissionados junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A partir de 01 de novembro de 2017, os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em comissão com denominação CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5, deverão proceder o registro de jornada de trabalho mediante ponto biométrico, respeitando-se a jornada de trabalho estabelecida para cada local de trabalho.

Art. 2º Quando a jornada de trabalho semanal ultrapassar 44 (quarenta e quatro) horas, a jornada excedente poderá ser compensada, cabendo ao Secretário, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete ou Controlador-Geral autorizar previamente os dias de compensação.

Art. 3º Quando o servidor público ocupante de cargo em comissão necessitar se ausentar do serviço por motivo de atividades ou reuniões externas e participação em cursos, deverá ser providenciada a justificativa junto ao apoio de recursos humanos em cada secretaria, com a aprovação do Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral ou Controlador-Geral.

Art. 4º Para fins de cálculo de compensação, aplicar-se à Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 18.364/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4901FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.375/2017

Regulamenta a avaliação do estágio probatório dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal

• Considerando o Parágrafo 2º, Art. 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012 que trata da Lei Municipal nº 3.891/2012, no qual prevê que o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo, mediante Decreto, estabelecerá os critérios objetivos e a respectiva pontuação, para fins de avaliação do servidor em estágio probatório,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua adaptabilidade, aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 2º A avaliação de desempenho consistirá na verificação do cumprimento por parte do servidor público efetivo, dos seguintes requisitos:

• assiduidade;

• disciplina;

• produtividade;

• responsabilidade;

• capacidade de iniciativa;

• pontualidade;

• cooperação;

• administração do tempo;

• qualidade do trabalho;

• compromisso ou desempenho profissional;

• utilização do material e patrimônio público;

• aptidão física e mental para exercício das funções.

Art. 3º Compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório, devendo, sob pena de destituição do cargo ou função, registrar todas as condutas do mesmo durante o exercício do cargo, informando eventuais irregularidades e infrações funcionais, bem como pronunciar-se sobre o atendimento dos requisitos fixados no artigo anterior.

Art. 4º A cada avaliação, o Chefe imediato prestará informações à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, através de formulário padronizado, acerca do desempenho do servidor relativamente aos requisitos mencionados no art. 2º, atribuindo, a cada um dele, os seguintes conceitos:

• bom, quando o desempenho do servidor for considerado sempre superior às necessidades exigidas;

• regular, quando o desempenho do servidor atender as necessidades com algumas restrições;

• fraco, quando o desempenho do servidor for considerado sempre abaixo das necessidades mínimas exigidas.

Art. 5º Os conceitos previstos no artigo anterior, para fins de avaliação, terão os seguintes pesos:
I. bom: 10 (dez) pontos;
II. regular: 05 (cinco) pontos;
III. fraco: 0 (zero) pontos.

Art. 6º Para se apurar a nota do servidor no final de cada um dos 03 (três) períodos de avaliações, deve-se aplicar o conceito da média aritmética simples que terá como quociente a somatória das notas obtidas no período, dividido pela quantidade de quesitos que geraram tais notas.

Art. 7º A aprovação do servidor no estágio probatório será determinado a partir do cálculo da média aritmética simples, que terá como quociente a somatória das notas finais apuradas em cada período, dividido pelo número de avaliações realizadas. Caso alguma das avaliações não tenham sido realizada deve-se levar em consideração apenas as válidas na apuração da média.

Art. 8º A aprovação será concedida apenas ao servidor que obtiver média igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da nota máxima, ou seja, 96 (noventa e seis) pontos.

Art. 9º O servidor que não concordar com a avaliação realizada, poderá interpor recurso junto a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo de 05 (cinco) dias da sua ciência, fundamentando sua justificativa, assim como apresentando provas se for o caso, cabendo à Comissão apreciar o recurso no prazo impreterível de 20 (vinte) dias úteis, emitindo parecer com a decisão.

Art. 10º É dever do Chefe imediato do servidor em estágio probatório, sob pena de responsabilidade:

I - fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório;
II - pronunciar-se sobre o atendimento dos requisitos fixados neste Decreto;
III - formalizar todas as ocorrências da vida funcional do servidor em estágio probatório, especialmente:
a) faltas ao serviço;
b) assiduidade do servidor;
c) subordinação e respeito às ordens superiores e às normas legais e regulamentares;
d) ocorrência de atos de indisciplina;
e) prática de infrações disciplinares;
f) iniciativa do servidor;
g) produtividade do servidor;
h) atendimento das ordens hierárquicas;
i) conhecimento da legislação aplicável ás atribuições do servidor.

§ 1º Fica também o chefe imediato, sob pena de responsabilidade, incumbido de encaminhar à Comissão de Avaliação, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o desempenho do servidor, em até 90 (noventa) dias antes do vencimento de cada período anual de estágio probatório. Casos de atraso devem ser devidamente justificados, de forma que a justificativa poder ser acatada, ou não, pela Comissão de Avaliação. Em caso de nulidade da avaliação, serão consideradas na media apenas as avaliações acatadas pela comissão avaliadora.

§ 2º Findo o estágio probatório, os relatórios e informações do servidor avaliado serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação.

§ 3º De posse das informações, a Comissão de Avaliação elaborará parecer preliminar, de acordo com os critérios objetivos de julgamento a serem definidos em Decreto, opinando pela aprovação ou reprovação do servidor avaliado.

§ 4º Se o parecer preliminar for contrário à permanência do servidor, este será citado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, devendo, sob pena de preclusão, indicar as provas que pretende produzir, arrolando o respectivo rol de testemunhas.

§ 5º Recebida a defesa, se for necessária a produção de outras provas, além dos documentos já existentes, a Comissão de Avaliação procederá a instrução do feito, produzindo as provas pertinentes à apuração dos fatos, concedendo-se, após a instrução, 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais pelo servidor. Decorrido o prazo de alegações finais, a Comissão emitirá parecer definitivo, opinando pela aprovação ou desaprovação do servidor avaliado.

§ 6o Em caso de aprovação no estágio probatório, deverá ser expedido ato administrativo declarando a estabilidade do servidor efetivo.

§ 7º Em caso de reprovação, caberá ao Chefe do respectivo Poder a expedição de Decreto de exoneração do servidor avaliado.

§ 8 A avaliação do servidor em estágio probatório será efetivada anualmente, por uma Comissão Especial de Avaliação, composta de seis membros escolhidos entre servidores efetivos, sendo metade de nível superior, quando houver, designada pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser dado ciência ao servidor avaliado, sob pena de nulidade.

Art. 11 No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido separadamente em relação a cada cargo para o qual o servidor tenha sido nomeado.

Art. 12 O tempo de exercício de outro cargo público não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório no novo cargo.

Art. 13 Não serão computados como de efetivo exercício, para efeito de estágio probatório:

I - os afastamentos e licenças excedentes a 60 (sessenta) dias, ainda que descontínuos, salvo o período de licença concedida à gestante;
II - durante o exercício de cargo em comissão em que não haja correlação com a função exercida no cargo em estágio.
Parágrafo único. Havendo interrupção do estágio probatório, a contagem prosseguirá da data em que o servidor retornar ao exercício do cargo.

Art. 14 Os servidores admitidos antes da entrada em vigor deste decreto e que se encontram atualmente no estágio probatório deverão ser avaliados segundo as regras de transição descritas abaixo:

§ 1º As avaliações realizadas para os servidores em período de transição, terão como nota a média entre os pesos atribuídos no decreto anterior e neste atual, ou seja; 1 ponto para fraco, 6 pontos para regular e 10 pontos para bom.

§ 2º A nota de corte seguirá os mesmos parâmetros do inciso primeiro, de forma que, para o servidor em regra de transição ser aprovado no estágio probatório, o mesmo devera atingir 75% (média entre a nota de corte do decreto anterior e o vigente) dos pontos disponíveis na média dos três anos em que será avaliado.

§ 3º As demais regras não mencionadas neste artigo deverão ser respeitadas no rigor deste decreto para todos os servidores em estágio probatório, tendo eles sendo admitidos antes ou depois da publicação deste.

Art. 15 Para a constituição dos membros previstos no parágrafo 11 do Art. 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a comissão deverá ser composta de pelo menos:
I – um integrante da Diretoria de Recursos Humanos; e
II – um servidor com formação em Direito.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório serão tomadas mediante maioria simples.

Art. 16 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 9.683/2007.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1474883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2.017
REF: CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2.017, cujo objeto é Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde, que **o**

prazo de garantia dos mobiliários deverá ser, de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2.017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2.017.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira

Decreto Municipal nº 17.930/2017

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2.017

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DBED43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017
VEICULO AUTOMOTIVO 0KM,

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **VEICULO AUTOMOTIVO 0KM**, destinado a Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/10/2017 às 08:30 horas do dia 13/11/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CFEFCC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017 CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM FORMATO DE ENFEITES NATALINOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM FORMATO DE ENFEITES NATALINOS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de Novembro de 2017, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 27 de Outubro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:7DB21872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.379/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1202)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	6.500,00
TOTAL		**6.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1216)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
TOTAL		**6.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:67406312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 91/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 91/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***TOMASIO LUIS SCHNEIDER***. OBJETO: Contratação de Produtor Rural para aquisição de alevinos juvenis para fins de povoamentos dos Lagos localizados no Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os alevinos deverão ser entregue em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho, no Parque Estadual Vitório Piassa, sito a Via do Conhecimento km 01, Bairro Fraron, Município de Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:970D3190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/10/376291 de 04/10/2017

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 6060-7**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, V, alínea "a", 111, IV e IX e 126, XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:841A4F3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015 e 038/2014, efetuada pelas Portarias nº. 494 e 499/2017:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Leila Katiane Chiele	Assistente Social	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Eduardo Maciel Costa Henz	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7840D7BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente Social, função Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL
Nome
Silvana Stela da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0D33FE49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Nível Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO
Nome
Naudieri Provensi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A2E4C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CAROLINE DOMINGOS***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC13, dentro da Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 23 de outubro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26C6C5CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Cleimar Perin	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Educação e Cultura – Transporte Escolar	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	01/11/2017
Marcio Luis Cavalheri	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Meio Ambiente – Coleta e Proc. De Lixo	Sec. De Educação e Cultura – Transporte Escolar	23/10/2017
Alcenor Pompeu	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças - Licitações	Sec. De Desenvolvimento Econômico	01/11/2017
Mauro Garcia de Vargas	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Sec. De Agricultura	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	01/11/2017
Denise Aparecida Mussini	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças – Fiscalização	Sec. De Administração e Finanças - Licitações	25/10/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3DBC8E7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o Sr. ***OSMAR BRAUN SOBRINHO,*** a assinar portarias junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como Administrador Responsável pelo Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:876A34F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/10/377005 de 23/10/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **MARIZET RIBEIRO GIRIOLI**, matrícula nº 6574-9, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 23 de outubro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BEF5F1BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2017/10/377082 de 24/10/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***EDUARDO JOSÉ GREZELE,*** matrícula nº 6334-7, do cargo de Agente de Apoio, Função Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, após o dia 24 de outubro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C4390D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 25 de outubro de 2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7054-8	Denise Aparecida Mussini	Fiscal de Tributos	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:42D86681

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001

O Secretario de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Sr. ***MARCOS EDGAR HIRT,*** como Gestor da Segurança Operacional para ser responsável pelas atividades de Gerenciamento da Segurança Operacional – GSOP da Entidade Autorizada de Pato Branco.

Cumpra-se,

Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco em 23 de outubro de 2017.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Administrador Responsável

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DB458EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***BRUNO PIACENTINI***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle de Bens Imobiliários, Símbolo CC13, dentro da Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 23 de outubro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9BFF2454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Telefone: 42 3562 1212

Resolução 02/2017

O Conselho Municipal do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 1161/2011 de 23 de agosto de 2011:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR, de acordo com a Deliberação 01/2017 do CEDI-PR.
Art. 3º Ratifica as informações constantes no formulário para solicitação do repasse de recursos (ANEXO I).
Art. 4º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

VAGNER PALAMAR
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0CB254F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Agostinho de Souza, S/N - Paula Freitas/PR
Telefone: 42 3562 1212

Resolução 10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o a proposta nº 068419/2017 por meio do portal de convênios entre MDSA e SICONV referente à aquisição de bens, sendo este a compra de um veículo no valor de R$ 150.000,00, tendo como contrapartida municipal o valor de R$ 3.500,00, para melhoria e aprimoramento dos serviços ofertados na Proteção Social Básica.
Art. 2º Aprovar o a proposta nº 041639/2017 por meio do portal de convênios entre MDSA e SICONV referente à construção de um Centro Público de Convivência no valor de R$ 350.000,00, tendo como contrapartida municipal o valor de R$ 3.500,00, para melhoria e aprimoramento dos serviços ofertados na Proteção Social Básica.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1B651BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Agostinho de Souza, S/N - Paula Freitas/PR
Telefone: 42 3562 1212

Resolução 11/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n
º 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2016 para Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS.
Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD PBF.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7561A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Agostinho de Souza, S/N - Paula Freitas/PR
Telefone: 42 3562 1212

Resolução 09/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso PPAS I, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7602CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)
Avenida Agostinho de Souza, s/n - Paula Freitas/PR
Telefone: 3562 1212

Resolução 04/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1365/2015 de 09 de junho de 2015, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B94B61BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2017

Concurso Público 01/2015.
A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 49/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1357, em 11 de outubro de 2017, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Técnico de Higiene Dental

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Jocelia dos Santos Lima	20037

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C6E4FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Técnico de Higiene Dental

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Auria de Miranda	20526

Paula Freitas, 27 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:ED02BB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA N°152

PORTARIA Nº. 152/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Exonera Sr (a). Amanda Prisci Trento, portador do RG.7015345-9 CPF: 028.431.279-71, do Cargo de Assessor (a) de Planejamento Econômico e Financeiro

Leia-se:
Art. 1º - Exonera a Pedido Sr (a). Amanda Prisci Trento, portador do RG.7015345-9 CPF: 028.431.279-71, do Cargo de Assessor (a) de Planejamento Econômico e Financeiro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:34230BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 080/2017

Data de 27 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado de Finados;

CONSIDERANDO que o Feriado de Finados será na Quinta Feira dia 02 de Outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais na (sexta feira) dia 03/11/2017.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 27 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8F6E7703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 100/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica prorrogada em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal, DANIELI PETZHOLD MUHLBEIER, ocupante do Cargo em Provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, cedida através da portaria de nº 72/2017, com início em 31.10.2017 e término em 29.12.2017.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Outubro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A5AA39E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.314, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 038/2017.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, constituindo-se em órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA compete:
I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação, e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XIX – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XX – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXI – responder a consulta sobre matéria de sua competência;
XXII – acompanhar reuniões nas demais esferas de governo em assuntos de interesse do município relacionado ao meio ambiente;
XXIII – realizar o controle social para as ações de saneamento básico, visando garantir à sociedade informações, representação técnica e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 3º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 4º O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal vinculados às seguintes Secretarias:
a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III – 2 (dois) representantes de órgãos da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, que atuem no município e tenham entre suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico, como a EMATER, SANEPAR, IAP entre outros;

IV – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 2 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais como associação do comercial e da industrial, clubes de serviços, sindicatos entre outros;
b) 2 (dois) representantes de entidades civis voltadas à defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c) 2 (dois) representantes de entidades socioambientais.

Parágrafo único. Na inexistência de entidades socioambientais com atuação no Município de Piên ou desinteresse destas, serão indicados 2 (dois) cidadãos que residam em Piên para composição do conselho.

Art. 5º O conselho elegerá entre os seus membros, em votação secreta, os responsáveis para exercer as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário.

Art. 6º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 7º A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 8º As reuniões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser registrados e divulgados.

Art. 9º O mandato dos membros do CMMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 10. Os órgãos ou entidades mencionadas no artigo 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 11. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 12. O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 13. No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 15. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FA2A2EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000..……R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000...…….R$ 7.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.243.0017.2025 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000...…….R$ 6.500,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 000.…….R$ 43.500,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de Outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9E6111BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2017

PROCESSO N° 2184/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de exames radiológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de novembro de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de outubro a 14 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de outubro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AC902A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 569/2017

Altera o § 1º do art. 33 e a tabela constante no anexo II (cargos em comissão) mencionada no art. 36, ambos da Lei Municipal nº 354 de 24 de novembro de 2010, para o fim de prever o percentual dos cargos comissionados a serem preenchidos por servidores efetivos e excluir o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 33 da Lei Municipal nº 354 de 24 de novembro de 2010, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
§ 1º Os cargos de provimento em comissão deverão obrigatoriamente ser preenchidos em no mínimo 30% por funcionários efetivos.
Art. 2º Fica alterada a tabela constante no anexo II (cargos em comissão), mencionada no art. 36 da Lei Municipal nº 354 de 24 de novembro de 2010, para fim de excluir o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-07, com número de 10 (dez) vagas.
Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 354 de 24 de novembro de 2010 permanecem inalterados.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Lei Municipal _354/2010

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

TABELA - CARGOS EM COMISSÃO			
N.Vagas	Cargos	Símbolos	Venc. Mensal
01	Chefe de Gabinete	CC - 01	3.832,95

01	Assessor Jurídico	CC - 02	3.552,29
01	Assessor de Planejamento	CC - 03	2.225,12
13	Diretor de Departamento I	CC – 04	2.225,12
08	Diretor de Departamento II	CC – 05	1.866,00
09	Assessor Técnico	CC – 06	1.089,11

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:10845BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N º 570/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I

Da competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

- controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

- promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;

V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

VII - fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;

VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;

XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;

XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;

XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XVIII - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

Seção II

Da Constituição e da Composição

Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

I – três representantes das Secretarias Municipais que têm atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa;

-dois representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;

III –um representantes de entidades civis constituídas que atuam na Política da Pessoa Idosa.

Art. 5º Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

§2º Será destituído o(a) conselheiro(a) (pessoa) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.

§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

Art. 8º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Médicos e outros Profissionais).
Art. 9º A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

Art. 10º São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;
III – Comissões de Trabalho

IV - Secretaria Executiva.

§1º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:

I – um(a) Presidente;

II – um(a)Vice-Presidente;

III – um(a) primeiro secretário
IV – um secretário executivo

§3º Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.

§4º Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pela Plenária.

CAPÍTULO II

Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 11. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as) do CMDPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.
§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.

§4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Pinhal de São Bento
Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

Art. 15. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências do município;

- as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

- as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou

jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;
VI - as receitas estipuladas em lei;

VII - Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;

VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 16. A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.

Art. 17. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 18. O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 20. O Prefeito, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Primeira Assembleia da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será divulgada através dos meios de comunicação e de outros meios disponíveis no município.

Art. 21. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal numero 138 de 16/12/1999.

Pinhal de São Bento, em 27 de outubro de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:019FA080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 571/2017

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, a efetuar a alienação de Bem Móvel (veículo), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Público municipal.

Item 01– 01 (um) Automóvel marca/ modelo Fiat/Uno Mile Way Econ, de cor branca, 03 (três) portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAN 00596677758, Placa AXU – 3744, adquirido da empresa Bevel veículos Ltda., nota fiscal 018452, plaqueta patrimonial 56/2013, avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Único – Para todos os fins e efeitos, fica o bem descrito neste artigo desafetado de finalidade pública específica.

Artigo 2º - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverá constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 563/2017 de 09/10/2017 e Lei nº 567/2017 de 18/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C4EB13A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 839/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia, 03 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:82FA00D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2017

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, nº 178, centro, através da sua comissão de licitação nomeada através da portaria n° 2068/2017 torna publico para conhecimento dos interessados a RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2017 – PROCESSO 219/2017 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 3,185 quilômetros (km), no trecho da estrada rural da Linha Cabeceira do Pinhal, totalizando 19.110 m² de área a ser pavimentada, conforme projeto e memorial descritivo. Com recursos do convênio N° 130/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pinhal de São Bento, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações para readequação das condições de habilitação, especificadas nos incisos do item 9 e 9.3 do edital e item 4 quanto a data de protocolo e julgamento, ficando a abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços para o dia 20/11/2017 as 08:30 horas.

Pinhal de São Bento, em 27 de outubro de 2017.

VANIA MARIA BARBIERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CFE28117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **26/03/2018** a contar a partir de **27/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 4/2017 e Contrato nº 63/2017 firmado em 16/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3DC7218A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **26/03/2018** a contar a partir de **26/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 3/2017 e Contrato nº 62/2017 firmado em 16/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6C7C03FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **K A GOMES E CIA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
O objeto do contrato passa a ter a seguinte Redação:
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atividades executadas pela Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF), e próprios.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 24/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:16FAE8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BANCO DO BRASIL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 005/2014, do termo

de análise de credenciamento nº 002/2017, Edital nº 01/2014 de Credenciamento de Instituições Financeiras, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 30.822.936/0001-69 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado.

Piraquara, 27 de Outubro de 2017

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2C105DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1776/2017

DENOMINA DE RUA "FÉLIX KRUPA", A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANTA IRMÃOS MICHEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR JOSÉ EUGÊNIO HULLER E VEREADOR VALMIR NANICO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "**RUA FÉLIX KRUPA",** a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Planta Irmãos Michel, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67866903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da unidade do CISA Macedo (Centro de inclusão Social do Adolescente), localizada na rua Belo Horizonte, nº 34 – Vila Macedo – Piraquara/PR, com área construída da edificação de 254,43m² e da Quadra de Esportes de 327,81m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **31 de outubro de 2017, às 09 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 27 de outubro de 2017

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31179B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2017

Objeto: Contratação de empresa para obras de: Lote 01 – Conclusão de obra de construção de uma unidade de educação infantil – Tipo B, na Rua Richard Lickfeld, 2050, Jardim Tarumã, com área de 1.211,92m², Lote 02 – Conclusão da obra de construção de uma unidade de Educação Infantil – Tipo B, Na Rua Vereador Orlando Santander, 707, com área de 1.211,92m², Lote 03 – Conclusão da obra de Construção de uma unidade de Educação Infantil – Tipo B, Na Rua Heitor Pallu, 1.477, Jardim Tarumã, Com área de 1.211,92, Em cumprimento ao repasse de acordo com o Termo De Compromisso Pac 2919/2012 realizado com o FNDE/MEC, Conforme especificações Técnicas e Projetos. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **31 de outubro de 2017, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 27 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF2E6FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.955/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2017**, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto e aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média (RM 1C), fica **ADIADA para o dia 24/11/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de Outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5691AB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita A4, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra; Trecho: Rua Gerdau Ribeiro (entre A. Nilza Gelinski de Faria e Rua Mário de Jesus Simeão); Rua Nova Jerusalém (entre Av. Antônio Meirelles Sobrinho e Av. Lírio Jacomel); Avenida Lírio Jacomel (entre Rua Avenor de Souza Costa até o final da rua); Rua Antonio Valenga (entre Rua da Paz e Rua Mário de Jesus Simeão) e Rua Emiliano Gonçalves da Silva (entre Rua Antônio Alceu Zielonka e Rua Mario de Jesus Simeão). **Abertura: 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na

Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 4.984.316,03 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C42F6C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 20 de novembro de 2017, às 13:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Valor Máximo Estimado: R$ 169.461,27 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Os lotes 01, 02, e 04 são destinados à participação exclusiva a ME e EPP, o lote 03 se destina à ampla concorrência. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E62A7288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê-se:
"Pregão Presencial nº 17/2017 - Processo nº. 21474/2016"
Leia-se:
"Pregão Presencial nº 16/2017 - Processo nº. 21474/2016"
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 17/2017 - Processo nº. 21474/2016
Objeto: Registro de preços para a aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara.
ATA Nº. 169/2017 – Detentora: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº. 07.118.503/0001-05, vencedora do item 7, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência da Ata:** 26/09/2017 a 26/09/2018. **Data da Assinatura:** 26/09/2017.
ATA Nº. 171/2017 – Detentora: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, vencedora dos itens 2, 3 e 5, pelo valor global de R$ 8.274,00 (oito mil e duzentos e setenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 26/09/2017 a 26/09/2018. **Data da Assinatura:** 26/09/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A67AAAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê-se:
"Pregão Presencial nº 17/2017 - Processo nº. 21474/2016"
Leia-se:
"Pregão Presencial nº 16/2017 - Processo nº. 21474/2016"
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 17/2017 - Processo nº. 21474/2016
Objeto: Registro de preços para a aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara.
ATA Nº. 170/2017 – Detentora: CV MEDICAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 22.888.698/0001-66, vencedora dos itens 4 e 8, pelo valor global de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 26/09/2017 a 26/09/2018. **Data da Assinatura:** 26/09/2017.
ATA Nº. 172/2017 – Detentora: IMPLATECH EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 09.246.996/0001-94, vencedora dos itens 1 e 6, pelo valor global de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 26/09/2017 a 26/09/2018. **Data da Assinatura:** 26/09/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0581EFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2017

SÚMULA: Aprova a manifestação de interesse de adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 231/95 e a Lei Municipal n°1433/2014, considerando deliberação da plenária em 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a manifestação de interesse de adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/2017 CEDCA/PR;
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Piraquara, 26 de outubro de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C18E2E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 279/2017 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**, referente ao Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores, nos seguintes termos:

PROCESSO DE EXCECUÇÃO	DATA/PÉRIODO
Período para Solicitação de Inscrição	10/10/2017 a 08/11/2017
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	10/10/2017 a 09/11/2017
Período para Postagem de Laudo Médico	10/10/2017 a 09/11/2017
Deferimento das Inscrições	14/11/2017
Período para Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições	16/11/2017 a 17/11/2017
Deferimento das Inscrições Pós Recursos	20/11/2017
Divulgação do horário e local da prova objetiva	20/11/2017

Art. 1º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 249/2017, que não conflitarem com a presente alteração.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 27 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:78E89299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMAS

Súmula: Aprova parcialmente o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-WEB – DO ANO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parcialmente o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema único de Assistência Social – **SUASWEB** do ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de maio de 2016

GABRIELI CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31BAB388

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2017

DATA: 11 de setembro de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.389,13 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (924)	6.200,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e despesas com locomoção (931)	6.000,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (932)	5.784,64
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (934)	6.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (953)	300,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (962)	4.500,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1965)	5,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (989)	3.000,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (995)	37.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (1032)	240,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1038)	1.100,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1051)	2.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1025)	17.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107	Material de consumo (1034)	1.715,00
06.001.1230600062.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1013)	82,50
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.0824400082.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1075)	10.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1091)	2.000,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1098)	1.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1099)	100,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1109)	500,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1119)	490,00
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (1120)	1.300,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 303	Subvenções Sociais (1827)	5.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de consumo (1136)	43.100,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1145)	35.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1189)	3.363,74
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1190)	5.358,25
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1191)	300,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1145)	36.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (1206)	70.000,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1210)	2.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1211)	14.700,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1222)	25.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	

4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (1228)	550,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1237)	18.700,00
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507	Material de Consumo (1240)	5.000,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.1545100122.047	Atividades de Urbanismo	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1247)	2.500,00
Total das Suplementações		**374.389,13**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (926)	5.000,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.006	Atividades de Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (939)	10.000,00
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação de Atos Oficias	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (940)	10.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (949)	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.67.00.000 - Fonte: 000	Depósitos Compulsórios (978)	5.000,00
3.3.90.92.00.000 - Fonte: 000	Despesas de Exercícios Anteriores (979)	5.000,00
04.002.2884300040.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	
3.3.90.91.00.000 - Fonte:000	Sentenças Judicias (992)	8.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.033	Reforma e Ampliação da Escola Santo Antônio	
4.4.90.51.00.000 - Fonte:000	Obras e Instalações (1021)	10.000,00
06.001.12.361.0006.1.036	Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Sto. Antônio	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1022)	10.000,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1028)	5.000,00
06.001.1236500062.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1052)	20.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.1339200072.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1064)	7.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1128)	10.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1129)	46.523,74
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (1132)	1.000,00
3.3.70.41.00.000 - Fonte: 000	Contribuições (1133)	25.567,14
3.3.70.41.00.000 - Fonte: 303	Contribuições (1335)	30.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1135)	50.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1144)	20.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1149)	8.240,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1151)	5.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1156)	15.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1158)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1164)	1.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1166)	1.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1168)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (1171)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1175)	1.000,00
10.003.10.304.0010.2.039	Ações Básicas em Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1187)	6.000,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (1183)	1.000,00
10.003.1030500102.062	Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 497	Material de Consumo (1199)	5.358,25
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1545200112.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1234)	25.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**374.389,13**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DB90642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2284 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa DANIEL Y GEUDA DA SILVA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa DANIELY GEUDA DA SILVA, da Sala nº 04, do Centro deComercialização do Produtor, construído sobre os lote nº 3 da quadra 88, Área Empresarial do município, localizado à margem da PR-281, Rua Quatro s/nº.

Art. 2° - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a instalação de Empresa do ramo de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria.

Art. 3° - O prazo de duração do referido contrato é de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, caso haja alteração na condição de Microempreendedor para Micro Empresa ou outra superior, com a geração de no mínimo 03 (três) empregos formais e cumpridas as demais as exigências do primeiro contrato.

Art. 4° - O presente contrato é gravado com clausula de retrocessão nos casos de:
I - paralisação das atividades;
II - falência;
III-dissolução da empresa;
IV - atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal, no que couber;
V -Quando o número de emprego formal for inferior a 1 (um).

Art. 5° - Toda e qualquer edificação que o cessionário pretenda realizar, dependerá de autorização expressa do Executivo Municipal.

Art. 6° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A189733

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2285 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre o Parcelamento de débitos, com a Fazenda Nacional, relativos ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, com benefícios da MP 783/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná , aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento dos débitos com a Fazenda Nacional, provenientes de diferenças apuradas de competências vencidas do recolhimento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, com os benefícios da Medida Provisória 783/2017.

Art. 2°. O Parcelamento inclui o saldo devedor das diferenças apuradas dentro dos Períodos de Apuração - PA - Janeiro de 2013 a Dezembro de 2014, conforme Processo: 10935-724.014/2017-81.

Parágrafo Único. Ficam incluídas ainda as diferenças apuradas, dentro dos Períodos de Apuração - PA - Janeiro de 2015 a Abril de 2017 - diferenças com saldo devedor a pagar surgidos após a retificação das respectivas Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensais - DCTF'S.

Art. 3°. A adesão ao parcelamento requer pagamento a título de antecipação do valor em espécie de 20% da dívida consolidada, sem reduções, sendo 12% em outubro, 4% em novembro e 4% em dezembro, e o restante na seguinte forma:

a) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de oitenta por cento dos juros de mora e de quarenta por cento das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Art. 4°. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.843.0000.0009 - Amortização e Encargos da Dívida interna.

Parágrafo Único. Conforme dispõe a legislação, o cálculo do débito é de responsabilidade do devedor e será conferido no momento da consolidação pela Receita Federal do Brasil.

Art. 5°. O parcelamento da dívida do PASEP fica incluído, até o seu término, nas peças orçamentárias: Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, nas ações correspondentes.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:23F87F59

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2283 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei nº 2114/2016, de 23 de novembro de 2016, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2114/2016, de 23 de novembro de 2016, especificamente quanto o descritivo do número da quadra nº 216, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica transformado em loteamento urbano da sede do Município de Planalto-Pr., as Chácaras sob nºs 70 e 71, da subdivisão da Gleba nº 01-CP.

Chácaras: nºs 70 e 71
Gleba: nº 01-CP
Loteamento: RESIDENCIAL MULLER

LOTE: 01
QUADRA: 239
ÁREA: 600,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 02 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote 03 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a RUA PROJETADA N.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L , FUNDOS com o lote 02, á ESQUERDA com a Rua Projetada N e á DIREITA com o lote 03, na esquina da Rua Projetada N com a Rua Projetada L.

LOTE: 03
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com o lote 04 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta a Rua Projetada L.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote 01 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 04, á ESQUERDA com o Lote 01 e á DIREITA com o lote 05, á 24,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 05
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com o lote 06 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote 07 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta a Rua Projetada L.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote 03 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 06, á ESQUERDA com o Lote 03 e á DIREITA com o lote 07, á 36,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 07
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com o lote 08 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com os lotes 09 e 10 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta a Rua Projetada L.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 08, á ESQUERDA com o Lote 05 e á DIREITA com os lotes 09 e 10, á 48,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 08
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Bruno Valentin Dresch.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com os lotes 11 e 12 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta o lote 07 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote 06 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Bruno Valentin Dresch, FUNDOS com o lote 07, á ESQUERDA com os Lotes 11 e 12 e á DIREITA com o lote 06, á 48,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 06
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Bruno Valentin Dresch.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote 08 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta o lote 05 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote 04 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Bruno Valentin Dresch, FUNDOS com o lote 05, á ESQUERDA com o Lote 08 e á DIREITA com o lote 04, á 36,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 04
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Bruno Valentin Dresch.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote 06 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta o lote 03 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote 02 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Bruno Valentin Dresch, FUNDOS com o lote 03, á ESQUERDA com o Lote 06 e á DIREITA com o lote 02, á 24,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 02
QUADRA: 239
ÁREA: 600,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com a Rua Bruno Valentin Dresch.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 25,00 metros confronta com o lote 04 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta o lote 01 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua Projetada N.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Bruno Valentin Dresch, FUNDOS com o lote 01, á ESQUERDA com o Lote 04 e á DIREITA com a Rua Projetada N, na esquina das Ruas Bruno Valentin Dresch e Rua Projetada N.

LOTE: 09
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 10 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta a Rua Projetada L.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 07 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 10, á ESQUERDA com o Lote 07 e á DIREITA com a Rua Projetada Q, na esquina das Rua Projetada Q com Rua Projetada L.

LOTE: 10
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 11 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta o lote 09 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 07 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q, FUNDOS com o lote 07, á ESQUERDA com o Lote 09 e á DIREITA com a Lote 11, situa-se á 12,50 metros da Rua Projetada L.

LOTE: 11
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 12 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta o lote 10 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 08 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q, FUNDOS com o lote 08, á ESQUERDA com o Lote 10 e á DIREITA com o lote 12, situa-se á 25,00 metros da Rua Projetada L.

LOTE: 12
QUADRA: 239
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com a Rua Bruno Valentin Dresch.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta o lote 11 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 08 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q, FUNDOS com o lote 08, á ESQUERDA com o Lote 11 e á DIREITA com a Rua Bruno Valentin Dresch, na esquina das Ruas Bruno Valentin Dresch com a Rua Projetada Q.

LOTE: 02
QUADRA: 226
ÁREA: 1.088,92 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 47,02 metros confronta com o lote 03 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,22 metros confronta o lote 01 da mesma quadra- Área Institucional.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 43,73 metros, confronta com a Rua Projetada N.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 01, á ESQUERDA com o Lote 03 e á DIREITA com a Rua Projetada N, na esquina da Rua Projetada L e Rua Projetada N.

LOTE: 03
QUADRA: 226
ÁREA: 574,09 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 48,66 metros confronta com o lote 04 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,11 metros confronta o lote 01 da mesma quadra- Área Institucional.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 47,02 metros, confronta com o lote 02 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 01, á ESQUERDA com o Lote 04 e á DIREITA com o lote 02 á 24,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 04
QUADRA: 226
ÁREA: 593,49 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 50,00 metros confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 9,83 metros confronta o lote 01 da mesma quadra- Área Institucional e com 2,26 metros confronta com a Rua Projetada R.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 48,66 metros, confronta com o lote 03 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com o lote 01 e Rua Projetada R, á ESQUERDA com o Lote 05 e á DIREITA com o lote 03 á 36,00 metros da Rua Projetada N.

LOTE: 05
QUADRA: 226
ÁREA: 600,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 50,00 metros confronta com os lotes 06;07;08;09 da mesma quadra.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada R.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com o lote 04 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada L, FUNDOS com a Rua Projetada R, á ESQUERDA com os Lotes 06;07;08;09 e á DIREITA com o lote 04 á 48,oo metros da Rua Projetada N.

LOTE: 06
QUADRA: 226
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 07 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta com a Rua Projetada R.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q,FUNDOS com o lote 05, á ESQUERDA com a Rua Projetada R e á DIREITA com o lote 7, situa-se na esquina da Rua Projetada Q e Rua Projetada R.

LOTE: 07
QUADRA: 226
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 08 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 06 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q,FUNDOS com o lote 05, á ESQUERDA com o lote 06 e á DIREITA com o lote 08, situa-se á 12,50 metros da Rua Projetada R.

LOTE: 08
QUADRA: 226
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 09 da mesma quadra.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 07 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q, FUNDOS com o lote 05, á ESQUERDA com o lote 07 e á DIREITA com o lote 09, situa-se á 25,00 metros da Rua Projetada R.

LOTE: 09
QUADRA: 226
ÁREA: 300,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 24,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,50 metros confronta com a Rua Projetada Q.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 24,00 metros confronta com o lote 08 da mesma quadra.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote 05 da mesma quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com Rua Projetada Q,FUNDOS com o lote 05, á ESQUERDA com o lote 08 e á DIREITA com a Rua Projetada L, na esquina da Rua Projetada L e Rua Projetada Q.

LOTE: Rua Bruno Valentin Dresch
LOTEAMENTO: Residencial Muller
ÁREA: 1.144,98 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 92,68 metros e 5,27 metros confronta com a Chácara 70 e 71 da Gleba 01.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 7,91 metros confronta com a Chácara 70 e 71 da Gleba 01.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 96,00 metros confronta com os lotes da quadra 239 e Rua Projetada Q.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada N.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com a Rua Projetada N FUNDOS: com a Chácara 70 e 71 á ESQUERDA: com a CHACARA 70 e 71, e á DIREITA: com os lotes da Quadra 239 e Rua Projetada Q.

LOTE: Rua Projetada L
LOTEAMENTO: Residencial Muller
ÁREA: 1.152,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 96,00 metros confronta com os lotes da quadra 239 e Rua Projetada Q.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 12,00 metros confronta com a Chácara 70 e 71 da Gleba 01.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 96,00 metros confronta com os lotes da quadra 226 e Rua Projetada Q.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Projetada N.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com a Rua Projetada N FUNDOS: com a Chácara 70e 71 á ESQUERDA: com os lotes da quadra 239 e Rua Projetada Q, e á DIREITA: com os lotes da Quadra 226 e Rua Projetada Q.

LOTE: Rua Projetada Q – Trecho 2
LOTEAMENTO: Residencial Muller
ÁREA: 600,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Bruno Valentin Dresch.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 50,00 metros confronta com a Chácara 70 e 71 da Gleba 01.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com os lotes da quadra 239.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com a Rua Projetada L FUNDOS: com a Rua Bruno Valentin Dresch á ESQUERDA: com os lotes da quadra 239, e á DIREITA: com a Chácara 70 e 71.

LOTE: Rua Projetada Q – Trecho 1
LOTEAMENTO: Residencial Muller
ÁREA: 600,00 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada L.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 50,00 metros confronta com a Chácara 70 e 71 da Gleba 01.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada R.
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com os lotes da quadra 226.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com a Rua Projetada L FUNDOS: com a Rua Projetada R á ESQUERDA: com a Chácara 70 e 71 e á DIREITA: com os lotes da quadra 226.

LOTE: Rua Projetada R
LOTEAMENTO: Residencial Muller
ÁREA: 173,21 m2
LIMITES DE CONFRONTACÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,26 metros confronta com a Rua Projetada Q e lotes da quadra 226.
SULESTE: Por linha seca e reta com extensão de 6,89 metros confronta com a Chácara 70 e 71.
SUDOESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 50,73 metros confronta com a Rua Projetada R.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: FRENTE: confronta com a Rua Projetada Q FUNDOS: com a Rua Projetada R á ESQUERDA: com a Chácara 70 e 71.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:25C4DCA4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 13/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua, Soledade,720, Centro PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando:

A Resolução nº 189/2013, que regulamentou o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS.

Considerando a Ata nº 15/2017 do CMAS de Planalto - Pr, realizada no dia 27 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso recebido do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS 1. Referente aos meses Janeiro a Junho do ano de 2017.

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Planalto, 27 de Outubro de 2017

ROSANGELA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF109EC8

LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA Nº 145/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pratos de cerâmica personalizados, destinados a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: João Carlos Mocelin.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DATA: 27 de outubro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:84579248

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2017
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para conserto do Micro-Ônibus Iveco 3.0 16V, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 6.987,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7DE01A2E

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 146/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças para conserto do Micro-Ônibus Iveco 3.0 16V, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
VALOR: R$ 6.987,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais).
DATA: 27 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:018B714C

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus sendo atividades desenvolvidas pela Secretária de Esportes, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 10.981,40 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E97CB2F0

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F10E83FD

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 098/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 098/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C36600A2

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 099/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 099/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
VALOR TOTAL: 72.900,00 setenta e dois mil e novecentos reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:47ED4DD2

LICITAÇÃO
CONVITE

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2017
CONVITE Nº 010/2017
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Dotto.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto.
ITEM: 02.
QUANTIDADE: 300 (trezentas) horas
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:56BA79DE

LICITAÇÃO
CONVITE

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2017
CONVITE Nº 010/2017
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto.
ITENS: 01,03.
QUANTIDADE: 750 (setecentas e cinquenta) horas
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B492DD5C

LICITAÇÃO
CONVITE

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 010/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 010/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto.
EMPRESA: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
ITENS: 01,03
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
EMPRESA: Pedro Dotto
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA: 27 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FD258D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1073 CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A COOCARPA

LEI N.º 1073 de 27 de outubro de 2017.

Confere o título de utilidade pública à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas (COOCARPA), CNPJ n.º 21.794.800/0001-00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a entidade denominada Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas (COOCARPA), constituída sob a forma de cooperativa, de natureza privada, sem fins lucrativos e regida pelos princípios do cooperativismo popular, devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.794.800/0001-00, com sede e foro na rua Leonardo Novaki, 775, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:383E61D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO N° 07-2017

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 28/09/2017.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2016.

Sala de sessões, em 28 de setembro de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D3A606B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO N° 08 - 2017

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 28/09/2017.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2016.

Sala de sessões, em 28 de setembro de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3584AC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 30 (trinta) bobinas de papel toalha (28G ou mais) com dimensões de (20cm x 200m) para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos),** em favor da empresa **LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.867.102/0001-62, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, 212, Conjunto Habitacional Planalto, zona 06, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1A96B04A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 27, 30 e 31/10, 01 e 03/11 e 06 a 10/11.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FAA830D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 02 2017

RETIFICAÇÃO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1023/2016, de 19 de dezembro de 2016, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Art.1º- Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas nos seguintes valores:

01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL
31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.96.00.00.00 Resssarcimento de Despesas.....R$ 74.000,00
33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
33.90.36.00.00.00 O/ Serviços de Terceiros PF.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 139.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL
31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens.....R$ 50.000,00
33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00.00.00 Diárias.....R$ 65.000,00
33.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 21.000,00
33.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 139.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1- Recursos Tesouro (Descentralizados).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2017.

VEREADOR - GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:614A2840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Quitandinha - Pr., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 859/2017 de 04/07/2011.

E, considerando a plenária realizada no dia 25/10/2017;

Resolve:

1º. - Aprovar o Termo de Adesão do Aceite do Repasse Financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas, e/ou serviços de prevenção, proteção, defesa dos direitos da pessoa idosa.

2º.- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quitandinha.

3. - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Quitandinha, 25, de outubro de 2017

MARIA FRANCISCA RODRIGUES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AF093CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2017-PMQ PROCESSO N. 116/2017

Objeto: REVISÃO DE AMBULÂNCIA PLACA BAZ0846 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **116/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**29/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **29/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA, inscrita sob o CNPJ nº. 59.970.624/0010-75, com o valor global de **R$ 947,48, (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos),** para REVISÃO DE AMBULÂNCIA PLACA BAZ0846 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 27/10/2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4A68F468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/17 DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 97.409.965/0001-74**
OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla **"NEGO VIOLA E CARLOS BRITO"**, contendo 02 cantores, 01 violinista, 01 gaiteiro (acústico) para realização de Show Artístico em comemoração ao Dia do Servidor Público a realizar-se no dia 28 de Outubro de 2017 com início previsto ás 20h00min e término ás 03h30min, no Salão Paroquial de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**
DOTAÇÃO:
03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30 (Trinta) dias após assinatura.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:31F41A4C

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEIS ORÇAMENTÁRIAS

CONVITE

O Município de Rancho Alegre D´Oeste-Pr, vem através do presente CONVIDAR Vossa Senhoria, à participar das seguintes Audiências abaixo citadas:

1º) Audiência Pública PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 - 2021;
2º) Audiência Pública LOA – Lei Orçamentária Anual 2018;

Dia: - 30.10.2017 (Segunda-Feira)
Horário: - 16:00 Hrs
Local: - Câmara Municipal de Rancho Alegre D`Oeste

Diante de tal apresentação por parte do Executivo, contamos com sua presença, desde já segue nossos agradecimentos.

Rancho Alegre D`Oeste, 27 de Outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CEE6055C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmAs para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:387DC5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2017

ABERTURA: DIA: 21/09/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA

EMPRESAS VENCEDORAS:

-JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , ITENS 1, 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

- 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 26.580,00** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e um dias de setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5ADFA12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2017
VALOR TOTAL: R$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2017
VALOR TOTAL: R$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:173FF22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 82/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE EMBALSAMAMENTO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AGRACIADAS COM O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.691/2016., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:25858ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 82/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2017

ABERTURA: DIA: 16/10/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE EMBALSAMAMENTO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AGRACIADAS COM O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.691/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

-ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.500,00** (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de outubro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BB368A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE EMBALSAMENTO PARA ATENDER AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR MORTE, CONFORME PRECONIZA A LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI MUNICIPAL Nº 1.691 DE 15/12/2016.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2017
VALOR TOTAL: R$35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A1B86FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 80/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO E UM VEÍCULO MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de outubro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A76B089E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2017

ABERTURA: DIA: 11/10/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO E UM VEÍCULO MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:
-PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME, LOTES 1, 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 292.290,00** (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais)

REALEZA, AOS onze dias de outubro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7071004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 321/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO E UM (01) VEÍCULO MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2017
VALOR TOTAL:R$292.290,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:005A88A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE CAZALI
OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS FORNECIDOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E DAS CONFERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2017
SALDO REMANESCENTE: R$7.717,50 (SETE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:24CCC789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária LDO e LOA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de outubro de 2017, Ata nº 260,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 25 de outubro de 2017.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:0730CA73

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017

SÚMULA: Nomeia membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, para exercício financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso IV, alínea "c" do Regimento Interno, art. 40, inciso II, XIII e XIV da Lei Orgânica Municipal e art. 3º inciso IV, da Lei Federal no. 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Renascença-Pr, para exercício financeiro de 2017, conforme segue:

I – PREGOEIRO

a) Andressa Corso Casali CPF: 057.261.869-74

II – EQUIPE DE APOIO

a) Juliana Tonon Eberlle CPF: 057.583.489-70

b) Israel Hilário Corlassoli CPF: 755.891.509-06

c) Claudinéia Porta Lorenzon CPF: 023.189.959-90

Art. 2º - Compete ao pregoeiro, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de apoio receberão, sempre que solicitado, assessoria jurídica do Procurador Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Renascença, aos dias 27 de outubro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:CA446EBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1825, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DE FINADOS.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, no dia 03 de Novembro de 2017, em razão do Feriado Nacional do dia de Finados**.**

Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços deverá haver servidores de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E6C91BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 304 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Declara estabilidade à servidora Daisy Berlatto.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 06 de 27 de outubro de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Daisy Berlatto**, portadora do R.G. nº 7.382.773-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.778.529-89, **Escrituraria**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 27 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8260F124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 305 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço à servidora Rafaeli Rachurat.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora **Rafaeli Rachurat**, portadora do R.G nº 9.464.624-3, inscrita no CPF nº 061.708.239-17, Tesoureira, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 25.10.2012 a 26.10.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2474F756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 306 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo

Daisy Berlatto	Escriturária	11-Inicial	11-A	27/10/2017
Patricia Aparecida Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05- A	05-B	25/10/2017
Rafaeli Rachurat	Tesoureira	14-A	14-B	25/10/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DFA96BD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 EDITAL Nº 49 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Convoca candidato aprovado em Concurso Para Emprego Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 de 2 de outubro de 2015 e Edital 48 de 26 de outubro de 2017,

Cargo: **Agente de Combate as Endemias**

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Nota Final
1º	062	Gabriel Machado Kosloski	108.407.599-75	9,25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X – Comprovante de residência;
XI- CPF dos dependentes;
XII- estar em dia com as obrigações eleitorais, demonstrando através de comprovante de votação da última eleição;
XIII- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

XIV- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate as Endemias deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Colinesterase sanguínea
II – Hemograma completo
III – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames serão apresentados por ocasião da realização do exame clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 13 de novembro de 2017.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 13 de novembro de 2017 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5B380CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, e em reunião Ordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2.017, após deliberações dos conselheiros presentes e;

Considerando, que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) ou Fundo para a Infância e Adolescência está previsto no art.88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É um Fundo especial, devendo existir tanto na esfera municipal quanto na estadual, distrital e federal;
Considerando que o Fundo oficialmente funciona como um órgão. Possui personalidade jurídica, sendo obrigado a possuir CNPJ próprio. Sua gestão orçamentária e financeira é feita pelo órgão ao qual legalmente está vinculado;
Considerando que a aplicação dos recursos do Fundo deverá obedecer a todas as normas de gestão e aplicação dos recursos públicos, em geral. Será necessária, sempre, uma deliberação do Plenário do Conselho, transformada em Resolução, definindo como

será a movimentação dos recursos do Fundo. O Conselho deverá manter uma sistemática permanente de acompanhamento das ações relativas à aplicação desses recursos. A secretaria ou fundação à qual o Fundo está vinculado deve fornecer mensalmente todas as informações necessárias ao Conselho, tais como: balancetes, extratos bancários, etc.
Considerando que as destinações dos recursos captados pelo Fundo estão previstas na lei que o criou ou no decreto que o regulamentou, ou seja: compreende-se que recursos do Fundo são para financiar política pública básica voltada para criança e o adolescente;
Considerando que as multas decorrentes de condenação em ações cíveis e da aplicação de penalidades previstas nos artigos 228 a 258 da Lei 8.069/90 reverterão para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (art.154 e 214);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de R$ 15.089,43(Quinze mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), provenientes de multas e/ou penas de prestação pecuniária aplicadas pelo Ministério Publico Estadual e repassadas ao FIA (Fundo para Infância e Adolescência)de Reserva do Iguaçu - PR os quais através de Plano de Ação, serão aplicadas na aquisição de uniformes aos alunos do Projeto Luz e Arte, (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de nosso município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Outubro de 2.017.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A1CA2756

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando o ECA e a Lei Federal nº 8.069/90, Art. 86 – A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando Art. 136 – São atribuições do Conselho Tutelar: promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
Considerando que há sempre presença de crianças e adolescentes em situação de risco em qualquer parte do município, ocorre em todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados;
Considerando que as crianças e os adolescentes gozam de proteção integral, portanto com prioridade absoluta no atendimento previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e constitucionalmente, sendo dever do Estado e a comunidade dar garantia especiais na proteção de todas as crianças e adolescentes;
Considerando que as disposições esculpidas no Estatuto da Criança e do Adolescente quando disciplina os direitos básicos da criança e do adolescente;
Considerando que os Conselheiros Tutelares do município, quando em regime de plantão, deverão prestar atendimento pessoal à comunidade, na sede do Conselho Tutelar, a fim de evitar danos pela não tomada de decisões oportunamente.

Considerando *que* o Conselho Tutelar é a instituição prevista na Constituição Republicana (artigo 204, II) para efetivar O CONTROLE da proteção devida aos direitos individuais de crianças e adolescentes em nosso país. O Ministério Público pode ser Federal e Estadual. O Conselho Tutelar é instituição Municipal. Ambos, Ministério Público têm funções públicas e atribuições clara e precisamente previstas em lei. Ambos são AUTÔNOMOS e independentes entre si. Nenhum dos dois subordina o outro.

Considerando que a PROTEÇÃO, através da ASSISTÊNCIA SOCIAL deverá ser prestada a quem dessa proteção NECESSITAR. E que A NECESSIDADE não tem hora para se manifestar. Então, da mesma forma que quem tem NECESSIDADE médica tem atendimento médico de urgência nas vinte e quatro horas do dia; que quem tem NECESSIDADE policial repressiva tem atendimento de urgência da polícia militar nas vinte e quatro horas do dia; que quem tem NECESSIDADE de investigação policial tem atendimento policial civil de urgência nas vinte e quatro horas do dia; que quem tem NECESSIDADE judicial de urgência para gravíssimas violações de direitos e de restrições a sua liberdade, tem atendimento judicial de urgência por juiz de plantão (para mandados de segurança, hábeas corpus) nas vinte e quatro horas do dia; assim também, aquele que tem NECESSIDADE social de urgência, deve ter acesso A PROTEÇÃO social, por ASSISTENTE SOCIAL, com urgência, nas VINTE E QUATRO HORAS DO DIA, nos termos do artigo 203, I da Constituição Federal e do artigo quarto, incisos III e V da acima reproduzida lei 8.662 de 1993**.**
Considerando *que os serviços ofertados pelo CREAS não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância de gestão ou por qualquer outro motivo. Todos os CRAS e CREAS seguem a padronização estipulada pelas Orientações Técnicas, conforme a Tipificação Nacional da Assistência Social (Resolução n.109, de 11 de novembro de 2009), cujos serviços são essenciais para a população e não podem ser interrompidos.*
Considerando que o período de recesso forense – dias considerados como feriados, com fórum fechado e atuação apenas do plantão judiciário – tem previsão legal para Justiça Federal e vai do dia 20 de dezembro de 2.017 a 6 de janeiro de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º – Por não existir previsão legal para o "recesso" de final de ano ou para um regime de funcionamento diferenciado, diante da citada autonomia do Conselho Tutelar em relação ao Poder Executivo local, a "auto concessão" de "recesso" e a depender do caso e da demanda de atendimento existente, a partir de um entendimento com o CMDCARI, concedesse um recesso para o Conselho Tutelar entre o Natal e o ano novo, período compreendido entre 22 de Dezembro de 2.017 e 06 de Janeiro de 2.018, sem prejuízo da manutenção do atendimento pelo órgão em regime de plantão, especialmente se isto também é previsto em relação a outros órgãos e servidores públicos municipais;
Necessário garantir, em qualquer caso, o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, que presta um serviço essencial na defesa e promoção dos direitos da população infanto-juvenil local e tem sua atuação respaldada pelo princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, *ex vi* do disposto no art. 227, *caput*, da Constituição Federal e no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90, para o que o Poder Público deverá fornecer os meios correspondentes;
Da mesma forma, e considerando que a atuação do Conselho Tutelar, para ocorrer de forma adequada e ter a necessária efetividade, tem como pressuposto elementar a integração operacional com outros órgãos, programas e serviços que compõem a "rede de proteção" à criança e ao adolescente que o município possui, indispensável que também seja assegurado, por parte do Poder Público local, o funcionamento ininterrupto dos diversos "equipamentos" municipais destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias (a exemplo dos CREAS, CRAS, CMEIs, Programas

socioeducativos etc.), no mês de Janeiro de 2.018, caso contrário o Conselho Tutelar não poderá encaminhar suas demandas nesse período, porém desnecessário mais uma vez observar o aludido princípio jurídico-constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Outubro de 2.017.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AD08CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:**MARRIÊ LOUISE CAVALLI**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS 1 (UM/A) MÉDICO VETERINÁRIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/10/2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:03862909

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL 976/2017

Lei Municipal nº: 976 ,27 Outubro de 2017

Súmula: Dispõe sobre o Parcelamento de débitos com multas da Receita Federal do Brasil. Fica o Poder Executivo autorizado, com base na Medida 1710, de 07 de junho de 2017

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Poder Executivo autorizado, com base na Medida Provisória de maio de 2017, Portaria
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Reserva do Iguaçu com a Receita Federal do Brasil, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de multas impostas pelo não envio de declarações mensais do SISOBRA – processo de autuação 12571-720.083/2017-18.
Art. 2º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Paço Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017, 21º da Emancipação Política.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:5BC2E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 069/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 069/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h30min(nove horas e trinta minutos) do dia 14/11/2017**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairros Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 069/2017 (SRP),** cujo objeto é **"Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SEMENTES DE FLORES DIVERSIFICADAS E PLANTAS PARA EMBELEZAMENTO DAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.",** sendo a licitação do tipo menor preço por ITEM .O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.comou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3B76EBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 070/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14/11/2017**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairros Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 070/2017,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO E PARA OBESO, OXÍMETRO ADULTO E PEDIÁTRICO, ASPIRADOR DE SANGUE, SECREÇÃO E FLUIDOS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PRANCHA IMOBILIZADORA DE RESGATE, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO SESA 169/2016",** sendo a licitação do tipo menor preço por ITEM.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de outubro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B3CC5277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 88/2017 (CONTRATO 85/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS – COM RECURSO DO CONVÊNIO 60/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ
FAVORECIDO: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº.: 77.138.113/0002-63

Rio Azul, 27 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 85/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº.: 77.138.113/0002-63
VALOR: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
PRAZO DA DURAÇÃO: De 27/10/2017 à 07/06/2018.
ASSINATURA: 27/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOEL BRANDISIO TABORDA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D68AB519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 037/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 30 (trinta) de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016; nº 046, de 22/09/2016; nº 049 de 17/11/2016; nº 050, de 14/12/2016; nº 051, de 23/12/2016, nº 001, de 13/01/2017; nº 002, de 20/01/2017 , nº 004, de 22/02/2017, nº 029, de 23/08/2017 e nº 034, de 28/09/2017. Os classificados em 1º e 12º lugar não se apresentaram para assumir a vaga; os classificados em 2º, 6º, 7º, 8º, 10º e 13º lugares requereram final de lista; os classificados em 3º, 4º, 5º, 9º e 11º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º ao 13º
569489	***Maria Cristina de Araujo Neves (reconvocação)***	2º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18A8FDF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 617/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações, e especial a Lei Municipal nº 2809, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Christian de Assis***, com matrícula nº 1742-6/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07990415

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 618/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações, e especial a Lei Municipal nº 2809, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Edson Camargo***, com matrícula nº 2043-5/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40C6FEFD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 619/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações, e especial a Lei Municipal nº 2809, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Francisco Assis Demétrio***, com matrícula nº 1846-5/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3E2779E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 620/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações, e especial a Lei Municipal nº 2809, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***José Carlos Weisheimer***, com matrícula nº 1291-2/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C50AB65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 621/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações, e especial a Lei Municipal nº 2809, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Ricardo Alberto Endler***, com matrícula nº 0343-3/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79FBC416

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 622/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações, e especial a Lei Municipal nº 2809, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Wilmar Weber***, com matrícula nº 0166-0/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ocupante do cargo de Motorista B, que em regime de sobreaviso, atua na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios, utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4618AF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 623/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Alci Becker Cordeiro***, com matrícula nº 0559-2/2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C90B2A6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 624/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jeiciele Carvalho Henning***, com matrícula nº 2458-9/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85B1EEC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 625/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Lissiany Ribowski Arten***, com matrícula nº 9634-2/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C32F4C51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 626/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Lucia de Fátima Henrique***, com matrícula nº 0942-3/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60CA0224

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 627/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Marcelo da Silva***, com matrícula nº 2429-5/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do servidor estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84F023AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 628/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Maria Ilza Vaz***, com matrícula nº 0433-2/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento de pacientes durante a remoção/transporte com ambulância branca para outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E33A844E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis exclusivos para Merenda Escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	15.476	kg	Laranja pêra frescas, graúdas e sadias	1,2000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
1	18.204	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento.	1,4500	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
3	9.304	dz	Ovos brancos, graúdos, embalagens próprias c/ 12 unidades	3,9800	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Rio Negro, 23 de outubro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:70C2B681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **16/11/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D6A6815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **17/11/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4255C56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **21/11/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:781B88E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 161 – PROCESSO N° 306/2017

OBJETO: Aquisição de sementes e mudas de flores. **PROPONENTE:** DM Sementes e Mudas Ltda - EPP. **CNPJ:** 07.427.256/0001-29. **VALOR:** R$ 817,63 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5874275F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 162 – PROCESSO N° 307/2017

OBJETO: Aquisição de grades de proteção para unidades da rede municipal de educação. **PROPONENTE:** Esquadrias de Ferro Albino Ltda - ME. **CNPJ:** 02.308.410/0001-20. **VALOR:** R$ 3.365,00 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2B065D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Lider Engenharia e Gestão de Cidades Eireli - CNPJ/MF sob n.º 23.146.943/0001-22, neste ato representada por seu Sócio Sr. Robson Ricardo Resende, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 6/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para revisão do plano diretor do município de Rio Negro-Pr. Prazo: 330 dias. Preço: R$ 88.270,00 (oitenta e oito mil duzentos e setenta reais). Recursos: 13001 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 5064 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/10/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:63B1F6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0218/2017 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 27 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0218/2017
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008477	JULIANE CRISTINA GALINDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18001576	JOSIANE MONTE ARAUJO	PSICÓLOGO

ANEXO II DO EDITAL 0218/2017
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007224	VANIA CRISTINA SILVEIRA BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006301	BARBARA SAGRADO BASILIO	PSICÓLOGO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:93E4B403

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.829, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Acrescenta o artigo 11-B à Lei Municipal n.º 3.777/2016, estabelecendo a possibilidade de outorga definitiva de escritura para empresas com até 1 (um) ano de regular constituição mediante garantias, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o artigo 11-B da Lei Municipal n.º 3.777/2016, que terá a seguinte redação:
*"**Artigo 11-B**. Empresas com até 01 (um) ano de regular constituição poderão ser contempladas com os benefícios desta Lei desde que a empresa ofereça garantia integral do valor do imóvel a ser negociado, de livre escolha do Poder Executivo, podendo ser outro bem i móvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, caução em dinheiro, fiança bancária, hipoteca, anticrese, penhor, nos termos da lei civil.*
***§1º.** As empresas com até 1 (um) ano de regular constituição poderão ser dispensadas da apresentação da documentação relativa à situação financeira e o respectivo faturamento anual, mediante análise prévia da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.*
***§2º.** O cumprimento insatisfatório das condições legais e contratuais enseja na aplicação de penalidade correspondente a perda de 50% (cinqüenta por cento) da garantia dada, nos termos do caput deste artigo, sem prejuízo da retrocessão."*
(NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*DARIO LUIZ CAMPIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 050/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 053/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B807B94D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.830, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.594, de 1º de Março de 2013, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal n.º 3594, de 1º de Março de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 6º** As faltas decorrentes de atestados médicos, injustificadas e atrasos implicarão no não recebimento da GPD no mês referente à ocorrência.*

***§ 1º.** Caso a falta ou atraso tenha ocorrido após o fechamento da folha de pagamento do mês da ocorrência o desconto ocorrerá no mês subsequente.*

***§ 2º.** Não se aplica a perda da GPD em caso de falta por motivo de falecimento de parente, nos termos do art. 141, da Lei Complementar nº 055/2011.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Autógrafo Nº 049/2017

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 052/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C8E32B2E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Denomina as vias públicas do Residencial Vida Nova Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **RESIDENCIAL VIDA NOVA ROLÂNDIA**, passam a ter a seguintes denominações:

Rua Projetada 01: ***DIMAS BUENO DURÃES***
Rua Projetada 02: ***LUCILIA ANTONIO DE ALMEIDA***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 048/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 051/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3906F88D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.700, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	3090	3.1.90.04	303	15.000,00
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	30.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3395	3.1.90.11	000	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	45.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Outubro	5.000,00
09.11	3.1	303	Outubro	45.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Novembro	5.000,00
09.11	3.1	303	Outubro	45.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5069C4B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2.017.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/10/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:180B660B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2.017.

Resolve:

Art.1º-Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual.
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/10/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE08C437

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de maio à agosto de 2.017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2.017.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de maio à agosto de 2.017.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/10/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:50BCD1F5

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DA 32º CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar Centro - Rolândia

Fone: 39061095

COZINHA – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
29º	ALINE DE MELO	AUSENTE

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F0493D9

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.698, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Regulamenta forma de pagamento de ISS de serviços específicos constantes na Lei Complementar nº 132, de 11 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista nos arts. 140-A, 164 e 316 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - O ISS dos serviços relativos à construção civil será cobrado mediante estimativa, segundo disposto no art. 164, inciso II da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 e de acordo com a tabela do Sinduscon Norte do Paraná do mês de referência, em atendimento ao art. 140-A da referida lei.

Art. 2º - O ISS dos serviços relativos à construção civil deverão ser recolhidos no momento da emissão do alvará de construção, podendo haver parcelamento do valor em até 5 (cinco) pagamentos, sendo o

primeiro com vencimento no ato e o restante nos 4 (quatro) meses subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EF4A81EF

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.550, de 25 de Maio de 2017, com a finalidade de apurar eventual irregularidade e responsabilidades dos envolvidos na construção de Centros Municipais de Educação Infantil.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 154/157, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 154/157 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 163, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 25 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BCFB2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 096 /2017 - PMR. PROCESSO Nº 231 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 096/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de serviço de revisão geral e conserto do equipamento de raio X incluindo calibragem de Kv e mA.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 Secretaria Municipal de Saúde ,
11-Fundo Municipal de Saúde –
103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica.

Favorecido: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Outubro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE6FF00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, nº 731, Centro, CEP nº 86.020-380, fone nº 43-3322-1653, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MOISES NAIME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.58131 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 086.899.469-20, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 731, Centro na cidade de Londrina - PR doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, de vigência e de prazo de execução, respectivamente, por mais 60 (sessenta) dias, com início em **30/09/2017** e término em **29/11/2017** para execução, e início em **30/11/2017** e término em **29/01/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CE9C6A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 164/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

Valor.....: 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2017
Recursos.....: Dotação:
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (39),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (109),
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (202),
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (263)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Salgado Filho, quando em serviço a Francisco Beltrão-PR.

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C192F541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 114/2017

DECRETO Nº 114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art1º: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse social que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de deliberar sobre as politicas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
TITULAR: Asterio Marchetti
SUPLENTE: Devid Junior Fasolo

Representante da Secretaria da Assistência Social
TITULAR: Lemir Gottert Reisdoerfer
SUPLENTE: Juçara Pansera

Representante da Secretaria de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo
TITULAR: Francisco Adriano Caumo
SUPLENTE: Jennipher Thaiana Schueigert de Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo
TITULAR: Elais Klein
SUPLENTE: Edemir Heimann

Representante da Pastoral da Saúde da Igreja Católica
TITULAR: Gilvane Trein
SUPLENTE: Getulio Longo

Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
TITULAR: Marilene Celante
SUPLENTE: Antonia Aparecida Andreatta Casa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Marizete Pastre
SUPLENTE: Patricia Lucio Utzig

Representante do Poder Legislativo
TITULAR: Gilberto Casa
SUPLENTE: Izelso Zanco

Art. 2º Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A148372F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 152/2017

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os Membros Titulares e respectivos Suplentes, abaixo denominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o biênio de 2017 a 2018, em conformidade com a Lei nº 116/2007 de 18/09/2007, e da Lei nº 068/2009, de 06/05/2009:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Sedenir Rhoden Suplente: Ibanes da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Clair Fraga Citadella Suplente: Elaine Cristina Ribeiro
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Andressa Meurer Borghezan Suplente: Vera Lucia Bonin de Goes
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS - DIRETORES
Titular: Andréia Castelli Winkelmann Suplente: Alzira Catarina Sbrussi Farias
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Eliza Maria Veroneze Suplente: Vanessa Dalcortivo
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Solange Menerovisk Perotoni Suplente: Karina Amabile Casagrande
Titular: Erivelton Guisi Suplente: Greici Kelly Berkembrock
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Lucia do Nascimento Veiga Suplente: Andreia Motta
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-SECUNDARISTAS
Titular: Maria Veronica Hoinatz Magnabosco Suplente: Lucas da Silva de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Ana Claudia Madruga Suplente: Maria Ribeiro de Souza
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Evanir da Silva Frigo Suplente: Nicelda Kalkmann

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº165/2015, de 29 de setembro de 2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 27 de outubro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2F9E9DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação até a data de 27 de Outubro de 2017 e ainda a qualquer tempo estará credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F34887E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

OBJETO:	locação de sinal de acesso à internet
CONTRATADO:	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA ME
CNPJ:	07.556.701/0001-50
VALOR:	25.200,00
VIGÊNCIA:	27/04/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4F73C247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016

OBJETO:	contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas
CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VALOR:	91.644,00
VIGÊNCIA:	27/10/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BB142416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1426/2017.

SÚMULA: ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santa Amélia Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2018, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima à receita e fixa a despesa em R$ 18.100.000,00 (DEZOITO MILHÕES E CEM MIL REAIS).

Art. 2º - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159 no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a o art. 29-A da Constituição Federal.

II – Poder Executivo, em R$ 17.238.000,00, (DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R$ 679.748,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 245.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 257.991,86
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$14.970.164,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 436.395,60
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$16.600.000,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$1.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$1.500.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$18.100.000,00**

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.

Art. 4º - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R$ 18.100.000,00 (DEZOITO MILHÕES E CEM MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS):

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 862.000,00

II – Poder Executivo, em R$ 17.238.000,00,(DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E OITO MILREAIS):

2 – PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	R$ 58.000,00
SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$2.978.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO/OBRAS/SERV URBANOS	R$4.700.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$4.087.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R$ 48.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$3.725.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 608.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 834.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 200.000,00
TO T A L	**R$ 17.238.000,00**

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação ou criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.
Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11º - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçamentária prevista em cada Poder, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei.
Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura de Santa Amélia, 27 de Outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C5BA58F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1427/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Santa Amélia, para o quadriênio 2018/2021.*

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei estatui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no *§ 1º do art. 165 da Constituição Federal.*

§ 1º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I – Anexo I – Receitas Municipais;
II – Anexo II – Órgãos Responsáveis por Programas;
III – Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal – Plano de Investimento/Consolidação Geral por Programas;
IV – Objetivos do Milênio e Indicadores.

§ 2º - Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3° - O PPA 2018 - 2021 terão como diretrizes:
I - a promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II - a atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III - a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV - a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V - o fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI - as ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII - a implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII - a integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
IX - a implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
X - a valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
XI - a implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens;
XIII - a implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
XIV - a implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

Art. 4º - As prioridades das ações da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 5º -A vinculação e o detalhamento das fontes de recursos das receitas e despesas, decorrentes desta Lei, será indicada na Lei Orçamentária Anual, na conformidade das Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portarias Ministeriais.

Art. 6º -Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados em valores estimativos, através de projeções, também com índices estimativos, cuja realização dar-se-á pelo índice oficial de inflação.

Art. 7º - O poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias de 2018 a 2021.

Art. 8º -A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico.

Art. 9º - Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 10º - O investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro não deverá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 11º - O Plano Plurianual e demais Peças Orçamentárias, em função de readequação, as fontes de recursos vinculadas às ações do anexo Resumo das Metas e Prioridades – Programas de Governo, poderão ser alteradas nas propostas orçamentárias do quadriênio, ficando estabelecido que o detalhamento das fontes e dos programas será feito na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 12º – Ficam autorizadas correções em caso de ocorrência de equívocos na digitação e soma de valores nas propostas Orçamentárias, ou seja, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 13º - O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 14º - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 15º - A avaliação do PPA 2018 - 2021 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 16º - A avaliação anual do PPA 2018 - 2021 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 27 de Outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A2AC5F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, RG. nº 8.592.997-6/SSPPR, ocupante das funções de motorista, adicional de encargos especiais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005 e no contrato por prazo determinado – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, firmado em 03/10/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 03 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DE75A319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor público municipal **AGNALDO RIBEIRO**, RG. nº 7.112.273-5/SSPPR, ocupante das funções de motorista, adicional de encargos especiais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005 e no contrato por prazo determinado – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, firmado em 03/10/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 03 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AE9167AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, RG. nº 9.077.166-3/SSPPR, ocupante das funções de motorista, adicional de encargos especiais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005 e no contrato por prazo determinado – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, firmado em 03/10/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 03 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A90E6E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **CLEIVEIS BERTOLETTI DEVEQUI**, RG. nº 6.561.036-1/SSPPR, ocupante das funções de motorista, adicional de encargos especiais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.108/2005 e no contrato por prazo determinado – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, firmado em 03/10/2017.
Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 03 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:877BA1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando, que no dia 02/10/2016, ocorreram às eleições municipais e a servidora pública municipal **SONIA MARIA GERGOLETT MACIEL DE LIMA**, foi convocada para desempenhar a função de Presidente de Mesa Receptora da 60ª Seção do Local de votação da Escola Estadual Afrânio Peixoto na cidade de Abatiá – PR, conforme Declaração em anexo.

RESOLVE

Art. 1º Conceder dispensa do serviço a servidora pública municipal **SONIA MARIA GERGOLETT MACIEL DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos dias 26, 27, 30 e 31/10/2017

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B7E609A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, prorrogação o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, contados da data de 24 de agosto de 2017 a 24 de fevereiro de 2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 001/2015. Com efeitos retroativos a data de 17/08/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/08/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7F068382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 850/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 22,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 850/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:71279340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:906AB5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 852/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANSCISMO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 852/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A66B21D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F4ABD0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 854/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUSA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 854/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7EA32EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 855/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUSA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 855/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CE8C4007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 856/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 856/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:152D40DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017

Ref. Licitação Pregão nº 82/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.

Valor:
R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 26/10/2018.
Data da Assinatura: 27/10/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9873F3BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

REF. LICITAÇÃO Concorrência Nº 2/2015
Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 07 dias (sete dias), com início em 27/10/2017 e término em 03/11/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/11/2017.

Prazo de Vigência: 03/11/2017.

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C0DF3A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017.

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da ADAPAR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Locador: Sonia de Jesus Perusso de Lima
CPF: 048.846.659-88
VALOR R$. 15.000,00 (Quinze mil reais).
DATA: 27 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:35B3197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de novembro de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 16 de novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 16 de novembro.
OBJETO – Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO – R$ 127.260,21 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de outubro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D5619E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE: SOBRE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Resolução nº. 03/2017 – CMDPI.

DISPÕE: sobre Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Lei Municipal n°042/2017 que dispõe sobre a **c**riação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio de outubro de 2017 a outubro de 2019, realizada no dia 17 de outubro de 2017, registrada na ata de número 09, a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Eleger representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra sendo este:

a) **Representando as Instituições Religiosas,**
Titular: Antonio Ribeiro de Souza, RG: 3.062.256-1 CPF: 127.667.719-72,
Suplente: José Gonçalves da Silva, RG: 3.809.125-9 CPF: 142.295.959-72.

b) **Representando Associações Civis Comunitárias e Produtores,**
Titular: Silvana Maria de Lima, RG: 10.786.072-0 CPF: 068.590.619-10,
Suplente: Tatiane Rodrigues Vieira, RG: 7.740.118-0 CPF: 022.172889-97.

c) **Representando Organizações de Grupo ou Movimento da pessoa Idosa,**
Titular: Tereza Sampaio Baptista, RG: 3.156.378-0 CPF: 031.644.519-38,
Suplente: Sandra Silva, Rg: 6.186.397-4 CPF: 014.468.149-80.

d) **Representando Sindicatos e Entidades de Trabalhadores,**
Titular: Josias Proença, RG: 3.020.55-1 CPF: 329.582.269-72,
Suplente: Pedro Martins da Silva Neto, RG: 3.066.469-8 CPF: 066.276.854-06.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2017.

SILVANA MARIA DE LIMA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:139AAF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE: _ SOBRE ELEGER OS MEMBROS DA DIRETORIA DESTE CONSELHO, DIANTE DA POSSE DO MESMO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 04/2017 – CMDPI.

Resolução nº05/2017 - CMDPI.

DISPÕE: _ sobre Eleger os membros da diretoria deste Conselho, diante da posse do mesmo conforme Resolução nº. 04/2017 – CMDPI.

Considerando as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017, registrada na ata de número 10, a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Eleger os **membros da Diretoria** sendo: Presidente a Sra. Silvana Maria de Lima, RG: 10.786.072-0 CPF: 068.590.619-10, Vice-Presidente a Sra. Alessandra Correa Kull, RG: 8.759.730-0 CPF: 039.814.069-31 e como 1° secretaria a senhora Dianara Christina Martins, RG: 10.688.442-0 CPF: 064.959.859-83.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2017.

SILVANA MARIA DE LIMA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:9390F0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO N.º 090/2017 - APROVA SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE LOTE URBANO.

DECRETO N.º 090/2017
DATA: 27 de outubro de 2017

SÚMULA: Aprova subdivisão e denominação de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado através da Planta da Subdivisão e Denominação do Lote urbano N.º 11 (onze) da quadra N.º 01 (um), com a área total de 2.052,46m2 (dois mil, cinqüenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados), localizado no Loteamento Neves, neste Município de São José das Palmeiras-Pr de propriedade de Reinaldo Pereira Neves, conforme matricula Nº 15796 CRI Santa Helena-Pr, doravante denominado de Lote Urbano N.º 11-A (Onze-A), quadra 01 (um) com a área de 326,06m2, (trezentos e vinte e seis metros e seis decímetros quadrados), Lote Urbano n.º 11-B (Onze-B), quadra 01 (um) com a área de 301,31m2, (trezentos e um metros e trinta e um decímetros quadrados) Lote Urbano n.º 11-C (Onze-C), quadra 01 (um) com a área de 1.425,09m2, (um mil quatrocentos e vinte e cinco metros e nove decímetros quadrados) de acordo com as dimensões e confrontações, abaixo especificadas:

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-A COM ÁREA DE 326,06M2

NORTE: Limita-se na distância de 28,09 metros, com Azimute 88º 24’ 42’’ confrontando com Lote Urbano nº 11-B, da mesma quadra ;

SUL: Limita-se na distância de 31,50 metros, com Azimute 268º 24' 42'', confrontando com o Lote Urbano nº 01, numa extensão de 12,60 metros, com o Lote nº 02, numa extensão de 12,60 metros e com Lote nº 03 numa extensão de 6,30 metros, todos da mesma quadra;
LESTE: Limita-se na distância de 11,46 metros, com Azimute 161º 05' 34'', confrontando com o Prolongamento da Rua dos Professores;
OESTE: Limita-se na distância de 10,94 metros, com Azimute 358º 24' 42'', confrontando com o Lote Urbano nº 06 da mesma quadra,

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-B COM ÁREA DE 301,31m2

NORTE: Limita-se na distância de 24,51 metros, com Azimute 88º 24' 42'', confrontando com o Lote Urbano nº 11-C, da mesma Quadra;
SUL: Limita-se na distância de 28,09 metros, com Azimute 268º 24' 42'', confrontando com o Lote Urbano nº 11-A da mesma quadra;
LESTE: Limita-se na distância de 12,00 metros, com Azimute 161º 05' 34'', confrontando com o Prolongamento da Rua dos Professores;
OESTE: Limita-se na distância de 11,46 metros, com Azimute 358º 24' 42'', confrontando com o Lote Urbano nº 07 da mesma quadra;

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-C COM ÁREA DE 1.425,09m2

NORTE: Limita-se na distância de 40,56 metros, com Azimute 60º 45', confrontando com o Lote Rural nº 50.
SUL: Limita-se na distância de 35,56 metros, com Azimute 240º 45', confrontando com o Lote Urbano nº 10 da mesma quadra, na distância de 24,51 metros, com Azimute 268º 24'42", confrontando com o lote urbano nº 11-B da mesma quadra.;
LESTE: Limita-se na distância de 67,49 metros, com Azimute 161º 05' 34'', confrontando com o prolongamento da Rua dos Professores;
OESTE: Limita-se na distância de 11,46 metros, com Azimute 358º 24'42", confrontando com o lote urbano nº 08, na distância de 11,46 metros, com Azimute 358º 24'42", confrontando com o lote urbano nº 09 na distância de 23,38 metros, com Azimute 358º 24'42", confrontando com o lote urbano nº 10, todos da mesma quadra, na distância de 15,81 metros, com Azimute 358º 24'42", confrontando com a Rua Dom Pedro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 057/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos vinte sete dias do mês de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:22A7070F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015 - SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Sexta, de 31 de Agosto de 2015 para 28 de Fevereiro de 2018.
Altera o total do valor máximo constante da Clausula Quarta, de R$ 153.093,50 (cento e cinqüenta e três mil e noventa e três reais e cinqüenta centavos) para o valor máximo de R$ R$ 177.634,50 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2B231165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2017 - APROVA O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECRETO Nº 091/2017
DATA : 27 de outubro de 2017

SÚMULA: Aprova o reajuste da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 0295/2003, de 10 de dezembro de 2003, a qual institui no Município de São José das Palmeiras a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Considerando o Art. 10 da Lei Municipal n.º 0295/2003, o qual prevê o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública através de índice dos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 1,62%, utilizando como índice de referência o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5B72C8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017 CONTRATO 151/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet para 24 (Vinte e quatro Pontos) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de mínima de 25 Mbps (Vinte Cinco Mega bits por segundo) de 'download' e 25 Mbps (Vinte e Cinco Mega bits por segundo) de 'upload' para Prédio da Secretaria de Administração e 6 Mbps (Seis Mega bits por segundo) de 'download' e 6 Mbps (Seis Mega bits por segundo) de 'upload' nos outros 24 pontos com garantia de integral de 100 % (cem por cento), com um IP Fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem, cessão e configuração dos equipamentos necessários para a prestação do serviço.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1277 a 1300/2017.
Contratado: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B9A6FC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

OBJETO: **Aquisição de Materiais Educativos Para o CRAS Com Recurso – BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE. E Contratação de Empresa que realize Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. Com o Recurso – PPAS-I – Piso Paranaense de Assistência Social, Incentivo Família Paranaense IV.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS - FUNERARIA - ME**, no valor de R$ 8.103,54(oito mil cento e três reais e cinqüenta e quatro centavos) **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME**, no valor de R$ 11.600,00(onze mil e seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 19.703,54 (Dezenove Mil, Setecentos e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Contratos nº 285/2017 e 286/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 26 de outubro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B6BFE2B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder progressão de níveis aos Professores da rede Municipal, que apresentaram certificados em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
573-1	Ivone Aparecida Teixeira	8	D	10%
576-1	Josiane Madalena Mendes	8	E	10%
460-1	Maria Aparecida dos Santos	8	E	10%
522-1	Valquiria Rodrigues Vieira	9	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Sapopema, 25 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E9A82E79

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 204/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder progressão de níveis aos Professores da rede Municipal, que apresentaram certificados em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
573-1	Ivone Aparecida Teixeira	9	D	10%
576-1	Josiane Madalena Mendes	8	E	10%
460-1	Maria Aparecida dos Santos	8	E	10%
522-1	Valquiria Rodrigues Vieira	9	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Sapopema, 25 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7A2A869

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2017

SÚMULA: *Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 26/10/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao recurso Incentivo Família Paranaense, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 26 de Outubro de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CFB66CFD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2017

SÚMULA: *Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 26/10/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 26 de Outubro de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:49E0614E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2017

SÚMULA: *Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 26/10/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao recurso PPAS IV (Piso Paranaense de Assistência Social), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 26 de Outubro de 2017

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87876963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO:- Contratação de empresa para a execução de serviços, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a recuperação de 02 bombas hidrostáticas do Rolo Compactador Dynapac CA-15 e a recuperação da transmissão da Motoniveladora Case 845, pertencentes a frota Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 55.644,68 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/11/2017 às 08h45min.

Sengés, 27 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B60B0EF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 118/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas e estojos personalizados, para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR:- ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 97.472,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**.**
HOMOL: 27/10/2017.
Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E4D3FACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de salas de aula na Escola Municipal Profª Lhubina Borstch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR:- PRIMEE SERVICE LTDA – ME, no objeto desta licitação**,** com o valor global de R$ 17.602,85 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
HOMOL/ADJ: 27/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B397B70A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

PROC. Nº 076/2017

1 – DO OBJETO:- É objeto do presente apostilamento a correção/alteração dos valores correspondentes ao recursos

financeiros da Contrapartida do Município e do Termo de Compromisso PAC 2 – 4126/2013 – FNDE/MEC, conforme abaixo:
O parágrafo primeiro da cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:
"§ 1º. Do valor total contratado, o valor de R$ 846.883,98 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) serão pagos com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PAC2 4126/2013 –FNDE/MEC e o valor de R$ 252.847,26 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) serão pagos com recursos financeiros próprios do Município."
2 – JUSTIFICATIVA:- Justifica-se o presente apostilamento através da requisição feita pela Secretaria Municipal de Educação datada de 25/10/2017. O registro desta transferência por apostilamento está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.
3 - DA RATIFICAÇÃO:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 139/2017.

Sengés, 27 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C9670F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 107/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos ITENS/LOTES 01, 02, 10, 12 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 15.831,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais).
VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no ITEM/LOTE 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – ME, nos ITENS/LOTES 04 e 17 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
ILG COMERCIAL LTDA ME, no ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).
CIRURGICA ONIX – EIRELI- ME, nos ITENS/LOTES 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16 e 18 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).
HOMOL: 27/10/2017.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7699CE67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1626/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MANUTENÇAO DA DIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4970.507.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 167.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 507.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 25 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20143A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1627/2017

SÚMULA. DECRETA RECESSO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 02 de Novembro, Quinta-Feira – Dia de Finados,
DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, no dia 03 de Novembro de 2017, Sexta-Feira, retornando o expediente normal na data de 06 de Novembro de 2017, Segunda-Feira.

Art. 2º. – Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes para a realização dos serviços essenciais no âmbito do Município.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:967BC13E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 004/2017 – PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando a grande quantidade de candidatos inscritos para o cargo de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL** no presente Processo Seletivo,verificou-se a total impossibilidade de realização da Avaliação Prática nos termos constantes do Cronograma Oficial do PSS 001/2017. Por tal razão, após cientificados pessoalmente os

senhores candidatos, do necessário fracionamento dos exames, com as datas e horários da avaliação do exame de cada um, necessária se faz a alteração do Cronograma Oficial do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

Inscrições	Das 9h do dia 03/10/2017 até às 16h do dia 17/10/2017
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Lista Provisória dos Candidatos	19/10/2017
Recursos	20/10/2017 a 23/10/2017
Publicação da Lista Final dos Candidatos	25/10/2017
Avaliação Prática para Motoristas de Ambulância, Motoristas de Ônibus e para Operador de Máquinas I	26/10/2017
Avaliação para Motoristas de Automóvel	**26/10/2017 a 31/10/2017**
Publicação da Classificação Provisória	**06/11/2017**
Recursos	**07/11/2017 a 08/11/2017**
Classificação Final	
Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1.** deste Edital	**13/11/2017**
Comprovação de Títulos e Documentação/Contratação (Convocação via Edital a ser publicado no site www.senges@pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital)	

Sengés, 27 outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE2258A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 298/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Procuradoria Juridica e Judicial
13.030.04.000.0000.0.000. Administração
13.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.030.04.122.0013.0.000. Representação Juridica do Municipio
13.030.04.122.0013.2.133. Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
416 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Procuradoria Juridica e Judicial
13.030.04.000.0000.0.000. Administração
13.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.030.04.122.0013.0.000. Representação Juridica do Municipio
13.030.04.122.0013.2.133. Manutenção dos serviços de procuradoria Juridica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
411 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95A9CAB6

ASSESSORIA GERAL
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação n° 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

Onde lê-se:

E, considerando a deliberação da plenária realizada em **25 de Outubro** de 2017, Ata Nº 19.
Leia-se:

E, considerando a deliberação da plenária realizada em **24 de Outubro** de 2017, Ata Nº 19.

Permanecendo o restante do texto da Resolução nº 01/2017.

Sertanópolis, 27 de Outubro de 2017.

LOURENÇO MARTINELLI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ADCC22A9

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Súmula: Aprovar adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar (Deliberação n° 31/2017 – CEDCA/PR)

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Outubro de 2017, Ata Nº 258.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, Deliberação n° 031/2017 – CEDCA/PR;

Art. 2° - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n° 31/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 27 de Outubro de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E31AF2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2017, PUBLICADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - SERTANÓPOLIS-PR, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

ONDE SE LÊ: **Cláusula Primeira.**
O valor do presente Termo Aditivo é o equivalente a **R$1.690,50 (hum mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)** e tem por objetivo a necessidade de reajuste de valor para equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 29/2017, no item 01-GASOLINA o valor de R$1.163,00 e no item 02 – ÓLEO DIESEL o valor de R$527,50.

AGORA LÊ – SE: **Cláusula Primeira.**
O valor do presente Termo Aditivo é o equivalente a **R$1.695,43 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)** e tem por objetivo a necessidade de reajuste de valor pra equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 29/2017, no item 01-GASOLINA o valor de R$1.167,87 e no item 02 – ÓLEO DIESEL o valor de R$527,56.

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6996BA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
	Meses 01-09 de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	640.108,19		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.529.063,67	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.205,74		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	32.844,15	
RECEITA PATRIMONIAL	139.651,56		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.781.176,67	10.343.084,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	69.601,86				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.285.460,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.329,46	13.268.357,78			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	17,36				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.920.111,71	(1.920.129,07)	Superávit		1.005.144,22
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		11.348.228,71	Totais		11.348.228,71
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.401,56		INVESTIMENTOS	2.005.957,51	
ALIENAÇÃO DE BENS	365.150,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	493.734,08	2.499.691,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	443.755,00	969.306,56			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.530.385,03			
Totais		2.499.691,59	Totais		2.499.691,59
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		11.348.228,71	Despesas Correntes		10.343.084,49
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		969.306,56	Despesas de Capital		2.499.691,59
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		525.240,81			
Total		12.842.776,08	Total		12.842.776,08

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:00526484

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 95/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.	52.805,00
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	40.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2D570E78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 95/2017
CONTRATO: 282/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 95/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.	
CNPJ Nº: 10.860.012/0001-40	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4262 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 52.805,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30 de outubro de 2017.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 27 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EEBE1CAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 95/2017
CONTRATO: 300/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 95/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	
CNPJ Nº: 17.260.673/0001-83	
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, Nº 39 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 00000-000– CIDADE: ITAPEJARA DOESTE- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 30 de outubro de 2017.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 27 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3EAAA5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MARIA IZABEL DA SILVA MENDES 04537205954,** inscrita no CNPJ de **nº. 28.737.701/0001-27,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Tapira, 23 de Outubro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0534E8C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2017

ID: 1803
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MARIA IZABEL DA SILVA MENDES 04537205954
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO
VALOR – R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 23 de Outubro de 2017 a 23 de Outubro de 2018

Tapira, 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6940E365

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **I CARRENHO SILVA - FOTO - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.599.532/0001-61,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 38.002,50 (trinta e oito mil e dois reais e cinqüenta centavos).**

Tapira, 23 de Outubro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:841B5349

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2017

ID: 1804
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – I CARRENHO SILVA - FOTO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 38.002,50 (trinta e oito mil e dois reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA – 23 de Outubro de 2017de 2017 a 23 de Outubro de 2018

Tapira, 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3661A62A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 127/2017
Tomada de Preços nº. 03/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE ATERROS DE ESTRADAS RURAIS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **03/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE ATERROS DE ESTRADAS RURAIS**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 257.267,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais).**

Tapira, 23 de Outubro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B86AEF0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2017

ID: 1805
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS 03/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE ATERROS DE ESTRADAS RURAIS
VALOR – R$ 257.267,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA – 23 de Outubro de 2017 a 23 de Junho de 2018

Tapira, 23 de Outubro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7553D5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.775

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais, no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.
§ 1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objetos das matrículas nºs 6643, 6644, 6645, 6646, 6647, 6648, 6649, 6650, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6657, 6658, 6659, 6660, 6661, 6662, 6663, 6664, 6665, 6666, 6667, 6668, 6698, 6699, 6672, 6673, 6674, 6675, 6676, 6677, 6678, 6679, 6680, 6681, 6682, 6683, 6684, 6685, 6686, 6687, 6688, 6689, 6690, 6691, 6692 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
§ 2º Os imóveis discriminados no § 1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotos e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no § 1º do art. 1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.
Parágrafo único. Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no "caput", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Os imóveis descritos no § 1º do art. 1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.
Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustente da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.
Art. 5º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no case de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.
Art. 6º O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.
Art. 7º Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, observando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Bando Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no § 1º do art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento a ser implantado na área empreendimento, descrito no § 1º do art. 1º, quanto necessárias.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:CF314A99

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA 001.2017

OFÍCIO 05.2017 – SCI
Ref. Instrução Administrativa 001.2017

Súmula: Determina adoção de procedimentos ao Regime Próprio de Previdência Social deste Município – RPPS, referente a Taxa de Administração.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; art 74 da Constituição do Estado; Lei Municipal nº 1.241 de 2005; Lei Municipal nº 1.329 de 2007 e Lei Municipal nº 1.397 de 2009:

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) do Município de Teixeira Soares está constituído pela Lei Municipal 1.410 de 2010, sob a forma de Autarquia, portanto, detentor de autonomia administrativa e técnica (art. 1º, Lei Municipal n° 1.410 de 2010).

CONSIDERANDO o artigo 13 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 in verbis:
Art. 13. São considerados **recursos previdenciários** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência de que trata o art. 11, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. (grifo nosso)
§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão utilizados apenas para o **pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do RPPS**, cujos critérios encontram-se estabelecidos no art. 15. (grifo nosso)

CONSIDERANDO o artigo 2º inciso X e XII e artigo 38 da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 in verbis:
Art. 2º Para os efeitos desta Orientação Normativa, considera-se:
X – recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;
XIII – taxa de administração: o valor dos recursos previdenciários estabelecido na legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
Art. 38. Os **recursos previdenciários**, conforme definição do ***inciso X do art. 2º***, somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários relacionados no ***art. 51***, **salvo o valor destinado à taxa de administração**. (grifo nosso)

CONSIDERANDO o artigo 41 da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 in verbis:
Art. 41. Para **cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários**, poderá ser estabelecida, em lei, **Taxa de Administração** de até dois pontos percentuais **do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS**, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.410/2010 in verbis:
Art. 51. O patrimônio dos Fundos Municipais Financeiro e Previdenciário será constituído:
I – por Fundos de Natureza Previdenciária instituídos nos termos desta Lei, bem como pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os recursos daqueles Fundos;
II – pela Taxa de Administração, bem como pelo produto das aplicações e investimentos realizados com esses recursos.

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 57 da Lei Municipal nº 1.410/2010 in verbis:
§ 2º O valor anual da **taxa de administração será de 2%** (dois por cento) do valor total da remuneração paga aos segurados e beneficiários do RPPS, no exercício financeiro anterior.

CONSIDERANDO, portanto, que a **Taxa de Administração**, no percentual exato de 2% (art. 57, § 2º, Lei Municipal nº 1.410/2010), deve ser **oriunda dos Recursos Previdenciários** (art. 41, *caput*, Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009) e o excedente ao pagamento das despesas constitui patrimônio do RPPS (art. 57, inciso II, Lei Municipal nº 1410/2010).

DETERMINA:

AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS deste Município a adoção dos seguintes procedimentos:
Art. 1º Para cobertura das despesas do RPPS do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, seja utilizado a Taxa de Administração.
Art. 2º A fonte dos valores que compõe a Taxa de Administração deve, obrigatoriamente, ser os recursos previdenciários.
Art. 3º Os valores que compõe a Taxa de Administração, devem ser obtidos por meio de transferência bancária entre as contas de número 10413-2 do Banco do Brasil, Agência 4661-2 (origem – conta movimento recursos previdenciários) e 5470-4 Banco do Brasil, Agência 4661-2 (destino – conta movimento taxa de administração), ambas de titularidade do RPPS.
Art. 4º A conta bancária de número 10413-2 do Banco do Brasil, Agência 4661-2, de titularidade do RPPS, deve ser movimentada única e exclusivamente com recursos previdenciários.
Art. 5º A conta bancária de número 5470-4 do Banco do Brasil, Agência 4661-2, de titularidade do RPPS, deve ser movimentada, a título de Taxa de Administração, para pagamento das despesas do RPPS.
Art. 6º O montante a ser transferido entre as contas bancárias relacionadas no artigo 3º desta instrução administrativa, deve obedecer ao percentual exato de 2% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.
Art. 7º Os valores referentes a Taxa de Administração excedentes à cobertura das despesas, devem ser aplicados visando a obtenção de rendimentos.

Art. 8º Os diretores do RPPS devem prestar contas da utilização dos recursos referentes a Taxa de Administração ao Conselho Municipal de Previdência e ao Conselho Fiscal do RPPS.
Art. 9º O não cumprimento desta instrução administrativa, implicará na abertura de tomada de contas especial pelo Sistema de Controle Interno deste Município a fim de apurar lesão ao erário.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta instrução administração entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Sistema de Controle Interno do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017. Ano do Centenário.

DARCISIO URNAU
Controlador Interno

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:280F2EF0

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 224/2017

ANO DO CENTENÁRIO

SÚMULA: Decreta ponto facultativo na data de 3 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro de 2017, quinta-feira, é feriado nacional,

CONSIDERANDO que o dia 4 e 5 de novembro de 2017, sábado e domingo, é dia sem expediente nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no dia 3 de novembro de 2017.
Parágrafo único. As repartições públicas municipais que atuem em serviços essenciais, deverão manter plantão de atendimento em regime de urgência e emergência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F22AFFB9

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 20/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social IV e a reprogramação de seu saldo.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, período julho à dezembro/2016, conforme Ata 15/2017 da reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2017, bem como a reprogramação do seu saldo.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de outubro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:CB898E05

SECRETARIA DA FAMILIA
ERRATA - REPUBLICA A RESOLUÇÃO N. 20/2017

RESOLUÇÃO N.º 20/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social I e a reprogramação de seu saldo.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, período janeiro a junho/2017, conforme Ata 15/2017 da reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2017, bem como a reprogramação do seu saldo.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de outubro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:944FBE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.054/2017

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 001/2011 que institui o ***Plano Diretor Municipal*** e na Lei 1.227/2013, que dispõe sobre a **Criação *do Conselho de Desenvolvimento Municipal.***
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** do Município de Terra Boa – PR, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representantes Governamentais:
a) Representante do Departamento de Trabalho e Profissionalização;
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
b) Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários;
ARISTEU DE SOUZA
c) Representante da Secretaria de Agricultura;
VANDERLEI PEREIRA DE MELO
d) Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização;
CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
e) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
f) Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
SUELI DA COSTA MATIAS PERES
g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
TITULAR – SIMONE APARECIDA MARI BENTO
PRIMEIRO SUPLENTE – EDITE ALVES FERREIRA
SEGUNDO SUPLENTE – WILLYAN FÁBIO GATTO
h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
PRIMEIRO SUPLENTE – LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
SEGUNDO SUPLENTE – MARIELY CRISTINA VRECCHI
i) Representante da Vigilância Sanitária
PAULO CÉSAR DEZOTI
j) Representante da Assessoria Jurídica;
MARCIO KEIJI SATO
k) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
PAULO MARTINS ESPELHO
l) Representante da Secretaria de Administração Geral;
ANTONIO APARECIDO MARI
m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
ADEMIR GALHARDO ROMERO
II – Representantes não Governamentais:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa;
TITULAR – SIRLEY APARECIDA PIVETA
PRIMEIRO SUPLENTE – EDMAR PEDRO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ CARLOS RICARTE
b) Representante dos Aviários Municipais;
TITULAR - ALBINO PRETO JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ ROSSI
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO ROBERTO PRETO
c) Representante dos Agricultores Municipais;
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
PRIMEIRO SUPLENTE - AMANDA REGINA DOS REIS
SEGUNDO SUPLENTE – FRANCISCO GARCIA NETO
d) Representante do Sindicato Patronal;
TITULAR - VALDOMIRO PERES JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE- RONALDO CAMILO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ MARCOS BENTO
e) Representante do Sindicato Rural;
TITULAR - CLAUDECIR RODRIGUES MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – MARCOS ANTONIO SERRA
SEGUNDO SUPLENTE – NELSON RODRIGUES MOTA
f) Representante da Associação de Pais e Mestres;
TITULAR - VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – VERA LÚCIA DA SILVA
SEGUNDO SUPLENTE - MARILENE BATISTA DA CUNHA BENETÃO
g) Representante do Rotary Club
TITULAR – LUIZ SERGIO DEOSTTE
PRIMEIRA SUPLENTE – ELIANA DE LOURDES MARQUE MADUREIRA
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO SÉRGIO MANTAZOLLI
h) Representante da Maçonaria;
TITULAR - MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO
PRIMEIRO SUPLENTE – CELSO FERREIRA MARQUES
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO CÉSAR LOUREIRO DE MOURA
i) Representantes das Vilas Rurais;
TITULAR - JOSÉ NUNES CABRAL
PRIMEIRO SUPLENTE – ODAIR MACHADO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS
j) Representante da Agrovila;
TITULAR - EDINEUZA DE SOUZA
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO DE JESUS GALHARDO
SEGUNDO SUPLENTE – ZÉLIA MARTINS DOS SANTOS RAMOS
k) Representantes da Zona Rural;
JOSÉ APARECIDO SANCHES
l) Representantes do Distrito de Malu;
WILSON WANDERLEI ESPOSTO
m) Representantes de voluntários.
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLI
MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO
LUCINEY MOLINA MARQUES
LEVI GOMES FERREIRA
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
EDUARDO MAGON
SUELI BOVO LOUREIRO
VANDER CÉZAR DOS SANTOS
RENATO RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA
JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
ADERSON AKIRA FUJIHARA
SIDIVAL ANTONIO CALDERAN

Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – acompanhar a implementação das normas contidas na Lei Complementar Municipal nº. 001/2011 e nas Leis:

a) de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
b) do Sistema Viário;
c) de Parcelamento do Solo;
d) do Perímetro Urbano e Expansão Urbana;
d) Código de Obras; e
e) Código de Posturas

II – compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº. 001/2011;
III – requerer à equipe técnica do Departamento competente da Prefeitura Municipal, a análise quanto às solicitações encaminhadas ao Conselho, a qual emitirá pareceres fundamentados nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais leis concernentes;
IV – sugerir ao Poder Executivo, medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Direto Municipal (PDM) do Município de Terra Boa, baseadas em estudos elaborados pelo corpo técnico do Departamento Municipal competente;
V – emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano, com base na Legislação Urbanística vigente, e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI – analisar estudos e propostas de ocupação urbana referentes a projetos públicos ou privados apresentados, verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto, da área em questão, e do seu entorno;
VII – analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e, em casos omissos, considerando as diretrizes da Legislação pertinentes e da vocação da região;
VIII – analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias, relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX – analisar e definir valores às infrações que preveem valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;
X – analisar e emitir pareceres referentes a recursos de defesas, referentes a notificações efetuadas pela Prefeitura Municipal, no que se refere ao Código de Obras de Posturas Municipal;
XI – analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
XII – colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor Municipal; e
XIII – implementar e gerenciar o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Terra Boa.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando em sua totalidade o Decreto n° 2.012/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 24 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa-PR

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F0C3B85

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 102/2017

Contratação de empresa jurídica para aquisição de um veículo para sistema de resíduos sólidos urbanos no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais)	

Terra Boa, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7061E70D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 297/2017 - PREGÃO N° 102/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.332.988/0001-00, com sede RODOVIA PR 323 KM 308, 2536, PQ INDUSTRIAL NOVO HORIZONTE - 87.507-000, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO, CPF: 653.914.709-00, carteira de Identidade nº 41362146, residente e domiciliado a RODOVIA PR 323 KM 308, nº 2536, UMUARAMA - PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de um veículo para sistema de resíduos sólidos urbanos no Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/10/2017, com vencimento até 27/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5106B2B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 103/2017

Contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, Número do processo 1033663-06/2016 - Convênio 833320, Caixa Econômica Federal
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1
R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C0182FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 298/2017 - PREGÃO N° 103/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 01.092.817/0012-52, com sede AVENIDA PARAIBA, 1550, ZONA 03 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ISRAEL JUNIOR MARTINS DE JESUS, CPF: 051.048.839-06, carteira de Identidade nº 91632314, residente e domiciliado a AVENIDA ESPIRITO SANTO, nº 1331, CIANORTE - PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, Número do processo 1033663-06/2016 - Convênio 833320, Caixa Econômica Federal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/10/2017, com vencimento até 30/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:51917A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO CONCURSO Nº 01/2017

CONCURSO
Nr.: 01/2017 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos dias 14/12/2017 ás 19:00 horas, no dia 15/12/2017 ás 19:00 horas e no

dia 16/12/2017 às 18:00 horas, no Ginasio de Esportes Valencio Simões Tijucas do Sul-PR, sessão para a premiação de trabalho artistico e cultural conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2017 na modalidade CONCURSO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: PREMIAÇÃO DE TRABLHO ARTISTICO E CULTURAL A SER APRESENTADO NO 27º FEMUSPOP QUE IRÁ SE REALIZAR NOS DIAS 14,15 E 16 DE DEZEMBRO.

Tijucas do Sul, 27 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6E853362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2017

Contratado: CATIA APARECIDA DA SILVA CPF Nº 073.196.609-03
Pregão Presencial Nº: 23/2017
Objeto: Contratação de Professor de Inglês (pessoa física) para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Tomazina–PR.
Valor: R$2.240,16

Tomazina, 27 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AAE2C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016
Contratada: Irmãos Furini LTDA
Pregão Presencial: 03/2016
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Combustível para a frota de veículos do Município de Tomazina-Pr.
Valor aditivado: 33.750 litros de gasolina e 48.750 litros de óleo diesel.
Prazo: 31/12/2017.

Tomazina, 27 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E7621CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016
Contratada: ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA
Pregão Presencial: 03/2016
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Combustível para a frota de veículos do Município de Tomazina-Pr.
Valor aditivado: 17.500 litros de óleo diesel S10.
Prazo: 31/12/2017.

Tomazina, 27 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:67BE435D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para a produção de material informativo relativo às ações e programas de governo desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP – CNPJ Nº 02.175.166/0001-74.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/10/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D9390F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a produção de material informativo relativo às ações e programas de governo desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 17/2017, Menor Preço - Global.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5327287F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 014/2017

Súmula: Ratificar a Folha de Rosto - Formulário para a solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência

e aos autores de violência, conforme a Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO: 014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 22/06/2017, Ata nº 135/2017,

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, aprova e ratifica a Folha de Rosto - Formulário para a solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme a Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:373E2AFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), OU SEJA, MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO, SIMILAR E EXCEPCIONAIS, NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **PEDROTTI & MARCHIORI LTDA – ME - CNPJ 01.971.584/0001-05** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:30DCF6C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **S. C. TERRES & CIA LTDA – ME – CNPJ 11.468.308/0001-82** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:178F14A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SUSPENDE, EXCEPCIONALMENTE E TEMPORARIAMENTE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3045/17
Data 27.10.17

Súmula. Suspende, excepcionalmente e temporariamente licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, excepcionalmente e temporariamente a Licença concedida à servidora efetiva, Senhora **Janaina Cristina Borges Lorenci**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 23865-1/1, portadora da CI/RG nº. 13.963.320-2 SSP PR e do CPF nº. 009.322.439-75, no interesse do serviço público, conforme parágrafo 1º do art. 56 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo único. Fica suspensa a Licença pelo período de 8 (oito) meses. Após este, a servidora poderá, a seu critério, completar o prazo que lhe é permitido legalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3A0545F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º1/2017

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE CONVITE E SEUS ANEXOS.

HORÁRIO PARA PROTOCOLO: 08/11/2017 ATÉ ÁS 09h00
ABERTURA DA SESSÃO: 08/11/2017 ÁS 09h30

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal situada na Rua Eros Ruppel Abdalla, 189- Centro - Tunas do Paraná.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35ABCA1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 305/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 55.000,00
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 3.800,00
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 3.400,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 32.900,00
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 12.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 55.000,00
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 102 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.800,00
04.001.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.32.00.00 000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 49.200,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:535FDC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do senhor VALDEMILSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de carpinteiro desta municipalidade, para que retome suas funções num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste Edital.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9F72E34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 62/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de passagens aéreas".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: CENTRO SUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, **CNPJ Nº. 07.471.558/0001-02** pelo valor total de **R$ 2.246,78** (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Turvo – PR, 27 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:353C154F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°455/2017

SÙMULA: Prosseguimento a Processo Administrativo de servidor.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Dar prosseguimento ao Processo Administrativo iniciado através da portaria 261/2016 e a portaria 276/2017; tendo em vista o ocorrido com o servidor municipal Diego Rafael Okonoski.
Art. 2º - Para apuração dos fatos citados na portaria 261/2016, determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei municipal 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:
Diogo Augusto De Oliveira
Candido Emilio Falcão Figueiredo
José Angelo Moreira
Art. 3º - Determinar a prorrogação, para mais 90 dias, dos prazos processuais para o cumprimento de exigências vencidos no período 06 de setembro de 2017.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 26 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0719EE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TURVO E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO.

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08 e de outro lado o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.401.009/0001-00 com sede na Av. Maria Bettega, s/n, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representada por sua presidente, a Sr. Afonso Nelvir de Oliveira Filho, brasileiro, casado, inscrita no RG 6.848.995-4 e CPF nº. 026.837.429-59, residente e domiciliada na Rua Dr. João Ferreira Neves, 800, apto 02, CEP: 85150-000, Turvo/PR. Nos termos da **Lei Municipal Nº. 12/2011 e 06/2016** firmam o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O objeto da celebração do presente convênio é o repasse de recursos financeiro Municipal através do Fundo para a Infância e do adolescente- FIA, para pagamento de mão de obra, a saber, ampliação do espaço da Escola Emilio Mudrey-APAE.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:
O presente convênio terá vigência até 30 de Dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A integralidade dos recursos para cobertura deste convênio é oriunda da Prefeitura Municipal de Turvo-PR (convenente), através do Fundo para a Infância e do adolescente- FIA no valor total a ser repassado de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que serão transferidos à conveniada em parcela única.

- Parcela única no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLAUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:
Os valores ora conveniados, deverão obrigatoriamente ser investidos na ampliação do espaço da Escola Emilio Mudrey-APAE**, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado, ficando vedada sua utilização em qualquer outra área, conforme prevê a Instrução normativa nº 01/2012 da Controladoria Interna do Município, que a entidade conveniada atesta ter pleno conhecimento.**

CLAUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

a) A prestação de contas deverá ser feita, conforme planilha - Plano de Aplicação previamente aprovada, sob pena de não o fazendo, ser suspenso o repasse dos recursos.

b) Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, salvo os casos previstos em lei.

c) Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

d) Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

e) Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do ato da transferência voluntária, não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos.

f) A prestação de contas deverá conter no mínimo: - cópia das notas fiscais dos produtos adquiridos; - planilha resumida evidenciando as receitas e despesas; - parecer contábil emitido, por um profissional de contabilidade.

g) A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Turvo até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente, tudo de conformidade com a **resolução nº 03/2006, Instrução Normativa 65/2011 Do Tribunal de Contas do Paraná e Instrução Técnica nº 01/2012 da Controladoria Interna Municipal**.

h) A prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual assume a responsabilidade neste ato pelo cadastramento e inclusão de todos os documentos pertinentes a prestação de contas.

i) Fica designado o servidor Grasiele Hack de Almeida para fiscalizar o convênio sendo obrigatória a emissão de relatório e ainda cadastro e acompanhamento no SIT.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária própria a, saber e suplementada se necessário:

008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 25.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6082; ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – BPC
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
3370;00000

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
Os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação das normas de direito público, principalmente aquelas previstas na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RECISÃO:
O presente convênio ficará rescindido de pleno direito diante a inexecução total ou parcial de seu objeto ou ainda pelos motivos elencados pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
PARAGRAFO ÚNICO: A desistência expressa de uma das partes conveniadas poderá ser operada por notificação extrajudicial, observando o prazo de 30 dias de antecedência.

CLAUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS E DOS ANEXOS
Os casos omissos não previstos no presente instrumento deverão ser analisadas pelo Agentes Fiscalizadores, por parecer, sendo-os deliberados pelas partes conveniadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante do presente instrumento, o PLANO DE TRABALHO elaborado pela CONVENIADA, devendo ser identificado como parte integrante deste Termo de Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios deste convênio.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Turvo, 28 de Setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

AFONSO NELVIR OLIVEIRA FILHO
Presidente
APAE

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FA0BF8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

O CMAS delibera sobre a Prestação de contas do Recurso do Piso Paranaense I – primeiro semestre de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,
Considerando a Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerando a Resolução nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR.
Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 25/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar pela aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – 2017, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 25 de outubro de 2017.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:56654B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 504/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **WAGNER LUIZ BLEY BONATO**, CPF 082.059.919-01 e RG 5189180-SESP/SC, do cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de outubro de 2017.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51EA7027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CIAHAB - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO 4º TERMO DE ADITIVO – ID 55 DO CONTRATO Nº 08/2015 (8) PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015 - PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusive fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado, o valor contratual de cada item fica reajustado em 4,95 %, perfazendo o valor total de R$ 44.190,82.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º da Lei 10.192/2001, artigo 40°, Inciso XI e artigo 55°, Inciso III da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:83B7A5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO TREVO – ELL SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 01.757.898/0001-00

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	FR	20	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	DOUPRAH	R$ 11,50	R$ 230,00
2	FR	20	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - SPRAY 300 ML	MUNDIAL	R$ 7,50	R$ 150,00
3	UN	20	ENGRAXADEIRA	SL	R$ 1,70	R$ 34,00
4	SERV	100	ENGRAXAMENTO DE CAMINHÕES	UNI	R$ 13,26	R$ 1.326,00
5	SERV	150	ENGRAXAMENTO DE MÁQUINAS	UNI	R$ 16,74	R$ 2.511,00
6	SERV	16	ENGRAXAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS	UNI	R$ 11,55	R$ 184,80
7	SERV	70	ENGRAXAMENTO DE ÔNIBUS	UNI	R$ 13,26	R$ 928,20
8	UN	10	FILTRO AR - ARL 9608	TECFIL	R$ 20,60	R$ 206,00
9	UN	10	FILTRO AR - ARS 7109	TECFIL	R$ 35,40	R$ 354,00
10	UN	10	FILTRO AR - ARS 9839	TECFIL	R$ 75,60	R$ 756,00
11	UN	10	FILTRO AR - DSF 0202	TECFIL	R$ 77,80	R$ 778,00
12	UN	6	FILTRO DE AR - 4740039	TECFIL	R$ 161,70	R$ 970,20
13	UN	5	FILTRO DE AR - AP 7998	TECFIL	R$ 55,50	R$ 277,50
14	UN	6	FILTRO DE AR - AP 9834	TECFIL	R$ 54,10	R$ 324,60
15	UN	6	FILTRO DE AR - AP 9836	TECFIL	R$ 91,95	R$ 551,70
16	UN	20	FILTRO DE AR - ARL 4150	TECFIL	R$ 13,85	R$ 277,00
17	UN	5	FILTRO DE AR - ARL 5137	TECFIL	R$ 60,55	R$ 302,75
18	UN	15	FILTRO DE AR - ARL 5139 VEÍCULO RENAULT MASTER	TECFIL	R$ 47,80	R$ 717,00
19	UN	15	FILTRO DE AR - ARL 6091	TECFIL	R$ 12,80	R$ 192,00
20	UN	15	FILTRO DE AR - ARL 6096	TECFIL	R$ 17,30	R$ 259,50
21	UN	5	FILTRO DE AR - ARS 2499	TECFIL	R$ 109,40	R$ 547,00
22	UN	12	FILTRO DE AR - ARS 2868	TECFIL	R$ 26,30	R$ 315,60
23	UN	15	FILTRO DE AR - ARS 3003	TECFIL	R$ 51,15	R$ 767,25
24	UN	6	FILTRO DE AR - ARS 8236	TECFIL	R$ 65,80	R$ 394,80
25	UN	6	FILTRO DE AR - ASR 940	TECFIL	R$ 38,90	R$ 233,40
26	UN	5	FILTRO DE DIESEL - 1R 0753	DONALDSON	R$ 104,65	R$ 523,25
27	UN	10	FILTRO DE DIESEL - FC 164	TECFIL	R$ 10,50	R$ 105,00
28	UN	10	FILTRO DE DIESEL - H18 WK 05	HENGST	R$ 60,70	R$ 607,00
29	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PSC 491	TECFIL	R$ 37,70	R$ 377,00
30	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PSC 73/1	TECFIL	R$ 15,30	R$ 153,00
31	UN	15	FILTRO DE ÓLEO - 07W115561 - ÔNIBUS MOTOR MANN	DONALDSON	R$ 79,90	R$ 1.198,50
32	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - 6505510	TECFIL	R$ 174,40	R$ 697,60
33	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PL 366	TECFIL	R$ 14,90	R$ 89,40
34	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PSL 283	TECFIL	R$ 52,10	R$ 416,80
35	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 300	TECFIL	R$ 73,30	R$ 439,80
36	UN	2	FILTRO DE ÓLEO - PSL 338	TECFIL	R$ 43,50	R$ 87,00
37	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 339	TECFIL	R$ 31,60	R$ 189,60
38	UN	15	FILTRO DE ÓLEO - PSL 55	TECFIL	R$ 13,30	R$ 199,50
39	UN	30	FILTRO DE ÓLEO - PSL 560	TECFIL	R$ 14,00	R$ 420,00
40	UN	7	FILTRO DE ÓLEO - PSL 565	TECFIL	R$ 14,00	R$ 98,00
41	UN	30	FILTRO DE ÓLEO - PSL 619	TECFIL	R$ 9,70	R$ 291,00
42	UN	15	FILTRO DE ÓLEO - PSL 655	TECFIL	R$ 45,85	R$ 687,75
43	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 962	TECFIL	R$ 23,85	R$ 143,10
44	UN	20	FILTRO DE ÓLEO PEL 675 - VEÍCULO RENAULT MASTER	TECFIL	R$ 43,00	R$ 860,00
45	UN	4	FILTRO DE ÓLEO PSL 675 PARA RETRO-ESCAVADEIRA	TECFIL	R$ 28,50	R$ 114,00
46	UN	6	FILTRO DE TRANSMISSÃO - 119.4740	DONALDSON	R$ 51,40	R$ 308,40
47	UN	6	FILTRO DIESEL - 156.1200 CATERPILLAR	DONALDSON	R$ 134,70	R$ 808,20
48	UN	6	FILTRO DIESEL - 293.4053 - CATERPILLAR	DONALDSON	R$ 165,80	R$ 994,80
49	UN	15	FILTRO DIESEL - 2VS 201512 - ÔNIBUS MOTOR MANN	TECFIL	R$ 87,85	R$ 1.317,75
50	UN	6	FILTRO DIESEL - FF 5706	TECFIL	R$ 146,75	R$ 880,50
51	UN	20	FILTRO DIESEL - PC 947 - VEÍCULO RENAULT MASTER	TECFIL	R$ 31,60	R$ 632,00
52	UN	10	FILTRO DIESEL - PEC 3022	TECFIL	R$ 43,05	R$ 430,50
53	UN	10	FILTRO DIESEL - PSC 451	TECFIL	R$ 62,65	R$ 626,50
54	UN	15	FILTRO DIESEL 2992662 - PARA MOTOR IVECO	TECFIL	R$ 58,55	R$ 878,25
55	UN	15	FILTRO DIESEL FF 5612	FLEETGUARD	R$ 92,65	R$ 1.389,75
56	UN	6	FILTRO HIDRÁULICO - 0501323154	DONALDSON	R$ 292,50	R$ 1.755,00
57	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO - 361.9554 - CATERPILLAR	DONALDSON	R$ 165,60	R$ 662,40
58	UN	5	FILTRO HIDRAULICO - PH 346	TECFIL	R$ 12,05	R$ 60,25
59	UN	10	FILTRO SEPARADOR ÁGUA - 1060/4	MANN	R$ 71,30	R$ 713,00
60	UN	10	FILTRO SEPARADOR ÁGUA - 5.3015	RACOR	R$ 74,20	R$ 742,00
61	UN	15	FILTRO SEPARADOR ÁGUA - PSD 530/1	TECFIL	R$ 32,14	R$ 482,10
62	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 215WK	TECFIL	R$ 57,00	R$ 342,00
63	UN	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 40040300022	DONALDSON	R$ 148,80	R$ 595,20
64	UN	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSA 331	TECFIL	R$ 32,75	R$ 131,00
65	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSC 410	TECFIL	R$ 29,90	R$ 179,40
66	UN	6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSC 496	TECFIL	R$ 18,80	R$ 112,80
67	UN	8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 460/1	TECFIL	R$ 35,25	R$ 282,00
68	UN	10	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 970/1	TECFIL	R$ 40,70	R$ 407,00
69	FR	50	FLUIDO DE FREIO DOT3 - 500 ML	VARGAS	R$ 9,80	R$ 490,00
70	UN	50	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500 ML	VARGAS	R$ 14,65	R$ 732,50
71	FR	100	OLEO 2T - TC - FRASCO DE 200ML	LUBRAX	R$ 3,15	R$ 315,00
72	UN	50	ÓLEO 2T STIHL - COM 500ML	STIHL	R$ 17,85	R$ 892,50
73	L	70	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 10,35	R$ 724,50
74	BALD	40	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 - BALDE COM 20 LITROS	MAXON	R$ 182,55	R$ 7.302,00
75	L	100	ÓLEO HIDRÁULICO ATF - FRASCO 1000 ML	VR	R$ 12,20	R$ 1.220,00
76	BALD	30	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRASMISSÃO - BALDE 20 LT	UNI	R$ 212,30	R$ 6.369,00
77	L	280	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRASMISSÃO - FRASCO 1000 ML	VR	R$ 10,80	R$ 3.024,00
78	BALD	60	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 - BALDE 20 LT	VR	R$ 126,90	R$ 7.614,00
79	GL	100	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 - GALÃO COM 5 LITROS	UNI	R$ 37,20	R$ 3.720,00
80	BALD	30	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - BALDE COM 20 LITROS	IPIRANGA	R$ 160,30	R$ 4.809,00
81	L	1100	ÓLEO MINERAL DIESEL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 12,00	R$ 13.200,00
82	L	200	ÓLEO MINERAL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 11,35	R$ 2.270,00

83	BALD	15	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - BALDE 20 LT	IPIRANGA	R$ 144,00	R$ 2.160,00
84	L	70	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 11,15	R$ 780,50
85	UN	30	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - GALÃO COM 5 LITROS	UNI	R$ 41,70	R$ 1.251,00
86	BALD	10	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - BALDE 20 LT	IPIRANGA	R$ 143,50	R$ 1.435,00
87	L	500	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 11,25	R$ 5.625,00
88	GL	50	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - GALÃO COM 5 LITROS	UNI	R$ 43,15	R$ 2.157,50
89	FR	200	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 - FRASCO DE 1000ML	IPIRANGA	R$ 14,40	R$ 2.880,00
90	UN	100	ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 23,15	R$ 2.315,00
91	L	350	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 19,00	R$ 6.650,00
92	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PC 947	TECFIL	R$ 28,25	R$ 282,50
93	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PEL 312	TECFIL	R$ 35,95	R$ 359,50
94	UN	5	FILTRO DE AR - AS 950	TECFIL	R$ 38,00	R$ 190,00
95	UN	8	FILTRO DE DIESEL - PSC 498-5	TECFIL	R$ 66,95	R$ 535,60
96	UN	2	FILTRO DE ÓLEO - PSL 340	TECFIL	R$ 53,20	R$ 106,40
97	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PEL 2002	TECFIL	R$ 27,70	R$ 277,00
98	UN	6	FILTRO DE AR - ARS 1029	TECFIL	R$ 31,80	R$ 190,80
99	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PEC 3023	TECFIL	R$ 47,65	R$ 476,50
100	UN	6	FILTRO DE ÓLEO - PSL 657	TECFIL	R$ 29,70	R$ 178,20
101	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 5140	TECFIL	R$ 54,30	R$ 543,00
102	UN	6	FILTRO DE AR - 4740040	DONALDSON	R$ 309,60	R$ 1.857,60

DATA DE ASSINATURA: **17/10/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E4A000C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

DETENTOR DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	UN	24	CÂMARA BICO DE FERRO PARA PNEU 750 /16	BRASTUBE / 750-16-BL	R$ 63,50	R$ 1.524,00
2	UN	20	CAMARA DE AR - ARO 13	BRASTUBE / G13/14	R$ 30,50	R$ 610,00
3	UN	40	CAMARA DE AR - ARO 14	BRASTUBE / G13/14	R$ 30,50	R$ 1.220,00
4	UN	10	CAMARA DE AR - ARO 16	BRASTUBE / 750-16-BC	R$ 50,50	R$ 505,00
5	UN	100	CAMARA DE AR 1000 X 20	BRASTUBE / 1000-20	R$ 90,00	R$ 9.000,00
6	UN	20	CAMARA DE AR 14.00 X 24 (PATROLA)	BRASTUBE / KM24	R$ 215,00	R$ 4.300,00
7	UN	10	CAMARA DE AR 17.5 X 25 (RETRO)	BRASTUBE / 17.5-25	R$ 260,00	R$ 2.600,00
8	UN	80	CAMARA DE AR 215 X 75 / R 17.5	BRASTUBE / 215/75R17	R$ 105,00	R$ 8.400,00
9	UN	40	CAMARA DE AR 7,50 X 16 (MICRO)	BRASTUBE / 750-16-BL	R$ 54,00	R$ 2.160,00
10	UN	4	PNEU 12.5-80 12 LONAS	OTRMAX / R4 INDUSTR.	R$ 1.125,00	R$ 4.500,00
11	UN	4	PNEU 12-16,5 12 LONAS	OTRMAX / SKS1	R$ 1.128,00	R$ 4.512,00
12	UN	4	PNEU 14.9-24 8 LONAS	FORERUNNER / R1	R$ 1.889,00	R$ 7.556,00
13	UN	10	PNEU 165 X 70 / R13	BARUN / BRILLANTIS	R$ 186,00	R$ 1.860,00
14	UN	2	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	SUPERGUIDER / G2-L2	R$ 2.785,00	R$ 5.570,00
17	UN	2	PNEU 18.4-30 10 LONAS (TRATOR)	BKT / TR 135	R$ 2.789,00	R$ 5.578,00
18	UN	20	PNEU 185 X 70 / R14	SAILUN / SH406	R$ 266,00	R$ 5.320,00
19	UN	6	PNEU 185/60 R14	LINGLONG / CROSSWIND	R$ 268,00	R$ 1.608,00
21	UN	4	PNEU 19.5-24 12 LONAS	ROADGUIDER / R4	R$ 2.545,00	R$ 10.180,00
24	UN	12	PNEU 215/65 R16	COMFORSER / CF300	R$ 456,00	R$ 5.472,00
25	UN	10	PNEU 225/70 R15	COMFORSER / CF300	R$ 574,00	R$ 5.740,00
28	UN	20	PNEU BORRACHUDO COMUM 750 /16	CENTELLA / CL150	R$ 535,00	R$ 10.700,00
35	UN	36	PNEU LISO RADIAL 215/75 R17.5	GOODRIDE / CR960A	R$ 699,00	R$ 25.164,00
36	UN	6	PNEU LISO RADIAL 225 X 65 / R16	LINGLONG / RADIAL666	R$ 730,00	R$ 4.380,00
38	UN	40	PROTETOR PARA PNEU 750 /16	MASTERFLEX / 16"	R$ 26,50	R$ 1.060,00
39	UN	100	PROTETOR PARA PNEU 1000 X 20	MASTERFLEX / 20"	R$ 30,00	R$ 3.000,00
40	UN	20	PROTETOR PARA PNEU 1400 X 24 (PATROLA)	MASTERFLEX / 24"	R$ 79,00	R$ 1.580,00
41	UN	4	PROTETOR PARA PNEU 17.5 X 25	MASTERFLEX / 25"	R$ 175,00	R$ 700,00
43	UN	6	Protetor para pneu 7.50 x 16	MASTERFLEX / 16"	R$ 26,50	R$ 159,00

DETENTOR DA ATA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 26.472.570/0001-78

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
27	UN	12	PNEU BORRACHUDO 14.00 X 24 DE 16 LONAS (PATROLA)	TITAN	R$ 2.490,00	R$ 29.880,00
29	UN	48	PNEU BORRACHUDO RADIAL 1000 X 20 DE 16 LONAS	DUNLOP	R$ 1.600,00	R$ 76.800,00

DETENTOR DA ATA: RK2 PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
15	UN	35	PNEU 175 X 70 / R13	FIRESTONE F700	R$ 182,00	R$ 6.370,00
16	UN	38	PNEU 175 X 70 / R14	FIRESTONE F700	R$ 250,00	R$ 9.500,00
20	UN	6	PNEU 185/80 R14	FIRESTONE CV 5000	R$ 354,00	R$ 2.124,00
23	UN	12	PNEU 205 X 75 /R16	BRIDGESTONE DURAVIS	R$ 516,00	R$ 6.192,00

30	UN	40	PNEU BORRACHUDO RADIAL 215/75 R17.5	BRIDGESTONE M814	R$ 758,00	R$ 30.320,00
31	UN	8	PNEU BORRACHUDO RADIAL 275/80 R22.5 DE 16 LONAS	FIRESTONE FD 663	R$1.640,00	R$ 3.120,00
32	UN	6	PNEU BORRACHUDO RADIAL 900 X 20 DE 14 LONAS	FIRESTONE T546	R$1.395,00	R$ 8.370,00
33	UN	42	PNEU LISO RADIAL 1000 X 20 DE 16 LONAS	FIRESTONE T819	R$1.363,00	R$ 7.246,00
34	UN	2	PNEU LISO RADIAL 900 X 20 DE 14 LONAS	FIRESTONE T545	R$1.275,00	R$ 2.550,00
37	UN	4	PNEU LISO RADIAL 275/80 R22,5 16L	BRIDGESTONE DAYTON	R$1.490,00	R$ 5.960,00

DATA DE ASSINATURA: **18/10/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8E44ACEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 60/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 35/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 035/2017, em favor das empresas abaixo:

CNPJ: 76.700.657/0001-23 FANEL SPORT COM.ART.ESPORTIVOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Bola de Futsal com 53-59 cm, 350-380gm, câmara butil, ultrafusion, material pvc, miolo slip system removível e lubrificado, SIMILAR OU SUPERIOR À PENALTY.	PENALTY	UND	50,0000	R$ 51,00	R$ 2.550,00
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 16 GOMOS, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM, PESO 260/280 GM, CÂMARA AIRBILLY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO E APROVAÇÃO DA FIBV, OFICIAL DE FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTY.	PENALTY	UND	50,0000	R$ 166,00	R$ 8.300,00
11	Bola Oficial de Handebol H1, confeccionada em PU ultra grip, 32 gomos circunferência 59/51 cm, peso 230/270 g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTYl.	PENALTY	UND	35,0000	R$ 117,00	R$ 4.095,00
19	BOLA SUIÇA 75 CM, RESISTÊNCIA 350 KG, SISTEMA ANTI EXPLOSÃO, ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), ACOMPANHA BOMBA. SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	VOLLO	UND	20,0000	R$ 45,00	R$ 900,00
29	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA COM VÁLVULA. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	SILME	UND	200,0000	R$ 10,30	R$ 2.060,00
34	KIMONO JUDO BÁSICO AZUL, PRÉ ENCOLHIDO, TECIDO SARJA - BRIM DE ESPESSURA MÉDIA E GRAMATURA = 359 GRS/M, MODELAGEM JAPONESA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, ACOMPANHA FAIXA BRANCA. SIMILAR OU SUPERIOR A SHOGUN.	SHOGUM	UND	30,0000	R$ 98,00	R$ 2.940,00
35	KIMONO JIU-JITSU BRANCO, PRÉ ENCOLHIDO, TECIDO SARJA - BRIMRIP STOP (ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO) SEM COSTURA NAS COSTAS, COM GOLA REFORÇADA, REFORÇOCOM TECIDO DUPLO NOS OMBROS, PEITO E AXILAS, DO JOELHO ATÉ A BARRA.. SIMILAR OU SUPERIOR A SHOGUN.	SHOGUM	UND	30,0000	R$ 181,00	R$ 5.430,00
44	Kimono judô básico azul tamanho infantil em sarja-brim de espessura média e gramaltura=359grs/m, modelagem japonesa, calça com elástico e cordão na cintura, acompanha faixa branca. Similar ou superior a SHOGUN.	SHOGUM	UND	30,0000	R$ 83,00	R$ 2.490,00
47	BOLA DE FUTEBOL BEACH SOCCER PRÓ OFICIAL COM 68-99 CM, 420-450GM, CÂMARA ARBILITY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU TERMOTEC, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR Á PENALTY	PENALTY	UND	10,0000	R$ 88,00	R$ 880,00
50	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI, CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 69/68 CM, PESO 485/486 GM, CÂMARA AIRBILIT, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY	PENALTY	UND	10,0000	R$ 109,00	R$ 1.090,00
61	JOGOS DE CAMISA INFANTIL COM 22 PEÇAS	TRB	UND	15,0000	R$ 300,00	R$ 4.500,00
62	JOGOS DE CAMISA ADULTO COM 22 PEÇAS	TRB	UND	10,0000	R$ 340,00	R$ 3.400,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 38.635,00	
CNPJ: 11.774.132/0001-97 MARCELO JACOB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
49	Placas de Tatame em EVA com encaixe medindo 1,00x1,00 x 20mm	DUBFLEX	UND	200,0000	R$ 31,25	R$ 6.250,00
53	JOGO DE TRIA EM ESTOJO DE MADEIRA PEDRAS PLASTICAS	CARLU	UND	50,0000	R$ 12,99	R$ 649,50
55	JOGO DE XADREZ EM ESTOJO DE MADEIRA PEDRAS PLASTICAS	CARLU	UND	50,0000	R$ 18,90	R$ 945,00
58	APITO DE METAL COM CORDÃO	WESTERN	UND	50,0000	R$ 11,50	R$ 575,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 8.419,50	
CNPJ: 01.499.773/0001-27 JMG COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
31	KIT MINI VÔLEI, 2 MASTROS DE TUBO DE FERRO REDONDO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1 REDE DE POLIETILENO, CORDA DE POLIETILENO MEDINDO 8X16MT PARA MARCAÇÃO DA QUADRA, GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO.	REDE MASTER	UND	12,0000	R$ 134,50	R$ 1.614,00
32	KIT PETECA OFICIAL, 2 MASTROS DE TUBO DE FERRO REDONDO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1 REDE PETECA D POLIETILENO, CORDA DE POLIETILENO MED. 7X15 M PARA MARCAÇÃO DA QUADRA, GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE	REDE MASTER	UND	12,0000	R$ 147,50	R$ 1.770,00
46	KIMONO JIU-JITSU BRANCO, TAMANHO INFANTIL, PRÉ ENCOLHIDO, TECIDO SARJA - BRIMRIP STOP (ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO) SEM COSTURA NAS COSTAS, COM GOLA REFORÇADA, REFORÇO COM TECIDO DUPLO NOS OMBROS, PEITO E AXILAS, DO JOELHO ATÉ A BARRA. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. SIMILAR OU SUPERIOR A SHOGUN.	YAMA	UND	30,0000	R$ 143,60	R$ 4.308,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 7.692,00	
CNPJ: 20.257.784/0001-45 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO. POSSUI 1,80 METROS DE ALTURA E 1,0 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA E VERMELHA- SIMILAR OU SUPERIOR: SPORTIN	SUPER REDE	UND	12,0000	R$ 35,00	R$ 420,00
3	ESPAGUETES PARA PISCINA. POLIETILENO EXPANDIDO, MACIÇO. MEDINDO 1,65 X 0,65 METROS.	ULTAPEX	UND	50,0000	R$ 4,90	R$ 245,00
13	MEDICINE BALL CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 2 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	MAGUSSY	UND	10,0000	R$ 39,50	R$ 395,00
14	BOMBA P/ ENCHER BOLAS COM CAPACIDADE DE INFLAR EM AMBOS OS SENTIDOS QUANDO PRESSIONADA, COM MANGUEIRA REVESTIDA DE ALTA DURABILIDADE E DUAS AGULHAS - SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	MAGUSSY	UND	20,0000	R$ 19,00	R$ 380,00
15	CONE DEMARCATÓRIO, COM 50 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NAS CORES LARANJA E AMARELO.	KTELI	UND	200,0000	R$ 6,90	R$ 1.380,00
21	CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	POKER	UND	15,0000	R$ 29,00	R$ 435,00
22	PETECA DE BADMINTON, COMPOSIÇÃO NYLON E BASE EM CORTIÇA. EMBLAGEM C/ 6 PÇS. SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	HYPER	UND	50,0000	R$ 19,50	R$ 975,00
28	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS - COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO EM FIO 2 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE.	PANGUE	UND	15,0000	R$ 10,81	R$ 162,15
30	KIT MINI SOCCER, 02 TRAVES MED. 0,80X0,50 CM, EM FERRO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E CANTONEIRAS PLÁSTICAS, C/ REDES EM NYLON. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE.	STARF	UND	12,0000	R$ 113,00	R$ 1.356,00
33	MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OF., FAIXA EM NYLON 6 CM DE LARGURA, MATERIAL PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MED. 27X38 M, DOIS ROLOS DE CADA, GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MASTER REDE.	PANGUE	UND	4,0000	R$ 154,00	R$ 616,00
57	MESA FUTEBOL DE BOTÃO, Medidas minimas: 93,5cm x 62,5cm x 2cm. Confeccionada em madeira com dois marcadores.	KLOPF	UND	15,0000	R$ 65,00	R$ 975,00
59	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO 15 MM PÉS DE MADEIRA	KLOPF	UND	15,0000	R$ 355,00	R$ 5.325,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 12.664,15	
CNPJ: 78.702.313/0001-89 NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 12 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM, PESO 260/280 GM, CÂMARA AIRBILLY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO E APROVAÇÃO DA FIBV, OFICIAL DE FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTY	PENALTY	UND	30,0000	R$ 142,50	R$ 4.275,00
9	Bola Oficial de Handebol Masculino, confeccionada em PU ultra grip, 32 gomos, circunferência 58/60 cm, peso 425/475 g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com selo de aprovação da IHF e oficial da Confederação Brasileira de Handebol, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTYl.	PENALTY	UND	35,0000	R$ 135,00	R$ 4.725,00
10	Bola Oficial de Handebol Feminino, confeccionada em PU ultra grip, 32 gomos, circunferência 54/56 cm, peso 325/400 g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, com selo de aprovação da IHF e oficial da Confederação Brasileira de Handebol, SIMILAR OU SUPERIOR À PÊNALTY.	PENALTY	UND	35,0000	R$ 129,50	R$ 4.532,50
36	KIT BADMINTON, CONTENDO: 2 RAQUETES, 03 PETECAS DE NYLON E 01 BOLSA. TESTADO E APROVADO PELA FEBASP. SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	LEADER	UND	20,0000	R$ 38,00	R$ 760,00
40	KIT BETE OMBRO, 2 TACOS EM MADEIRA TAMANHO 90X5X2CM; 2 TRIPÉS EM MADEIRA TAMANHO 20 CM DE ALTURA; 1 BOLA DE BORRACHA TAMANHO 5 CM DE DIÂMETRO.	PANGUÉ	UND	25,0000	R$ 12,00	R$ 300,00
51	BOLA DE TENIS DE MESA	VOLLO	UND	200,0000	R$ 0,80	R$ 160,00
52	DOMINO EM MADEIRA	PANGUÉ	UND	50,0000	R$ 10,70	R$ 535,00
54	JOGO DE DAMA EM ESTOJO DE MADEIRA PEDRAS PLASTICAS	PANGUÉ	UND	50,0000	R$ 15,00	R$ 750,00
56	JOGO DE FRESCOBOL COM DUAS RAQUETES E 1 BOLA	PANGUÉ	UND	30,0000	R$ 11,50	R$ 345,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 16.382,50	
CNPJ: 20.525.422/0001-98 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	BASTÃO DE MADEIRA 1,00 MT	GOLD	UND	150,0000	R$ 3,80	R$ 570,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% COM CAMADA NEOGEL, 11 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 61/64 CM, PESO 410/440 GM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE E ROSA, UTILIZADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	PENALTY	UND	50,0000	R$ 148,50	R$ 7.425,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM CAMADA NEOGEL, 8 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68/70 CM, PESO 420/445GM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, OFICIAL DE FEDERAÇÃO DE FUTEBOL NO ANO 2017	PENALTY	UND	50,0000	R$ 180,00	R$ 9.000,00
20	FAIXA ELÁSTICA FORTALECIMENTO. TAMANHO 120X15 CM, NÍVEL FORTE 0,65 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	MOR	UND	20,0000	R$ 20,00	R$ 400,00
27	PRATO DEMARCATÓRIO "PRATINHOS CHINÊS" - EM PVC DOBRÁVEL, COM 19 CM DE LARGURA COM 6 CM DE ALTURA. SIMILAR OU SUPERIOR A DONI.	LEADER	UND	200,0000	R$ 2,60	R$ 520,00
38	CORDA DE PULAR EM PVC, MEDINDO 2,75 MT.	GOLD	UND	30,0000	R$ 6,00	R$ 180,00
42	COLETES CONFECCIONADO EM POLIESTER LEVE, FLEXÍVEL E RESPIRÁVEL, MEDINDO 65X57 CM. JOGO COM 10 PEÇAS DE CADA COR.	PLAY FAIR	UND	50,0000	R$ 47,50	R$ 2.375,00
43	KIT TÊNIS DE MESA, CONTENDO: 2 RAQUETES, SUPORTE ESTILO TÊNIS DE MESA, REDE E BOLA.	AZPR	UND	15,0000	R$ 18,90	R$ 283,50
TOTAL DA EMPRESA					R$ 20.753,50	
CNPJ: 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	ARO PLASTICO (BAMBOLE) CONFECCIONADO EM PVC COM 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	CEMAR	UND	250,0000	R$ 1,78	R$ 445,00
16	REDE PROFISSIONAL DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA COM FIO 3 MM TRANÇADO EM PP (SEDA) SEM NÓS, NA COR PRETA, MALHA 10 CM, ALTURA 1 M, COMPRIMENTO 10 M, COM DUAS FAIXAS EM COURO SINTÉTICO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, CORDAS LATERAIS DE, NO MÍNIMO 5MM.	DUNK	UND	10,0000	R$ 104,00	R$ 1.040,00
17	PARES DE REDE OFICIAL DE FUTSAL 4 MM, TRANÇADO EM PP (SEDA), SEM NÓS, MALHA COM 13 CM, ALTURA COM 2 M, PROFUNDIDADE DE 1 M, COMPRIMENTO DE 3,10 M.	DUNK	UND	25,0000	R$ 125,00	R$ 3.125,00
18	PARES DE REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32X3,00M, FIO 4MM, EM PP (SEDA), SEM NÓS.	DUNK	UND	5,0000	R$ 210,00	R$ 1.050,00
23	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 05 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 05 JOGADORES VERMELHO NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
24	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 06 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 06 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
25	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50

	LARGURA, COM 11 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.					
26	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL - 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM 06 JOGADORES AZUIS NUMERADOS E 06 JOGADORES VERMELHO NUMERADOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO), COM APAGADOR E VELCRO, PESO 0,65 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A KIEF.	KIEFF	UND	5,0000	R$ 55,90	R$ 279,50
37	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, COMPOSTO POR 02 CINTURÕES DE COURO SINTÉTICO COM REGULAGEM DE VELCRO E 04 BORRACHAS DE LATEX DE RESISTÊNCIA FORTE. SIMILAR OU SUPERIOR A KNOCKOUT.	DUNK	UND	10,0000	R$ 147,90	R$ 1.479,00
39	BOLA EVA PARA INICIAÇÃO INFANTIL.	BIG	UND	50,0000	R$ 7,90	R$ 395,00
41	COLCHONETE MEDINDO 95 X 45 X 3 CM, REVESTIDO DE BAGUM, DENSIDADE 28.	DUNK	UND	200,0000	R$ 19,50	R$ 3.900,00
45	Kimono judô trançado branco, pré-encolhido tecido sarja-brim Rip Stop (alta resistência ao rasgo) sem costura nas costas, com gola reforçada, reforço com tecido duplos nos ombros, peito e axilas, do joelhos até a barra.	SHIROI	UND	30,0000	R$ 120,00	R$ 3.600,00
48	KIT MINI BASQUETEBOL, 1 TABELA 50X65 CM, 1 BOLA DE BASQUETE, 1 ARO, 1 REDE, 1 KIT PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO	KLOPF	UND	12,0000	R$ 75,00	R$ 900,00
60	TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL(PAR)	DUNK	UND	8,0000	R$ 589,00	R$ 4.712,00
TOTAL DA EMPRESA					R$ 21.764,00	
TOTAL HOMOLOGADO					**R$ 126.310,65**	

Antonina, 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:B6E776C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017*** de 03 de outubro de 2017, fornecimento de um veículo Caminhão novo, zero horas de fabricação nacional com conjunto coletor de recicláveis, com capacidade de PBT de no mínimo 10 mil kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, rodado duplo na traseira, potencia mínima de 155 CV, pneus novos e demais configurações no Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo*.

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Especificação	**Marca**	**Preço Total**
01 Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica , equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, dotado de dispositivo de regulagem manual da taxa de compactação, possibilitando a coleta de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais sincronizadas, acionadas por motor hidráulico com redução de 20:1, todos livres de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de mangote e registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado,de no mínimo 200 litros, dotado de mangote com registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidros de no mínimo 180 litros;com porta dianteira para inspeção e manutenção dos sistemas;com sistema central de lubrificação; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo;com plataforma traseira fixa de no mínimo 60 cm, dotada de sistema de amortecimento para proteção dos trabalhadores contra impactos durante a coleta ; com pá superior de acomodação e retenção do visual da carga; com sistema de carregamento traseiro, dotado de tampa basculante, telescópica, cuja movimentação de acomodação e compactação se dá através da tração das mesmas correntes que fazem a movimentação do embolo de descarregamento; com central de comando hidráulica, lateral e traseira dotada de manômetro; com carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para três conteiners de polietileno de 240 litros, de uma só vez, sendo que os processos automatizados são tracionados pelas mesmas correntes que movem o embolo de descarregamento e a tampa traseira de acomodação e compactação; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com uma câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga.O sistema elétrico deve ser de 12 v com conjunto de lanternas traseiras, laterais superiores. O sistema hidráulico de acomodação e compactação deve ser alimentado por uma tomada de força. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm;Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior;A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento. E ainda o Caminhão deverá ser entregue adesivado nas seguintes características:	FORD CARGO 1119	287.000,00
Adesivagem:- As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho e as especificações gerais dos adesivos.		

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0F18AC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017** de 10 de outubro de 2017, para o fornecimento de material de Fisioterapia

em Geral e de produtos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e dietas interais para Secretaria Municipal de Saúde, sendo as empresas e valores dos vencedores descriminado abaixo.

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	LTA	Alimentos Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó. Com 1.1 cal/ml. Proteínas a base de Proteína de Soja e Caseinato de Cálcio. Não Contém Sacarose, Frutose, Lactose e Glúten Embalagem com 800 gramas.	TROPHIC BASIC PRODIE	32,00	12.800,00
2	100,00	LTA	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral em pó e com sabor. Para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Densidade calórica 1,0 kcal / ml. Distribuição: Proteína 12,0%, Carboidrato 44,0%, Lipídeo 44,0%. Osmolaridade (mOsm/l) 299. (Latas a partir de 380g). sabores: chocolate, morango, baunilha. **(lata de 380g entregar duas latas por unidade)**	PEDIASURE ABBOTT	80,00	8.000,00
3	30,00	LTA	Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Em pó. Não contém glúten. Não contém lactose. Sem adição de açúcares, conservantes e corantes artificiais. Embalagem com 400 gramas.	GLUTAMAX VITAFOR	98,00	2.940,00
4	50,00	LTA	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA,2009 (<35% do VET em lipideos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituido. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 800g.	ENSURE ABBOTT	97,00	4.850,00
5	100,00	LTA	Complemento alimentar em pó para crianças, enriquecido com vitaminas e minerais. Não contén glúten. Com sabor. Embalagem com 380 gramas.	SUSTEMIL KIDS VITAFO	18,00	1.800,00
6	50,00	LTA	Suplemento alimentar para complementar a dieta,melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos, fibras prebióticas (FOS e Inulina) e proteína. Isento de açúcar e glúten. LATA 400G.	SUSTEVIT VITAFOR	18,00	900,00
7	100,00	LTA	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FONTE DE PROTEINA 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. COM NO MINIMO DE 92% DE PROTEINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA 250G	WHEY PROTEIN ISOLATE	58,40	5.840,00
8	100,00	LTA	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Apresentação, lata de 300gr.	SOYPLEX VITAFOR	16,00	1.600,00
9	100,00	LTA	Alimento para situação metabolica. Especiais para nutrição enteral ou oral. Em pó. Formulado para adultos para controle glicemico. Com perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis. Lata 400g	GLUCERNA ABBOTT	53,00	5.300,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 44.030,00**

ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	20,00	UND	Bastao de madeira 1,30m	DUNK/MADEIRA	15,00	300,00
12	20,00	UND	Bola de borracha infave nº 08	SILME/NR 08	10,00	200,00
13	20,00	UND	Bola soft ball com peso 1kg	MAGUSSY/1KG	27,00	540,00
17	10,00	UND	Cabo p/ ENDOPHASYS	SHOPFISIO/NMS	139,00	1.390,00
21	50,00	UND	Colchonete 180x0 x 60cm	DUNK/ 1,80	65,00	3.250,00
22	5,00	UND	Disco Proprioceptivo Unidade	ACTE/ACTE	58,00	290,00
27	20,00	UND	Halteres par com 1kg	FUNDI/1 KG	8,80	176,00
28	20,00	UND	Halteres par com 2 kg	FUNDI/2 KG	17,60	352,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 6.498,00**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	10,00	UND	Anel de pilate simples	ARKTUS	57,50	575,00
14	20,00	UND	Bola suiça par para pilates 65 cm	ARKTUS	48,50	970,00
15	10,00	UND	Bola tipo feijão para fisioterapia: tamanho de 30x50cm - (cor amarela)	CARCI	60,00	600,00
19	20,00	UND	Caneleira par c/ 1kg	ARKTUS	12,50	250,00
20	20,00	UND	Caneleira par c/ 2kg	ARKTUS	16,50	330,00
23	100,00	PCTE	Eletrodo autoadesivo 5x10 cm com 4	ARKTUS	22,50	2.250,00
25	20,00	UND	Espaldar de Madeira Unidade	ARKTUS	507,00	10.140,00
26	50,00	LT	Gel para ultrassom 2 Litros	RMC	12,00	600,00
29	10,00	UND	Lampada de Infravermelho	PHILIPS	112,00	1.120,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 16.835,00**

EMBRALON COMERCIAL EIRELLI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	5,00	UND	Bosu ball com alça	ARKTUS	368,50	1.842,50
Total do Fornecedor						**R$ 1.842,50**

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	10,00	UND	Cabo p/ tens universal	CARCI	21,90	219,00
24	100,00	PCTE	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm com 4	ARKTUS	22,00	2.200,00
30	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor amarela) resistência leve	CARCI	19,30	386,00
31	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor azul) resistência extra-forte	CARCI	30,47	609,40
32	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor cinza) resistência super-forte.	CARCI	41,90	838,00
33	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor preta) resistência forte especial.	ARKTUS	36,58	731,60
34	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor verde) resistência forte.	CARCI	26,78	535,60
35	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor vermelha) resistência média.	ARTKUS	26,47	529,40
Total Geral do Fornecedor						**R$ 6.049,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:95B9FDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 83/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO.

FORNECEDOR: JOSE ANTONIO SCALADA -MEI - CNPJ: 11.922.931/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ESPELHO 3 MM M²	MIRAGEM	M²	30	119,00	3.570,00
1	2	VIDRO FUME 3 MM M²	SANTA MARINA	M²	100	99,00	9.900,00
1	3	VIDRO FUME 4 MM M²	SANTA MARINA	M²	100	89,00	8.900,00
1	4	VIDRO LISO 2 MM INCOLOR M²	SANTA MARINA	M²	110	70,00	7.700,00
1	5	VIDRO LISO 4 MM INCOLOR M²	SANTA MARINA	M²	100	74,00	7.400,00
1	6	MOLDURA 2 CM X 2,7 METROS M²	VIDROLAR	M²	10	39,00	390,00
1	7	MOLDURAS 4 CM X 2,7 METROS M²	VIDROLAR	M²	10	54,00	540,00
1	8	MOLDURAS 5 CM X 2,7 METROS M²	VIDROLAR	M²	10	68,00	680,00
1	9	VIDRO FANTASIA 3 MM M²	SANTA MARINA	M²	100	79,00	7.900,00
1	10	MÃO DE OBRA DE VIDRAÇEIRO -VIDRO COMUM HORA TRABALHO	VIDROLAR	HR	150	40,00	6.000,00
1	16	VIDRO CANELADO 3 MM M²	SANTA MARINA	M²	10	85,00	850,00
1	17	VIDRO MARTELADO 3 MM M²	SANTA MARINA	M²	10	99,00	990,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).							

FORNECEDOR: SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.237.965/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	11	MÃO DE OBRA DE VIDRAÇEIRO -VIDRO TEMPERADO HORA TRABALHO	SANTA RITA DECORAÇÕES	HR	150	25,00	3.750,00
1	12	VIDRO TEMPERADO 08 MM FUME M²	BLINDEX	M²	100	219,00	21.900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).							

FORNECEDOR: WEBER & VOLSKI - ME - CNPJ: 04.482.714/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	13	VIDRO TEMPERADO 08 MM INCOLOR M²		M²	100	190,00	19.000,00
1	14	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME VIDRO TEMPERADO M²		M²	100	229,00	22.900,00
1	15	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME VIDRO INCOLOR M²		M²	100	205,00	20.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 142.870,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais)							

Barbosa Ferraz, 27 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:AC3EDED7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 80/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME - CNPJ: 02.912.212/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AMPLIAÇÃO DE FOTOCÓPIA	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	100	1,00	100,00
1	2	AMPLIAÇÃO DE FOTOCÓPIA COLORIDA	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	100	1,00	100,00
1	3	REDUÇÃO DE FOTOCÓPIA	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	1200	1,00	1.200,00
1	4	REDUÇÃO DE FOTOCÓPIA COLORIDO	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	1000	1,00	1.000,00
1	5	FOTOCÓPIA	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	20000	0,49	9.800,00
1	6	FOTOCÓPIA COLORIDA	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	2000	1,25	2.500,00
1	7	Encadernação de 01 a 50 folhas	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	20	2,90	58,00
1	8	ENCADERNAÇÃO DE 51 A 100 FOLHAS	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	20	6,50	130,00
1	9	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	30	7,90	237,00
1	10	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 FALHAS	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	80	9,90	792,00
1	11	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 250 FOLHAS	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	20	12,90	258,00
1	12	ENCADERNAÇÃO DE 251 A 300 FOLHAS	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	50	15,90	795,00
1	13	ENCADERNAÇÃO DE 301 A 350 FOLHAS.	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	20	17,90	358,00
1	14	PLASTIFICAÇÃO GRANDE DE 21CM x 29 CM APROXIMANDAMENTE.	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	30	9,90	297,00
1	15	PLASTIFICAÇÃO MÉDIA DE 10 CM x 14 CM APROXIMENDAMENTE.	LIVRARIA MARTINEZ	Unidad	40	8,50	340,00
1	16	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA DE 5 CM X CM APROXIMADAMENTE	LIVRARIA MARTINEZ	UNID	20	4,90	98,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.063,00 (dezoito mil e sessenta e três reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.063,00 (dezoito mil e sessenta e três reais)							

Barbosa Ferraz, 27 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A5EEA497

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 82/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	BALDE PLASTICO COM TAMPA 40 LITROS	ARQUIPLAST	UNID	30	34,90	1.047,00
1	4	BALDE PLASTICO MEDIO 35 LITROS	ARQUIPLAST	UNID	100	31,70	3.170,00
1	5	BALDE PLASTICO 18 LITROS	ARQUIPLAST	UNID	60	9,80	588,00
1	7	CONHCA TAMANHO G EM AÇO INOX	MONALIZA	UNID	40	18,15	726,00
1	9	CANECA ALUMINIO MEDIO Nº 15	INGA	UNID	20	12,00	240,00
1	10	CANECA ALUMINIO MEDIO Nº 10	INGA	UNID	30	8,00	240,00
1	13	CESTO DE LIXO TELADO MÉDIO 20 LITROS	MB	UNID	45	18,50	832,50
1	15	CESTO PARA LIXO COM PEDAL PEQUENO 4 LITROS	MB	UNID	30	9,04	271,20
1	19	ESCUMADEIRA INOX Nº 14	RIO TIJURAS	UNID	50	14,70	735,00
1	21	FORMA GRANDE DE ALUMINIO Nº 6	VISITEX	UNID	30	53,50	1.605,00
1	22	JARRA PLASTICA COM TAMPA 02 LITROS	ARQUIPLAST	UNID	55	5,65	310,75
1	24	MEDIDOR 1000 ML	MB	UNID	55	4,35	239,25
1	28	PENEIRA DE PLASTICO 19 CM	ALVES	UNID	30	3,90	117,00
1	29	POTE PARA ACONDICIONAMENTO PEQUENO 500 GR	ARQUIPLAST	UNID	30	2,75	82,50
1	30	POTE PARA ACONDICIONAMENTO COM TAMPA PEQUENO 3,5 LITROS	RICHIOTO	UNID	70	8,15	570,50
1	31	POTE PARA ACONDIONAMENTO COM TAMPA PEQUENO 1,5 LITROS	RICHIOTO	UNID	70	5,15	360,50
1	32	POTE COM TAMPA E TRAVA 1,5 LITROS	RICHIOTO	UNID	70	5,00	350,00
1	33	POTE COM TAMPA E TRAVA 2LITROS	RICHIOTO	UNID	70	7,95	556,50
1	34	POTE COM TAMPA E TRAVA 2,5 LITROS	RICHIOTO	UNID	70	9,60	672,00
1	35	POTE COM TAMPA E TRAVA 3,5 LITROS	RICHIOTO	UNID	70	10,50	735,00
1	38	XICARA DE CAFÉ 90 ML	WEATON	UNID	70	3,10	217,00
1	39	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 6 LITROS	ERCA	UNID	350	2,39	836,50
1	40	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	RAMOS	UNID	30	17,00	510,00
1	41	ABRIDOR DE LATAS	ALVES	UNID	30	2,49	74,70
1	43	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 18 CM DIAMENTRO	VISOTEX	UNID	25	18,70	467,50
1	44	DESCASCADOR DE LEGUMES	KEITA	UNID	25	5,20	130,00
1	45	ESPREMEDOR DE ALHO	KEITA	UNID	25	5,00	125,00
1	46	ESPREMEDOR DE LIMAO	KEITA	UNID	15	5,70	85,50
1	47	RALADOR DE QUEIJO	FRETELLI	UNID	30	12,60	378,00
1	48	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	FRETELLI	UNID	30	10,00	300,00
1	49	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 13 LITROS	GIPLAS	UNID	30	27,35	820,50
1	56	CAIXA TERMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRASPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇAS NA TAMPA, EXTERIOR TEXTURIZADO P/ RESISTIR IMPACTO E ARRANHOES, FORRO FACIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHA 12 L	ANTARS	UNID	20	150,00	3.000,00
1	58	BALDE PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	ARQUIPLAST	UNID	35	25,50	892,50
1	59	BALDE PLASTICO MEDIO 20 LITROS SEM TAMPA	ARQUIPLAST	UNID	35	13,80	483,00
1	60	BALDE PLASTICO MEDIO 15 LITROS	ARQUIPLAST	UNID	35	8,20	287,00
1	61	CANECA ALUMINIO GRANDE Nº 20	INGA ALUMINIO	UNID	30	35,70	1.071,00
1	62	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO	MARTINAZO	UNID	30	12,20	366,00
1	63	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX COM 3 UNID	MARTINASO	CJT	60	8,70	522,00

1	68	PRATO DE VIDRO TRANPARENTE 22 X 3,2 CM FUNDO	DURALEX	UNID	40	4,40	176,00
1	71	KIT DE LUVAS MÃO DE GATO REFORÇADA TERMICAS ALTA TEMPERATURA 35 CM	LV-MAX	UNID	130	24,30	3.159,00
1	73	CONJUNTO DE POTES PLASTICOS COM 05 UNIDADES COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	JAGUAR	CJT	20	42,00	840,00
1	74	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL CABO 50 CM	ERCA	UNID	60	27,80	1.668,00
1	75	JOGO DE MEDIDOR COLHER	KI HOME	CJT	20	8,50	170,00
1	82	CANECAS DE ALUMINIO REFORÇADA 250 ML	INGA ALUMINIO	UNID	600	11,20	6.720,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 36.747,90 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).							

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	25	PANELA DE PRESSAO POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, FUNDO TRIPLO E VALVULA 20 LITROS	NIGRO	UNID	30	595,00	17.850,00
1	55	CAIXA TERMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRASPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇAS NA TAMPA, EXTERIOR TEXTURIZADO P/ RESISTIR IMPACTO E ARRANHOES, FORRO FACIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHA 55 L	MOR	UNID	20	578,00	11.560,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 29.410,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais).							

FORNECEDOR: D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	66	PANELA GRANDE Nº40 DE ALUMINIO BATIDO	PANELUX	UNID	60	147,00	8.820,00
1	67	PANELA MEDIA Nº25 DE ALUMINIO BATIDO	PANELUX	UNID	40	89,00	3.560,00
1	69	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,5 LT	ALADDIN	UNID	300	67,00	20.100,00
1	76	JOGO DE MEDIDOR XICARA	OLIPLAC	CJT	20	10,30	206,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.686,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais).							

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BALDE PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS	INPLAST	UNID	100	24,85	2.485,00
1	3	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	JAGUAR	UNID	30	40,20	1.206,00
1	8	CONCHA TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	20	10,20	204,00
1	11	CESTO DE LIXO COM TAMPA MEDIO 30 LITROS	INPLAST	UNID	45	25,30	1.138,50
1	12	CESTO DE LIXO TELADO GRANDE 30 LITROS	MB	UNID	45	25,20	1.134,00
1	14	CESTO DE ROUPAS TELADO GRANDE 30 LITROS	INPLAST	UNID	30	23,90	717,00
1	16	COLHER DE ARROZ TAMNAHO 17 MM EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	65	8,90	578,50
1	17	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML	NADIR	UNID	300	1,20	360,00
1	18	ESCORREDOR DE ARROZ INOX TAMANHO MEDIO	CATUAI	UNID	30	42,50	1.275,00
1	20	ESCUMADEIRA TAMANHO M	SIMONAGGIO	UNID	30	11,50	345,00
1	23	JARRA PLASTICA COM TAMPA 04 LITROS	TRITEC	UNID	55	13,30	731,50
1	27	PENEIRA DE PLASTICO 15 CM	KM	UNID	20	3,40	68,00
1	36	POTE COM TAMPA E TRAVA 6 LITROS	RISCHIOTO	UNID	70	15,35	1.074,50
1	37	POTE COM TAMPA E TRAVA 7,5 LITROS	RISCHIOTO	UNID	70	17,35	1.214,50
1	42	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20 CM DIAMENTRO	PANELUX	UNID	25	20,90	522,50
1	57	BACIA PLASTICA GRANDE 30 LITROS	INPLAST	UNID	50	12,75	637,50
1	64	GARFO DE MESA EM INOX COM 3 UNID	SIMONAGGIO	UNID	350	8,70	3.045,00
1	70	XICARAS DE CHA 250 ML	DURALEX	UNID	40	4,70	188,00
1	72	AFIADOR DE FACAS	CATUAI	UNID	60	9,70	582,00
1	77	TABUA DE CARNES EM POLIETLENO 38 X 25 CM NAO TOXIXA ALTA RESISTENCIA	VAPT VUPT	UNID	30	20,00	600,00
1	79	FACA PARA CARNE 3 " AÇO INOX, CABO POLICARBONATO FIO LISO	CATUAI	UNID	40	19,90	796,00
1	80	PÁ PARA LIXO PLASTICO COM CABO LONGO EM POLIPROPILENO	DOURADOS	UNID	40	6,70	268,00
1	81	ESCUMADEIRA TAMNHO G	SIMONAGGIO	UNID	30	14,96	448,80
1	83	BACIA PLASTICA MEDIA 15 LITROS	JAGUAR	UNID	50	11,45	572,50
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.191,80 (vinte mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos).							

FORNECEDOR: PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	CAIXA TERMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRASPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇAS NA TAMPA, EXTERIOR TEXTURIZADO P/ RESISTIR IMPACTO E ARRANHOES, FORRO FACIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHA 45 L	ARQUIPLAST	UNID	15	543,79	8.156,85
1	26	PANELA DE PRESSAO POLIDA DE ALUMINIO COM FECHAMENTO EXTERNO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, FUNDO TRIPLO E VALVULA 06 LITROS	TRAMONTINA	UNID	20	192,82	3.856,40
1	50	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 19 LITROS	MARBEL	UNID	30	35,28	1.058,40
1	51	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 29 LITROS	MARBEL	UNID	30	41,52	1.245,60
1	52	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 38 LITROS	MARBEL	UNID	30	46,98	1.409,40
1	53	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 3 LITROS	MB	UNID	30	14,08	422,40
1	54	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 4 LITROS	MB	UNID	30	15,88	476,40
1	65	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	ALLDIM	UNID	350	35,07	12.274,50
1	78	FACA PARA CARNE 8 " AÇO INOX, CABO POLICARBONATO FIO LISO	SIMONAGGIO	UNID	40	23,72	948,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 29.848,75 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 148.884,45 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)							

Barbosa Ferraz, 27 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FF9A010A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão78/2017
b) Objeto Homologado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TORNO, CORTE, SOLDA EMBUCHAMENTO E MECANICA PESADA

FORNECEDOR: AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME - CNPJ: 07.849.530/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE CORTE E SOLDA SIMPLES HORA TRABALHO		HR	150	80,00	12.000,00
1	2	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DEM RODAS,ROSCA E OUTROS, EM QUALQUER VEICULO E EQUIPAMENTO HORA		HR	100	100,00	10.000,00
1	3	SERVIÇO DE TORNO HORA		HR	80	125,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO MECANICO EM VEICULOS MEDIOS ,PESADOS E MAQUINAS PESADAS HORA TRABALHO		HR	200	140,00	28.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)							

Barbosa Ferraz,27 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:57DCF233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**Departamento de Administração e Planejamento**		
0301	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (43)	000	50.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas, Equip. Caminhões e Veículos p/ a Divisão de Serviços Rodov.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	50.000,00
0600	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política Mun. de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica (1347)	511	20.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (166)	303	200.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. de Assist Social e Prom Dir Infa e Juv**		
08.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assist Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (208)	000	15.000,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veíc. para o Trans Escolar e/ou Apoio Adm.**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (270)	104	15.000,00
11.00	**Depto de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e apoio a Ind Com e Turismo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (362)	000	50.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos créditos adicionais Suplementares no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**Departamento de Administração e Planejamento**		
0301	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento**		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (48)	000	36.000,00

0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Oper. da Div. De Serv. Rodov.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (87)	511	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	40.000,00
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ. Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis (113)	000	15.000,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	000	24.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jur. (121)	000	24.900,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (122)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurid. (124)	000	35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	19.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.70.41	Contribuições (164)	303	55.300,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div de Assistência Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.1.106	**Construção, de Centro de Conv. do Idoso**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1346)	000	99.900,00
Total			**400.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19565C63

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.467 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.332 de 27 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**Departamento de Administração e Planejamento**		
0301	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (43)	000	50.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas, Equip. Caminhões e Veículos p/ a Divisão de Serviços Rodov.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	50.000,00
0600	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política Mun. de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica (1347)	511	20.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (166)	303	200.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. de Assist Social e Prom Dir Infa e Juv**		
08.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assist Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (208)	000	15.000,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veíc. para o Trans Escolar e/ou Apoio Adm.**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (270)	104	15.000,00
11.00	**Depto de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e apoio a Ind Com e Turismo**		

3.3.90.30	Material de Consumo (362)	000	50.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos créditos adicionais Suplementares no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**Departamento de Administração e Planejamento**		
0301	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento**		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (48)	000	36.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Oper. da Div. De Serv. Rodov.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (87)	511	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	40.000,00
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativ. Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis (113)	000	15.000,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	000	24.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jur. (121)	000	24.900,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (122)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurid. (124)	000	35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	19.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.70.41	Contribuições (164)	303	55.300,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div de Assistência Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.1.106	**Construção, de Centro de Conv. do Idoso**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1346)	000	99.900,00
Total			**400.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E973DBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 709/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014-2017 LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2017, LEI MUNICIPAL Nº 666/2016 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 675/2016, LOA 2017, DESTINADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO 06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**					
UNIDADE 06.002	**DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.002.15.451.0030 1.036	P	Recapeamento Asfáltico em vias Urbanas da cidade	Executar obras recapeamento asfáltico com meio fio em vias urbanas	Metros Quadrados	01000	35.889,18
					01773	300.000,00
					01774	200.000,00
06.002.15.451.0030.1.037	P	Recapeamento em Vias Urbanas da cidade	Executar obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas (Rua Senador Flinto Muller)	Metros Quadrados	01000	45.009,40
					01775	100.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	INFRAESTRUTURA URBANA				
OBJETIVO	OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Recapeamento Asfáltico em vias urbanas da cidade	Obra	Metros Quadrados	12.191,73	535.889,18
P	Recapeamento em Vias Urbanas da cidade	Obra	Metros quadrados	2.462,95	145.009,40

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 680,898,58 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	15						
Infra-Estrutura Urbana	15	451					
Infra Estrutura Urbana	15	451	0030				
Recapeamento Asfáltico em vias Urbanas da cidade	15	451	0030	1.036	4.4.90.51.00	01000	35.889,18
					4.4.90.51.00	01773	300.000,00
					4.4.90.51.00	01774	200.000,00
Recapeamento em Vias Urbanas da cidade	15	451	0030	1.037	4.4.90.51.00	01000	45.009,40
					4.4.90.51.00	01775	100.000,00
TOTAL							**680.898,58**

Artigo 4º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei serão utilizados os recursos provenientes das receitas do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: Fonte 01773 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Fonte 01774 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);Fonte 01775 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e o valor de R$ 80.898,58 (oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1000 apurada em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, art. 43 § 3º.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C61992E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.532/2017

SÚMULA: Cria os cargos de Cuidador de Aluno com Necessidades Especiais e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam criados os cargos de provimento efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS -** 40 horas**,** com 05 (cinco) vagas e de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS** – 20 horas, com 04 (quatro) vagas, acrescentando à Tabela dos Servidores do Quadro Geral do Município de Cafelândia, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM)**, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Os Cargos criados ficam acrescentados no anexo II – Tabela B, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (Tabela de Salários), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Os cargos constantes desta Lei serão ocupados por profissionais devidamente aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

Art. 3º - A descrição da função e os requisitos para investidura no cargo estão descritos no anexo III desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 1.532/2017

CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS (Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C. H.
GRUPO GEM								
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	GEM	B	W - I - 1	1.150,03	05	00	05	40
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	GEM	B	X - I - 1	1.150,03	04	00	04	20

ANEXO II
Lei nº 1.532/2017

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

(Anexo II - Tabela - B - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OPERACIONAL - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	W - I	1.150,03	1.173,03	1.196,49	1.220,42	1.244,83	1.269,73	1.295,12	1.321,02	1.347,44	1.374,39	1.401,88	1.429,92
	W - II	1.265,03	1.290,33	1.316,14	1.342,46	1.369,31	1.396,70	1.424,63	1.453,13	1.482,19	1.511,83	1.542,07	1.572,91

GRUPO OPERACIONAL - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	W - I	1.458,52	1.487,69	1.517,44	1.547,79	1.578,74	1.610,32	1.642,53	1.675,38	1.708,88	1.743,06	1.777,92	1.813,48	1.849,75
	W - II	1.604,37	1.636,46	1.669,18	1.702,57	1.736,62	1.771,35	1.806,78	1.842,91	1.879,77	1.917,37	1.955,72	1.994,83	2.034,73

GRUPO OPERACIONAL - GEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	U - I	1.150,03	1.173,03	1.196,49	1.220,42	1.244,83	1.269,73	1.295,12	1.321,02	1.347,44	1.374,39	1.401,88	1.429,92
	U - II	1.265,03	1.290,33	1.316,14	1.342,46	1.369,31	1.396,70	1.424,63	1.453,13	1.482,19	1.511,83	1.542,07	1.572,91

GRUPO OPERACIONAL - GEM		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	U - I	1.458,52	1.487,69	1.517,44	1.547,79	1.578,74	1.610,32	1.642,53	1.675,38	1.708,88	1.743,06	1.777,92	1.813,48	1.849,75
	U - II	1.604,37	1.636,46	1.669,18	1.702,57	1.736,62	1.771,35	1.806,78	1.842,91	1.879,77	1.917,37	1.955,72	1.994,83	2.034,73

ANEXO III

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

CUIDADOR DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

DESCRIÇÃO: Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Médio completo

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

DESCRIÇÃO: Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino médio completo com formação de Tradutor e Intérprete de Libras na forma da Lei no 12.319/2010.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56902A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 183/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 064/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de**

Registro de Preços, realizado no dia 25 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - ME – CNPJ Nº 13.216.930/0001-29,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Carretel fio nylon p/ Husquarna	25	UND	NAKASHI	38,00
02	Carretel fio nylon p/ Sthil	25	UND	NAKASHI	38,00
03	Faca duas pontas furo grande	20	UND	NAKASHI	27,00
04	Faca duas pontas furo pequeno	20	UND	NAKASHI	27,00
05	Protetor p/porca da lamina em nylon	20	UND	NAKASHI	10,00
06	Fio de nylon 02 kg	16	ROLO	NAKASHI	145,00
07	Filtro de ar p/Husquarna	16	UND	HUSQVARNA	18,71
08	Protetor facial (tela)	12	UND	NAKASHI	66,50
09	Corrente p/ motosserra Sthil 61pmn3 picco mini	10	UND	STIHL	50,00
10	Sabre 30cm Sthil R (ht)	05	UND	STHIL	150,00
11	Vela p/ Sthil e Husquarna	30	UND	NGK	20,00
12	Limitador furo grande	10	UND	NAKASHI	10,00

Mão de Obra

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)
01	Serviços de manutenção e reparos em motosserras e roçadeiras	100	H	50,00

Equipamentos

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	**Roçadeira lateral a gasolina-** **Especificações mínimas:** 2.0 1Hp 41,5 cilindradas, 2 tempos; **Motor** Cilindrada: 41,5 cm³/2,53 pol³ Potência: 1,5 Kw/2,01 Hp Velocidade máx. na potência: 7500 rpm Volume do tanque de combustível: 0,95 L/32,12 fl oz Consumo de combustível: 653 g/Kwh Velocidade em marcha lenta: 2500 rpm Espaço do elotrodo: 0,6 mm/0,02” **Dados de vibração e ruído** Nível de vibração equivalente(ahv, eq): 5,1/6 m/s² Nível de pressão sonora: 94 dB (A) Nível de potência sonora garantida(LWA): 114 dB(A) **Dimensões mínimas do produto para uso** Largura: 57,00 cm Altura: 48,00 cm Comprimento: 151,00 cm	06	UND	HUSQVARNA	2.230,00
02	**Motosserra** **Especificações mínimas:** **Motor** Cilindrada: 32,8 cm³/2,3 pol³ Potência: 1,4 Kw/ 1,9 Hp Velocidade máx. na potência encontrada: 9000 rpm Velocidade em marcha lenta: 3000 rpm Espaço do elotrodo: 0,5 mm/0,02” **Lubrificantes** Volume do tanque de óleo: 0,2 L/0,09 Pinta(EUA) Tipo de bomba de óleo: fluxo fixo **Vibração e dados de ruído** Nível de vibração equivalente (ahv, eq) empunhada dianteira/traseira: 2,1/ 2,7 m/s² Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 100,7 dB(A) Nível de potencia sonora, garantida (LWA): 113 dB(A)	02	UND	HUSQVARNA	780,00

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B058FF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 153/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 19 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o projeto social Clube Irmão Caçula***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **MARA**

MONALISA G. MALAQUIAS - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	180	PCT	DOCE GRÃO	8,10
02	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel).	80	KG	RAPHA	19,80
03	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são limpas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 1 Kg	20	UND	MILENA	5,90
04	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	100	KG	AURORA	16,05
05	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	450	PCT	TIO URBANO (PREMIUM)	13,99
06	Banana de boa qualidade	100	KG	ROCHA	1,78
07	Batata; comum lavada; com diâmetro equatorial aproximadamente 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa (granel). 3,64	400	KG	MARCONATO	4,45
08	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. 156 g	40	PCT	CLUB SOCIAL	3,64
09	Bisteca suína, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	250	KG	AURORA	14,60
10	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	10	PCT	SONHO DE VALSA	37,45
11	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, 6 tabletes, mínimo de 63 g	20	UND	MAGGI	1,84
12	Carne bovina, acem, (moído), cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	400	KG	FRIGO CENTER	24,70
13	Carne bovina, músculo, picado, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	250	KG	FRIGO CENTER	20,70
14	Carne bovina, patinho, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente rotulado	500	KG	FRIGO CENTER	25,50
15	Carne suína em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	500	KG	FRIGOSUL	18,70
16	Cebola; para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre; (granel).	180	KG	MARCONATO	3,69
17	Colorau em pó, fino, homogênio, de coloração vermelho intenso, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco transparente, hermeticamente fechado, contendo procedência e validade - 100 g	40	UND	APTI	4,05
18	Coxa e sobrecoxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	500	KG	PIONEIRO	7,05
19	Ervilha verde; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno, esterilizado.	100	UND	LAR	2,05
20	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	20	PCT	PINDUCA	7,15
21	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado - 1 kg	25	PCT	SÃO LUIZ	3,67
22	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg	800	PCT	EFRAIM	3,66
23	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - 250g	25	UND	ROYAL	5,56
24	File de peixe	300	KG	MARIPEIXE	25,00
25	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 kg.	50	PCT	NUTRIVITA	1,70
26	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de limão, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	50	UND	NEILAR	1,10
27	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	50	UND	NEILAR	1,10
28	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de abacaxi, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	50	UND	NEILAR	1,10
29	Gelatina sabor morango mistura para o preparo de gelatina sabor morango, colorida artificialmente. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. não contém gluten, embalagem: sacos de polietileno com impressão. peso líquido: 1 kg.	20	UND	NEILAR	9,80
30	Goiaba de boa qualidade	50	KG	XAVANTE	6,00
31	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 130 gramas.	50	UND	CAROLINA	1,79
32	Laranja de boa qualidade	100	KG	ROCHA	1,49
33	Leite condensado 395g.	50	LTS	PIRACAN JUBA	4,00
34	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas a e d; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 g	50	UND	AURORA	7,39
35	Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ml. a embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	300	CX	LACTO	2,39
36	Linguiça calabresa, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	ALEGRA	12,37
37	Linguiça tipo toscana Linguiça toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.	300	KG	ALEGRA	9,86
38	Maça de boa qualidade	80	KG	ROCHA	6,80

39	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 65% de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; em pote plástico de 500 gramas.	220	UND	QUALY	5,37
40	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato retalho; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 1kg.	30	UND	NINFA	5,50
41	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	50	UND	LAR	2,44
42	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas - 500g	50	UND	LAR	2,77
43	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 KG	20	UND	FUGINI	12,05
44	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	180	KG	BOLONHA OURO	17,60
45	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	SOLAC	23,79
46	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	140	UND	COAMO	3,38
47	Orégano contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	25	PCT	DONA NENA	6,20
48	Ovos, de galinha, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem com 12 und	80	CX	GRANJA FELIZ	4,89
49	Pão de Forma, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico - 500g	20	UND	PANUTRI	5,00
50	Peito de frango desossado, resfriado, fresco, cortes magros, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	LAR	12,25
51	Polpa de frutas congeladas sabores variados	100	KG	ICE FRUT	18,85
52	Refrigerante sabor de guaraná 2l ingredientes:água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. não contém glúten. informação nutricional:porção de 200 ml (copo), valor energético 83 kcal = 349 kj, carboidrato 20 g, açucares 20 g, sódio 11 mg. não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	130	UND	CONQUISTA	2,64
53	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 kg.	40	PCT	MOC	1,39
54	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	200	KG	MANÁ	5,99
55	Suco artificial sabores variados RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES , COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25 LITROS. EMBALAGEM: PACOTES DE1 KG.	200	PCT	WILSON	4,90
56	Vinagre de vinho branco. Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente - 750 ml	30	UND	CHEMIM	1,90

Carlópolis, 26 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:72209D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 172/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 063/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 18 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos destinados a suprir a demanda da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.656.468/0001-39; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.590.555/0001-48; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02; V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 73.318.693/0001-39** e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA – ME - CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	AMP.	100	UNIÃO QUÍMICA	11,29	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	Acetilcisteina 20mg/ml	FRC.	3.000	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	4,58	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
03	Acetilcisteina Granulado S/ Açúcar 600mg	ENV.	3.000	GEOLAB	0,65	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
04	Aciclovir 200mg – Comprimido	CMP.	2.000	CIMED	0,26	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
05	Aciclovir 50mg/g – Creme	TUB	100	PRATI DONADUZZI	2,55	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06	Acido Acetilsalicílico 100 mg – Comprimido	CMP.	20.000	SOBRAL	0,02	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
07	Ácido Fólico 0,2mg/ml – Suspensão Oral	FRC.	100	ARESE	5,40	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08	Ácido Fólico 5mg – Comprimido	CMP.	10.000	NATULAB	0,04	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

09	Albendazol 40 mg/ml – Suspensão Oral	FRC.	200	PRATI DONADUZZI	0,95	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
10	Albendazol 400 mg – Comprimido Mastigável	CMP.	500	GEOLAB	0,35	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11	Alendronato de Sódio 70 mg – Comprimido	CMP.	2.000	DELTA	0,22	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Alopurinol 300 mg – Comprimido	CMP.	2.000	PRATI DONADUZZI	0,13	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
13	Amoxicilina 50 mg/ml – Pó para Suspensão Oral	FRC.	1.000	PRATI DONADUZZI	3,70	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	Amoxicilina 50 mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml – Suspensão	FRC.	1.000	SANDOZ	9,19	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
15	Amoxicilina 500 mg – Comprimido ou Capsula	CMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,14	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
16	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg	CMP.	5.000	SANDOZ	0,79	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
17	Atenolol 50 mg	CMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,03	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
18	Azitromicina 40 mg/ml	CMP.	1.000	PHARLAB	4,19	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	Azitromicina 500 mg	CMP.	5.000	MEDQUÍMICA	0,42	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
20	Belzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	AMP.	1.000	TEUTO	9,56	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	Belzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	AMP.	500	TEUTO	7,77	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	**ITEM DESERTO**					
23	Besilato de Anlodipino 5 mg	CMP.	20.000	TEUTO	0,02	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
24	Bisacoldil 5 mg – Drágea	DRG.	10.000	CIMED	0,11	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml (Equivalente a 0,202 mg/ml de ipratóprio) – Solução Inalatória	FRC.	500	HIPOLABOR	0,76	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
26	Bromoprida 10 mg	CMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,15	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
27	Bromoprida 4 mg/ml	FRC.	2.000	PRATI DONADUZZI	0,95	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
28	Budesonida 32 mcg – Aerossol Nasal	FRC.	800	BIOSINTÉTICA	15,50	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
29	Budesonida 64 mcg – Aerossol Nasal	FRC.	800	BIOSINTÉTICA	32,88	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
30	Butilbrometo Escopolamina 10 mg – Drágea	CMP.	10.000	GREEN PHARMA	0,42	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	Captopril 25 mg	CMP.	5.000	GEOLAB	0,02	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	Carbamazepina 20 mg/ml	FRC.	1.000	UNIÃO QUÍMICA	10,90	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
33	Carbamazepina 200 mg	CMP.	5.000	UNIÃO QUÍMICA	0,07	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
34	Carbamazepina 200 mg – Comprimido de Liberação Controlada	CMP.	10.000	NOVARTIS	0,85	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
35	Carbamazepina 400 mg – Comprimido de Liberação Controlada	CMP.	10.000	CRISTALIA	0,36	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
36	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (Equivalente a 500 mg de cálcio)	CMP.	5.000	SOBRAL	0,08	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA – ME
37	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	CMP.	5.000	NATULAB	0,13	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
38	Carbonato de Lítio 300 mg	CMP.	5.000	HIPOLABOR	0,15	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
39	Carvedilol 12,5 mg	CMP.	10.000	TORRENT	0,12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
40	Carvedilol 25 mg	CMP.	10.000	TORRENT	0,17	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
41	Carvedilol 3,125 mg	CMP.	10.000	TORRENT	0,06	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
42	Carvedilol 6,25 mg	CMP.	10.000	TORRENT	0,07	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
43	Cefalexina 50 mg/ml	FRC.	1.000	TEUTO	5,29	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
44	Cefalexina 500 mg – Cápsula ou Comprimido	CMP.	10.000	TEUTO	0,36	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	Ceftriaxona 1 g	AMP.	10.000	BLAU	1,43	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA – ME
46	Ceftriaxona 500 mg	CMP.	3.000	EUROFARMA	9,12	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
47	Cetoconazol 20 mg/ml (2%) - Xampu	FRC.	500	NATIVITA	4,05	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	Cetoconazol 200 mg	CMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,13	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
49	Claritromicina 500 mg – Cápsula ou Comprimido	CMP.	2.000	EMS	4,55	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
50	Clonazepan 2,5 mg/ml	FRC.	500	HIPOLABOR	1,68	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	Cloreto de Sódio 0,9% (9 mg/ml) – Solução Nasal Spray	FRC.	300	NATULAB	2,78	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
52	**ITEM DESERTO**					
53	Cloridrato de Amiodarona 200 mg	CMP.	10.000	GEOLAB	0,29	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
54	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	CMP.	20.000	TEUTO	0,04	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	Cloridrato de Biperideno 2 mg	CMP.	5.000	CRISTALIA	0,15	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	CMP.	10.000	GEOLAB	0,16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	CMP.	10.000	EMS	0,63	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
58	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	CMP.	5.000	UNIÃO QUÍMICA	0,18	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
59	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	CMP.	5.000	CRISTALIA	0,19	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml	FRC.	200	CRISTALIA	5,05	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg – Cápsula ou Comprimido	CMP.	20.000	ZYDUS	0,05	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg	CMP.	5.000	APSEN	3,42	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
63	Cloridrato de Lidocaína 2% (20 mg/g) - Gel	TUB.	200	HYPERMARCAS/	1,74	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES

				BRAINFARMA		COMERCIAIS LTDA
64	Cloridrato de Metformina 850 mg	CMP.	3.000	MERCK GENÉRICOS	0,04	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
65	Cloridrato de Metilfenidrato 10 mg	CMP.	10.000	NOVARTIS	1,05	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
66	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	CMP.	3.000	HIPOLABOR	0,07	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml	CMP.	500	MARIOL	0,56	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
68	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	CMP.	5.000	RANBAXY	0,23	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg – Comprimido ou Comprimido Dispersivo	CMP.	10.000	BIOLAB SANUS	2,21	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
70	Cloridrato de Paroxetina 20 mg – Comprido Revestido	CMP.	10.000	ZYDUS NIKKHO	0,18	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
71	Cloridrato de Prometazina 25 mg	CMP.	3.000	CRISTALIA	0,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72	Cloridrato de Propafenona 300 mg	CMP.	15.000	PRATI DONADUZZI	0,45	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	Cloridrato de Propranolol 40 mg	CMP.	5.000	PRATI DONADUZZI	0,02	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
74	Cloridrato de Ranitidina 15 mg/ml – Xarope	FRC.	500	NATIVITA	4,10	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	CMP.	10.000	MEDQUÍMICA	0,07	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
76	Cloridrato de Sertralina 50 mg – Comprimido Revestido	CMP.	20.000	GEOLAB	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
77	Cloridrato de Tiamina 300 mg	CMP.	5.000	PRATI	0,18	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
78	Cloridrato de Verapamil 80 mg	CMP.	3.000	PRATI DONADUZZI	0,08	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
79	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg – Comprimido de Liberação Controlada	CMP.	15.000	TAKEDA	1,28	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
80	Dexametasona 1 mg/g (1%) – Creme	TUB.	1.000	SANVAL	0,78	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
81	Dexametasona 4 mg	CMP.	2.000	E.M.S	0,18	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	Diazepan 5 mg	CMP.	15.000	SANTISA	0,04	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
83	Diclofenaco Ditilamônio 11 mg – Gel	TUB.	2.000	SOBRAL	2,87	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
84	Dicloridrato de Betaistina 24 mg	CMP.	10.000	PRATI DONADUZZI	0,26	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	Dicloridrato de Betaistina 8 mg	CMP.	20.000	BIOSINTÉTICA	0,26	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
86	Digoxina 0,25 mg	CMP.	10.000	PHARLAB	0,05	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA – ME
87	Dipirona Sódica 500 mg	CMP.	20.000	GREEN PHARMA	0,07	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
88	Dipirona Sódica 500 mg/ml	FRC.	2.000	FARMACE	0,60	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
89	Enantato de Norestirona 50 mg/ml + Valerato de Estradiol 5 mg/ml	FRC.	200	MABRA	7,48	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	Espiramicina 500 mg	CMP.	1.000	SANOFI	3,44	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
91	Espironolactona 100 mg	CMP.	15.000	HIPOLABOR	0,42	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	Espironolactona 25 mg	CMP.	20.000	ASPEN	0,15	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
93	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml	FRC.	200	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
94	**ITEM DESERTO**					
95	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg – Comprimido ou Drágea	CMP.	5.000	CIFARMA MABRA	0,04	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
96	Fenitoina Sódica 100 mg	CMP.	500	CRISTALIA	0,22	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
97	Fenobarbital 100 mg	CMP.	20.000	CRISTALIA	0,10	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
98	Fenobarbital 40 mg/ml	FRC.	500	CRISTALIA	2,74	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
99	Finasterida 5 mg	CMP.	5.000	MERCK	0,25	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
100	Fluconazol 150 mg	CMP.	5.000	PRATI DONADUZZI	0,15	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
101	Folinato de Cálcio (Acido Folinico) 15 mg	CMP.	2.000	HIPOLABOR	1,09	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102	Fosfato de Sitagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg	CMP.	10.000	SCHERING	3,20	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
103	Fosfato Sódico de Prednisolona 4,02 mg/ml (Equivalente a 3 mg/ml de Prednisolona)	FRC.	1.000	PRATI DONADUZZI	3,12	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
104	Furosemida 40 mg	CMP.	20.000	HIPOLABOR	0,03	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
105	Glibenclamida 5 mg	CMP.	3.000	GEOLAB	0,02	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
106	Glicazida 60 mg – Comprimido de Liberação Controlada	CMP.	10.000	LAB SERVIER	1,92	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA – ME
107	Glicerol 72 mg – Supositorio	SUP.	2.000	IMEC	0,62	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
108	Guaco (*Mikania Glomerata Spreng.*) 35 mg/ml – Xarope	FRC.	1.000	NATULAB	2,07	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
109	Haloperidol 1 mg	CMP.	3.000	CRISTALIA	0,12	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
110	Haloperidol 2mg/ml	FRC.	500	UNIÃO QUÍMICA	2,34	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
111	Haloperidol 5 mg	CMP.	3.000	UNIÃO QUÍMICA	0,09	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
112	Hidroclorotiazida 25 mg	CMP.	5.000	CIMED	0,02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
113	Hidroxido de Aluminio 61,5 mg/ml	FRC.	1.000	NATULAB	1,70	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
114	Hipromelose 5 mg/ml (0,5%) – Solução Oftalmica	FRC.	100	ALLERGAN	10,24	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
115	Ibuprofeno 300 mg	CMP.	20.000	GEOLAB	0,15	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
116	Ibuprofeno 600 mg	CMP.	20.000	PRATI	0,07	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

117	Indapamida 1,5 mg – Comprimido Revestido	CMP.	10.000	TORRENT	0,21	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
118	Isoflavona de Soja (*Glycine max (L.) Merr.*) 150 mg – Cápsula ou Comprimido	CMP.	1.000	PHARMASCIENCE	0,33	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	Itraconazol 100 mg – Cápsula	CMP.	2.000	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	0,59	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
120	Ivermectina 6 mg	CMP.	2.000	VITAMEDIC	0,16	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
121	Lactulose 667 mg/ml – Xarope	FRC.	1.000	NUTRIEX	5,23	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
122	**ITEM DESERTO**					
123	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	CMP.	2.000	ROCHE	1,28	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
124	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg – Cápsula de Liberação Prolongada	CMP.	2.000	ROCHE	1,61	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
125	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg – Comprimido Dispersivo	CMP.	2.000	ROCHE	1,77	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
126	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	CMP.	5.000	ACHE	1,70	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
127	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	CMP.	2.000	CRISTALIA	0,78	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	**ITEM DESERTO**					
129	Levotiroxina Sódica 100 mcg	CMP.	10.000	MERCK	0,08	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
130	Levotiroxina Sódica 25 mcg	CMP.	10.000	MERCK	0,08	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
131	Levotiroxina Sódica 50 mcg	CMP.	10.000	MERCK	0,08	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
132	Loratadina 1 mg/ml	FRC.	1.000	MARIOL	1,85	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
133	Loratadina 10 mg	CMP.	10.000	GEOLAB	0,05	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	Losartana Potássica 100 mg + Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido Revestido	CMP.	10.000	EMS S/A	0,25	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
135	Losartana Potássica 50 mg	CMP.	5.000	BRAINFARMA	0,03	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	Maleato de Dexclofeniramina 0,4 mg/ml	FRC.	1.000	HIPOLABOR	0,93	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
137	Maleato de Dexclofeniramina 2 mg	CMP.	10.000	HYPERMARCAS /BRAINFARMA	0,05	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
138	Maleato de Enalapril 10 mg	CMP.	5.000	MEDQUÍMICA	0,03	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
139	Maleato de Enalapril 20 mg	CMP.	10.000	SANVAL	0,04	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	Maleato de Timolol 5 mg/ml (0,5%) – Solução Oftalmica	FRC.	500	BRAINFARMA	1,20	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
141	Mebendazol 100 mg	CMP.	10.000	SOBRAL	0,04	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
142	Mebendazol 20 mg/ml	FRC.	500	NATULAB	1,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
143	Mesilato de Doxazosina 2 mg	CMP.	5.000	SANDOZ	0,12	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
144	Metildopa 250 mg	CMP.	20.000	SANVAL	0,27	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
145	Metronidazol 100 mg/g (10%) – Creme Vaginal	TUB.	2.000	PRATI DONADUZZI	0,10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
146	Metronidazol 250 mg	CMP.	5.000	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
147	Monitrato de Isossorbida 20 mg	CMP.	20.000	ZYDUS NIKKHO	0,08	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
148	Monitrato de Isossorbida 40 mg	CMP.	10.000	ZYDUS NIKKHO	0,17	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
149	Nistatina 100.000 UI/g + Oxido de Zinco 200 mg/g – Pomada	TUB.	5.000	PHARLAB	6,30	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
150	Nistatina 100.000 UI/ml	FRC.	500	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
151	Nistatina 100.000/4g – Creme Vaginal	TUB.	5.000	GREEN PHARMA	3,44	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
152	Nitrato de Miconazol 2% (20 mg/g) – Creme	TUB.	500	HIPOLABOR	1,25	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
153	Nitrato de Miconazol 2% (20 mg/g) – Creme Vaginal	TUB.	1.000	PRATI DONADUZZI	4,68	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
154	Nitrofurantoina 100 mg – Cápsula	CMP.	10.000	TEUTO	0,19	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	Norestirona 0,35 mg	CMP.	2.000	BIOLAB	0,17	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
156	Óleo Mineral 100%	FRC.	500	MARIOL	1,85	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
157	Omeprazol 20 mg – Cápsula	CMP.	20.000	HIPOLABOR	0,07	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
158	Paracetamol 200 mg/ml	CMP.	1.000	NATULAB	0,56	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
159	Paracetamol 500 mg	CMP.	20.000	HIPOLABOR	0,04	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
160	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Cadeína 30 mg	CMP.	20.000	GEOLAB	0,26	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
161	Pasta d' Água	TUB.	200	FARMAX AMARAL	3,37	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
162	Permetrina 10 mg/ml (1%) – Loção	FRC.	500	IFAL	1,30	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	Permetrina 50 mg/ml (5%) – Loção	FRC.	500	IFAL	2,43	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	Pirimetamina 25 mg	CMP.	2.000	FARMOQUÍMICA	0,08	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
165	Prednisona 20 mg	CMP.	10.000	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	0,17	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
166	Prednisona 5 mg	CMP.	10.000	VITAMEDIC	0,09	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS LTDA – ME
167	Progesterona Micronizada 200 mg – Cáp.	CMP.	3.000	BESINS	2,94	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
168	Saccharomyces Boulardii – 17 Liofilizado 200 mg	ENV.	10.000	CIFARMA	0,80	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
169	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio, Glicose Anidra, Cloreto de Potássio, Citrato de Sódio di-hidratado) – Pó para Suspensão Oral	ENV.	500	PHARMASCIENCE	0,44	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	Simeticona 40 mg	CMP.	20.000	PHARMASCIENCE	0,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES LTDA
171	Simeticona 75 mg/ml	FRC.	2.000	NATULAB	0,79	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
172	Sinvastatina 20 mg	CMP.	20.000	CIMED	0,06	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173	Sinvastatina 40 mg	CMP.	20.000	SANVAL	0,12	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Frasco 250 ml	FRC.	1.000	HALEXISTAR	2,09	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
175	Succinato de Metropolol 25 mg – Comprimido de Liberação Controlada	CMP.	10.000	ACCORD	0,44	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	Sulfadiazina 500 mg	CMP.	2.000	SOBRAL	0,15	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
177	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) – Creme	TUB.	2.000	NATIVITA	3,60	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetropina 8 mg/ml	FRC.	500	PRATI DONADUZZI	0,10	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
179	Sulfametoxazol 400 mg/ml + Trimetropina 80 mg/ml	FRC.	3.000	PRATI DONADUZZI	0,11	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	Sulfato de Gentamicina 5 mg/ml – Solução Oftalmica	FRC.	200	ALLERGAN	9,25	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
181	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitracina Zincica 250 UI/g – Creme Dermatológico	TUB.	2.000	PRATI DONADUZZI	1,03	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	Sulfato de Salbutamol 120 mcg/dose (Equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) – Aerossol Oral	FRC.	200	PHARMASCIENCE	6,49	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	Sulfato Ferroso 25 mg/ml	FRC.	500	NATULAB	0,72	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
184	Sulfato Ferroso 40 mg	CMP.	10.000	PHARMASCIENCE	0,03	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	Tartarato de Metropolol 100 mg	CMP.	2.000	MULTILAB	0,25	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
186	Tiamazol 5 mg	CMP.	10.000	BIOLAB	0,19	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
187	Tiras Reagentes pra Determinação de Glicemia – Caixa com 50 unidades. Compatível com os Aparelhos da Roche.	CXA.	200	ROCHE	34,13	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
188	Tobramicina 3 mg/ml + Dexametasona 1 mg/ml – Solução Oftalmica Estéril	FRC.	500	BIOSINTÉTICA	13,30	V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME
189	Valproato de Sódio 288 mg (Equivalente a 250 mg de ácido valproico) – Cápsula ou Comprimido	CMP.	10.000	BIOLAB	0,30	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
190	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml (Equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml)	FRC.	1.000	HIPOLABOR	2,95	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	Valproato de Sódio 576 mg (Equivalente a 500 mg de ácido valproico)	CMP.	10.000	BIOLAB	0,65	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
192	Varfarina Sódica 5 mg	CMP.	3.000	UNIÃO QUÍMICA	0,13	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Carlópolis, 27 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EB45C854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2017, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 050 de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LE I:
Art. 1.º A Lei Complementar nº 050 de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"***Art.96*** .....
II *- a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, em relação aos serviços por eles tomados ou intermediados, previstos nos itens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.21, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços anexa a esta Lei, como segue:*
a)*3.05 - cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;*
.....
i)*7.16 – florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;*
j) *7.17 - escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;*
k) *7.18 - limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;*
l) *7.19 - acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;*
m) *7.21 – pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos naturais;*
.....
p) *17.10 – planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congênere.*
.....
III *– a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, em relação aos serviços por ela tomados ou intermediados previstos nos itens 7.11, 7.18, 11.01, 11.04, 12 (exceto subitem 12.13), 16.01 e 20 da Lista de Serviços anexa a esta Lei, desde que o prestador não esteja estabelecido neste Município, como segue:*
.....

b) *7.18 - limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres (item 7.16);*
XI *– a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 112 desta Lei Complementar.*
XII*– No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.*
XIII *– No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.*
Art. 112*. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*
.....
III – *da prestação dos serviços de:*
a) *da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;*
b) *da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;*
c) *da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;*
d) *das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;*
e) *da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;*
f) *da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;*
g) *da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;*
h) *do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;*
i) *(VETADO)*
j) *(VETADO)*
k) *florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;*
l) *da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;*
m) *da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;*
n) *onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;*
o) *dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;*
p) *do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;*
q) *da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;*
r) *do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16 da lista anexa;*
s) *do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;*
t) *da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;*
u) *do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa;*
v) *do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;*
x) *do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;*
y) *do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.*
§ 1º *No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.*
§ 2º *No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.*
§ 3º *Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.*
§ 4º *Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 2º do art. 131 da Lei Complementar nº 050 de 18 de dezembro de 2009, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.*
[...]
Art. 131 *.....*
§ 2º *O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no* ***caput****, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.*
§ 3o *É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.*
§ 4o *A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.*
Art. 132 *.....*
§ 3o *revogado."*
Art. 2º A lista de serviços e Tabela dos serviços com as alíquotas correspondentes, anexas à Lei Complementar nº 050 de 18 de dezembro de 2009, Anexo II, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO II
LISTA DE SERVIÇOS

1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 - (VETADO)
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - (VETADO)
7.15 - (VETADO)
7.16 – florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - (VETADO)
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - (VETADO)
17.08 - Franquia (franchising).
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 - Leilão e congêneres.
17.14 - Advocacia.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 - Auditoria.
17.17 - Análise de Organização e Métodos.
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 - Estatística.
17.22 - Cobrança em geral.
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

TABELA II
TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

ALC – ALÍQUOTAS CORRESPONDENTE – ISSQN			
ITEM	**Serviços Tributáveis**	**TPPC**	**PS**
LS	**ISSQN**	**ALC S/UFM**	**ALC**
	ANEXO I – TABELA I		
1	**Serviços de informática e congêneres.**		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	300	3%
1.02	Programação.	300	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.	300	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	300	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	300	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	300	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	300	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	300	3%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	300	3%
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	300	5%
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
3.01	(VETADO)		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	300	5%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	400	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	400	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	400	5%
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**		
4.01	Medicina e biomedicina.	1600	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	800	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	800	3%
4.05	Acupuntura.	1600	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	800	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	800	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	800	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	800	3%
4.10	Nutrição.	800	3%
4.11	Obstetrícia.	1600	3%
4.12	Odontologia.	1000	3%
4.13	Ortóptica.	800	3%
4.14	Próteses sob encomenda.	800	3%
4.15	Psicanálise.	500	3%
4.16	Psicologia.	500	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	1600	3%

4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		5%
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	800	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.		3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	800	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	400	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		5%
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	100	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	100	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	100	3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	100	3%
6.05	Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.		3%
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	1000	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	100	3%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	1000	5%
7.04	Demolição.	100	3%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	100	3%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	100	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	100	3%
7.08	Calafetação.	100	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	100	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	100	3%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	100	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	300	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	200	3%
7.14	(VETADO)		
7.15	(VETADO)		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.	200	3%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	200	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	300	3%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	500	3%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	200	3%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	200	3%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	200	3%
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	200	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	200	3%
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	300	3%
9.03	Guias de turismo.	300	3%
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	200	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	200	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	200	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).	200	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	200	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	200	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	200	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	200	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	200	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	200	5%
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	200	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	200	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	200	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	200	3%
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**		
12.01	Espetáculos teatrais.	300	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	300	5%
12.03	Espetáculos circenses.	300	5%
12.04	Programas de auditório.	300	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	300	5%
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	300	5%
12.07	**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	300	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	300	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	300	5%

12.10	Corridas e competições de animais.	300	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	300	5%
12.12	Execução de música.	300	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	300	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	300	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	300	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	300	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	300	5%
13	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
13.01	(VETADO)		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	100	5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	100	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	100	5%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	100	3%
14	**Serviços relativos a bens de terceiros.**		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	100	3%
14.02	Assistência técnica.	100	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	100	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	100	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.	100	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	100	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	100	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	100	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	100	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	100	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	100	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	100	3%
14.13	Carpintaria e serralheria.	100	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	100	3%
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).		5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.		2%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal		2%
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	100	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	100	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	200	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	200	5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	200	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	200	5%
17.07	(VETADO)		
17.08	Franquia (**franchising**).		5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	300	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	200	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	200	5%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	200	5%
17.13	Leilão e congêneres.	200	5%

17.14	Advocacia.	1000	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	300	3%
17.16	Auditoria.	300	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	200	3%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	400	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	300	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	300	3%
17.21	Estatística.	300	3%
17.22	Cobrança em geral.	300	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	300	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	400	5%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	400	5%
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1600	5%
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	100	5%
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	200	3%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	200	3%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	200	3%
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	9000	5%
22	**Serviços de exploração de rodovia.**		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	200	5%
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	100	3%
25	**Serviços funerários.**		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		3%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	100	3%
25.03	Planos ou convênio funerários.	100	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	100	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	100	3%
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	100	3%
27	**Serviços de assistência social.**		
27.01	Serviços de assistência social.	500	3%
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	300	3%
29	**Serviços de biblioteconomia.**		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	300	3%
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	800	3%
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	100	3%
32	**Serviços de desenhos técnicos.**		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	300	3%
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	300	3%
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	100	3%
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	200	3%
36	**Serviços de meteorologia.**		
36.01	Serviços de meteorologia.	500	3%
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	300	3%
38	**Serviços de museologia.**		
38.01	Serviços de museologia.	300	3%
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	300	3%
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	300	3%

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F8E60DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 93/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total R$
1	1	ANTONIO CARLETTI	KG	909,00	22,00	19.998,00
1	21	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	22,39	11.195,00
1	22	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	400,00	8,79	3.516,00
1	23	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	6.500,00	3,43	22.295,00
1	24	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.000,00	4,45	4.450,00
1	25	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.000,00	2,16	4.320,00
1	26	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.000,00	6,47	12.940,00
1	27	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	8,41	4.205,00
1	28	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.000,00	1,47	4.410,00
1	29	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	1,91	955,00
1	30	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.020,00	4,91	5.008,20
1	31	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.500,00	3,55	12.425,00
1	32	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.000,00	4,61	4.610,00
1	33	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.000,00	2,91	8.730,00
1	34	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.800,00	11,90	33.320,00
1	35	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.500,00	11,00	16.500,00
1	36	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.500,00	9,54	23.850,00
1	37	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.000,00	11,15	22.300,00
1	38	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.500,00	10,77	26.925,00
1	39	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.000,00	2,68	8.040,00
1	40	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	3,63	1.815,00
1	41	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	6.000,00	3,17	19.020,00
1	42	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.000,00	4,12	4.120,00
1	43	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.500,00	3,53	5.295,00
1	44	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.000,00	3,40	10.200,00
1	45	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	450,00	9,64	4.338,00
1	46	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.500,00	10,30	15.450,00
1	47	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	300,00	1,68	504,00
1	48	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	2,12	1.060,00
1	49	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	2,68	1.340,00
1	50	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.500,00	2,51	6.275,00
1	51	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.000,00	2,70	8.100,00
1	52	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	2.000,00	4,47	8.940,00
1	53	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.500,00	3,45	5.175,00
1	54	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.000,00	5,25	5.250,00
1	55	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	300,00	7,05	2.115,00
1	56	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	300,00	6,78	2.034,00
1	57	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	200,00	8,09	1.618,00
1	58	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	100,00	11,33	1.133,00
1	59	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	300,00	5,65	1.695,00
1	60	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	100,00	8,69	869,00
1	61	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	PCT	100,00	8,69	869,00
1	62	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.000,00	6,34	6.340,00
1	63	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.000,00	5,67	5.670,00
1	64	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	800,00	16,84	13.472,00
1	65	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	600,00	4,16	2.496,00
1	66	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	3.000,00	2,80	8.400,00
1	67	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	3,28	1.640,00
1	68	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	500,00	1,20	600,00
1	69	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	KG	1.500,00	2,84	4.260,00
1	70	COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA	Litro	4.000,00	11,93	47.720,00
1	9	EDISON JOSÉ PIZATTO	KG	650,00	15,08	9.802,00
1	10	EDISON JOSÉ PIZATTO	KG	109,00	11,30	1.231,70
1	11	EDISON JOSÉ PIZATTO	KG	650,00	13,78	8.957,00
1	6	GERSON PAVELECINI BOHUM	KG	1.600,00	12,32	19.712,00
1	12	JAIR DOBNER	KG	650,00	15,08	9.802,00
1	13	JAIR DOBNER	KG	109,00	11,30	1.231,70
1	14	JAIR DOBNER	KG	650,00	13,78	8.957,00
1	2	JOÃO VASCO PIEKAS	KG	909,00	22,00	19.998,00
1	15	ATILIO FRIZZO	KG	650,00	15,08	9.802,00
1	16	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	KG	109,00	11,30	1.231,70
1	17	ATILIO FRIZZO	KG	650,00	13,78	8.957,00
1	7	LEONILDO JOSÉ BOHUM	KG	1.600,00	12,32	19.712,00
1	8	NELSON BOHUM	KG	1.600,00	12,32	19.712,00
1	3	RUDIMAR ANTONIO PIEKAS	KG	909,00	22,00	19.998,00
1	4	SERGIO SIRUK	KG	900,00	22,00	19.800,00
1	5	VALDERES MONDZELEVSKI SIRUK	KG	900,00	22,00	19.800,00
1	18	VILMAR DACHERY	KG	650,00	15,08	9.802,00
1	19	VILMAR DACHERY	KG	109,00	11,30	1.231,70
1	20	VILMAR DACHERY	KG	650,00	13,78	8.957,00
Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 93/2017 - R$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).						

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B45B7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.
OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lotenºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 9981/2017 foi deferida a glosa de serviços.
A CONTRATADA deixará de executar os serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unitário R$	Total R$
7	**PAVIMENTAÇÃO**			
7.2	LASTRO DE BRITRA	306,49	67,10	20.565,48
8	**ESQUADRIAS/VIDROS E FERRAGENS**			
8.3	PORTA DE MADEIRA REGIONAL 3ª CORRER P/ VIDRO E = 3CM	5,46	500,00	2.730,00
8.4	PORTA SANFONADA DE MADEIRA DUAS FOLHAS SIMPLES	3,36	476,62	1.601,44
8.8	FECHADURA DE IMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	1,00	81,40	81.40
9	**ELÉTRICA**			
9.5	CAIXA PVC OCTOGONAL - 4”	1,00	4,02	4.02
9.22	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 275V (VN = 220) E 150 (VN = 127V), CORR. AMX. 19,5KA	3,00	95,68	287,04
10.3	TOMADA DE IMBUTIR, 2P+T, UNIVERSAL DE 10 A / 250, COM PLACA	6,00	7,25	43,50
10.11	ESPELHO PLASTICO 4X4” – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	6,49	19,47
11	**HIDRAULICA**			
11.9	APARELHOS			
11.10	CHUVEIRA ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALÇÃO.	1,00	66,78	66,78
11.11	TORNEIRA CROMADA D MESA PARA COZINHA BRICA MÓVEL COM AREJADOR ½” OU ¾” (REF 1167)	3,00	69,43	208,29
11.21	REGISTRO PREÇÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA ¾” (REF 1416)	1,00	53,30	53,30
12	**ÁGUA PLUVIAIS**			
12.2	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=1.00, PARTE FIXA C/1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	1,00	3.350,00	3.350,00
12.3	RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 100 P/ LAJES, CALHAS ETC	8,00	22,69	181,52
13	**ESGOTO**			
13.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60MM COM TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	255,13	255,13
14	**SERVIÇOS FINAIS**			
14.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	27,40	60	1.644,00
TOTAL				**31.091,37**

Em virtude da não execução de serviços, será deduzida do valor contratual a importância de R$ 31.091,37 (trinta e um mil noventa e um reais com trinta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F251C5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME ESPÉCIE: Contrato de empreitada nº 231/2017 - Tomada de preços nº 07/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
ADITIVO: Conforme parecer técnico anexo ao processo administrativo nº 9581/2017, faz-se necessário aditivo de glosa, para alguns itens que não foram executados conforme previsto na licitação, sendo sujeitos a redução de meta físico-financeiro.
Ficam glosados os itens abaixo especificados:

Discriminação dos Serviços do Orçamento		Unid.	Custo Unitário	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	4,07	9,39	9,39	9,39	38,23	38,23	38,23
2	INFRA-ESTRUTURA						-		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA						-		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	60,84	4,81	4,81	4,81	292,64	292,64	292,64

2.1.2	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	46,13	4,09	4,09	4,09	188,68	188,68	188,68
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	44,90	42,00	42,00	42,00	1.885,91	1.885,91	1.885,91
2.2.1	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM.	KG	9,23	120,09	120,90	120,90	1.107,83	1.115,30	1.115,30
2.3	BLOCO DE CORROAMENTO EM CONCRETO ARMADO					-	-	-	-
2.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	24,94	7,40	7,40	7,40	184,54	184,54	184,54
2.3.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM.	KG	9,22	10,85	10,85	10,85	100,09	100,09	100,09
2.3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	291,60	1,45	1,45	1,45	422,82	422,82	422,82
2.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	102,16	1,45	1,45	1,45	148,14	148,14	148,14
2.4	VIGA DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO					-	-	-	-
2.4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	24,94	10,35	10,35	10,35	258,10	258,10	258,10
2.4.2	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM.	KG	9,86	25,25	25,25	25,25	249,03	249,03	249,03
2.4.3	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM.	KG	12,40	16,60	16,60	16,60	205,80	205,80	205,80
2.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	286,71	0,80	0,80	0,80	229,37	229,37	229,37
2.4.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	102,17	0,80	0,80	0,80	81,73	81,73	81,73
3	SUPERESTRUTURA					-	-	-	-
3.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO					-	-	-	-
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	36,93	28,15	28,15	28,15	1.039,58	1.039,58	1.039,58
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0M	KG	7,87	103,15	103,15	103,15	812,30	812,30	812,30
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM.	KG	12,40	19,25	19,25	19,25	238,65	238,65	238,65
3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	286,71	1,18	1,18	1,18	338,31	338,31	338,31
3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	160,49	1,18	1,18	1,18	189,37	189,37	189,37
3.2	VIGA EM CONCRETO ARMADO					-	-	-	-
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	55,60	7,20	7,20	7,20	400,30	400,30	400,30
3.2.2	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM.	KG	9,86	25,25	25,25	25,25	249,03	249,03	249,03
3.2.3	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM.	KG	12,40	16,60	16,60	16,60	205,80	205,80	205,80
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	286,71	0,55	0,55	0,55	157,69	157,69	157,69
3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	102,17	0,55	0,55	0,55	56,19	56,19	56,19
7	COBERTURA					-	-	-	-
7.1	COBERTURA EM POLICARBONATO COMPACTO LISO, CONFORME PROJETO	M2	237,11	50,00	50,00	50,00	11.855,62	11.855,62	11.855,62
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM.	M	49,86	131,80	131,80	131,80	6.571,55	6.571,55	6.571,55
7.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM.	M	23,76	20,83	20,83	20,83	494,92	494,92	494,92
8	PAVIMENTAÇÃO					-	-	-	-
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 45X45 CM.	M2	26,25	223,00	223,00	223,00	5.853,75	5.853,75	5.853,75
9	REVESTIMENTO					-	-	-	-
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM CONFORME PROJETO	M2	47,42	130,00	130,00	130,00	6.164,93	6.164,93	6.164,93
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, DE DIMENSÕES 10X10 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	N2	35,68	218,40	218,40	218,40	7.791,97	7.791,97	7.791,97
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					-	-	-	-
12.11.10	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL LOUÇA BRANCA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	146,48	15,00	15,00	15,00	2.197,13	2.197,13	2.197,13
12.11.11	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	554,39	3,00	3,00	3,00	1.663,16	1.663,16	1.663,16
12.11.14	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	151,55	21,00	21,00	21,00	3.182,60	3.182,60	3.182,60
TOTAL							**487.191,54**	**54.863,23**	**54.863,23**

Fica reduzida do contrato original a importância de R$ 54.863,23 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais com vinte e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F568047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CELSO VICENTE PINTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2015 - Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 9566/2017, será necessário aditivo de meta para a substituição do modelo de reservatório metálico, pelo modelo em estrutura de concreto e fibra de vidro.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

			Caixa D'água	**un**	**1,00**		**28.181,00**
ITEM	**CÓD.**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$)**	**VALOR (R$)**
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**17,07**
1.1	85323	SINAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	9,00	1,90	17,07
Subtotal item 1.0							**17,07**
2.0			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**				**505,89**
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	3,60	64,18	231,06
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	3,00	72,54	217,62
2.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	5,05	5,61	28,34
2.4	55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	0,45	64,18	28,88
Subtotal item 2.0							**505,89**
3.0			**FUNDAÇÕES**				**8.445,34**
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				**4.595,16**
3.1	72819	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	24,00	119,69	2.872,63
3.2	95585		MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	39,38	11,20	441,11
3.3	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	39,38	4,31	169,86
3.4	74074/004		FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	5,12	80,95	414,47
3.5	39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	26,75	3,64	97,26
3.6	92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,75	8,73	233,49
3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02	327,95	334,51
3.8	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,02	31,21	31,83
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES			-	1.925,09
3.9	92270		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	10,88	53,00	576,68
3.10	39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	18,00	3,64	65,45
3.11	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	6,00	4,31	25,88
3.12	34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	17,00	3,67	62,39
3.13	92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	18,00	8,73	157,11
3.14	92793		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,00	8,38	50,27
3.15	92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,00	6,83	116,14
3.16	92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00	14,97	269,51
3.17	92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,00	12,03	72,15
3.18	92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,00	9,60	163,17
3.19	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02	327,95	334,51
3.20	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,02	31,21	31,83
Subtotal item 3.0							**8.445,34**
4.0			**SUPERESTRUTURA**				**14.082,06**
			CONCRETO ARMADO - VIGAS				4.652,62
4.1	92270		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	28,8	53,00	1.526,50
4.2	39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	48,00	3,64	174,53
4.3	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	42,00	4,31	181,17
4.4	92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	48,00	8,73	418,97
4.5	92793		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	42,00	8,38	351,90
4.6	92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,00	14,97	718,70
4.7	92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00	12,03	505,08
4.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,16	327,95	708,37
4.9	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,16	31,21	67,41
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				9.429,44
4.10	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	27,96	67,98	1.900,62
4.11	39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	70,00	3,64	254,52
4.12	32		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	30,00	3,84	115,18
4.13	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	24,00	4,31	103,52
4.14	34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	51,00	3,67	187,16
4.15	31		ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	47	3,49	163,99
4.16	27		ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	79,00	3,49	275,64
4.17	92791		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	40,00	8,73	349,14
4.18	92793		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,00	8,38	201,08
4.19	92794		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	51,00	6,83	348,41
4.20	92795		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	47,00	-	-
4.21	92796		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	79,00	4,14	327,38
4.22	92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,00	14,97	1.048,10
4.23	92776		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	25,00	13,22	330,57

			ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015				
4.24	92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00	12,03	288,62
4.25	92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,00	9,60	489,50
4.26	92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,00	7,67	360,35
4.27	92780		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,00	5,60	442,46
4.28	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,53	327,95	1.485,60
4.29	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,53	31,21	141,38
4.30	92519		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,00	32,73	294,61
4.31	92800		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	30,00	6,05	181,57
4.32	92801		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	25,00	5,60	140,02
Subtotal item 4.0							**14.082,06**
5.0			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**				**5.130,63**
5.1	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	24,00	121,53	2.916,80
5.2	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	5,50	66,93	368,10
5.4	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.845,73	1.845,73
Subtotal item 5.0							**5.130,63**

Pelos serviços acrescidos ao contrato original, a CONTRATADA recebera o valor de R$ 28.181,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0787DC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade ao PREGÃO PRESENCIAL nº 202/2017 com vigência de **26/10/2017 A 25/10/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 929/2017
EMPRESA DETENTORA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	1	58218	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	CAMPEÃO	UN	30,00	248,89
1	2	58220	FOGUETE 12X1	CAMPEÃO	CX	200,00	12,94
1	3	58222	TORTA 30 TUBOS 38mm - EFEITO W	PIROMAX	UN	5,00	238,94
1	4	58223	CANDELA 1.2" MONO DISPARO	GOLDEN	UN	400,00	10,95
1	5	58224	CANDELAS ROMANA 8 TIROS - 1.5 POLEGADAS	GOLDEN	UN	100,00	64,71
1	6	58226	PLACA 5 TUBOS 1.2" - LEQUE	GOLDEN	UN	50,00	43,80
1	7	58229	TORTA 368 TUBOS 3/4 E 1/2 POLEGADAS - 3 MINUTOS	JUPITER	UN	1,00	2.937,76
1	8	58231	TORTA TRASSANTE PRATA - 50 TUBOS 30mm	MULTIFOGOS	UN	4,00	318,58
1	9	58234	TORTA 49 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL	JUPITER	UN	8,00	199,11
1	10	58237	TORTA 138 TUBOS - EFEITO VERTICAL, W E Z - VARIOS CALIBRES, TEMPO 60S	GOLDEN	UN	3,00	1.294,23
1	11	58240	TORTA 200 TUBOS 1" - EFEITO RETO, LEQUE Y E Z	JUPITER	UN	2,00	537,60
1	12	58242	TORTA 186 TUBOS - 1,5", 2" E 2,5"	LÍDER	UN	3,00	1.692,46
1	13	58246	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES	LÍDER	UN	4,00	379,31
1	14	58248	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8" - EFEITO RETO E INCLINADO	LÍDER	UN	5,00	945,78
1	15	58256	TORTA 64 TUBOS 20mm - EFEITO VERTICAL 40S	JUPITER	UN	5,00	149,33
1	16	58259	TORTA 25 TUBOS 2 POLEGADAS - EFEITO VERTICAL	PIROMAX	UN	10,00	263,82
1	17	58262	TORTA CORES 172 TUBOS 1.2" - EFEITO VERTICAL, V E W	MULTIFOGOS	UN	4,00	1.344,01
1	18	58263	TORTA 123 TUBOS 30mm - EFEITO VERTICAL E LEQUE	MULTIFOGOS	UN	4,00	945,78
1	19	58264	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL	JUPITER	UN	5,00	398,23
1	20	58265	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO INCLINADO	JENSHENG	UN	6,00	597,34
1	21	58286	TORTA 90 TUBOS 1.8" - EFEITO Z	LÍDER	UN	3,00	378,31
1	22	58287	GIRÂNDOLA 70 TUBOS 38mm - EFEITO RETO	LÍDER	UN	4,00	398,23
1	23	58288	LEQUE 70 TUBOS 38mm	LÍDER	UN	4,00	398,23
001	24	58289	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 3 POLEGADAS	JUPITER	UN	300,00	21,90

1	25	58290	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 4 POLEGADAS	JUPITER	UN	300,00	41,81
1	26	58291	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 5 POLEGADAS	JUPITER	UN	250,00	91,59
1	27	58292	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 6 POLEGADAS	JUPITER	UN	100,00	109,51
1	28	58293	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 7 POLEGADAS	SUPER FOGOS	UN	120,00	141,37
1	29	58294	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 8 POLEGADAS	SUPER FOGOS	UN	80,00	221,01
1	30	58295	GERB INDOOR 15X15	EAGLY	UN	100,00	62,72
1	31	58296	GERB INDOOR 30S - 5 METROS	EAGLY	UN	50,00	61,72
1	32	58297	GERB INDOOR 1/2X20	EAGLY	UN	50,00	52,76
1	33	58298	GERB INDOOR SILVER JET	EAGLY	UN	30,00	51,77
1	34	58299	CASCATA INDOOR 4 METROS LARGURA - 3 METROS ALTURA	EAGLY	UN	2,00	398,23
1	35	58300	GLITER 3" EFEITO CORAÇÃO	PIROMAX	UN	50,00	42,81
1	36	58301	GLITER 3" EFEITO SERPENTINA	PIROMAX	UN	50,00	41,81
1	1	58218	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	CAMPEÃO	UN	30,00	248,89
1	2	58220	FOGUETE 12X1	CAMPEÃO	CX	200,00	12,94
1	3	58222	TORTA 30 TUBOS 38mm - EFEITO W	PIROMAX	UN	5,00	238,94
1	4	58223	CANDELA 1.2" MONO DISPARO	GOLDEN	UN	400,00	10,95
1	5	58224	CANDELAS ROMANA 8 TIROS - 1.5 POLEGADAS	GOLDEN	UN	100,00	64,71
1	6	58226	PLACA 5 TUBOS 1.2" - LEQUE	GOLDEN	UN	50,00	43,80
1	7	58229	TORTA 368 TUBOS 3/4 E 1/2 POLEGADAS - 3 MINUTOS	JUPITER	UN	1,00	2.937,76

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B696F97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017

Em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços e profissionais liberais, abaixo relacionados, da **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA,** e à recolher aos cofres municipais os débitos abaixo descritos, atualizados até esta data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra (PR), 24 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda

EDILAMAR PIAIA MAIA
Diretora do Departamento de Tributação

Decreto nº 012/2017 Decreto nº 44/2017

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR
23104	A P DE SOUZA - LATICINIO	12.524.838/0001-63	801/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$2.192,96
32233	ADALBERTO DUTRA LANDIM & CIA LTDA - ME	06.051.768/0001-70	829/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$898,26
33253	ADENILSON SILVA SOARES 70336423934	15.393.254-0001-94	882/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.337,65
22841	ADRIANA APARECIDA DA SILVA - IMPORTAÇÃO	09.606.466/0001-00	827/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
33210	ADRIANO APARECIDO PEREIRA & CIA LTDA - ME	15.124.538/0001-85	874/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.089,78
32146	AIRES DOS REIS SILVA - ME	06.070.632/0001-08	797/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 714,08
322560	ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA 02011227151	19.761.341/0001-08	993/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2016	R$ 867,42
22522	ALUMI PRODUTOS NAUTICOS LTDA-EPP	07.994.307/0001-02	811/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015	R$ 2.527,63
33305	ANA CATIA MORTARI 09730498989	15.458.521/0001-64	901/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.247,50
33043	ANA PAULA JOSKA-ME	12.457.163/0001-87	937/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,11
322885	ANDRES DOS SANTOS BASILIO 08191663910	22.691.165/0001-90	1014/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	R$ 1.159,55
33067	ARISTEU LANUTTE	841.019.389-20	981/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS FIXO DE 2016	R$ 1.093,67
23236	ARNALDO CONCEIÇAO DE LIMA 54522986149	13.790.267/0001-71	871/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
33093	ASB-TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA-EPP	33.775.768/0001-96	858/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 1.500,46
33240	AUTO ELETRICA LP LTDA-ME	15.204.594/0001-20	803/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015	R$ 1.233,00

322749	C L F TORRES - MADEIRAS - ME	21.143.167/0001-81	1006/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$1.873,69
32280	CARINA PATRICIA BACH-ME	07.200.235/0001-76	810/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,08
322696	CARLOS EDUARDO ANGELO TARGA 07881595930	19.745.755/0001-43	996/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2015 E 2016	R$ 1.227,36
33282	CASSIO MARQUES DAS NEVES	15.492.352/0001-89	957/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 922,06
23234	CLAUDENICE DE JESUS ME	14.970.736/0001-05	873/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.387,90
23351	CLAUDIA DA SILVA MARTINS 0458290970	17.833.573/0001-07	956/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$1.071,10
23378	DARIANE LIMA SAUL 07525944946	18.325.728/0001-59	989/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.220,41
33493	DAYSE MASALINO ROSA 86342630291	18.253.125/0001-99	963/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,11
33180	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA 06150981932	14.725.005/0001-96	868/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 965,94
33353	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA 07582474945	16.894.816/0001-46	894/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.417,73
33447	DEVAIR ALVES 03173422902	17.846.961/0001-14	911/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 881,81
33494	DIRCE ELISIO FELIX 03201652997	18.218.045/0001-00	916/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 997,22
23335	DOLSON MARCOS DE MEIRELES 80202004953	17.732.665/0001-92	907/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 E 2014	R$926,49
32752	E. VIEIRA DA SILVA	10.481.187/0001-46	800/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
32981	EDNEIA ALVES DA SILVA CRUZ 07147672984	12.500.783/0001-51	847/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,03
22728	ELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME	04.692.170/0001-35	976/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,11
33563	ELIZANA LARISSA ROSA 02843959942	19.141.451/0001-77	990/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.019,20
23217	ELOISA MARCATO SCHUCK 05426378983	14.507.425/0001-04	865/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2016	R$765,10
322669	ESPORT NAUTICA LTDA - ME	20.403.508/0001-48	1000/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 1.269,60
33299	EVANILDA DE ANDRADE	15.006.866/0001-87	888/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$892,58
33136	EXATA-FORMULA TREINAMENTOS LTDA	14.311.944/0001-94	943/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 974,36
322759	EZEQUIEL CARLOS CORREIA 91181461120	17.926.208/0001-39	1007/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2014 A 2016	R$ 1.459,18
323139	F. OSWATD - ME	23.831.994/0001-93	1016/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	R$1.128,92
33458	FABIANA ARANTES RIBEIRO	17.683.167/0001-05	953/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,08
33186	FRANCIELE DE SOUZA DOS SANTOS DA LUZ	14.901.323/0001-60	870/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
23333	FREDY ORTEGA MALDONADO ME	17.304.868/0001-88	906/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.435,72
322637	GEICE CRISTINA DA CUNHA 06798643930	20.161.269/0001-67	998/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2015 E 2016	R$ 883,72
32078	GHISI & PALUDO LTDA ME	05.698.111/0001-37	930/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.785,16
322562	GILMAR SANCHES 59864850253	19.467.979/0001-30	994/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2015 E 2016	R$832,17
23079	GULLAS PIZZARIA DE GUAIRA LTDA ME	12.091.350/0001-90	844/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	R$ 1.380,43
322987	H. S. VEICULOS LTDA - ME	23.479.225/0001-78	1015/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 1.263,12
23042	HUBNER E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME	11.771.521/0001-69	840/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$1.731,30
33248	I G F MARTINS - PUBLICIDADES ME	15.318.166/0001-28	881/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 991,39
22702	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE DA SILVA	08.843.962/0001-14	815/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
32224	IDEIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA S/C LTDA	78.603.412/0001-03	824/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
22446	IGREJA EVANGELICA BATISTA RENOVADA - MINISTERIO MISSÃO DA FE	01.714.502/0001-47	959/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.160,36
23058	IGREJA MUNDIAL DO PDER DE DEUS INDEPENDENTE	11.989.773/0001-69	842/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 892,58
23213	INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE LTDA - ME	14.564.047/0001-92	866/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015	R$ 1.275,36
23235	INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE LTDA - ME	14.564.047/0002-73	947/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 2.654,65
33424	INDUSTRIA E COMERCIO PARANA REBOQUES LTDA-ME	17.635.635/0001-68	952/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.566,17
31675	INIMIGOS MONTAGENS LTDA - ME	03.421.615/0001-80	825/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 692,52
22111	INTERLAGOS VEICULOS LTDA	76.090.315/0003-09	919/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	R$ 1.463,25
33588	J F BRITO IRFORMATICA ME	18.821.824/0001-98	921/2017	TAXA DE VRIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.814,96
322680	JEAN CHARLES DUTRA 06423125910	20.612.095/0001-01	1002/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014 A 2016	R$ 1.018,59
23275	JESSICA EDIANE FRANCISCO SCHWINGEL- ME	16.572.456/0001-66	892/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016 E ISS HOMOLOGADO 2015	R$ 1.757,35
33439	JOAO SANTOS DE OLIVEIRA - ME	13.527.950/0002-00	900/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	R$1.546,08
322728	JOHNY WESLLEY FERNANDES MEIRA-ME	21.011.202/0001-09	1003/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E	R$ 1.689,65

				INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	
33132	JONATAN SOARES DIAS 07319723921	14.198.331/0001-92	804/2017	TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 E 2016 E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2016	R$ 1.361,73
33238	JOSE ALVES MONTES 82949174949	15.310.793/0001-12	878/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016 E ISS HOMOLOGADO 2015	R$ 814,11
322576	JOSE CARLOS SFALCINI-ME	05.840.485/0001-45	798/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.197,02
23022	JOSE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS - ME	97.339.600/0001-10	838/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.089,79
32655	JOSE ROBERTO CARVALHO	703.745.389-72	817/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$535,56
23191	JOSE SANCHES BOTELHO-GUAIRA	14.193.484/0001-47	862/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.757,76
23126	JUCINEIA DOS REIS - ME	12.955.375/0001-94	848/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.606,63
33537	KELLY CRISTINA DA SILVA 28732121873	18.436.176/0001-56	926/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015	R$ 1.233,00
33399	L K VIDROS E DECORAÇOES LTDA-ME	17.450.659/0001-42	805/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 923,35
33604	LEANDRA FELIX	17.596.335/0001-17	961/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 892,58
23350	LEANDRO DA SILVA FRANCO 07322788990	17.992.994/0001-72	912/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.402,38
22765	LEANDRO DE LIMA DANELON	02.059.312/0001-04	807/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 807,93
32588	LEONIDES DALLANORA-ME	09.000.321/0001-60	985/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$1.038,78
23251	LILIANE TRINDADE DENUNCIO 04121942108	15.461.167/0001-27	883/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.140,04
322687	LUCINEIDE SOUZA COSTA DE ALMEIDA07975681741	20.417.292/0001-70	1001/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.124,30
33449	LUIZ CARLOS HENRIQUES	107.565.669-91	910/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS FIXO DE 2015 E 2016	R$ 2.055,84
33605	LUIZ LOPES DANIEL	19.248.751/0001-50	970/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 892,58
23311	M G DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	15.558.416/0001-05	896/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.734,87
23240	MAGALY SANTOS DE ARAUJO 06737554954	15.052.148/0001-47	942/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
22845	MARCELO SOUZA DIAS	09.588.619/0001-33	826/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.487,06
322651	MARCIANA BISCOLA MOREIRA 01199396907	18.492.798/0001-00	920/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016 E ISS HOMOLOGADO 2015	R$ 1.234,98
322748	MARCOS ANTONIO DA SILVA 40373819153	21.126.788/0001-57	1005/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2015 E 2016	R$1.004,70
23267	MARGARETE ANGELI 01681366940	15.637.378/0001-78	891/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2015	R$ 1.155,75
23260	MARIA GIMENES DA SILVA - CONFECÇOES ME	15.697.821/0001-04	885/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 E 2014	R$ 794,54
32782	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA - MONTAGENS	10.623.323/0001-95	830/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.417,73
23282	MARIA NAILCE DE LIMA LANCHONETE - ME	16.716.202/0001-74	945/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$999,68
322770	MARLI MODESTO DE SOUZA 02222807190	19.997.383/0001-42	999/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 986,32
22524	MOIA & SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP-EPP	08.080.430/0001-72	991/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.618,95
23324	N CABRAL-COMERCIO	04.252.346/0001-38	898/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.497,02
322736	NALDO COMERCIAL LTDA - ME	21.089.895/0001-52	1004/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.208,11
32096	NATIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	00.316.648/0001-71	973/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.089,78
33110	NAYARA RAMOS 08584471936	14.050.933/0001-06	860/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.354,61
23339	NEUSA MARIA COSTITE GOMES 28429797882	17.754.878/0001-15	908/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$1.071,11
33455	OSMAR DE SOUZA - COMERCIO-ME	17.757.413/0001-18	909/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E ISS HOMOLOGADO 2015	R$ 1.051,61
32897	OTICA OCCHI LTDA	08.965.065/0002-64	979/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.249,61
33244	P & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	11.183.735/0002-03	879/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,11
23112	R.C. RODRIGUES PET SHOP	12.772.339/0001-95	864/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,08
33246	RENATE MARIA WIECZOREK	401.663.849-68	880/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016 E ISS FIXO 2014 A 2016	R$ 5.703,93
23426	RICHARD DA SILVA ALVES ME	19.523.715/0001-57	935/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 2.008,30
33068	ROSANE DE SOUZA ROMAO	13.538.561/0001-90	854/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.982,73
32565	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA CIA LTDA - ME	08.945.221/0001-44	987/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016 E PARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA DE 2015	R$ 2.406,25
33509	SENILDA DA CRUZ 00623283956	18.065.083/0001-62	913/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,08
33300	SILMARA APARECIDA FOGAÇA 06521262947	15.736.896/0001-49	887/2017	TAXA VERIF. FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2016 E ISS HOMOLOGADO DE 2015 E 2016	R$ 1.146,38
31888	SILVEIRO & C.H.T. SILVEIRO LTDA	04.650.709/0001-93	796/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.071,11
23041	SOARES & CARDOSO LTDA	11.657.157/0001-00	839/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 1.249,61

322587	T HUBNER - COMERCIO - ME	19.949.557/0001-00	995/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R$ 1.038,76
322924	TIEPPO & ESPINDULA LTDA - ME	21.889.103/0001-24	1012/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015	R$ 1.332,04
22491	TRAVESSU S CONFECÇOES LTDS-ME	07.688.199/0001-31	808/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016	R$ 855,87
33179	TRIPLICE TRANPOSTES E LOGISTICAS LTDA - ME	14.422.441/0002-77	950/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.487,06
33445	TRUCK CAR SEGUROS LTDA - ME	17.798.863/0001-59	962/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2016	R$ 939,65
33086	VALDEMIR RODRIGUES SIMOES 41294629972	13.814.381/0001-94	856/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2015	R$1.155,76
33225	VERDES MARES TRANPORTES LTDA-ME	06.087.593/0002-32	876/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$1.487,06
32206	VIA SUL-ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA-ME	06.172.365/0001-51	806/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016 , ISS HOMOLOGADO DE 2015 E EST. PORTO 7 QUEDAS DE 2016	R$ 916,09
33508	VILMA VIEIRA LIMA	18.082.711/0001-18	932/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.670,14
31915	ZEBALLOS & ROLON LTDA - ME	04.535.037/0001-75	974/2017	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2016	R$ 1.155,76

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:65BC27C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 002/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 79.142,26 (Setenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para R$ 80.209,76 (Oitenta mil duzentos e nove reais e setenta seis centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
67	200	Un	Leite condensado: de boa qualidade em embalagem íntegra de 395g. com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	5,50	1.100,00	50	275,00
99	160	Un	Polpa de Frutas: selecionada congelada, isenta de contaminação, sabores diversos maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi etc. Em pacotes plásticos íntegros de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 06 após a entrega	2,65	424,00	40	106,00
103	120	Kg	Queijo: do tipo mussarela resfriado, fatiado. Embalada em pacotes íntegros de 01 kg no momento da entrega. Com Registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias. Estas informações deverão estar na etiqueta de identificação do produto.	18,80	2.256,00	30	564,00
105	100	Pct	Quirera: de milho de boa qualidade, em embalagem de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	4,90	490,00	25	122,50
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 1.067,50			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 002/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E620DCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, n°. 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 003/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 003/2017, fica o seu valor total alterado de 79.301,30 (Setenta e nove mil trezentos e um reais e trinta centavos) para R$ 80.012,30 (Oitenta mil doze reais e trinta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
87	150	Pct	Milho para pipoca, embalagens contendo 500gr. Com registro no órgão competente, prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega.	3,00	450,00	37	111,00
93	400	Dz	Ovo; de galinha, branco, tamanho médio (peso aproximado de 50g), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Com Registro no SIP ou SIF.	6,00	2.400,00	100	600,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 711,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 003/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
SRA. INÁCIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FD2DB9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Rua Treze de Maio, n°. 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portadora do CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 001/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 72.805,20 (Setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos) para **R$ 73.640,30** (Setenta e três mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
14	300	Kg	**Batata: (batatinha)** de boa qualidade, ou seja, sem: manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para o consumo imediato, deverá ser entregue em sacos de 50kg cada. Com registro	2,90	870,00	75	217,50

			no órgão competente.				
35	250	Kg	**Cenoura:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (peso aproximado de 150g) sem brotos, rachaduras ou corte na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Recebimento em caixas de polietileno de 20 kg cada. Com registro no órgão competente.	2,30	575,00	62	142,60
36	100	Pct	**Cereal de milho:** com os seguintes ingredientes: milho, açúcar, malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro reduzido, óxido de zinco e enriquecido com vitaminas do complexo B. Embalagem íntegra de 300g. prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	9,45	945,00	25	236,25
45	100	Un	**Doce** para pão, diversos sabores embalagem com 450g.	5,50	550,00	25	137,50
63	300	Un	**Gelatina:** em pó sabores diversos: abacaxi, limão, morango, uva etc, de boa qualidade. Embalagem íntegra de 85g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	1,35	405,00	75	101,25
VALOR TOTAL ADITIVADO				**R$ 835,10**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 001/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI - ME
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27995F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 076/2017-PMI.

FORNECEDORES: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **17.558.611/0001-52**.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item 01 – Barraca.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
1.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 10x10 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias.	820,00	12.300,00

Item 02 – Barraca.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
2.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 5x5 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias.	250,00	3.750,00

Item 03 – Barraca.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
3.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 3x3 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias.	200,00	3.000,00

Item 04 – Locação de lona para fechamento lateral.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
4.1	m/l	400	Metros lineares de fechamento lateral em lona na altura de 1,10 e 2,20 m.	12,00	4.800,00

Item 05 – Locação de palco.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
5.1	Evento	3	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. O evento compreende-se a locação de um a três dias.	3.400,00	10.200,00

Item 06 – Locação de palco.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
6.1	Evento	1	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. O evento compreende-se a locação de um a três dias.	5.000,00	5.000,00

Item 07 – Locação de banheiros químicos.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
7.1	Undd	20	Locação de Banheiros Químicos Para Eventos: Em fibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa. O evento compreende-se a locação de um a três dias.	299,00	5.980,00
TOTAL					**45.030,00**

FORNECEDORES: Lotes 08, 09, 10, 11 e 12: **FABIANO PATRICK MARCUSSO SOUTO 04569879918**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **23.075.972/0001-40**.

Item 08 – Locação de som.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
8.1	hora	40	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador e efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 Microfones com transmissão sem fio com Receptor UHF 2400 freqüências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de freqüência, display em LCD com múltiplas funções, memória flash, saída USB e Rede Ethernet, com transmissão de cápsula condensadora ou dinâmica de mão (handheld), com 2400 freqüências variáveis em UHF, sincronia automática com receptor, 100mW de RF, visor LCD; 01 microfone olicular; 01 computador/notebook com leitor de DVD; 01 projetor de multimídia; 01 TV LCD 32"; e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. (Interno e externo).	419,00	16.760,00

Item 09 – Divulgação de campanhas e eventos com som de carro.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
9.1	hora	70	Propaganda com som de carro para divulgação podendo, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 04 médio-graves 1500W RMS, 04 médio-agudos 500W RMS; 04 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player; 01 mixer de 6 canais para microfone com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo ao microfone.	50,00	3.500,00

Item 10 – Divulgação de campanhas e eventos com som de motocicleta.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
10.1	hora	160	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 01 médio-graves 1500W RMS, 01 médio-agudos 500W RMS; 01 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player.	40,00	6.400,00

Item 11 – Gravação de CD para propaganda.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
11.1	undd	50	Gravação de CD de Propaganda.	35,00	1.750,00

Item 12 – Locação de telão.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
12.1	hora	10	Locação de telão com medida mínima de 2,20 x 2,80 m.	200,00	2.000,00
TOTAL					**30.410,00**

TOTAL GERAL	**75.440,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A73BB000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

01- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – PRINCIPAL - Valor do Lote: R$ 67.715,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA DONA NENE	UNID	750	9,49	7.117,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL) MARCA COCAMAR	UNID	1500	3,25	4.875,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA JÓIA	UNID	750	4,80	3.600,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CIAFRIOS	UNID	750	2,90	2.175,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA BURGUESA	UNID	1500	2,49	3.735,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA MARAVILHA	UNID	1500	3,50	5.250,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA KATE KERO	UNID	750	6,30	4.725,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA YKA	UNID	750	4,60	3.450,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	375	1,10	412,50
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA CRISTALMAR	UNID	375	8,39	3.146,25
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NUTRINOVO	UNID	375	2,35	881,25
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL) MARCA VITORIOSA	UNID	375	8,98	3.367,50
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	375	6,70	2.512,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	375	6,70	2.512,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CHOCOMIL	UNID	375	3,25	1.218,75
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	1500	3,39	5.085,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA VIDA	UNID	1875	1,59	2.981,25
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL) MARCA CLASSY	UNID	750	2,59	1.942,25
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA FREEDENT	UNID	1125	3,10	3.487,50
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BARRA NOVA	UNID	750	3,99	2.992,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL) MARCA ASSOLAN	UNID	375	1,28	480,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BREEZE	UNID	375	4,71	1.766,25

LOTE 02 – RESERVADO - Valor do Lote: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA DONA NENE	UNID	250	9,49	2.372,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL) MARCA COCAMAR	UNID	500	3,25	1.625,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA JÓIA	UNID	250	4,80	1.200,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CIAFRIOS	UNID	250	2,90	725,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA BURGUESA	UNID	500	2,49	1.245,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA MARAVILHA	UNID	500	3,50	1.750,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA KATE KERO	UNID	250	6,30	1.575,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA YKA	UNID	250	4,60	1.150,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	125	1,10	137,50
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA CRISTALMAR	UNID	125	8,39	1.048,75
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NUTRINOVO	UNID	125	2,35	293,75
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL) MARCA VITORIOSA	UNID	125	8,98	1.122,50
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	125	6,70	837,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	125	6,70	837,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CHOCOMIL	UNID	125	3,25	406,25
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	500	3,39	1.695,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA VIDA	UNID	625	1,59	993,75
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL) MARCA CLASSY	UNID	250	2,59	647,50
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA FREEDENT	UNID	375	3,10	1.162,50
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BARRA NOVA	UNID	250	3,99	997,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL) MARCA ASSOLAN	UNID	125	1,28	160,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BREEZE	UNID	125	4,70	587,50

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues imediatamente nos locais determinados após a solicitação da Secretaria responsável que constará as quantidades e os locais de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C65CC82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017-PML
DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 005/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Engedruz Projetos Elétricos Ltda - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Concorrência nº 005/2017-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) referente ao item 01 e, o valor unitário de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente ao item 02, perfazendo o valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESISTENTES NO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO MARGATO. O PROJETO DE VERA CONTEMPLAR A SOLUÇÃO E DETALHAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO MARCAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS; DIMENSIONAMENTO DE CABOS E CIRCUITOS; LOCALIZAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS; DIAGRAMAS UNIFILARES; TRAÇADO DAS LINHAS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, DIAGRAMA DE QUADROS, MAPA DE CARGAS DE TOMADAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; CIRCUITOS PARA CHUVEIROS, SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO E ACIDENTES; NOVO PROJETO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA; INTERFACE COM A CONCESSIONARIA DE ENERGIA LOCAL; TRAJETO DOS CONDUTORES E ELETRODUTOS; LEGENDAS COM OS SÍMBOLOS E ABREVIAÇÕES ADOTADOS EM CADA PRANCHA.	Unid	01	8.900,00	8.900,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EM PRÉDIO DO MUNICÍPIO DE LOANDA (COLMÉIA INDUSTRIAL), O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ CONTEMPLAR A SOLUÇÃO E DETALHAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO: MARCAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS; PLANTA BAIXA DE CADA UM DOS PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO; DIMENSIONAMENTO DE CABOS E CIRCUITOS; LOCALIZAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS; DIAGRAMAS UNIFILARES; TRAÇADO DAS LINHAS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA; ELETROCALHAS; DIAGRAMA DE QUADROS; MAPA DE CARGAS DE TOMADAS E EQUIPAMENTOS DE TOMADAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; CIRCUITOS PARA CHUVEIROS (SE HOUVER) E AR CONDICIONADO (SE HOUVER); SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO (COM MARCAÇÃO DE INTERRUPTORES E SENSORES); PROJETO LUMINOTÉCNICOS, ESPECIFICAÇÃO DE SENSORES, TIMER E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ACIDENTES; PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA (QUANDO NECESSÁRIO); INTERFACE COM A CONCESSIONARIA DE ENERGIA LOCAL; INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA; TRAJETO DOS CONDUTORES E ELETRODUTOS (INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DOS MESMOS E DAS CAIXAS); PRUMADAS DOS ALIMENTADORES GERAIS; LEGENDA COM OS SÍMBOLOS E AS ABREVIAÇÕES ADOTADOS EM CADA PRANCHA. PROJETO DE SISTEMA DE ALARME; DEVERÃO SER ATENDIDAS TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PROJETO DEVERÁ AINDA APRESENTAR: MEMORIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAIS COMPLETA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME PLANTA BAIXA ANEXA E LISTA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO INSTALADOS E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.	Unid	01	6.800,00	6.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser entregues, com as devidas aprovações dos orgãos competentes caso houver necessidades, na Secretaria Municipal responsável pela solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 13 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN ELEANDRO DRUZ
Engedruz Projetos Elétricos LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08916E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271 2017 - 18 - 10 - 2017 - SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO

Exercício: 2017
Decreto nº 271/2017 de 18/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 497.150,00 (four hundred ninety-seven thousand one hundred fifty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
58 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	74.000,00
03.001.28.846.0005.0.004.		Manutenção do Pasep	
59 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
138 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
155 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
193 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
246 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	31123	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
263 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
302 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	550,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total Suplementação:			497.150,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.650,00
20 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.950,00
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.950,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
35 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.750,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
43 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	19.950,00

48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.950,00
03.001.20.606.0003.2.007.		Promoção da Feira do Milho	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.950,00
50 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.950,00
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.950,00
03.001.20.606.0003.2.008.		Promoção da Festa do Peixe	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.950,00
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.950,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
57 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	157.000,00
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
62 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.450,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
75 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.950,00
76 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.950,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
91 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.39.00.00	31123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			497.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 18 de outubro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B0F56385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	35/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	25/10/2017
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais para o atendimento das Secretarias Municipais do Municipio de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: Romilda Bonfim Zegulhan - ME - CNPJ: 02.469.363/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Camisa social manga longa para Administrativo. Feminina Cor cinza claro com detalhe na gola com listras laranja, o mesmo detalhe aplicado no punho e na frente na parte de dentro no lado dos botões. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido, acinturada, Com 1 bolso na frente na altura do peito o brasão do município bordado. Tamanho: P ao GG. Tecido Tricoline com elastano.	Romalhas	UN	50	78,35	3.917,50
1	2	Camisa social manga longa para Administrativo. Masculina Cor cinza claro com detalhe da gola grafite, o mesmo detalhe aplicado no punho. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido Com 1 bolso na frente na altura do peito com o brasão do município bordado. Tamanho: P ao GG. Tecido tricoline.	Romalhas	UN	30	74,90	2.247,00
1	3	Camisa Polo com 3 botões, manga curta com um bolso na frente na altura do peito do lado esquerdo, na cor predominante cinza claro, mangas e bolso com detalhes, com bordado brasão “MATO RICO. Feminina, Tamanho: P, M, G e GG. Tecido malha Piquet	Romalhas	UN	30	40,90	1.227,00
1	4	Camisa Polo com 3 botões, manga curta com um bolso na frente na altura do peito do lado esquerdo, na cor predominante cinza claro, mangas e bolso com detalhes, com bordado logomarca “MATO RICO. Masculina, Tamanho: P, M, G e GG. Tecido malha Piquet	Romalhas	UN	20	40,90	818,00
1	10	Jaleco feminino confeccionado em tecido oxford, acinturado, cor branco, gola blazer, recortes frontais que acentuam o busto, com botões embutidos, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos na parte inferior frontal e 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo na altura do peito, com manga longa, com cinto nas costas de aproximadamente 5 cm de largura. No bolso superior deve ser bordado o brasão do município e abaixo do brasão escrito a profissão. Tamanho P ao EXG.	Romalhas	UN	40	64,70	2.588,00
1	11	Jaleco masculino confeccionado em tecido oxford, cor branco, gola blazer, com botões embutidos, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos na parte inferior frontal e 1 bolso na parte superior frontal do lado esquerdo, com manga longa, com cinto nas costas de aproximadamente 5 cm de largura. No bolso superior deve ser bordado o brasão do município e abaixo do brasão escrito a profissão. Tamanho P ao EXG.	Romalhas	UN	5	64,90	324,50
1	12	Dólmã tipo CHEF de cozinha, gola padre, manga ¾, abertura frontal transpassado com fechamento frontal, botões da mesma cor do friso, friso laranjado na Gola, manga e frente,Tecido: Oxford, Cor: Branco	Romalhas	UN	20	97,90	1.958,00
1	14	Calça para Gari em brim pesado, 100% algodão, com elástico no cós na parte de traz, com 2 bolsos frontais tipo faca, na cor azul com listras reflexiva em laranja, um bolso na parte de traz, com zíper, braguilha, passantes, com botão.	Romalhas	UN	20	63,90	1.278,00
1	19	Colete para guarda florestal camuflado verde militar para guarda florestal com fechamento em zíper, 2 bolsos frontais na parte de baixo e 2 bolsos na altura do peito, no lado esquerdo bordado o brasão do município, nas costas em serigrafia na forma se arco “Vigilante Florestal.	Romalhas	UN	15	86,96	1.304,40
1	20	Bonés para os Agentes Comunitários de Saúde na cor confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal. Na lateral direita (emblema do SUS). Do outro lado o brasão do município.	Romalhas	UN	15	21,00	315,00
Valor Total						15.977,40	

Fornecedor: Romilda Bonfim Zegulhan - ME - CNPJ: 02.469.363/0001-04
Valor Total: 15.977,40 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.280.907/0001-01

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Jaleco em tecido de 100% microfibra sem manga, na cor branca com filete na cor verde, 2 Bolsos tipo faca (na parte frontal inferior do jaleco e bordado com o brasão do município na altura do peito do lado esquerdo. Fechamento com zíper. Sem gola tipo V, tamanho PP ao EXG.	Fibra Fio	UN	50	64,40	3.220,00
1	13	Colete em brim 100% algodão na cor azul escuro, com botão na frente, 03 bolsos na frente, sendo 01 bolso no peito do lado esquerdo com lapela e botão, bordado o brasão da prefeitura e 02 bolsos abaixo com lapela e botão e gravado nas costas em uma cor os dizeres "Vigilante Noturno" tamanho P ao EXG.	Fibra Fio	UN	10	70,30	703,00
1	15	Camiseta para Gari manga longa em brim, com 1 bolso frontal na altura do peito com o brasão do município bordado, com listas reflexivas laranjas.	Fibra Fio	UN	20	59,30	1.186,00
1	16	Calça profissional para servente feminina, confeccionados em Brim (100% algodão), meio cós e meio elástico, com zíper e quatros bolsos chapados e passante para o cinto e faixa refletiva na perna calça, com 2,5 cm. Cor caqui.	Fibra Fio	UN	30	65,00	1.950,00
1	17	Camisa Profissional, com botões, gola italiana, manga curta e um bolso na frente na altura do peito do lado esquerdo, na cor predominante cinza e detalhe verde na gola, mangas e bolso, com serigrafia nas costas em friso verde e dizer Mato Rico.	Fibra Fio	UN	60	74,90	4.494,00
1	18	Colete para agente comunitário de saúde sem manga tecido Oxford, com fechamento em zíper de jaqueta com 2 bolsos frontais com lapela e velcro. Cordão na cor preta na parte inferior para franzir. Bordado na frente, do lado esquerdo (brasão do Município de Mato Rico) e na frente, do lado direito em branco em caixa alta: Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR Secretaria Municipal de Saúde. Bordada atrás em caixa alta: Agente Comunitário De Saúde.	Fibra Fio	UN	12	62,30	747,60
Valor total						12.300,00	

Fornecedor: Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda - CNPJ: 13.280.907/0001-01
Valor Total: 12.300,60 (doze mil e trezentos reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Camisa social para motorista cor azul claro com detalhe na gola e punho em azul escuro, com 1 bolso na frente na altura do peito com o brasão do município bordado, tamanho P, M, G e GG. Tecido Tricoline.	Sassa Malhas	UN	50	78,50	3.925,00
1	6	Calça social para motorista cor preta com Tecido 100% poliéster - microfibra, gramatura: 262g/m ou equivalente/superior. Modelo social com pregas na frente; cós postiço com entretela e forro de 4,4 centímetros, com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente a ferrugem) de tamanhos correspondente, trava automática; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente, corte tipo faca, embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, forrados, com uma casa vertical e um botão na cor do tecido; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal.	Sassa Malhas	UN	50	70,00	3.500,00
1	7	Calça em brim na cor grafite com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás com as costuras rebatidas, braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. Masculino tamanho 38 ao 54.	Sassa Malhas	UN	100	66,30	6.630,00
1	8	Camisa manga curta, confeccionada em brim leve (100% algodão), na cor caqui, com gola, detalhe na manga e gola em grafite, com a parte da frente do início dos botões até o ombro em verde escuro, botão, 1 bolso externo na frente com o brasão do município, personalizada em serigrafia na forma de arco nas costas Prefeitura Municipal de Mato Rico (com 23 cm cor branca) os tamanhos P, M, G, GG e EXG.	Sassa Malhas	UN	100	73,00	7.300,00
Valor total						21.355,00	

Fornecedor: Zegulhan & Makuim Ltda - Me - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total: 21.355,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 49.633,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:82A66FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/ SOCORRISTA/TARM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/ SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

SUMÁRIO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO.. 1
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.. 16
ANEXO II - CREDENCIAMENTO.. 24
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.. 25
ANEXO IV - DECLARAÇÃO IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE 27
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS. 27
ANEXO VI - DECLARAÇÃO VALOR de TABELA.. 28
ANEXO VII – DECLARAÇÃO de VÍNCULO EMPREGATICIO.. 29
ANEXO VIII - TABELA DE VALORES. 30
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INSS. 32
ANEXO X - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO.. 32
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS. 35
ANEXO XII - ESCALA DO PLANTÃO.. 37
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO..... 37
ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO..... 40
ANEXO XV – GRADE DE PLANTÕES..... 49

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Considerando o Contrato de Programa firmado entre o CISLIPA e seus Municípios Consorciados para Execução do Programa Verão Paraná 2017/2018, no que tange única e exclusivamente a gestão de serviços em saúde, para serviços de enfermagem e técnico de enfermagem à disposição nos equipamentos públicos de saúde do Litoral do Paraná, conforme Anexo I do Contrato de Programa pelo período Sazonal da Temporada de Verão 2017/2018;
Considerando Ação Governamental do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, pela Iniciativa 4161 Rede de Urgência e Emergência – Ação 34 **"Verão Paraná 2017/2018"** realizada na região do Litoral do Paraná, pelo Estado do Paraná, em atendimento ao período sazonal de temporada de verão; ao crescimento populacional no Litoral do Paraná no período correspondido entre **Dezembro/2017 a Fevereiro/2018**, passando a população local de 270 mil habitantes para até 2 milhões de habitantes locais e flutuantes (veranistas e turistas);
Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde na área de **urgência e emergências,** em unidades móveis e equipamentos de saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná; tendo um aumento de até 48% (quarenta e oito) por cento nos serviços de saúde pública prestados no período sazonal de Temporada de Verão; o excepcional interesse público no atendimento de ocorrências e demanda pelo serviço público em saúde no período da temporada de verão; a logística de prestação de serviços que envolvem os 07 (sete) Municípios litorâneos, não podendo ocorrer paralisação dos serviços, dado a urgência e emergência das ocorrências e por ser os serviços de saúde, serviços essenciais de atendimento da população; pela tipologia de serviços eventuais que não são prestados de forma mensal e sim por plantões avulsos e distintos pela prestação de serviços dos profissionais autonomos:

O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação de direito público, com subsede à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2520 – Palmital – Paranaguá - Paraná, através de seu Diário Oficial e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/07, por tratar-se de serviços custeados com recurso do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com autorização através do **Processo Licitatório nº 22/2017, e ATA Assembleia CISLIPA nº 05/2017 torna público** para o conhecimento dos interessados que fará "**Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços autônomos na área de saúde",** pelo período de até 65 (sessenta e cinco) dias.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues na Rua Baronesa do Cerro Azul, 2520 – Palmital – Paranaguá - Paraná, **no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, de segunda a sexta-feira.** O período de recebimento dos envelopes será da **data de publicação** desta Chamada Pública **até** o dia **dia 28 de novembro de 2.017 as 09h30min na subsede CISLIPA.**

1. OBJETO

O presente Credenciamento tem como objetivo o cadastramento/credenciamento para prestação de serviços autônomos através de pessoas físicas, na operacionalização dos serviços na Função Saúde do Verão Paraná 2017/2018 no Litoral do Paraná, para as seguintes funções:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

- Conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Serão credenciados tantos quantos profissionais se habilitarem à prestação de serviços, atendendo ao número de plantões contratados pelos Contratos de Programa do CISLIPA junto aos Municípios Consorciados e a cadastro de reserva para suprir eventuais rescisões de contratos e a demanda de serviços na Verão Paraná 2017/2018.

O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases: **a)** Publicação e divulgação do Chamamento; **b)** Entrega de documentação pelos interessados **c)** Análise da habilitação **d)** Aprovação através de parecer da Comissão **e)** Escolha de Plantões e locais de prestação de serviços pelos habilitados ao credenciamento por sua ordem de classificação f**)** Contratação; **g)** Publicação.

1.4 Pela caracteristica dos serviços eventuais de plantões avulsos, prestado por profissional autônomo – pessoa física, este contrato não possui quaisquer vínculos trabalhistas. A profissão do autônomo está regulada pelo artigo 12, inciso V, alínea h da Lei 8.212 de 1991, que diz ser a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não. O profissional autônomo é aquele que não está subordinado ao poder de direção do contratante, devendo cumprir as determinações do contrato, que pode ser rescindido, possuindo independência para desempenhar as suas atividades.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 A licitante poderá fazer-se presente junto a Comissão, conforme instruções abaixo, por sua pessoa ou pessoa por este indicado como seu representante em procuração específica:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura do envelope habilitação; (deverá ser apresentado no credenciamento, fora do envelope)**

2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III. (deverá ser apresentado no credenciamento, fora do envelope)**

2.3 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sendo cópia autenticada por Tabelião, ou original (para autenticação pelo CISLIPA) com antecedência. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original (autenticação pelo CILSIPA), e no caso do **original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de abertura dos invólucros dia 30/11/2017**.
Prazo entrega da documentação dentro dos envelopes: do dia de publicação deste edital até as 9:30min do dia 30 de novembro de 2017 na sub sede CISLIPA.

2.4 As proponentes devem apresentar em envelope lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, a documentação exigida no item "3", a ser entregue Rua Baronesa do Cerro Azul, 2520 – Palmital – Paranaguá - Paraná, não sendo aceitos os envelopes entregues após os dias e horários estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2017 - CREDENCIAMENTO 02/2017 - INEXIGIBILIDADE 03/2017

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Função: _____

CREDENCIADO: .....
CPF:..... RG: .....
Endereço :.....
Telefone:.....e-mail: .....

Nº do Credenciamento _____

2.5 A sessão pública ocorrerá no dia **30 de novembro/2017** as **10h30min**, no endereço acima descrito no item 2.4.

2.6 O Edital e Seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na internet pelo site www.cislipalitoral.com.br/licitacoes – e - www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) e no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, situado Rua Baronesa do Cerro Azul, 2520 – Palmital – Paranaguá - Paraná.

2.7 As **dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas somente por escrito protocoladas e encaminhadas via e-mail** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**. E-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br

3.FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Cadastro/Habilitação: Será publicado por **intermédio dositioe do edital de convocação** www.cislipalitoral.com.br – www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA) a lista de candidatos ao credenciamento na ordem de classificação e por ordem de credenciamento; (*quando o credenciado entregar o envelope no mesmo será colocado o número sequencial de seu credenciamento*). Após o recebimento dos envelopes nas datas previstas neste edital, a comissão fará a conferência da documentação dos candidatos, emitindo a lista de habilitados ao credenciamento por ordem de classificação, para posterior definição dos locais de prestação de serviços, devendo os candidatos habilitados, comparecerem junto ao CISLIPA, para escolha dos plantões conforme datas abaixo; Caso o (s) convocado (s) pela ordem de credenciamento e classificação não se apresentar (em) para a escolha dos plantões, será efetuado a escolha pelos números seguintes de habilitados/credenciados por sua classificação, e assim por diante, até que esteja o quadro de prestação de serviço completo em cada Município consorciado. Os candidatos habilitados no credenciamento por classificação e credenciamento terão seus nomes divulgados em edital proprio, convocando-os para que se apresentem para escolha do local de prestação de serviços e plantões, podendo incluir mais de um município para sua prestação de serviços. **O prazo para que os candidatos habilitados ao credenciamento se apresentem para definição de plantões, será nas datas prováveis de 04 a 07 de dezembro de 2017 devendo comparecer das 8:30min às 11:30min e das 13:30min até as 16:30min conforme Edital a ser publicado na data de 01 de dezembro de 2017**, apresentando-se na subsede CISLIPA, na Rua Baronesa do Cerro Azul, 2520 – Palmital – Paranaguá - Paraná. Os candidatos habilitados ao credenciamento por sua classificação, serão atendidos pelas equipes dos Municípios e pela comissão de licitação do CISLIPA, assim como de sua diretoria executiva. Após a definição dos plantões o habilitado assinará o contrato de credencimento. Após o preenchimento dos plantões contratados nos contratos de programa do CISLIPA com seus municípios consorciados, os demais habilitados ao credenciamento, serão credenciados em regime de cadastro de reserva, possibilitando a substituição de profissionais credenciados que decairem em rescisão contratual, ou no caso de necessidade de excepcional interesse público, de incluir plantões para atendimento da demanda de atendimento na Verão Paraná 2017/2018.

3.1.1 Critério de Classificação

Títulos: A pontuação de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **TODOS os serviços credenciados**.
A avaliação de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 3.1.2 deste Edital;
Os títulos deverão ser entregues junto do Envelope de Habilitação e serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na data de 01/12/2017.
Os candidatos inscritos para os credenciamentos que desejarem participar da classificação por títulos deverão:

a) preencher o **Anexo XI - Formulário de Cadastro de Títulos** disponível neste Edital e juntá-lo ao envelope de Habilitação junto **com as cópias autenticadas dos Títulos** que comprovem a inscrição no formulário, juntando-os aos demais documentos exigidos no credenciamento;
b) É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário do ANEXO XI, e juntá-los aos documentos de comprovação dos títulos no Envelope de Habilitação.

3.1.2 – Tabela de Pontuação dos Títulos:

Serviços Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE DOUTORADO** (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE MESTRADO** (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de pós-graduação em **NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO** (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	02
		10	**10**

Serviços Técnicos de Enfermagem

ITEM	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de graduação em **NÍVEL SUPERIOR** (título de graduação ou tecnólogo) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05	05
02	Diploma de **outro** curso **Técnico** em **NÍVEL PÓS-MÉDIO** (título de técnico) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	03
03	Diploma de curso de **Capacitação na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar/grade curricular da capacitação em saúde.	02	02
		10	**10**

3.1.3 Tempo de Serviço e atuação na área de saúde
Tempo de Serviço: é o tempo comprovado pelo candidato ao credenciamento de que já atuou profissionalmente no serviço de saúde pública ou privada do qual deseja prestar serviços.
A avaliação do tempo de serviço, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores do tempo de serviço apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 3.1.3 deste Edital;
O (s) comprovante (s) do tempo de serviço deverão ser entregues junto do Envelope de Habilitação e serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na data de 01/12/2017.
Os candidatos inscritos para os credenciamentos que desejarem participar da classificação por tempo de serviço deverão:
a) preencher o **ANEXO X - Formulário de Cadastro de Tempo de Serviço em Saúde** disponível neste Edital e juntá-lo ao envelope de Habilitação junto **com as cópias dos comprovantes** que comprovem a inscrição no formulário, juntando-os aos demais documentos exigidos no credenciamento;
b) consideram-se documentos comprobatórios de tempo de serviço em saúde:
I – Registro em carteira de trabalho CTPS – cópia autenticada da lauda de contrato de trabalho;
II – Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço autônomo;
III – Original de Declaração de Prestação de Serviços em saúde, destacando a função e o tempo de serviços prestados em instituição pública ou privada, em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da unidade;
IV – Publicação do Ato de Nomeação em órgão público ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão.
3.2 Credenciamento para Habilitação (documentos dentro do envelope de habilitação/Credenciamento):

Entrega da documentação completa conforme segue:

Cópia do RG; autenticada
Cópia do registro CPF; autenticado
Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
Quitações com obrigações eleitorais ou cópia dos dois últimos comprovantes de votação; autenticado
Comprovação de habilitação profissional (enfermeiro e técnico de enfermagem) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (**COREN**) autenticado;
Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.
Declaração de capacidade técnica e de condições físicas e mentais (**Anexo V)**
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços, **ENFERMEIROS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no **Anexo VI**;
Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta **(Anexo VII).**
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência – Fórum da cidade de residência – Cartório Distribuidor – ORIGINAL ***(não serão válidas as certidões emitidas da internet)***
Para os plantões de **Enfermeiro Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica,** serão exigidos o **Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002** conforme carga horária da função.

***As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

OBS: Qualquer documento faltante ao envelope de habilitação tornará o candidato proponente desabilitado e eliminado do certame, não podendo ser incluso ao envelope sob quaisquer argumentações.

3.1.4 Tabela de Pontuação por Tempo de Serviço em Saúde

Critérios de avaliação	Pontuação
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício

4. DO VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

4.1 O valor reservado para a prestação completa dos serviços referentes aos plantões de enfermeiro e técnico de enfermagem será de até **R$ 691.152,00 (seiscentos e noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais)** distribuídos na execução dos serviços pelos credenciados, conforme escalas de plantões contratados, sendo seu pagamento após efetiva execução dos plantões.

RESUMO DE PLANTÕES E VALORES OPERAÇÃO VERÃO 2017-2018 - SEM HRL***
65 dias de Operação - de 16 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018

Município/Serviço	Enfermeiro			Tec. Enfermagem			Total de Plantões	Total de Horas Previstas	Valor Total (R$)
	Quant	Plantões	Valor (R$)	Quant	Plantões	Valor (R$)			
Antonina	0	0	0,00	3	246	32.472,00	246	2952	**32.472,00**
Guaraqueçaba Ilhas	0	0	0,00	2	95	12.540,00	95	1140	**12.540,00**
Guaratuba	3	420	110.880,00	3	420	55.440,00	840	10908	**166,320,00**
Matinhos	2	280	73.920,00	2	280	36.960,00	560	6720	**110.880,00**
Morretes	1	74	19.536,00	1	80	10.560,00	154	1848	**30.096,00**
Paranaguá Ilha do Mel	0	0	0,00	2	209	27.588,00	209	2508	**27.588,00**
Pontal do Paraná	2	280	73.920,00	6	820	108.240,00	1100	13200	**182.160,00**
SIATE	1	69	18.216,00	0	0	0,00	69	820	**18.216,00**
Matinhos CRA	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	**0,00**
SAMU	3	350	92.400,00	1	140	18.480,00	490	5880	**110.880,00**
Totais	**12**	**1.473**	**388.872,00**	**20**	**2.290**	**302.280,00**	**3.763**	**45.976**	**691.152,00**

	Enfermeiro				Téc. enfermagem		PLANTÕES	Total
	PLANTÕES	Total	Unitário	PLANTÕES	Total	Unitário		
Repasse SESA/PR Deliberação CIB 227/2017	1.473	486.090,00	330,00	2.290	377.850,00	165,00	**3.763**	863.940,00
Obrigação Empregador (Patronal 20%)			66,00			33,00		
Valor do plantão	**1.473**	**388.872,00**	**264,00**	**2.290,00**	**302.280,00**	**132,00**	**3.763,00**	691.152,00

4.1.2 Do Valor do plantão:
Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por profissional é o definido na tabela abaixo, sendo a retenção de INSS individual de 11% (onze por cento) e IRRF na forma da lei:

Serviços	Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão (Bruto)
Enfermeiros	12 horas	R$ 264,00
Técnicos de Enfermagem	12 horas	R$ 132,00

4.1.3 OBS: Os plantões nos dias de feriado nacional e suas vésperas (CONFORME GRADE APRESENTADA), dentro do período deste credenciamento, serão pagos em dobro em suas horas trabalhadas, sendo: Dia 24 de Dezembro de 2017 à partir das 19:00 até as 07:00h do dia 26 de dezembro de 2017 (**25 de dezembro - Natal**); Dia 31 de Dezembro de 2017 das 07:00 até às 07:00 do dia 02 de janeiro de 2018 (**1º de Janeiro - Ano Novo**) e Dia 13 de fevereiro de 2018 das 19:00 até as 07:00 do dia 14 de fevereiro de 2018 (**13 de fevereiro - Carnaval**). A Retenção de INSS individual – trabalhador avulso - será de 11% (onze por cento) conforme lei, com no máximo de R$ 608,44 (seiscentos e oito reais e quanrenta e quatro centavos) conforme legislação vigente ; podendo o credenciado pedir a dispensa da retenção quando comprovar que já retem o teto em outros contratos – **ANEXO IX DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INSS**. O tributo IRRF será recolhido na fonte, quando o total de pagamento ao credenciado, no período à receber, atingir os limites legais de retenção:
TABELA DO IRRF - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.2015
(Medida Provisória 670/2015convertida naLei 13.149/2015)

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	**7,5%**	**142,80**
De 2.826,66 até 3.751,05	**15%**	**354,80**
De 3.751,06 até 4.664,68	**22,5%**	**636,13**
Acima de 4.664,68	**27,5%**	**869,36**

4.1.4 Serão pagos os plantões efetivamente executados, em suas horas de prestação de serviços, sendo o plantão de 12 horas e as possíveis horas que ultrapassarem este plantão, serão pagos em horas excedentes, conforme valor de horas constantes no **ANEXO VII**, em horas acrescidas pelo valor **normal ou especial. Os atrasos ao assumir o plantão, assim como, as saídas antecipadas, serão devidamente descontadas, sem prejuizo do processo administrativo e possibilidade de rescisão de contrato.**

4.2 Os valores por plantões serão utilizados na composição dos preços unitários **discriminados no ANEXO VIII**;

4.3 - O prazo do contrato para prestação de serviços será de **65 (sessenta e cinco) dias**.

4.4 - Os serviços contratados serão executados **sem cobrança** de qualquer valor adicional.

4.5 - A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

5. DO CONTRATO

Mediante convocação, os prestadores de serviços deverão assinar **contrato de prestação de serviços**, conforme minuta em **Anexo XIII**.

6.FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão depositados em conta corrente do PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo vedado o pagamento em contas de terceiros, sendo pagos por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA sujeito a retenção de encargos e tributos de INSS e IRRF na forma da lei, e somente dos plantões/horas efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até o **10º dia** do mês subsequente a prestação de serviços e até 10 dias após a execução total do contrato, conforme relatório encaminhado pela equipe do Município consorcioado, designada para os trabalhos de controle contratual deste credenciamento – Fiscais de Contrato.

7.VIGÊNCIA

O período dos serviços do credenciamento para atendender a Verão Paraná 2017/2018 pelo CISLIPA no Litoral do Paraná será de 16/12/2017 até 18/02/2018.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme contratos de programa firmados junto aos Municipios consorciados – 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.36.00.00 - Fonte de Recursos 1004 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital. O(A) CONTRATADO(A) que se recusar a executar os serviços, **sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações**.
Todo e qualquer cidadão, usuário ou não, ao encontrar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento, poderá contactar este órgão para questionamentos.

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Presidente da C. P. de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/ SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

Condições para participação do credenciamento: Ter idade superior a 18 anos; Possuir formação na área de credenciamento; Ter aptidão física e mental para a realização dos serviços, incluindo perfil profissional; Possuir boa condição de saúde, não apresentando limitações físicas e mentais que impeçam a boa execução dos serviços; Não possuir antecedentes criminais; Disponibilidade para trabalhar no regime de plantões, incluindo sábados, domingos e feriados; Estar cadastrado no PIS/PASEP.

Documentação referente à habilitação: para o credenciamento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos descritos no edital:
Cópia do RG; autenticada
Cópia do registro CPF; autenticado
Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
Quitações com obrigações eleitorais ou cópia dos dois últimos comprovantes de votação; autenticada;
Comprovação de habilitação profissional (enfermeiro e técnico de enfermagem) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (**COREN**) autenticado;
Declaração Inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.
Declaração de capacidade técnica e de condições físicas e mentais (**Anexo V)**
Declaração de que se propõe a prestação dos serviços ENFERMEIROS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, concordando com o valor constante na tabela, modelo constante no **Anexo VI**;
Declaração sobre vínculo empregatício como servidor, empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta **(Anexo VII).**
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência – Fórum da cidade de residência – Cartório Distribuidor – ORIGINAL ***(não serão válidas as certidões emitidas da internet)***
Para os plantões de **Enfermeiro Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica,** serão exigidos o **Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002** conforme carga horária da função.

***As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

OBS: I - Qualquer documento faltante ao envelope de habilitação tornará o candidato proponente desabilitado e eliminado do certame, não podendo ser incluso ao envelope sob quaisquer argumentações.

Critérios de classificação:
a - Por pontuação de títulos e pontuação por tempo de serviço
b - por ordem de entrega dos envelopes
Os considerados habilitados em caso de empate serão seguidos os seguintes critérios:
a) candidatos com maior idade:

b) maior tempo de experiência de trabalho público;
Após concluída a fase de habilitação os credenciados escolherão as datas dos plantões, por sua ordem de classificação e a comissão permanente de licitação dará continuidade ao processo providenciando a adjudicação e homologação e a realização do contrato.

Do Contrato: O CISILIPA convocará os selecionados para assinar o contrato que obedecerá ao disposto no termo de referência e edital; A Vigência do contrato será de até **65 (sessenta e cinco) dias** contados a partir da data de início da Verão Paraná 2017/2018.

Local de trabalho: Conforme escolha do habilitado ao credenciamento, podendo ser realizado em quaisquer dos 07 Municípios do Litoral do Paraná.

ESCALA DO PLANTÃO NO LITORAL DO PARANÁ (podendo ser executado em quaisquer dos 07 municípios do Litoral do Paraná conforme necessidade do Consórcio, incluindo: Antonina, Guaraqueçaba (ilhas), Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá (Ilha do Mel) e Pontal do Paraná – por escolha do candidato habilitado por Ordem de chegada nos dias de seleção de plantões, repeitando inicialmente a ordem de credenciamento – nas datas a serem publicas em edital.

Conforme recursos repassados por transferência Fundo a Fundo pela SESA/PR aos Municípios consorciados ao CISLIPA e que firmaram contrato de programa para disposição de serviços do CISLIPA aos consorciados, os valores dos plantões por serviço é o definido na tabela abaixo, sendo efetuada a retenção de INSS e IRRF na forma da lei:

Serviços	Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão (Bruto)
Enfermeiros	12 horas	R$ 264,00
Técnicos de Enfermagem	12 horas	R$ 132,00

OBS: Os plantões nos dias de feriado nacional e suas vésperas, dentro do período deste credenciamento, serão pagos em dobro, sendo: Dia 24 de Dezembro de 2017 à partir das 19:00 até as 07:00 do dia 26 de dezembro de 2017 (**25 de dezembro - Natal**); Dia 31 de Dezembro de 2017 das 07:00 até às 07:00 do dia 02 de janeiro de 2018 (**1º de Janeiro - Ano Novo**) e Dia 13 de fevereiro de 2018 das 19:00 até as 07:00 do dia 14 de fevereiro de 2018 (**14 de fevereiro - Carnaval**).

8 – A falta ao plantão contratado e designado ao credenciado, além da responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA, ensejará rescisão unilateral do contrato de credenciamento quando forem registradas 03 (três) faltas ao contrato, além de multa de 10 (dez) horas/plantão, mediante processo administrativo.**

9 - SERVIÇOS:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE".

9.1 – Os profissionais poderão se habilitar para quaisquer dos serviços, devendo fazer escolha do local de trabalho e horário e dias dos plantões, conforme ordem de chegada e numeração de seu credenciamento, nos dos dias **04 a 07 de dezembro de 2017**, junto com os responsáveis de cada município, no estabelecimento das escalas de plantões, havendo aplicação de critérios de horas mínimas de intervalo entre um plantão e outro, assim como, da distinção entre plantões autonomos e outros já executados pelo licitante. Para os plantões de socorristas, apenas poderão se habilitar os credenciados que juntarem o certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002. A escolha dos plantões acontecerá na sub
sede do **CISLIPA na Rua Baronesa do Cerro Azul, 2520 – Palmital – Paranaguá - Paraná.**

DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS - ATRIBUIÇÕES:

ENFERMEIROS:
Enfermeiro Plantonista: Profissional de nível superior com registro no COREN
- Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e. quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.
Enfermeiro Socorrista: Profissional de nível superior com registro no COREN e Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002.
Atribuições: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos da Portaria nº 2048/2002, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no

Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

Técnico de Enfermagem: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN.

Recebe o plantão junto a lista de pacientes, em sua seleção e acolhimento; · Executar a prescrição medica e de enfermagem; · Registrar em prontuários os cuidados prestados; · Preencher protocolos e checklists sob sua responsabilidade. · Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; · Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;. · Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. · Atuar no atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação · Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários; · Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; · Participar do processo acolhimento com classificação de risco; · Realizar todos os cuidados de higiene e conforto para o paciente; · Manter a organização dos leitos sob sua responsabilidade; · Executar a coleta e posterior envio de material para o laboratório; · Instalar e mantém os procedimentos de oxigenoterapia; · Preparar e administrar toda a terapêutica medicamentosa. Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade. · Notificar a enfermeira da unidade equipamentos danificados; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas a enfermeira de plantão; · Registrar, em livro próprio, todo e qualquer empréstimo de material permanente da Unidade; · Encaminhar material para a esterilização; · Receber e organizar em lugar apropriado todo o material e medicação da unidade. Técnicas de enfermagem, equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH, conhecimento das vias de medicações. Trabalho em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica: Tecnico em Enfermagem com registro no COREN e curso de socorrista pela Portaria nº 2048/2002.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

9.2 - Os plantões abaixo serão pagos apenas nas horas efetivamente trabalhadas, sendo descontados os atrasos e saídas antecipadas, sem prejuizo do devido processo administrativo que poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3 Em havendo falta ao plantão contratado e assumido pelo credenciado, este deverá ser substituido por outro credenciado autorizado pelo Fiscal de Contrato de cada Município, devendo ser notificado o credenciado em falta, cabendo a rescisão de contrato mediante processo administrativo.

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU”.

À Comissão de Licitação:

Pelo presente instrumento, eu _____ RG nº _____ CPF nº _____, credencio-me para participar do procedimento licitatório consistente no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - CREDENCIAMENTO - Nº 02/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017,** para exercer as funções de _____.

Dados Complementares:

Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade:

Estado:
Telefone:
CPF:
RG:
PIS/PASEP:

Banco:
Agência:
Conta:
....., ... de ..... de 2017.

(nome e assinatura)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU".

À Comissão de Licitação:
Pelo presente declaro que nos termos do Lei nº. 8.666/93, eu _____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ CPF nº _____, cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - CREDENCIAMENTO - Nº 02/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017,** para exercer a prestação de serviços na função de _____.

....., ... de ..... de 2017.

(nome e assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU".

À Comissão de licitação

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº. _____, residente em _____ declaro, sob as penas da Lei, que, até a presente data, que **não sou** considerada pessoa **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, e que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** no presente processo licitatório: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - CREDENCIAMENTO - Nº 02/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017,** e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2017.

(nome e assinatura)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU".

À Comissão de licitação

Eu, _____ , portador do Rg nº _____ e CPF nº. _____, residente em _____ declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Credenciamento de pessoas físicas.
Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional autônomo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2017.

(nome e assinatura)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO VALOR de TABELA

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU".

A Comissão de Licitação

Eu, _____ , portador do Rg nº _____ e CPF nº. _____, residente em _____, **declaro que concordo** em prestar serviços de _____, no projeto **Operação Verão 2017/2018**, com os valores constantes na tabela de valores, **ANEXO VIII** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - CREDENCIAMENTO - Nº 02/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2017.

(nome e assinatura)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO de VÍNCULO EMPREGATICIO

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU".

À Comissão de Licitação
Nome: _____ , inscrição CRM/COREN _____ e CPF nº. _____, residente em _____, declara, para fins de participação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - CREDENCIAMENTO - Nº 02/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017**, promovida pela CISLIPA, que tomou conhecimento do Edital de Credenciamento de seus ANEXOS e de todas as informações referentes ao presente Credenciamento, disponibilizadas pela CISLIPA, bem como das condições locais para a execução dos Termos objeto da contratação.
Declara, ainda, sob as penas da lei, que *(marcar opção):*
( ) Não pertence ou recebe remuneração em razão de manter vínculo como servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
( ) Pertence ou mantem vínculo como servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, **porém, em horários que não venham a conflitar com o estabelecido e contratado pelo Credenciamento nº 002 /2017 Credenciamento Operação Verão 2017/2018.**
( ) Possui contrato de exclusividade com o órgão onde é empregado ou servidor público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2017.

Nome/ assinatura e nº (COREN)

ANEXO VIII - TABELA DE VALORES

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU".

ENFERMEIRO		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	22,00	Vinte e dois reais
Especial*	44,00	Quarenta e quatro reais
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	11,00	Onze reais
Especial*	22,00	Vinte e dois reais

Legenda de horário:

PLANTÃO	**INICIO HORARIO**	**TERMINO HORARIO**
Diurno Normal	07:00	19:00
Diurno Especial*	Compreende os dias:	
	25 de dezembro de 2017;	
	01 de janeiro de 2018; e	
	13 de fevereiro de 2018	
	(das 07:00 até as 19:00 dos dias de feriado - da vespera até final do feriado).	
Noturno Normal	19:00	07:00
Noturno Especial**	Compreende os dias	
	25 de dezembro de 2017;	
	01 de janeiro de 2018; e	
	13 de fevereiro de 2018	
	(das 19:00 até as 07:00 dos dias de feriado - da vespera até final do feriado).	

Obs.: válidos conforme grade de plantões legendada por cores ANEXO XV deste edital.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INSS

Referente: Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13/11/2009 – DOU de 17/11/2009.

Eu,_____ portador (a) do CPF/MF sob n.º _____, e inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sob n.º (PIS)_____ venho através desta, declarar sob as penas da Lei, conforme **I**N RFB n.º 971, de 17/11/2009, Cap. III, Seção I, Subseção única Art. 67, parágrafo 1º, que tenho como fonte pagadora principal a empresa _____ CNPJ _____conforme os serviços por mim prestado na função _____, e que o referido desconto para o INSS será mensalmente sob o **salário de contribuição** no valor de R$ _____, sob alíquota de _____(%). Informo que a retenção disposta nesta declaração **perdurará pelo mês de dezembro/2017**, sendo que, posteriormente renovarei este documento.
Declaro também que assumo total responsabilidade de complementar a respectiva contribuição, na hipótese de por qualquer razão deixar de receber da empresa acima a remuneração informada ou dela receber remuneração inferior à indicada para o desconto (IN RFB n.º 971, de 17/11/2009, Cap. III, Seção I, Subseção única Art. 67, parágrafo 3º).
Estou ciente de que as consequências pela não comunicação prevista no parágrafo anterior serão de minha inteira responsabilidade.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Paranaguá, _____ de dezembro de 2017.

_____
Assinatura

Base Legal: Instrução RFB n.º 971, de 13/11/2009 – DOU de 17/11/2009

Art. 67. O contribuinte individual que prestar serviços a mais de uma empresa ou, concomitantemente, exercer atividade como segurado empregado, empregado doméstico ou trabalhador avulso, quando o total das remunerações recebidas no mês for superior ao limite máximo do salário-de-contribuição deverá, para efeito de controle do limite, informar o fato à empresa em que isto ocorrer, mediante a apresentação:
I - do comprovante de pagamento ou declaração previstos no § 1º do art. 64, quando for o caso;
II - do comprovante de pagamento previsto no inciso V do art. 47, quando for o caso.
§ 1º O contribuinte individual que no mês teve contribuição descontada sobre o limite máximo do salário-de-contribuição, em uma ou mais empresas, deverá comprovar o fato às demais para as quais prestar serviços, mediante apresentação de um dos documentos previstos nos incisos I e II do caput.
§ 2º Quando a prestação de serviços ocorrer de forma regular a pelo menos uma empresa, da qual o segurado como contribuinte individual, empregado ou trabalhador avulso receba, mês a mês, remuneração igual ou superior ao limite máximo do salário-de-contribuição, a declaração prevista no inciso I do caput, poderá abranger um período dentro do exercício, desde que identificadas todas as competências a que se referir, e, quando for o caso, daquela ou daquelas empresas que efetuarão o desconto até o limite máximo do salário-de-contribuição, devendo a referida declaração ser renovada ao término do período nela indicado ou ao término do exercício em curso, o que ocorrer primeiro.
§ 3º O segurado contribuinte individual é responsável pela declaração prestada na forma do inciso I do caput e, na hipótese de, por qualquer razão, deixar de receber a remuneração declarada ou receber remuneração inferior à informada na declaração, deverá recolher a contribuição incidente sobre a soma das remunerações recebidas das outras empresas sobre as quais não houve o desconto em face da declaração por ele prestada, observados os limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição e as alíquotas definidas no art. 65.
§ 5º O contribuinte individual deverá manter sob sua guarda cópia das declarações que emitir na forma prevista neste artigo juntamente com os comprovantes de pagamento, para fins de apresentação ao INSS ou à RFB, quando solicitado.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO INSS

Referente: Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13/11/2009 – DOU de 17/11/2009.
Eu,_____ portador (a) do CPF/MF sob n.º _____, e inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sob n.º (PIS)_____ venho através desta, declarar sob as penas da Lei, conforme **I**N RFB n.º 971, de 17/11/2009, Cap. III, Seção I, Subseção única Art. 67, parágrafo 1º, que tenho como fonte pagadora principal a empresa _____ CNPJ _____conforme os serviços por mim prestado na função _____, e que o referido desconto para o INSS será mensalmente sob o **salário de contribuição** no valor de R$ _____, sob alíquota de _____(%). Informo que a retenção disposta nesta declaração **perdurará pelos meses de janeiro a fevereiro de 2018**.
Declaro também que assumo total responsabilidade de complementar a respectiva contribuição, na hipótese de por qualquer razão deixar de receber da empresa acima a remuneração informada ou dela receber remuneração inferior à indicada para o desconto (IN RFB n.º 971, de 17/11/2009, Cap. III, Seção I, Subseção única Art. 67, parágrafo 3º).
Estou ciente de que as consequências pela não comunicação prevista no parágrafo anterior serão de minha inteira responsabilidade.
Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Paranaguá, _____ de janeiro de 2018.

_____
Assinatura

Obs: esta declaração devera ser etregue entre os dias 02 e 10 de janeiro de 2018 na sede do Cislipa sito a rua Baronesa do Cerro Azul nº 2520 Palmital Paranaguá/PR nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30

Base Legal: Instrução RFB n.º 971, de 13/11/2009 – DOU de 17/11/2009

Art. 67. O contribuinte individual que prestar serviços a mais de uma empresa ou, concomitantemente, exercer atividade como segurado empregado, empregado doméstico ou trabalhador avulso, quando o total das remunerações recebidas no mês for superior ao limite máximo do salário-de-contribuição deverá, para efeito de controle do limite, informar o fato à empresa em que isto ocorrer, mediante a apresentação:
I - do comprovante de pagamento ou declaração previstos no § 1º do art. 64, quando for o caso;
II - do comprovante de pagamento previsto no inciso V do art. 47, quando for o caso.
§ 1º O contribuinte individual que no mês teve contribuição descontada sobre o limite máximo do salário-de-contribuição, em uma ou mais empresas, deverá comprovar o fato às demais para as quais prestar serviços, mediante apresentação de um dos documentos previstos nos incisos I e II do caput.
§ 2º Quando a prestação de serviços ocorrer de forma regular a pelo menos uma empresa, da qual o segurado como contribuinte individual, empregado ou trabalhador avulso receba, mês a mês, remuneração igual ou superior ao limite máximo do salário-de-contribuição, a declaração prevista no inciso I do caput, poderá abranger um período dentro do exercício, desde que identificadas todas as competências a que se referir, e,

quando for o caso, daquela ou daquelas empresas que efetuarão o desconto até o limite máximo do salário-de-contribuição, devendo a referida declaração ser renovada ao término do período nela indicado ou ao término do exercício em curso, o que ocorrer primeiro.
§ 3º O segurado contribuinte individual é responsável pela declaração prestada na forma do inciso I do caput e, na hipótese de, por qualquer razão, deixar de receber a remuneração declarada ou receber remuneração inferior à informada na declaração, deverá recolher a contribuição incidente sobre a soma das remunerações recebidas das outras empresas sobre as quais não houve o desconto em face da declaração por ele prestada, observados os limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição e as alíquotas definidas no art. 65.
§ 5º O contribuinte individual deverá manter sob sua guarda cópia das declarações que emitir na forma prevista neste artigo juntamente com os comprovantes de pagamento, para fins de apresentação ao INSS ou à RFB, quando solicitado.

ANEXO X - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome:_____
Prestador de Serviços de: _____
Nº de RG: _____ Telefone: (_____) _____
Serviços de Enfermagem

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Serviços Técnicos de Enfermagem

Critérios de avaliação	Pontuação	Tempo apresentado	Pontos (pelo CISLIPA)
Tempo de serviço público.	01 (um) ponto por ano, limitado a 10 (dez) anos de exercício		

Quantidade de Folhas: _____
Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Credenciamento nº 03/2016 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.
Paranaguá/PR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS

Nome:_____

Prestador de Serviços de: _____

Nº de RG: _____ Telefone: (_____) _____

Serviços Enfermagem

ITEM	**Títulos**	**Pontos**	**X**	**Pontos (pelo CISLIPA)**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestre na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (título de Especialista) **na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialista na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	02		
TOTAL		**10**		

Serviços Técnicos de Enfermagem

ITEM	**Títulos**	**Pontos**	**x**	**Pontos (pelo CISLIPA)**
01	Diploma de curso de graduação em nível superior (título de graduação ou tecnólogo) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	05		
02	Diploma de **outro** curso **Técnico** em nível Pós Médio (título de técnico) **na área do serviço a que se credencia - Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar.	03		
03	Diploma de curso de **Capacitação na área do serviço a que se credencia**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área do serviço a que credencia, desde que acompanhado de histórico escolar/grade curricular da capacitação em saúde.	02		
TOTAL		**10**		

Quantidade de Folhas: _____
Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Credenciamento nº 03/2016 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Paranaguá/PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO XII - ESCALA DO PLANTÃO

Nome do plantonista: _____.

SERVIÇO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS:**
( ) ENFERMEIRO / ENFERMEIRO SOCORRISTA,
( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

ESCALA PERÍODO DIURNO, DAS 07H ÀS 19H:						
DIAS DA SEMANA						
2º Feira	**3º Feira**	**4º Feira**	**5º Feira**	**6º Feira**	**Sábado**	**Domingo**
ESCALA PERÍODO NOTURNO, DAS 19H ÀS 07H:						
DIAS DA SEMANA						
2º Feira	**3º Feira**	**4º Feira**	**5º Feira**	**6º Feira**	**Sábado**	**Domingo**

ANEXO XIII - ESCALA DO PLANTÃO

Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

Eu, ..., brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº ..... e no RG nº ....., residente e domiciliado à ....., declaro estar apto a participar do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TECNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA/TARM TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU**, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
.
....., ... de ..... de 2017.
_____
(nome e assinatura)

ANEXO XIV - MINUTA CONTRATO

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n° CNPJ/MF13.681.884/0001-39, com sub sede à Rua Baronesa do Cerro Azul nº 2520, Palmital Paranaguá – Paraná – CEP 83.206-225 neste ato representada no ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Elias Roque, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e ....., pessoa física, com endereço Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, Telefone: ....., E-mail: ....., inscrita no **CPF/MF**..... e **RG** ..... e **COREN/PR** ……., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições editalícias do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 - CREDENCIAMENTO - Nº 02/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017,** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Por força dos Contratos de Programa firmados entre a o **CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** e os seus Municípios Consorciados, o (a)**PROFISSIONAL** prestará atendimento (função) pelo regime de plantão (diurno e noturno) de 12 (doze horas) nas unidades de saúde designadas nos Equipamentos de Saúde Pública do Litoral do Paraná, incluindo: Hospital Dr. Silvio B. Linhares – Antonina, Município de Guaraqueçaba – Postos de Saúde das Ilhas do Superagui; P.S. Municipal Guaratuba - Hosp. N. S. dos Navegantes – Matinhos, Hospital Maternidade Morretes, UBS Brasília - UBS Encantadas - Ilha do Mel – Paranaguá, US 24h Praia de Leste - US 24h Shangri-lá – Pontal do Paraná, Supervisão – Guaratuba, Ambulância UTI 2 SAMU em Matinhos, Ambulância UTI 3 SAMU Pontal do Paraná, Ambulância UTI 4 SAMU Guaratuba, Central de Regulação Paranaguá.
Pelo atendimento prestado pelo regime de plantão (diurno ou noturno) de 12 *(doze horas) o (a)**PROFISSIONAL** plantonista receberá a importância bruta conforme a tabela do Anexo VIII do Edital de Credenciamento, as quais terão retenção de INSS e IRRF, quando incindir, na forma da lei.
Observação: Os pagamentos serão realizados por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, deduzidos todos os impostos e contribuições devidas na forma da lei em até 10 dias do mês subsequente após ultimo plantão do mês, e em até 10 dias após encerramento do contrato, conforme tabela abaixo:

ENFERMEIRO		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	22,00	Vinte e dois reais
Especial*	44,00	Quarenta e quatro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Tipo de Plantão	**VALOR/HORA PLANTÃO**	
	BRUTO R$	**R$ EXTENSO**
Normal	11,00	Onze reais
Especial*	22,00	Vinte e dois reais

2.1 O PROFISSIONAL deverá respeitar a escala de plantão descrita no Termo de Referencia, devendo para sua troca, pedir autorização a gestão municipal da operação verão.
O prazo do referido contrato é de **65 dias**, sendo que para a efetiva execução dos serviços designados em tela, consideram-se com início dia **16 de Dezembro de 2017**, e sua finalização em **18 de fevereiro de 2018**.
Todas as despesas decorrentes de locomoção, estadia e alimentação serão suportadas exclusivamente pelo (a)**PROFISSIONAL AUTONOMO** plantonista.

O (A)**PROFISSIONAL** plantonista signatário (a) do presente **CONTRATO** assume a integral responsabilidade pelo cumprimento das escalas dos plantões para o qual foi designado (a), sob pena de responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA,** pelos eventos decorrentes de sua ausência.
– A falta ao plantão contratado e designado ao credenciado, além da responsabilidade **CIVIL/CRIMINAL/ADMINISTRATIVA, ensejará rescisão unilateral do contrato de credenciamento quando forem registradas 03 (três) faltas ao contrato, além de multa de 10 (dez) horas/plantão.**
O (A)**PROFISSIONAL** plantonista também declara concordar com todas as condições materializadas nas escalas de plantões que lhe forem apresentadas, anuindo às mesmas em todos os seus termos.
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **contrato.**
E, por assim estarem acordados, firmam o presente **contrato** em 3 (três) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Paranaguá, ____ de _____ 2.017

MARCELO ELIAS ROQUE	Nome
Presidente Cislipa	Contratado
_____ Fiscal do Contrato	
_____ **Testemunha**	_____ **Testemunha**

ANEXO XV

Legenda:
Plantão Diurno
Plantão Noturno

Diurno Especial Feriados conforme horário especial

Noturno Especial Feriados e vésperas conforme horário especial

ABAIXO
GRADE DE PLANTÕES

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7B7581B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017.

Processo Nº.: 225/2017
Pregão eletrônico Nº. 161/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2017
No dia 11 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2017, Processo Licitatório nº. 225/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E OVO) E ALIMENTOS COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA
CRIANÇAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
96389	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL
90350	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRE	26.231.202/0001-38	MARIAALAIDE BRAVO NISHITA	705.630.989-53
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME	10.260.293/0001-08	RICARDO MICHEL NASSER	055.062.829-07
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E OVO) E ALIMENTOS COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA CRIANÇAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Pó para preparo de bebida com soja, fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas. Deverá conter obrigatoriamente os ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido l-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cíprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Com derivados de soja. Sem proteínas lácteas.Redimento aproximado= 5,2 litros = 26 copos de 200ml. Embalagem de 800gr.	PCT	milnutri	40,000	62,4500	2.498,00
6	. LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 1 LT, TETRA PAK, MÁXIMO 160 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 200ML. SEM GLÚTEN.	LT	frimesa	8.000,000	3,0400	24.320,00
Total Fornecedor:						26.818,00
Fornecedor: 90350 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	OVOS BRANCOS TAMANHO "EXTRA GRANDE" - COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NA EMBALAGEM, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	DZ	GRANJA CARAMURU	10.700,000	3,9500	42.265,00
Total Fornecedor:						42.265,00
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	.LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO	LT	LÃ¡tco	2.400,000	2,1900	5.256,00
Total Fornecedor:						5.256,00
Fornecedor: 96389 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DITÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICA QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMEELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, DESDE O NASCIMENTO. CONTENDO: XAROPE DE GLICOSE, PROTRÍNA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS(COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCIO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFATOCOFEROL, SLFATO DE ZINCO, LCARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUARNOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTETENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDON-PTEROILGLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. SEM GLÚTEN.EMBALAGEM DE 400GR.	PCT	Pregomin Pepti/ Dano	40,000	127,0000	5.080,00
Total Fornecedor:						5.080,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco)
anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que
seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração
pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de
atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a
critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não
prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é
atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL
CNPJ: 26.231.202/0001-38

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:CCF7CA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 194/2017 -PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	288/2017
	Processo de Licitação:	267/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	267/2017		
b) Licitação Nr.:	194/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação	: 27/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	27/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VALDEMIR BARELLA - ME (94227)						
1	METROS DE CORTINA EM VINIL REFORÇADO DE ALTAINTENSIDADE, COM TEXTURA E PADRÕES EXCLUSIVOS, ESPECIAIS PARA USO PROFISSIONAL (ÁREA DA SAÚDE), COMPOSTA POR MATERIAL ANTICHAMAS, ANTIBACTERICIDA, ANTIMOFO, NÃO ENCOLHE, NÃO DESBOTA, NÃO MANCHA E NÃO DEFORMA, COM TELA DE 70 CM CONTENDO FITA DE FIXAÇÃO COM ILHOSES EM LATÃO CROMADO QUE NÃO ENFERRUJAM. (COM INSTALAÇÃO). - Marca: propria cortinas hos	MT	74,54	0,0000	79,99	5.962,45
2	TRILHO PARA CORTINAS COM RODÍZIO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO ENROSCAM, NÃO ESCAPAM E NÃO DEFORMAM. (COM INSTALAÇÃO). - Marca: propria trilho hospi	MT	62,10	0,0000	7,99	496,18
Total do Fornecedor:						6.458,63
Total Geral:						6.458,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (1459) Saldo: 29.496,15

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:00EA0DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2017

Altera a Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, nos artigos e anexos que especifica; revoga o inciso II do artigo 62 e o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009; revoga o artigo 3º da Lei Complementar nº 23, de 19 de novembro de 2007 e dá outras disposições acerca da incidência do Imposto sobre Serviços (ISS) no âmbito do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o sistema tributário do Município de Pato Branco, no regime de incidência do Imposto sobre Serviços (ISS), na forma da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016.
Art. 2º O art. 9º da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9ºO serviço considera-se prestado e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista anexa;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1ºNo caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2ºNo caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3ºConsidera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.
§ 4ºConsidera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 5º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 6º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço." (NR)
Art. 3º O art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:
"Art. 13...
§ 7º Na hipótese dos parágrafos 5º e 6º deste artigo, o arbitramento do valor devido não poderá resultar em carga tributária menor do que a decorrente da aplicação da alíquota de 2% sobre o preço dos serviços efetivamente prestados, hipótese em que deverá ser realizado o lançamento suplementar do crédito tributário, mediante ação fiscal em que deverão ser notificados o(s) tomador(es) e o(s) prestador(es) dos serviços." (NR)

Art. 4º O *caput* do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Os profissionais autônomos, os trabalhadores avulsos e as sociedades profissionais que prestam os serviços relacionados no parágrafo único deste artigo ficam sujeitas ao recolhimento do imposto em valor fixo, conforme indicado no Anexo VIII, desta Lei, multiplicado pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal. (NR)
Art. 5° A Lista de Serviços e alíquotas do Imposto sobre Serviços (ISS) constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 6º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com seguinte redação:
"**ANEXO VIII**
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) - FIXO
a) Profissionais de formação de nível superior..... 02 UFM/mês.
b) Profissionais de formação de nível secundário ... 02 UFM/mês.
c) Transporte escolar
c.1.) Veículos com até 18 lugares.....01 UFM/mês.
c.2.) Veículos com mais de 18 lugares.....02 UFM/mês.

d) Outros Profissionais..... .....05 UFM/ano.” (NR)
Art. 7º Fica revogada a “OBSERVAÇÃO” constante do Anexo VIII da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.
Art. 8º Os serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde não sofrerão redução de base de cálculo.
Art. 9º Ficam revogados o art. 3º da Lei Complementar nº 23, de 19 de novembro de 2007; parágrafo único do art. 27 e o inciso III do art. 62, da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009.
Art. 10. O Imposto sobre Serviços (ISS) não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.
Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I
LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

GRUPO 1– Serviços de informática e congêneres	**Alíquota**
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas	**2%**
1.02 – Programação	
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres	
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	
1.06 – Assessoria e consultoria em informática	
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	

GRUPO 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	**Alíquota**
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	**2%**

GRUPO 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	**Alíquota**
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	**3%**
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	

GRUPO 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	**Alíquota**
4.01 – Medicina e biomedicina	**2%**
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	
4.04 – Instrumentação cirúrgica	
4.05 – Acupuntura	
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	
4.07 – Serviços farmacêuticos	
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	
4.10 – Nutrição	
4.11 – Obstetrícia	
4.12 – Odontologia	
4.13 – Ortóptica	
4.14 – Próteses sob encomenda	
4.15 – Psicanálise	
4.16 – Psicologia	
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	
4.18 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres	
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	

GRUPO 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	**Alíquota**
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia	**2%**
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária	
5.04 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres	
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	

GRUPO 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	**Alíquota**
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	**2%**
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	

6.05 – Centros de emagrecimento,**spa**e congêneres	
6.06 - Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres	

GRUPO 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	**Alíquota**
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	**2%**
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	
7.04 – Demolição	
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	
7.08 – Calafetação	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	

GRUPO 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	**Alíquota**
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	**2%**
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	

GRUPO 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	**Alíquota**
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,**apart-service**condominiais,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência,**residence-service**,**suiteservice**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	**2%**
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	
9.03 – Guias de turismo	

GRUPO 10 – Serviços de intermediação e congêneres	**Alíquota**
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	**3%**
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**)	
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	
10.06 – Agenciamento marítimo	
10.07 – Agenciamento de notícias	
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	**2%**
10.10 – Distribuição de bens de terceiros	

GRUPO 11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	**Alíquota**
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	**2%**
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas	
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	

GRUPO 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	**Alíquota**
12.01 – Espetáculos teatrais	**3%**
12.02 – Exibições cinematográficas	
12.03 – Espetáculos circenses	
12.04 – Programas de auditório	
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	
12.06 – Boates,**taxi-dancing**e congêneres	
12.07 –**Shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres	
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	
12.10 – Corridas e competições de animais	
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	
12.12 – Execução de música	
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,**shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	

GRUPO 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	**Alíquota**
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	**2%**
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização	
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	

GRUPO 14 – Serviços relativos a bens de terceiros	Alíquota
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	
14.02 – Assistência técnica	
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus	
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	
14.07 – Colocação de molduras e congêneres	**2%**
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	
14.10 – Tinturaria e lavanderia	
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	
14.12 – Funilaria e lanternagem	
14.13 – Carpintaria e serralheria	
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	

GRUPO 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	Alíquota
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	**3%**
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**)	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	**5%**
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	

GRUPO 16 – Serviços de transporte de natureza municipal	Alíquota
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal	**2%**

GRUPO 17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	Alíquota
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	
17.07 – Franquia (**franchising**)	
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	
17.12 – Leilão e congêneres	
17.13 – Advocacia	**2%**
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	
17.15 – Auditoria	
17.16 – Análise de Organização e Métodos	
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira	
17.20 – Estatística	
17.21 – Cobrança em geral	
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**)	
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	

GRUPO 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	Alíquota
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	**3%**

GRUPO 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	Alíquota

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	**2%**

GRUPO 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	**Alíquota**
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	**2%**
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	

GRUPO 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	**Alíquota**
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	**3%**

GRUPO 22 – Serviços de exploração de rodovia	**Alíquota**
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	**5%**

GRUPO 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	**Alíquota**
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	**2%**

GRUPO 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres	**Alíquota**
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres	**2%**

GRUPO 25 - Serviços funerários	**Alíquota**
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	**2%**
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	
25.03 – Planos ou convênio funerários	
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	

GRUPO 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres	**Alíquota**
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres	**3%**

GRUPO 27 – Serviços de assistência social	**Alíquota**
27.01 – Serviços de assistência social	**2%**

GRUPO 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	**Alíquota**
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	**2%**

GRUPO 29 – Serviços de biblioteconomia	**Alíquota**
29.01 – Serviços de biblioteconomia	**2%**

GRUPO 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química	**Alíquota**
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química	**2%**

GRUPO31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	**Alíquota**
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	**2%**

GRUPO32 – Serviços de desenhos técnicos	**Alíquota**
32.01 - Serviços de desenhos técnicos	**2%**

GRUPO33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	**Alíquota**
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	**2%**

GRUPO34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	**Alíquota**
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	**2%**

GRUPO35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	**Alíquota**
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	**2%**

GRUPO36 – Serviços de meteorologia	**Alíquota**
36.01 – Serviços de meteorologia	**2%**

GRUPO37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	**Alíquota**
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	**2%**

GRUPO38 – Serviços de museologia	**Alíquota**
38.01 – Serviços de museologia	**2%**

GRUPO39 – Serviços de ourivesaria e lapidação	**Alíquota**
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	**2%**

GRUPO40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	**Alíquota**
40.01 - Obras de arte sob encomenda	**2%**

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C088B5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/10/2017	003/2013 8° ADITIVO	005/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANTÔNIO GILMAR DO PRADO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 850.015.209-59	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 03/11/2017 CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 47.659,17 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
26/10/2017	035/2017 1° ADITIVO	025/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ - COPASOL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.142.331/0001-05	I. ACRÉSCIMO DOS ITENS – BANANA CATURRA, LARANJA, MAÇA E MELANCIA, TOTALIZANDO R$ 5.021,50 (CINCO MIL E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 33.322,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
29/09/2017	012/2013 12º ADITIVO	012/2013	PREGÃO PRESENCIAL	CLINICA MEDICA MATTIOLA & MATTIOLA LTDA.	I - O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 21/02, A PARTIR DE 30/09/2017. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 40.185,00 (QUARENTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7661A3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 278/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO DE LOTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA PARA O PERÍODO 2017-2019

Atendendo ao disposto no Edital nº 268/2017 que dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Lotação 2017-2019 para os servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O Processo de Lotação 2017-2019, para o quadro de servidores, será realizado em três etapas de acordo com o cronograma abaixo:

1ª ETAPA	Preenchimento das fichas	06/11 a 09/11/2017
VAGAS PERMANENTES	Envio das fichas para a SMED	10/11/2017
• Servidores que aderiram ao PCCRS, exceto Agentes Administrativos	Resultado 1ª etapa	17/11/2017
	Prazo para recursos 1ª etapa	20 a 22/11/2017
	Resultado final 1ª etapa	24/11/2017
2ª ETAPA	Preenchimento das fichas	27/11/17 a 30/11/2017
VAGAS PROVISÓRIAS	Envio das fichas para a SMED	01/12/2017
• Servidores que não conseguiram lotação na 1ª etapa	Resultado 2ª etapa	08/12/2017
• Agentes administrativos	Prazo para recurso 2ª etapa	11 a 12/12/2017
• Servidores que não aderiram ao PCCRS, mas desejam permanecer na educação	Resultado final 2ª etapa	13/12/2017
3ª ETAPA	Escolha pública da vagas para os servidores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores.	14/12/2017 às 17h30 (Sede da Secretaria Municipal de Educação)
VAGAS REMANESCENTES		

2. Entende-se por lotação a fixação dos servidores da educação escolar pública nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Piraquara e no quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo.
3. Poderão participar do Processo de Lotação todos os servidores da educação da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.
4. A **1ª etapa** do Processo de Lotação se dará para preenchimento das **vagas permanentes** para todas as vagas existentes nas instituições da rede municipal de ensino, quadro próprio do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo e Secretaria Municipal de Educação. Estas vagas serão destinadas aos servidores que fizeram a opção pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores.
5. As vagas permanentes remanescentes da 1ª etapa do Processo de Lotação, somente serão disponibilizadas no processo de lotação 2019-2021.
6. A **2ª etapa** do Processo de Lotação (**vagas provisórias**) é destinada aos Agentes Administrativos, aos servidores que **não efetivarem** vaga permanente na 1ª etapa deste processo e aos que não aderiram ao PCCRS, mas desejam permanecer prestando serviços à Secretaria de Educação. Entende-se como vaga provisória:
a) Vagas derivadas da alteração de atividade laborativa;

b) Vagas de servidores que estarão atuando em função gratificada ou cargo comissionado em 2018 e 2019;
c) Vagas dos servidores que estão liberados para atuar nos Conselhos e em mandato classista;
7. A **3ª etapa** (**vagas remanescentes**) do processo de lotação dar-se-á através de escolha pública de vagas para os servidores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores.
8. Deverão participar obrigatoriamente das 2ª e 3ª etapas do Processo de Lotação, todos os Agentes Administrativos, os servidores que não aderiram ao PCCRS, mas desejam permanecer na educação e servidores que não efetivarem vaga permanente na 1ª etapa.
9. Serão critérios para a lotação na 1ª e 2ª etapas:
a) Tempo de rede: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara;
b) Tempo de instituição: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na instituição de ensino na qual pretende atuar;
c) Formação:
- Especialização: 25 (vinte e cinco) pontos;
- Graduação: 20 (vinte) pontos;
- Técnico em Educação: 15 (quinze) pontos;
- Ensino Médio: 10 (dez) pontos;
- Ensino Fundamental (completo): 5 (cinco) pontos;
- Ensino Fundamental (incompleto): 4 (quatro) pontos
10. Serão utilizados como critérios de desempate:
a) Idade;
b) Proximidade da instituição;
c) Número de filhos.
11. Na ficha de lotação o servidor poderá indicar até três opções de instituição para sua lotação.
12. Na ficha de lotação todos os Assistentes Operacionais (os que aderiram ao PCCRS e os que não aderiram) poderão optar pela atribuição de função a qual pretende exercer. No caso de Interação com o Educando somente o servidor concursado para Agente Educacional e "Babá – Atendente" poderá optar por esta atribuição.
13. É de responsabilidade do servidor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de lotação, bem como o envio da documentação solicitada.
14. As fichas com informações incompletas serão desconsideradas.
15. Não será aceita entrega ou troca de ficha de lotação, nem entrega dos documentos exigidos, após o prazo estabelecido.
16. Todo o processo de lotação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.
17. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados por escrito, exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
18. O quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link educação e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de lotação 2017/2019.
19. Os resultados das etapas do referido processo estarão disponíveis **SOMENTE** no site www.prefeitura.pr.gov.br, link educação.
20. Os servidores não contemplados na 1ª e 2ª etapas do processo de lotação deverão fazer escolha de vaga provisória, (remanescente) para 2018/2019 em assembléia pública realizada na Secretaria Municipal de Educação.
21. Serão critérios para a lotação na 3ª etapa:
a) Tempo de rede: considerando um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara;
b) Formação:
- Especialização: 25 (vinte e cinco) pontos;
- Graduação: 20 (vinte) pontos;
- Técnico em Educação: 15 (quinze) pontos;
- Ensino Médio: 10 (dez) pontos;
- Ensino Fundamental (completo): 5 (cinco) pontos;
- Ensino Fundamental (incompleto): 4 (quatro) pontos
22. Serão utilizados como critérios de desempate:
a) Idade;
b) Proximidade da instituição;
c) Número de filhos;
23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Plano de Carreira dos Professores e Servidores.
24. Anexa ficha a ser reproduzida para preenchimento.

Piraquara, 27 de outubro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

1ª opção:_____
2ª opção:_____
3ª opção:_____
(uso exclusivo da Comissão)

FICHA DE LOTAÇÃO
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – APOIO ESCOLAR - 2018/2019

Servidor:_____Matrícula:_____
Cargo e atribuição:_____
Data de Admissão:_____**TEMPO DE REDE**:_____
Data de Nascimento:_____ Número de filhos:_____
Instituição que trabalha atualmente:_____

INSTITUIÇÃO QUE PRETENDE TRABALHAR EM 2018/2019 (marcar um X na atribuição do cargo que pretende exercer):

Nome da instituição 1ª OPÇÃO	Alimentação escolar	Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente	Interação com educando (exclusivo para Agente Educacional e Babá Atendente)	TEMPO DE INSTITUIÇÃO (considerar anos completos)

Nome da instituição 2ª OPÇÃO	Alimentação escolar	Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente	Interação com educando (exclusivo para Agente Educacional e Babá Atendente)	TEMPO DE INSTITUIÇÃO (considerar anos completos)

Nome da instituição 3ª OPÇÃO	Alimentação escolar	Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente	Interação com educando (exclusivo para Agente Educacional e Babá Atendente)	TEMPO DE INSTITUIÇÃO (considerar anos completos)

ESCOLARIDADE: marcar apenas um **X** na **ÚLTIMA** escolaridade (**anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso).**

ESPECIALIZAÇÃO		25 pontos
GRADUAÇÃO		20 pontos
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO		15 pontos
ENSINO MÉDIO		10 pontos
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		05 pontos
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		04 pontos

Critérios para desempate, nesta ordem:
a) Idade;
b) Proximidade da instituição **(obrigatório anexar fotocópia do comprovante de residência);**
c) Nº de filhos;
Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações contidas nesta ficha.

Piraquara, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:_____

1ª opção:_____
2ª opção:_____
3ª opção:_____
(uso exclusivo da Comissão)

FICHA DE LOTAÇÃO
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SECRETARIA ESCOLAR - 2018/2019

Servidor:_____ Matrícula:_____
Cargo e atribuição:_____
Data de Admissão:_____ **TEMPO DE REDE**:_____
Data de Nascimento:_____ Número de filhos:_____
Instituição que trabalha atualmente:_____

INSTITUIÇÃO QUE PRETENDE TRABALHAR EM 2018/2019:

Nome da instituição 1ª OPÇÃO	TEMPO DE INSTITUIÇÃO (considerar anos completos)

Nome da instituição 2ª OPÇÃO	TEMPO DE INSTITUIÇÃO (considerar anos completos)

Nome da instituição 3ª OPÇÃO	TEMPO DE INSTITUIÇÃO (considerar anos completos)

ESCOLARIDADE: marcar apenas um **X** na **ÚLTIMA** escolaridade **(anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso).**

ESPECIALIZAÇÃO		25 pontos
GRADUAÇÃO		20 pontos
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO		15 pontos
ENSINO MÉDIO		10 pontos

Critérios para desempate, nesta ordem:
a) Idade;
b) Proximidade da instituição **(obrigatório anexar fotocópia do comprovante de residência);**
Nº de filhos;

Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações contidas nesta ficha.

Piraquara, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CAAD649

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº249/2017 ABERTURA

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Concurso Público, sob o regime estatutário, destinado a selecionar candidatos para provimento de cadastro de reserva do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da secretaria Municipal de Educação do Município de Piraquara - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Piraquara - PR.
1.3 **A prova objetiva do concurso público será realizada na cidade de Piraquara – PR.**
1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pela **Portaria nº 9733/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Agente Educacional I – Transporte de Escolares** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Piraquara - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.piraquara.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, a função, o número de vagas, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1					
DOS CARGOS					
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga horaria e atribuições dos cargos).					
Nível de Escolaridade	**CARGOS**	**FUNÇÃO**	**Nº de Vagas**	**Valor da taxa de inscrição**	**Salário**
Nível fundamental	**Agente Educacional I**	Alimentação Escolar	CR*	R$ 35,00	R$ 1.228,00
		Interação Com o Educando	CR*	R$ 35,00	R$ 1.228,00
		Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente	CR*	R$ 35,00	R$ 1.228,00
		Transporte de Escolares	CR*	R$ 35,00	R$ 1.228,00
Nível Médio	**Agente Educacional II**	Secretaria Escolar	CR*	R$ 50,00	R$ 1.707,00

***CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação.**

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Piraquara:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Piraquara;
Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega dos documentos;
Demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual nº 18.419/2015, Lei Estadual nº 16.945/2011, Lei Municipal nº 1.691/2017, art.18, §1º e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
5.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 5.1.3, por outra pessoa com deficiência.
5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 8 ou 9, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **14/11/2017**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 16/11/2017 às 23h59min do dia 17/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 **Da Candidata Lactante:**
6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
6.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
6.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3, alínea "b" e 6.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **09/11/2017**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Piraquara – PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **14/11/2017**.
6.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 16/11/2017 às 23h59min do dia 17/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

7.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
7.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
7.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.

7.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 7.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
7.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
7.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
7.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
7.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
7.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
7.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Piraquara - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
7.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
7.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 7 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
8.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
8.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
8.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
solicitá-la no período das **8h do dia 10/10/2017 às 23h59min do dia 15/10/2017,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
8.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
8.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
8.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
8.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
8.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **17/10/2017** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
8.8.1 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
8.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 18/10/2017 às 23h59min do dia 19/10/2017**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
8.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 29/10/2017**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
8.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
8.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **17/10/2017**.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Piraquara – PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
9.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 10/10/2017 às 23h59min do dia 08/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
9.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
9.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
9.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
9.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido efetuado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
9.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Piraquara – PR.
9.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09 de novembro de 2017**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
9.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 9.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
9.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
9.12 O Município de Piraquara – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **14/11/2017**.
10.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às
vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para os candidatos afrodescendentes.
10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 11.1
CARGO AGENTE EDUCACIONAL I e II

FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
-Alimentação Escolar; -Interação Com o Educando; -Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente; -Secretaria Escolar.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 11.2
CARGO AGENTE EDUCACIONAL I

FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Transporte de Escolares.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	-------	**100,00**	----------
	2º	Prova Prática	De acordo com o item 14	--	--	**20,00**	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	----------

11.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

11.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada preferencialmente no Município de Piraquara, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora se reserva ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
12.1.1 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de novembro de 2017,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **20 de novembro de 2017**.
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
12.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
12.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
12.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
12.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

12.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos** do início da prova objetiva, conforme o período estabelecido no subitem 12.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
12.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
12.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 11 deste Edital.
12.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
12.24 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **27/11/2017 a 15/12/2017**.
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

14.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **Agente Educacional I – Transporte de Escolares.**
14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 12.24 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
14.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.24, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

Tabela 14.1

PROVA PRÁTICA		
CARGO	**FUNÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO**
Agente Educacional I	Transporte de Escolares	40ª (quadragésima posição)

14.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
14.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos,
na prova prática, para não ser eliminado do certame.
14.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização
da prova prática.
14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
14.4.1 Os candidatos deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, **bem como 01 (uma) cópia simples da mesma**, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 14.2 deste Edital.

TABELA 14.2				
AGENTE EDUCACIONAL I – TRANSPORTE DE ESCOLARES				
DESCRIÇÃO				**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:				**20,00 pontos**
a) rotação do motor;				
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;				
c) localização do veículo na pista;				
d) velocidade desenvolvida;				
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;				
f) obediência às situações de trajeto;				
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.				
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:				
a) Transitar na contramão da direção;				
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;				
c) Provocar acidente durante a realização do exame;				
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.				
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.				
Grupo	**Faltas**	**Pontos negativos**	No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.	
I	Leve	4,00		
II	Média	5,00		
III	Grave	6,00	**Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.**	

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.2 Para o cargo de Nível Fundamental: **Agente Educacional I – Transporte de Escolares** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.2.1 Para os demais cargos de Nível Fundamental, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.3 Para o cargo de Nível Médio: a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.10 e 12.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 12.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.19.
16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova prática;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico**
www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
17.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Piraquara - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e
www.piraquara.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Piraquara,
www.piraquara.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Piraquara - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Carteira e/ou certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
01 (uma) foto 3X4 recente e tirada de frente;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes Federal;
Comprovante de endereço;
Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E" para o cargo de motorista;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes neste Edital;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Piraquara achar necessários, posteriormente informados;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas do município de Piraquara - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Piraquara – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
201.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá o Município de Piraquara – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Piraquara - PR, no endereço eletrônico
www.piraquara.pr.gov.br e
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
22.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail
candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso mediante protocolo junto à Prefeitura do Município de Piraquara - PR, situada à Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – CEP 83301-010 – Piraquara PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 249/2017.
22.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico**
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
22.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
22.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

22.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 05 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 249/2017 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Requisito de Escolaridade para o Ingresso: Ensino Fundamental Completo.
Carga Horaria: 40h Carga Horária/Semanal.
Atribuições da Função: Preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar; verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos; comunicar ao(à) diretor(a) , com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido; organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, atuar como educador incentivando os alunos a uma alimentação saudável e a evitar o desperdício; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.
AGENTE EDUCACIONAL I – INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
Requisito de Escolaridade para o Ingresso: Ensino Fundamental Completo.
Carga Horaria: 40h Carga Horária/Semanal.
Atribuições da Função: Atuar como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio-ambiente e do patrimônio escolar; acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; acompanhar e orientar os educandos nos momentos de início, intervalo e final das atividades e registrando as ocorrências para uso educacional da equipe pedagógica; orientar e realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Requisito de Escolaridade para o Ingresso: Ensino Fundamental Completo.
Carga Horaria: 40h Carga Horária/Semanal.
Atribuições da Função: Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço; lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar; abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola; efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola; disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários – alunos ou outras pessoas que estejam na escola para tal; coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, e demais utensílios e equipamentos.; comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola; guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; Atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.
AGENTE EDUCACIONAL I – TRANSPORTE DE ESCOLARES
Requisito de Escolaridade para o Ingresso: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) “D” ou “E”.
Carga Horaria: 40h Carga Horária/Semanal.
Atribuições da Função: Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário; zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral; Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino; Transmite recados; Cuida do abastecimento e conservação do veículo; Registra em formulário próprio, o consumo de combustível; Faz reparos de emergência, quando necessário; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.
AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
Requisito de Escolaridade para o Ingresso: Ensino Médio Completo.
Carga Horaria: 40h Carga Horária/Semanal.
Atribuições da Função: Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha; auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia; manter em dia a escrituração escolar: boletins estatísticos; redigir e digitar documentos em geral e redigir e assinar atas; enviar, receber, encaminhar, arquivar e expedir correspondência em geral, inclusive eletrônicas e através de fac-símile, juntamente com a direção da escola; emitir e assinar, juntamente com o diretor, históricos e transferências escolares; classificar, protocolar e arquivar documentos, inclusive em meios magnéticos; prestar atendimento ao público, de forma pronta e cordial; atender ao telefone; reproduzir material didático através de cópias reprográficas ou arquivos de texto, imagem e som em meios magnéticos; prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino; lavrar termos de abertura e encerramento de livros de escrituração; manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino; manter atualizada lista com os números de telefones e os endereços de correspondência eletrônica mais utilizados no contexto da escola; comunicar à direção fatos relevantes no dia-a-dia da escola; manter organizado e em local acessível o conjunto de legislação atinente ao estabelecimento de ensino; executar trabalho de mecanografia e de reprografia; acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares; participar de reuniões escolares sempre que necessário; manter organizado o material de expediente da escola; comunicar antecipadamente à direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados; participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 249/2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Operações com frações; Razão e proporção; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Noções básicas de higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; cuidados na distribuição das refeições; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; alimentação de baixo custo; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas.

AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

Cuidar e educar de crianças e crianças com deficiência; Regimento escolar: escolas e CMEIS de Piraquara/PR; Noções de Primeiros Socorros; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Telefones de emergência.

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Organização de espaços e relações humanas. Noções de higiene. Equipamentos de proteção individual. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Procedimentos de inspeção e controle de entrada e saída de alunos, de controle de utilização dos banheiros instalações e de limpeza e arrumação de salas, brinquedos, materiais e utensílios. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, controle e destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados, controle de insetos e roedores.

AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES

Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Comportamento no trabalho.

COMUM AO CARGO DO NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais; Números Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Números Reais; Razão e proporção; Sistemas de Equações do 1º grau e 2º grau; Potências; Monômios e Polinômios; Produtos Notáveis; Teorema de Pitágoras; Regra de Três Simples e Composta. - Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Sistema monetário. Geometria Plana; Geometria Espacial; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Trigonometria no Triângulo Retângulo. - Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem, Estatística; Média Aritmética; Moda e mediana; Juros simples, Gráfico e Informação; População e amostra. Análise Combinatória; Probabilidade. - Função Afim; Frações e Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Piraquara e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Organização administrativa e secretariado escolar: Tipos e métodos de arquivamento; Escrituração escolar: Certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, promoção, classificação e reclassificação, diário de classe, registro e cadastro da vida funcional dos servidores da escola; Formas de documentação; Noções básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação; Redação de correspondências oficiais: Manual de Redação da Presidência da República; Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Ética profissional/Ética no setor público.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0993E5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 113/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários Livres

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00

Fonte de Recursos - 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Fonte de Recursos - 497 – Saúde – Vigilância Sanitária

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C1F9ACD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.123/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município de Rio Branco do Sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.889.700,00 (três milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	24.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	19.300,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2018		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.550.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	982.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	710.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	330.100,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	62.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	121.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**3.889.700,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2002		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	41.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	19.900,00

3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.400,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	28.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	21.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviços Militar		
04.122.0003.2005		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviços Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.600,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.400,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.700,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	6.600,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	34.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	17.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	42.600,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	11.500,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2010		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.900,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	8.700,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
28.846.0001.2013		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	500.000,00
28.846.0001.2015		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	500.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		

04.122.0003.2016		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.400,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0003.2017		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2018		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.600,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	81.000,00
12.364.0010.2023		-	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	163.000,00
12.365.0010.1002		-	Construção de Escolas/CMEIS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
12.365.0010.2025		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.800,00
12.367.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.500,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	7.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	41.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2028		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.600,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.900,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	21.000,00

3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	7.700,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	43.900,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	23.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	23.600,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.900,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	22.600,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	73.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.600,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2035		-	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.600,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	18.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	45.800,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.600,00
08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.600,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	22.500,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2039		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08.243.0008.2040		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	23.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2041		-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2042		-	Manutenção das Atividades de Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.800,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	12.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.600,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2043		-	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	18.900,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.800,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
15.452.0012.2045		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
15.452.0022.2046		-	Divisão da Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	74.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.800,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.700,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1005		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	3.600,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2047		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	73.500,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
15.452.0012.2048		-	Manutenção do Cemitério Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
15.452.0012.2049		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.600,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.700,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Cadastro Técnico Municipal		
15.452.0012.2052		-	Manutenção do Cadastro Técnico Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2053		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	22.700,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.700,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	19.500,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.900,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	4.500,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00

4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.400,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2055		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.700,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.700,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2056		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	16.500,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	6.200,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
20.542.0013.2058		-	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.600,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imoveis	R$	4.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Industria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2059		-	Manutenção das Atividades de Industria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.400,00
Órgão	**21**	-	**Sistema de Controle Interno**		
Unidade Orçamentária	001	-	Controle Interno		
04.124.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingencia**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingencia		
99.999.0018.9006		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingencia	R$	80.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**3.889.700,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 26 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO*
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2017, Edição 1367, com o Código Identificador A7E516FC, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E8C8C314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 273/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2017 – REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
59	3.610,00	frd	Papel toalha, cor creme, 1ª qualidade, interfolhado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	4,3800	MAURO FONSECA - ME
58	10,00	un	Papel Filme, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 30	3,2000	Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plasticas
78	600,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, plástico, medindo aprox. 39x58cm, com no mínimo 0,05mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas da ABNT); embalados em pacotes com 20 unidades.	1,3400	Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plasticas
80	450,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62cm, com no mínimo 0,07mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas da ABNT); embalados em pacotes com 10 unidades.	1,1700	Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plasticas
82	15,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura, cor amarela, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	8,6400	Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plasticas
84	897,00	pct	Saco para Lixo capacidade 150 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	4,7400	Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plasticas
89	35,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 35x35 cm - capacidade para 4kg rolo com 100 unidades.	3,9700	Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plasticas
19	95,00	un	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA - Enbalagem 50 unidades	2,2800	Papelaria São Bento Ltda ME
32	2.710,00	pct	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20NN (Pacote com 04 unidades).	1,6700	Papelaria São Bento Ltda ME
40	25,00	un	Garrafão de água mineral (vasilhame), 20 litros.	18,9100	Papelaria São Bento Ltda ME
70	250,00	pct	Pratos descartáveis - 15 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco. Embalagem com 10 unidades.	0,6400	Papelaria São Bento Ltda ME
71	170,00	pct	Pratos descartáveis - 22 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco - embalagem com 10 unidades	1,5800	Papelaria São Bento Ltda ME
10	24,00	un	Caixa Plástica Vazada, capacidade aproximada de 50 litros, tamanho aproximado 36x55,5x31cm(LxCxA) em (PEAD) – cores diversas	22,1500	Luiz Minioli Netto
31	720,00	un	Esponja de louça dupla face sintética, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aprox. 100x70x20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote	0,4200	Luiz Minioli Netto
33	1.372,00	pct	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (Pacote com 8 unidades)	0,8100	Luiz Minioli Netto
34	1.906,00	un	Flanela 100% algodão, amarela, embalagem com 1 unidade, 57x33cm (AxL) com bainha	1,1900	Luiz Minioli Netto
41	7,00	un	GARRAFÃO, MATERIAL ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD, CAPACIDADE 12 LITROS, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL	102,0000	Luiz Minioli Netto
68	29,00	un	Pote plásticos p/ cozinha com tampa e trava , plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 860 ml	3,6000	Luiz Minioli Netto
69	31,00	un	Pote plásticos p/ cozinha, com tampa e trava, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 1,8 litros	5,9000	Luiz Minioli Netto
86	275,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 20x35cm, capacidade 2kg, rolo com 100 unidades	2,3000	Luiz Minioli Netto
87	305,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 23x38cm, capacidade 3kg, rolo com 100 unidades	2,5000	Luiz Minioli Netto
88	340,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 28x42cm, capacidade 5kg, rolo com 100 unidades	3,3900	Luiz Minioli Netto
21	1.815,00	pç	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO - Pacote com 100 unidades.	2,0100	J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP
22	600,00	pct	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75G, COR BRANCO - pacote com 100 un.	1,0300	J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP
27	40,00	un	Escova de limpeza, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, base para uso normal.	1,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
30	54,00	un	Escova para limpeza de unhas, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas.	2,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
35	172,00	cx	Fósforo 5cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem com 240 unidades.	2,4800	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
36	511,00	mç	Fósforo, de 4cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada	1,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
37	110,00	pct	Garfo descartável colorido para sobremesa. Embalagem 50 unidades.	2,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
39	95,00	un	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALçA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSQUEÁVEL	16,8000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
43	91,00	un	Lixeira com tampa basculante, capacidade 30 litros, tamanho aproximadamente 31 x 31 x 57,5 cm, cor preta.	25,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
44	90,00	un	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 60 CM, COR BRANCA, LARGURA 50CM	77,9500	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
45	27,00	un	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM	20,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
46	1.915,00	prs	Luva para limpeza tamanho G, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,4800	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
47	2.006,00	prs	Luva para limpeza tamanho M, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,4800	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
48	1.922,00	prs	Luva para limpeza tamanho P, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,4800	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
49	81,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	3,3000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
50	11,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	4,4000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
51	211,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 88,50 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPA	3,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
53	266,00	un	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78cm	2,3000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
54	2.615,00	un	Pano de limpeza chão, tipo saco duplo, alvejado, 100% algodão, com bainha, medindo aprox. 45x70cm.	1,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
55	2.289,00	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medida aproximada 47x70cm	1,4000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
56	597,00	pct	Pano multiuso, embalagem: pacote com 05 unidades, medida de cada pano com aprox. 60x33cm, em média 70% em fibra de viscose.	1,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
57	98,00	rl	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	3,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
61	29,00	un	Pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor incolor, altura 12 cm, largura 15 cm, capacidade 3,80 litros, características adicionais com tampa, transmitância transparente	7,5000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
64	31,00	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 08 litros	15,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
65	29,00	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 12 litros	14,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
66	29,00	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 30 litros	30,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
72	327,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 30cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do	3,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

			produto e marca do fabricante.		
73	395,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 50cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
74	519,00	un	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira, afilado e lixado, dimensões 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,5000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
75	1.180,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, medindo aproximadamente 75x105 cm, com no mínimo 0,10mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 25 unidades.	6,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
76	1.000,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, pct c/ 5 un. plástico, medindo aprox. 75x105cm, com no mín. 0,10mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; dentro das normas ABNT; embalados em pacotes com 05 unidades.	1,6300	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
77	131,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, medindo aproximadamente 39x58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 100 unidades.	4,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
79	154,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 50 unidades.	3,9500	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
81	1.140,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura de qualquer cor exceto branco, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	7,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
91	255,00	un	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 21,50 CM, COR BRANCA - Pacote com 02 Un.	2,9000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
92	583,00	un	Vassoura com cerdas de nylon de aprox. 10cm de comprimento, com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m.	3,5000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
93	43,00	un	Vassoura de cerdas em nylon, base de aprox. 45cm de comprimento e retangular, 1ª qualidade, com cabo de madeira, medindo no mínimo 110cm de comprimento, cabo rosqueável plastificado com ponteira na ponta, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	7,8500	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
94	271,00	un	Vassoura de palha , 50cm, confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m; peso mín. 560gr.	11,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
95	771,00	un	Vassoura de pêlo resistente com cabo de madeira, medindo no mín. 1,20m, base de pêlo com medida mín. de 28cm de pêlo e mín. de 6 fileiras de cerdas	8,0000	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
29	134,00	un	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	2,9600	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
52	685,00	un	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1	0,6900	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
24	106,00	un	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	14,8900	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
26	33,00	un	Dispenser porta toalha branco/toalheiro, para papel toalha, para papéis interfolhado com 2 ou 3 dobras, medindo entre 23x21cm / 23x23cm, possui uma janela transparente, dimensões: altura 33cm, largura 27cm, profundidade 12,5cm na cor branco/cinza.	14,8800	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
28	3.010,00	un	Escova dental infantil ,cerdas de nylon macias, c/28 tufos de cerdas, c/4 fileiras de tufos, cabo reto, medindo aprox. 15cm, embalagem individual.	0,3300	MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
11	4,00	un	Caixa térmica capacidade 24 litros, tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	83,0800	OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS ME
2	9,00	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (PEAD), redonda, capacidade mínima p/ 02 litros	1,9000	S. M. CORREA - ME
3	10,00	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (PEAD), redonda, capacidade mínima p/ 05 litros	3,3000	S. M. CORREA - ME
5	6,00	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (PEAD), redonda, capacidade mínima p/ 20 litros	6,0000	S. M. CORREA - ME
6	109,00	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (PEAD), redonda, capacidade mínima p/ 30 litros	7,0000	S. M. CORREA - ME
17	460,00	un	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA - Embalagem 30 unidades	2,3900	S. M. CORREA - ME
23	40,00	jg	Copos em vidro transparente com capacidade de 310 ml, embalagem com 6 unidades.	11,0000	S. M. CORREA - ME
62	150,00	un	Pote em plástico, com tampa, formato retangular, cor incolor, com capacidade aproximada de 4 litros.	4,9900	S. M. CORREA - ME
67	31,00	un	Pote para cozinha, com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 2,5 litros	3,9900	S. M. CORREA - ME
83	660,00	pct	Saco de lixo, capacidade 50 litros, embalagem de 10 unidades plástico, medindo aprox. 63x80cm, com no mínimo 0,08mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas ABNT).	4,8500	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME
85	982,00	pct	Saco para Lixo capacidade 200 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas	4,7500	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME
96	24,00	un	Vassoura jardinagem, tipo regulável , material cerdas aço sae 1070, características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas quantidade lâmina 22	26,3900	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
4	107,00	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (PEAD), redonda, capacidade mínima p/ 12 litros	3,5000	GM DISTRIBUIDORA LTDA
7	367,00	un	Balde 20 litros, alta densidade (pead) com alça em aço zincado, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	5,5900	GM DISTRIBUIDORA LTDA
20	4,00	un	Conjunto com 6 xícaras para cafezinho com pires, em cerâmica. Cor predominante branca. Caixa contendo 12 peças	35,0000	GM DISTRIBUIDORA LTDA
25	13,00	un	Dispenser para copo descartável de 200ml -redondo, em aço inox com tubo PVC. Medidas aproximadas: 7,5cm (diâmetro) x 50cm (altura).	16,3000	GM DISTRIBUIDORA LTDA
63	31,00	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (PEBD), formato retangular, capacidade mínima p/ 05 litros	5,1500	GM DISTRIBUIDORA LTDA
90	27,00	un	SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA Nº 103	4,4900	GM DISTRIBUIDORA LTDA
42	1.183,00	pct	Guardanapos, folhas simples, 100% fibra celulose, 20x23cm, pacote com 50 unidades.	0,5200	NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
14	241,00	un	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	1,8700	L K K FRANCO
18	700,00	un	Coador permanente para café nº 103, com feltro sintético de polipropileno (TNT).	3,8000	L K K FRANCO
1	10,00	un	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 300, características adicionais com tampa, com pá para açúcar, formato oval	15,6500	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
8	2,00	un	Bandeja retangular em aço inoxidável, dimensões mínimas aceitas: 49cm de comprimento x 39cm de largura.	41,9000	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
9	2,00	un	Bule aluminio 3 litros	31,3900	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
12	5,00	un	Caixa térmica capacidade 45 litros, tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	168,0000	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
13	40,00	un	Caneca cerâmica, capacidade 300ml, altura 9cm, diâmetro 7cm, tipo uso alimentos líquidos, características adicionais com alça em cerâmica (cores diversas)	6,3100	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
15	2,00	un	Chaleira de alumínio com capacidade para 4 litros, que possua cabo especial, que não deixe o calor passar, tampa com encaixe que não deixe vazar e cair na hora de servir.	38,9400	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
16	102,00	un	Coador de Pano para Café, em pano de algodão cru, no formato cônico, com capacidade para 4 litros, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande.	4,2900	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES
38	108,00	un	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,80 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	35,0000	A. P. DOS SANTOS LICITAÇÕES

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:01609DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 42/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Mildenberger – Construções e Sonorização Ltda**, com sede na Rua João Teodoro, nº 105, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Sra. Terezinha Turchen Mildenberger, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **584.242.969-15**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica acrescido ao projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	UN	(A) QUANT	(B) VALOR UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL (A) x (B)
2		ADITIVO				
1.6	84666	POLIMENTO E LIMPEZA DE PISO EM GRANITINA COM APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE	M²	216,69	17,69	3.833,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 3.833,25 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 11.004.4.4.90.51.01.99 –4936 – Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6EDCD94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL 005/2017

Agente Administrativo da Educação - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	CIBELE MAISTRO MAMPRIM	98	15/07/1972
2	TADEU MOREIRA	81	24/09/1960
3	EDSON MACHADO JUNIOR	79	08/12/1969
4	ALINE CORSINI BATISTA	75	30/09/1985
5	CINTIA CAROLINE CHICONATO	75	04/10/1990
6	MARIANE MORESCHE	75	25/04/1991
7	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	71	30/09/1987
8	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	71	23/01/1992
9	ROSIMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	70	10/07/1977
10	FRANCIANE GOMES DA SILVA	69	07/07/1981
11	SUZANA PIRES DE GODOY	69	19/02/1985
12	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	68	07/02/1982
13	INÊS DE FATIMA BENETOLLI	67	30/06/1963
14	ANDRE KEY DE OLIVEIRA	65	01/05/1984
15	TANIA CASTELLAZZI	63	04/04/1967
16	ELIANE FARIAS CORDEIRO	63	04/01/1968
17	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	62	14/07/1985
18	VANDERSON PIRES BATISTA	61	13/10/1980
19	MICHELLE PRIETO DE SOUZA SCARCELLE	61	26/01/1981
20	ELIANE MROGUSCHFSKI	61	04/04/1985
21	RUBIA MAGALI SCHEIDT	60	14/04/1980
22	SUZI GOMES LOPES	60	06/05/1989
23	CARINA MARCATO MARSÃO	58	21/03/1979
24	CLEVERSON MARTIN DANTAS	57	01/01/1975
25	MARIA TERESA JULIANI VALENTE	53	14/07/1969
26	CASSIA CATARINA BARRITO DE OLIVEIRA	56	24/03/1968
27	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	55	11/05/1961
28	CARLA CURTY ALTINO	55	02/03/1971
29	GUILHERME ANTONIO ZUCHELLI	55	02/02/1985
30	SONIA LEMES LOURENÇO	53	02/05/1971
31	JORDANA DE SOUZA DIAS	53	16/11/1988
32	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	52	05/07/1963
33	JAKELINE DE FÁTIMA BARRETO	52	16/09/1976
34	ELIANE CHMILOWSKI	52	08/04/1977
35	RANIERI PADOA TIEPO	52	31/01/1985
36	KEILA REGINA PALAGANO	51	20/03/1988
37	CESAR AUGUSTO GONÇALVES	51	10/11/1996
38	CINTIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	50	29/07/1976
39	MICHELE VALERIA PEREIRA	50	26/09/1986
40	FABIANA APARECIDA LOCATELLI	49	19/03/1990
41	BRUNA CAMARGO QUEIROZ	49	26/12/1996
42	SONIA BRAGGION	48	03/07/1970
43	ALEXANDRE COITINHO	48	08/05/1978
44	MARIA JOSE CARDOZO FELIX GODINHO	48	01/08/1986

45	ELIANE PEREIRA DA SILVA	48	11/01/1987
46	MARCIO SIDNEY HILMER	48	29/03/1989
47	TATIANE CAETANO MOREIRA	48	19/09/1995
48	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	47	23/04/1997
49	MARIA INES DE OLIVEIRA MIOSSI	45	28/03/1955
50	ANDRE DIAS DE ALMEIDA BOER	45	13/07/1980
51	RAFAEL RODRIGO FONSECA	45	26/05/1982
52	GILDENICE LIMA SANTOS BONFIM	45	18/10/1982
53	ROSANA LIAL MAIA LIMA	42	03/04/1973
54	SIMONE ROQUE SILVEIRA	42	07/07/1986
55	FRANCIELE DE ALMEIDA MATIAS	42	12/11/1989
56	LAHANA ELISE DE MOURA	42	09/12/1993
57	LORRAYNE MELO DE OLIVEIRA	42	01/10/1994
58	ANA CAROLINA PANTOJA	42	15/10/1995
59	VIVIANE BUENO FONSECA	41	04/12/1980
60	GLEISE CRISTIANA MARTINS ALVES	41	11/10/1990
61	SILVIA LETICIA DE SOUZA	40	13/12/1973
62	KELLY FISCHER GIORDANI	40	20/06/1976
63	TATIANE CAROLINA DIAS CIPRIANO VALENTIN	40	06/03/1990
64	KELLY DIAS GATTI	39	21/09/1998
65	STEFANI CAROLINE CRISPIM	37	26/11/1994
66	JAQUELINE APARECIDA RIVA	36	16/11/1992
67	SUELI FERREIRA	35	24/03/1966
68	SANDRA REGINA RISSI	35	18/03/1976
69	TALITA RIBEIRO SANTANA MONTOVANI	35	20/09/1990
70	DANIELE DA SILVA FERREIRA	35	14/06/1991
71	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	35	18/02/1993
72	MARLI TROCATI LUDOVICO	34	28/11/1976
73	FERNANDO DE ASSIS SILVA	34	18/03/1983
74	ERIKA APARECIDA ZANATTO	34	28/02/1988
75	ANA ELISA VIEIRA PEIXOTO	34	27/12/1994
76	WAGNER MANOEL MARTINS	32	03/09/1981
77	SHELIDA CRISTINA COSTA	32	21/12/1988
78	JUSSIMARA DE ANDRADE	32	30/06/1989
79	MARIA PAULA CIDADE MOTA	32	09/10/1996
80	KEMILY KAROLINI DE SANTA	31	02/07/1993
81	TAMIRES APARECIDA VICTOR	31	16/04/1995
82	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	30	23/12/1961
83	SIRLEI GOMES DA SILVA	30	22/12/1973
84	ALEXANDRA FERREIRA	30	10/07/1974
85	SILVIA NORONHA	30	14/05/1975
86	DAIANE MAIARA VALENTIN	30	29/06/1993
87	SILVANA NUNES DE SA	29	02/09/1975
88	THAMARA CRISTINA PRADELA	29	13/07/1990
89	NICOLAS CASTILHO MACHADO	29	12/10/1994
90	VICTORIA GROLLA DE PAULA	29	26/11/1997
91	DEBORA APARECIDA MARQUES	28	21/08/1986
92	VINÍCIUS AGOSTINHO LOURENÇO	27	19/10/1981
93	TAMARA CLEYA DE GOIS	27	14/02/1986
94	CARLA REGINA DE SOUZA	26	25/03/1977
95	DARLINI RIBEIRO MARINO	26	26/02/1988
96	VANDERLEI DOS SANTOS	26	03/01/1989
97	NATHAN COLLELO DALLA ROSA	26	22/02/1999
98	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	25	28/10/1976
99	ADRIANA DIAS DELVORE	25	04/05/1982
100	DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSE	25	31/12/1991
101	ELIZABETE MENDES	24	22/06/1975
102	LETICIA CARLA ZUCOLOTTO	24	09/03/1990
103	BRUNA CARLA CHRISOSTTIMO	23	10/04/1990
104	JULIANA DE SOUZA	23	18/01/1991
105	HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	23	30/09/1996
106	JOELMA DANIELE CATUREBA	22	18/02/1987
107	DAIANE BRAGATO IZIDORO	22	01/08/1989
108	LUCAS MATEUS DE SOUZA	22	07/10/1993
109	LETICIA LOPES DOS SANTOS	22	03/10/1994
110	CRISTINA KEIKO NAMEOKA	21	22/11/1974
111	LUCIANA DE ALMEIDA	21	03/06/1987
112	LEANDRA PEREIRA HATISUKA	21	01/11/1990
113	GABRIELA ROMAGNOLI CHAGAS	21	21/07/1994
114	DANIELA FEITOSA DA SILVA	21	08/12/1995
115	SONIA RODRIGUES ROSSETTO	20	24/12/1962
116	EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA	20	24/10/1965
117	SOLANGE SORPRESO BASTOS	20	21/05/1966
118	SUELI APARECIDA OLIVEIRA	20	03/12/1969
119	VANESSA VIDOTO STAGLIANO	20	24/12/1971
120	ALESSANDRA DE FATIMA GREGORIO DOS SANTOS MENESES	20	30/05/1972
121	RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	20	14/05/1974
122	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	20	29/10/1974
123	JOSIANE LIMA MARTINS	20	05/04/1975
124	EDVANIA SILVA DE LIMA	20	12/08/1986
125	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	20	09/08/1991
126	JOÃO BATISTA DA SILVA	19	20/09/1970
127	SELMA DOS SANTOS BUENO	19	22/02/1989
128	BRUNA GARCIA CATARINO	19	25/01/1993
129	GABRIELA GOMES MANTOVANI	19	04/02/1994
130	JENIFFER CAROLINA DA ROZA	19	07/03/1996
131	MARIANA GONÇALVES DO CARMO	19	16/09/1997
132	MARCIA MARIA RODRIGUES ZAMPA	18	26/04/1976
133	ALESSANDRA TABORBA DE ALMEIDA	18	03/12/1980

134	ELAINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA E SILVA	18	10/03/1981
135	ANDRESSA PANHAN MANCONI	18	09/04/1985
136	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	18	31/03/1993
137	WANDERLIN XAVIER PISSARRO	18	09/10/1993
138	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	18	20/10/1995
139	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	17	16/04/1982
140	PAULO ROGHER NOGUEIRA	17	11/01/1991
141	GUSTAVO EICK KATO	17	29/12/1992
142	NATALIA FERNANDA MAISEN ANHEZINI	17	27/03/1993
143	ELIS REGINA SIMÕES RODRIGUES	16	13/11/1973
144	REGIANE ALESSANDRA VIEIRA	16	13/06/1986
145	ELIANE ZACARIAS	16	28/06/1989
146	ELISANDRA SILVA DE LIMA	16	18/11/1990
147	PRISCILA MAYARA RIBEIRO EZIQUIEL	16	06/11/1992
148	EDNA MARIA FONSECA	15	15/01/1966
149	MARIA ROSA BARREIRO DE FREITAS	15	08/07/1970
150	SANDRA KLEHM	15	01/08/1972
151	CRISTINA LOPES	15	07/10/1978
152	LUDIERRE MOREIRA	15	05/06/1981
153	FERNANDA DA SILVA BATISTA	15	30/06/1981
154	TADEU LUDWIG	15	18/02/1982
155	VALDINÉIA FERRIN	15	27/10/1982
156	ANA KARINE FACHINI	15	03/06/1983
157	EVELYN APARECIDA DA SILVA	15	06/06/1986
158	ALINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	15	08/08/1989
159	ANA CLAUDIA DA SILVA LUIZ ROCHA	15	10/12/1991
160	VALERIA MORAIS DE LIMA	15	28/01/1992
161	LEONTINO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	15	23/01/1993
162	LUIS HENRIQUE DORTA TINOCO	15	27/02/1993
163	MELISSA EVELLYN BRAGA SPERENDIO	15	01/02/1994
164	THAIS PINTO DE CAMPOS	15	28/02/1995
165	MARIANA BORGES BRITO	15	13/08/1996
166	CAMILA WESCHE	14	24/06/1992
167	LORENA SANCHES ALMEIDA	14	10/09/1991
168	JOICE LARA SANTOS JERONIMO	14	03/07/1999
169	OSMAR RODRIGUES DE FARIA	13	10/09/1971
170	SANDRA REGINA SORJE	13	10/10/1977
171	BEATRIZ DE MORAES COSTA	13	20/03/1985
172	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	13	24/06/1992
173	ROBERTO ZABEU MESQUITA	12	10/07/1965
174	SOLANGE DE LOURDES FERREIRA OLIVEIRA	12	09/10/1976
175	GISELI ADRIANI DOS SANTOS	12	31/08/1989
176	THAIS DE MEDEIROS GALDINO	12	20/12/1991
177	DANIELI FERREIRA DA SILVA	12	11/06/1995
178	BIANCA FARKAS MIGUEL	12	11/11/1999
179	ANTONIO LUIS FURTADO DE SOUZA JUNIOR	11	18/06/1980
180	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	11	28/10/1981
181	FRANCIELLI HILARIO TEIXEIRA	11	09/06/1982
182	ALINE MENEGATI HIDERICK	11	10/01/1991
183	RAQUEL MAURICIO MENDES COSTA ALVES	11	31/12/1993
184	JAQUELINE ROQUE PEREIRA	11	18/01/1996
185	ELIANE QUERUBIM FERREIRA LUIZ	10	09/07/1975
186	JULIANO CESTARI	10	13/10/1977
187	RODRIGO PAULUSSI DANTAS	10	06/12/1983
188	DANIELLA BEZERRA	10	23/12/1985
189	EDER HENRIQUE DE ANDRADE	10	07/10/1988
190	ANDERSON FERNANDO FACIO	10	12/09/1990
191	GUILHERME TOLEDO MACHADO DE FREITAS	10	16/01/1993
192	ADRIANA CRISTINA LUDOVICO	10	06/05/1993
193	GIOVANI BONDEZAN	10	24/03/1995
194	MARCOS VINICIUS VOLPATO	10	19/12/1997
195	ROVENA HICHAKO CARDOSO TSURUDOME	10	10/03/1998
196	POLLYANA PEREIRA	10	25/07/1998
197	VIVIAN CAROLINE DE SOUZA SILVA	10	27/03/1999
198	REGIANE DO AMARAL SILVA COSTA	9	14/02/1981
199	GREICI KELI COSSOLIN DE SOUZA LONARDONI	9	28/05/1986
200	ANNA KAROLINE KARTUNGAS GOMES	9	12/04/1989
201	MARIA INEZ BARBARA DA SIVA	8	30/05/1969
202	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	8	21/07/1979
203	WILLIAN GABRIEL SIVA SABINO	8	22/07/1994
204	KARLA TATIANE LUDOVICO	8	13/10/1995
205	ANA PAULA MORALEZ	8	25/11/1995
206	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA	7	23/11/1970
207	SANDRA REGINA DE FREITAS CASTILHO	7	27/04/1982
208	ELISANGELA BUENO PACHECO	7	25/03/1985
209	MARIA CRISTINA DE MORAES	7	02/11/1987
210	VANESSA DOS SANTOS PAULINO	7	27/07/1986
211	DEISYANE FONSECA ROCHA CUBA	7	10/08/1992
212	MARCELO AFONSO BONETTA	6	13/01/1964
213	GISLEY RODRIGUES DE SOUZA	6	14/06/1985
214	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	6	06/04/1988
215	ANA DEISE DA SILVA E SOUZA	6	03/02/1991
216	THAIS APARECIDA DA SILVA FACIO	6	03/11/1994
217	MIKAELLI STEFANI DE MACEDO	6	10/03/1995
218	GEOVANA DAMAZIO SALES	6	06/01/1997
219	MICHELE ZAMBONINI DA SILVA	6	12/08/1998
220	MATHIAS FELIPE OLIVEIRA	6	10/08/1999
221	JOCIANE APARECIDA ROCHA	5	25/11/1985
222	RAFAELE CRISTINA DA SILVA LEITE	5	24/04/1987

223	BRUNA CRISTINA GUELFI	5	02/06/1987
224	CARINE DE JESUS ANDRADE	5	08/01/1989
225	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGÓRIO	5	08/07/1989
226	CARLA BEATRIZ VALENSUELA	5	11/08/1990
227	FERNANDA DANILA DA SILVA	5	24/02/1991
228	LIDIANE RIDRIGUES GILIO	5	21/01/1995
229	THAIS CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA	5	20/06/1995
230	LUCAS HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	5	20/10/1996
231	MARIA LUCIA DE SOUZA BERTA	4	04/06/1987
232	PRISCILA NAYARA ARRUDA VIDOTTO	4	21/11/1989
233	CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	4	21/04/1993
234	LAURIANE DA SILVA	4	12/02/1996
235	GIOVANA DE CASSIA MARTINS	4	04/03/1997
236	HUGO LEONARDO ZAMPA	3	18/07/1975
237	ADRIANA PIQUE DA SILVA	3	13/11/1977
238	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	3	10/09/1981
239	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DO SILVA	3	01/10/1983
240	GISELE CRISTINA PEREIRA PIRANI	3	13/07/1989
241	JESSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	3	28/09/1990
242	KELLY CRISTINA FORTE	3	12/03/1992
243	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	3	01/06/1992
244	ALESSANDRA BUENO PACHECO	3	28/01/1993
245	NARA FERNANDES GOMES	3	03/09/1995
246	DAIANY AKEMI KIKUTA	3	22/09/1995
247	NATALIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA CAMARGO	3	16/02/1996
248	ARISSA LORENA DIAS	3	01/04/1996
249	FRANCIELLE RAFAELE WELTER	3	17/12/1996
250	TATIANE MAYARA DA COSTA	3	21/05/1997
251	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	2	20/07/1975
252	MARCIA DE FREITAS PEREIRA LUZ	2	01/03/1976
253	MARIA LUCIA LEITE DE BARROS CORRÊA	2	08/06/1983
254	VIVIANE MARIA DA SIVA	2	23/11/1986
255	LUDMILA RODRIGUES BERGAMIN	2	04/02/1992
256	LETICIA SIQUEIRA DOS SANTOS BRAGA	2	27/04/1992
257	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA	2	08/06/1992
258	MARINA LUIZ DOS SANTOS	2	21/05/1995
259	ELEN CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	2	18/07/1995
260	JOÃO PAULO DE SOUZA MENESES	2	26/11/1996
261	RAFAELA RITA DE SA	2	12/01/1997
262	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	2	09/04/1998
263	LETICIA DA SILVA PEREIRA	2	03/05/1998
264	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO	1	18/06/1984
265	CAMILA DIAS ALVES	1	27/02/1988
266	CLAUDIA GISLAINE DOS SANTOS	1	01/08/1988
267	GUSTAVO BONDEZAN AMIANTE	1	16/07/1990
268	ARIADNY ARRUDA AGUIAR	1	11/10/1991
269	MAIARA MARIA DO CARMO	1	11/02/1993
270	PRISCILA BORGES SALOMÃO GONÇALVES	1	02/07/1994
271	IANCA DE OLIVEIRA CORREIA	1	15/11/1996
272	NATALIA MATILDE DA SILVA	1	05/06/1997
273	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	1	27/02/1999
274	MICHAEL VINICIUS PICOTO	1	19/04/1999
275	SILVANA DE MORAES	0	23/08/1971
276	ANDREIA RUBIA CAMPOS DA SILVA	0	07/04/1980
277	PRICILA LUDOVICO SPIMPOLO	0	14/02/1985
278	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	0	15/08/1985
279	JULIANA WALDHELM VIANA DOS SANTOS	0	27/01/1986
280	CLEMILDA APARECIDA ORDALIO	0	28/02/1988
281	LUCELIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA	0	02/09/1988
282	SAYURI ONISHI	0	30/11/1988
283	THALITA RODRIGUES DA SILVA	0	09/06/1989
284	THUANY MARIA SANTOS FREITAS	0	27/07/1990
285	JACIANE SILVA FONSECA	0	30/11/1991
286	MONIQUE JENIFFER FERRARI	0	02/05/1992
287	ANGELICA DOS SANTOS	0	23/08/1992
288	TATIANA SILVA BONI	0	04/03/1993
289	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	0	06/01/1995
290	CIBELE TOMAZ DE SOUZA	0	02/03/1995
291	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	0	14/03/1995
292	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	0	05/08/1995
293	CLAUDIA ALMEIDA MOHR	0	03/11/1995
294	TAYNARA MANTOVANI TROSTDORF	0	13/02/1996
295	MARIANE CALHENTE	0	02/04/1996
296	DANIELA CRISTINA RAMOS	0	05/05/1996
297	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	0	10/06/1996
298	LUAN GABRIEL COLOMBARI	0	31/10/1996
299	NATHALIA BEATRIZ MATOS ZAGOTO	0	30/11/1996
300	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	0	15/12/1996
301	DAIANE CAROLINA FERREIRA	0	01/01/1997
302	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	0	05/03/1997
303	EDNA MARIA DA SILVA	0	03/04/1997
304	HUGO AFONSO DE SOUZA	0	07/04/1997
305	LETICIA BARBARA GARCIA	0	18/04/1997
306	ISABELA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	0	11/06/1997
307	JULIA VALERIA DA SILVA	0	14/06/1997
308	TAMIRES LARISSA DO NASCIMENTO DE JESUS	0	12/08/1997
309	BEATRIZ BARBOSA DUARTE	0	10/09/1997
310	MARIA EDUARDA ACEDO DE ARAUJO	0	22/11/1997
311	LUAN LINCOLN NUNES RÔA	0	14/12/1997

312	ANELITA RAY	0	20/12/1997
313	CAROLAINE DE MARCH NASCIMENTO	0	08/01/1998
314	JANAINA ROQUE BARBOSA	0	11/03/1998
315	DANIEL FERNANDO DAVID	0	09/04/1998
316	NOEMI DA SILVA PEREIRA	0	24/05/1998
317	THAILA RODRIGUES DA SILVA	0	09/06/1998
318	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	0	26/06/1998
319	LAISA CAROLINA FRANK NEVES	0	02/09/1998
320	MARIANA LOPES CAPOSSI	0	26/10/1998
321	ANNE CAROLINE ELEOTERIO GUIMARÃES	0	30/10/1998
322	MATEUS EDUCARDO DA SILVA	0	05/02/1999
323	POLIANA CARLA GOZZI PAGANINI	0	28/02/1999
324	MICHELE RODRIGUES VICTOR	0	15/03/1999
325	LUCAS EDUARDO FRAGER	0	29/04/1999
326	ANDRE LUIZ SBROGLIA	0	30/04/1999
327	LUIS FELIPE SIMÕES DA SILVA	0	15/06/1999
328	KAWANA CRISTINA ROSA	0	05/08/1999
329	INGRID BRENDA VAIS	0	12/08/1999
330	LETICIA DE LIMA TIAGO	0	07/09/1999
331	MAYARA ENTRINGER BALDIN	0	28/09/1999
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS		

Agente Administrativo da Educação - Classificação de Pessoas com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ALEXANDRE COITINHO	48	08/05/1978
2	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA	7	23/11/1970
3	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	2	20/07/1975
4	SAYURI ONISHI	0	30/11/1988
5	MARIANE CALHENTE	0	02/04/1996

Agente Administrativo da Educação - Classificação de Pessoas afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	71	30/09/1987
2	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	71	23/01/1991
3	CINTIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	50	29/07/1976
4	SUZI GOMES LOPES	60	06/05/1989
5	MICHELE VALERIA PEREIRA	50	26/09/1986
6	ELIANE PEREIRA DA SILVA	48	11/01/1987
7	LAHANA ELISE DE MOURA	42	09/12/1993
8	TATIANE CAROLINA DIAS CIPRIANO VALENTIN	40	06/03/1990
9	DANIELE DA SILVA FERREIRA	35	14/06/1991
10	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	35	18/02/1993
11	ANA ELISA VIEIRA PEIXOTO	34	27/12/1994
12	ALEXANDRA FERREIRA	30	10/07/1974
13	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	25	28/10/1976
14	JULIANA DE SOUZA	23	18/01/1991
15	LUCAS MATEUS DE SOUZA	22	07/10/1993
16	SUELI APARECIDA OLIVEIRA	20	03/12/1969
17	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	20	29/10/1974
18	JENIFFER CAROLINA DA ROZA	19	07/03/1996
19	NAYARA CAROLINE RODRIGUES	18	31/03/1993
20	ELIS REGINA SIMÕES RODRIGUES	16	13/11/1973
21	CRISTINA LOPES	15	07/10/1978
22	ALINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	15	08/08/1989
23	MARIANA BORGES BRITO	15	13/08/1996
24	JOICE LARA SANTOS JERONIMO	14	03/07/1999
25	DANIELLA BEZERRA	10	23/12/1985
26	EDER HENRIQUE DE ANDRADE	10	07/10/1988
27	REGIANE DO AMARAL SILVA COSTA	9	14/02/1981
28	MARIA CRISTINA DE MORAES	7	02/11/1987
29	GISLEY RODRIGUES DE SOUZA	6	14/06/1985
30	ANA DEISE DA SILVA E SOUZA	6	03/02/1991
31	THAIS APARECIDA DA SILVA FACIO	6	03/11/1994
32	CARLA BEATRIZ VALENSUELA	5	11/08/1990
33	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DO SILVA	3	01/10/1983
34	JESSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	3	28/09/1990
35	KELLY CRISTINA FORTE	3	12/03/1992
36	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	3	01/06/1992
37	NARA FERNANDES GOMES	3	03/09/1995
38	ARISSA LORENA DIAS	3	01/04/1996
39	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	2	20/07/1975
40	MARINA LUIZ DOS SANTOS	2	21/05/1995
41	ELEN CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	2	18/07/1995
42	JOÃO PAULO DE SOUZA MENESES	2	26/11/1996
43	RAFAELA RITA DE SA	2	12/01/1997
44	CAMILA DIAS ALVES	1	27/02/1988
45	PRISCILA BORGES SALOMÃO GONÇALVES	1	02/07/1994
46	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	0	15/08/1985
47	CLEMILDA APARECIDA ORDALIO	0	28/02/1988
48	JACIANE SILVA FONSECA	0	30/11/1991
49	CIBELE TOMAZ DE SOUZA	0	02/03/1995
50	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	0	05/03/1997
51	EDNA MARIA DA SILVA	0	03/04/1997
52	LUAN LINCOLN NUNES RÔA	0	14/12/1997

53	CAROLAINE DE MARCH NASCIMENTO	0	08/01/1998
54	MATEUS EDUCARDO DA SILVA	0	05/02/1999

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C477AA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FLUIDO EMBREAGEM	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	25,00	25,00
1	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	185,00	185,00
1	3	COLUNA DE DIREÇÃO 2106/10	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	1.900,00	1.900,00
1	4	JUNTA ESCAPAMENTO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	25,60	25,60
1	5	FLUIDO DIREÇÃO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	2,00	25,00	50,00
1	6	FILTRO HIDRÁULICO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	14,60	14,60
1	7	TURBO BORGW SPRINT	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	3.846,50	3.846,50
1	8	CJ LONAS DE FREIO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	175,60	175,60
1	9	REBITE ALUMINIO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	64,00	0,28	17,92
1	10	MOLA DE SUJEIÇÃO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	4,00	12,60	50,40
1	11	MOLA DE RETORNO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	18,34	18,34
1	12	RETENTOR CUBO TRASEIRO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	88,90	88,90
1	13	MODULADOR DE PRESSÃO	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	869,60	869,60
1	14	MÃO DE OBRA GERAL	AGRABEL CAMINHÕES LTDA	1,00	576,53	576,53

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRABEL CAMINHÕES LTDA	7.843,99

Salto do Lontra, 27 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE1C6E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	A Modernização Administrativa E Tributária, Especialmente Destinadas A Reduzir A Evasão Fiscal Do Issqn, Em Relação Aos Contribuintes Sediados No Município, Que Demandem Procedimentos De Maior Complexidade No Processo De Fiscalização, Tais Como Bancos E Instituições Financeiras Em Geral.	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME	CMM	1,00	130.000,00	130.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME	130.000,00

Salto do Lontra, 23 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4F35448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Registro De Preços* nº *82/2017*, que teve como objeto***: Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME, G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA Serviços de Instalação, Manutenção e reparo de circuitos de aparelhos elétricos, Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação em prédios públicos, cabos de transmissão, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, compreendendo às seguintes atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: *Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação da eletricidade predial; *Revisar as redes de energia elétrica, acompanhando o andamento dos serviços de forma profissional buscando um serviço técnico de boa qualidade; *Montar, ampliar, consertar e manter instalações elétricas; *Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, procedendo à substituição dos componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, fios ressequidos, ou o que for necessário para o bom funcionamento do sistema existente; *Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos; *Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.); *Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. *Verificar as redes de baixa tensão da Instituição, consertando as que apresentarem defeitos; *Substituir as lâmpadas que apresentarem defeitos; *Substituir todas as tomadas que apresentarem defeitos; *Substituir todos os interruptores que apresentarem defeitos; *Atender as solicitações da administração, representada pelo fiscal do contrato, legalmente designado para esse fim. *Montar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares de controle e regulagem de corrente; *Manutenção Preventiva dos Quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG) *Verificação do aquecimento nos disjuntores efetuando a substituição quando necessário; b) Verificação do equilíbrio de fases; c) Limpeza geral nos armários; d) Reaperto das conexões dos disjuntores e barramentos; e) Verificação dos contatos dos disjuntores; f) Medição da corrente dos circuitos na saída dos disjuntores; g) Controle de carga nos disjuntores; *Outros serviços da natureza da atividade, conforme determinação e orientação da equipe técnica do Município.	G D SILVA DORING ME	SERVIÇO	H	1.500,00	38,00	57.000,00
2	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA Serviços de Instalação, Manutenção e reparo de circuitos de aparelhos elétricos, Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação em prédios públicos, cabos de transmissão, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, compreendendo às seguintes atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: *Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação da eletricidade predial; *Revisar as redes de energia elétrica, acompanhando o andamento dos serviços de forma profissional buscando um serviço técnico de boa qualidade; *Montar, ampliar, consertar e manter instalações elétricas; *Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, procedendo à substituição dos componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, fios ressequidos, ou o que for necessário para o bom funcionamento do sistema existente; *Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos; *Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.); *Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. *Verificar as redes de baixa tensão da Instituição, consertando as que apresentarem defeitos; *Substituir as lâmpadas que apresentarem defeitos; *Substituir todas as tomadas que apresentarem defeitos; *Substituir todos os interruptores que apresentarem defeitos; *Atender as solicitações da administração, representada pelo fiscal do contrato, legalmente designado para esse fim. *Montar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e	G DA SILVA DORING ME	SERVIÇO	H	500,00	38,00	19.000,00

		eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares de controle e regulagem de corrente;						
		*Manutenção Preventiva dos Quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG)						
		*Verificação do aquecimento nos disjuntores efetuando a substituição quando necessário; b) Verificação do equilíbrio de fases; c) Limpeza geral nos armários; d) Reaperto das conexões dos disjuntores e barramentos; e) Verificação dos contatos dos disjuntores; f) Medição da corrente dos circuitos na saída dos disjuntores; g) Controle de carga nos disjuntores;						
		*Outros serviços da natureza da atividade, conforme determinação e orientação da equipe técnica do Município.						
TOTAL								76.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/10/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B25F4926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 2 DESPESA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
	Meses 01-09 de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.336.364,49
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.529.063,67
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		21.237,30	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	21.237,30		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.507.826,37	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	11.522,31		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.500.803,16		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	960.884,13		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	34.616,77		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			32.844,15
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		32.844,15	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	32.844,15		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.774.456,67
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		391.912,92	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	391.912,92		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.382.543,75	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.824,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.474.465,72		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	22.735,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	172.839,07		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.428,85		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	53.909,52		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.157.506,50		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	260.919,74		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	112.685,87		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	3.600,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.761,14		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.499.691,59
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.005.957,51
4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		5.264,36	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.264,36		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.227,08	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.227,08		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.999.466,07	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	801.562,79		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.185.449,46		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.453,82		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			493.734,08
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		493.734,08	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	171.859,91		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	321.874,17		
Total Geral				12.836.056,08

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.529.063,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.844,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.781.176,67

Total DESPESAS CORRENTES	10.343.084,49
INVESTIMENTOS	2.005.957,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	493.734,08
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.499.691,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	12.842.776,08

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:906205CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 2 RECEITA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Receita Segundo as Naturezas		
		Meses 1-9 de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.268.357,78
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		640.108,19	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		562.667,13	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	409.370,11		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	153.297,02		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		77.441,06	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	33.509,42		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	43.931,64		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		100.205,74	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		100.205,74	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		139.651,56	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		4.186,53	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	4.186,53		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		135.465,03	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	135.465,03		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00	
1.4.2.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		69.601,86	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.285.460,97	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.022.859,11	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.601.186,82		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.706.302,45		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	715.369,84		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		10.711,83	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		251.890,03	
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	251.890,03		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.329,46	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		6.609,92	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.095,97		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	12,35		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	3.991,68		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	339,79		
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.170,13		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.436,27	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	13.436,27		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		13.283,27	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.029,51		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.253,76		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			969.306,56
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		160.401,56	
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		160.401,56	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	160.401,56		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		365.150,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		365.150,00	
2.2.1.7.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	365.150,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		443.755,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		120.000,00	
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	120.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		323.755,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	323.755,00		
Total Geral				14.237.664,34
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17,36		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17,36		

1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	14,94		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6,86		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,92		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBU 5,14			
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTR 0,67			
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1,35		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2,42		
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2,42		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.920.111,71		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.920.111,71		
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.920.111,71		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.197.167,10		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	722.944,61		
Total de Deducoes.....		1.920.129,07		
Total da Receita Liquida..		12.317.535,27		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	640.108,19
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	100.205,74
RECEITA PATRIMONIAL	139.651,56
RECEITA DE SERVICOS	69.601,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.285.460,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.329,46
Total RECEITAS CORRENTES	13.268.357,78
OPERACOES DE CREDITO	160.401,56
ALIENACAO DE BENS	365.150,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	443.755,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	969.306,56
Total Geral	14.237.664,34
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	17,36
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.920.111,71
Total das Deducoes	1.920.129,07
Total da Receita Liquida	12.317.535,27

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:01ADECD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 6

Programa de Trabalho
Janeiro a Setembro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria:	02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		276.222,71		276.222,71
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		276.222,71		276.222,71
04.122.0002.0.000.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - Atendimento a Populacao, agendamento do Poder Executivo		276.222,71		276.222,71
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		276.222,71		276.222,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		189.069,20		189.069,20
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		38.183,92		38.183,92
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		112.384,35		112.384,35
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36		2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		41.410,98		41.410,98
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.453,79		8.453,79
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		24.881,85		24.881,85
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		8.075,34		8.075,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		17.950,00		17.950,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		17.950,00		17.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.087,57		9.087,57
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		466,03		466,03
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.724,81		5.724,81
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.421,73		2.421,73
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		475,00		475,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.784,62		2.784,62
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.784,62		2.784,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.831,31		8.831,31
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.856,00		1.856,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		15,00		15,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		782,75		782,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		879,60		879,60
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		548,40		548,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.783,56		1.783,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.333,33		1.333,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.177,70		1.177,70
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.177,70		1.177,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.578,00		4.578,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.428,00		4.428,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		150,00		150,00
Total Unidade Orcamentaria.....			276.222,71		276.222,71
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		189.546,50		189.546,50
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		163.644,72		163.644,72
04.122.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		163.644,72		163.644,72
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		163.644,72		163.644,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		119.866,37		119.866,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		76.132,38		76.132,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.333,27		6.333,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		926,15		926,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.136,18		25.136,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.060,84		17.060,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		8.075,34		8.075,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		145,80		145,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		145,80		145,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.135,00		7.135,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		7.135,00		7.135,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.793,13		2.793,13
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		25.901,78		25.901,78
04.124.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		25.901,78		25.901,78
04.124.0003.2.004.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao e Financas		25.901,78		25.901,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.280,38		18.280,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.548,95		13.548,95
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.718,92		3.718,92
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.012,51		1.012,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.823,18		3.823,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.823,18		3.823,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.188,82		2.188,82
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.188,82		2.188,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.609,40		1.609,40
Total Unidade Orcamentaria.....			189.546,50		189.546,50
Total do Orgao			465.769,21		465.769,21
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.177.590,78		1.177.590,78
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.177.590,78		1.177.590,78
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos serviços		1.177.590,78		1.177.590,78
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.177.590,78		1.177.590,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.316,82		349.316,82
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		7.024,73		7.024,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		280.890,40		280.890,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		7.694,67		7.694,67
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		29.026,42		29.026,42
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		17.251,30		17.251,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		7.429,30		7.429,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		72.962,60		72.962,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		69.703,79		69.703,79
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.555,26		1.555,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.703,55		1.703,55
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,10		28,10
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,10		28,10
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.236,00		4.236,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		4.236,00		4.236,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.150,94		39.150,94
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		539,23		539,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.727,43		4.727,43
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		414,00		414,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.895,95		1.895,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		99,93		99,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		206,36		206,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		11.273,74		11.273,74

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.465,68		4.465,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		452,81		452,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.915,91		3.915,91
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		86,48		86,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		101,77		101,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		1.100,14		1.100,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.434,51		2.434,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.190,00		1.190,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		481,00		481,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		666,00		666,00
3.3.90.30.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARE		3.600,00		3.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.899,97		20.899,97
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		20.899,97		20.899,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		470.353,24		470.353,24
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.841,00		2.841,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		3.804,00		3.804,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		31.124,45		31.124,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.386,00		9.386,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		59.912,39		59.912,39
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		28.903,05		28.903,05
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		6.450,20		6.450,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.331,60		2.331,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.877,50		3.877,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		605,00		605,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.474,00		4.474,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		207,00		207,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		54,00		54,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		15.422,50		15.422,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.297,86		10.297,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		22.465,90		22.465,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.926,55		10.926,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		6.159,01		6.159,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.902,96		1.902,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		5.385,45		5.385,45
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.934,97		1.934,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		30.408,00		30.408,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		59.006,00		59.006,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		21.900,00		21.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		10.209,47		10.209,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		5.905,72		5.905,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		39,05		39,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		933,15		933,15
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		3.008,11		3.008,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.741,31		2.741,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.628,38		1.628,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		1.530,00		1.530,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.433,06		4.433,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.189,34		4.189,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM		430,80		430,80
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		10.514,65		10.514,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		15.060,14		15.060,14
3.3.90.39.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		29.131,44		29.131,44
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		13.894,50		13.894,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.142,73		2.142,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.480,86		18.480,86
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.298,25		1.298,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		700,00		700,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		598,25		598,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.864,00		200.864,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		484,00		484,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.640,00		1.640,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.440,00		10.440,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		188.300,00		188.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		650.786,41		650.786,41
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		650.786,41		650.786,41
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		650.786,41		650.786,41
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		650.786,41		650.786,41

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		11.522,31		11.522,31
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.387,96		2.387,96
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		3.701,61		3.701,61
3.1.90.01.00.00.00	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL		5.432,74		5.432,74
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		32.844,15		32.844,15
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		32.844,15		32.844,15
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		112.685,87		112.685,87
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		6.163,85		6.163,85
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		106.367,32		106.367,32
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		154,70		154,70
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		171.859,91		171.859,91
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		171.859,91		171.859,91
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		321.874,17		321.874,17
4.6.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		321.874,17		321.874,17
Total Unidade Orcamentaria.....			1.828.377,19		1.828.377,19
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		266.884,58		266.884,58
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		266.884,58		266.884,58
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		266.884,58		266.884,58
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		266.884,58		266.884,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		185.794,82		185.794,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		165.131,17		165.131,17
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.127,12		7.127,12
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.145,31		10.145,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.391,22		3.391,22
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.957,35		38.957,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		38.957,35		38.957,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.747,58		32.747,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		21.230,84		21.230,84
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.354,90		4.354,90
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		56,90		56,90
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.225,00		1.225,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		5.879,94		5.879,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.431,03		6.431,03
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.953,80		2.953,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.740,00		2.740,00
Total Unidade Orcamentaria.....			266.884,58		266.884,58
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		67.802,06		67.802,06
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		67.802,06		67.802,06
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		67.802,06		67.802,06
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		67.802,06		67.802,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.933,16		43.933,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.091,12		32.091,12
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		8.183,20		8.183,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.558,49		2.558,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.100,35		1.100,35
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.160,37		9.160,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.160,37		9.160,37
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.141,50		13.141,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.445,58		6.445,58
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.215,92		1.215,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.567,03		1.567,03
Total Unidade Orcamentaria.....			67.802,06		67.802,06
Total do Orgao			2.163.063,83		2.163.063,83
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria:	04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		710,11		710,11
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		710,11		710,11
04.121.0006.0.000.000	DASENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLENEJAMENTO		710,11		710,11
04.121.0006.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		710,11		710,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		710,11		710,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		710,11		710,11
Total Unidade Orcamentaria.....			710,11		710,11
Total do Orgao			710,11		710,11
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.367.662,09		1.367.662,09
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		52.991,64		52.991,64
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		52.991,64		52.991,64
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		52.991,64		52.991,64
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		52.991,64		52.991,64
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		34.801,13		34.801,13
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		18.190,51		18.190,51
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.287.186,77		1.287.186,77
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		1.287.186,77		1.287.186,77
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		756.547,95		756.547,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		320.766,04		320.766,04
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		133.455,82		133.455,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		111.200,32		111.200,32
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.523,57		7.523,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		20.430,49		20.430,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		11.681,27		11.681,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		82.084,18		82.084,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		73.859,29		73.859,29
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.224,89		8.224,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.521,02		1.521,02
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		534,88		534,88
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		986,14		986,14
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,00		1.836,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		816,00		816,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.355,38		67.355,38
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		110,31		110,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		831,23		831,23
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		102,22		102,22
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.587,21		2.587,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.029,51		1.029,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		496,60		496,60
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		407,81		407,81
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		515,00		515,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		987,00		987,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.068,00		1.068,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.069,98		1.069,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.151,34		3.151,34
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		522,30		522,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.715,01		1.715,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.059,60		2.059,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		946,50		946,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.466,56		1.466,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.785,44		4.785,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		830,00		830,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		650,00		650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		122,20		122,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		622,30		622,30
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		6.008,92		6.008,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.049,05		1.049,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.930,46		3.930,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		679,55		679,55
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		134,70		134,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.018,80		3.018,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.402,10		3.402,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.428,00		1.428,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.280,00		1.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		110,34		110,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.149,18		4.149,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.094,81		1.094,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		365,00		365,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		6.986,00		6.986,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		5.042,35		5.042,35
3.3.90.30.00.00.00	LIVROS DIDATICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		84.865,70		84.865,70
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		57.327,80		57.327,80
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		16.994,31		16.994,31
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		10.543,59		10.543,59
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.569,95		18.569,95
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		12.029,45		12.029,45
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		6.090,50		6.090,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.320,09		61.320,09
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.622,00		5.622,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		10.457,00		10.457,00

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.705,00		1.705,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		480,00		480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		188,00		188,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		29,42		29,42
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		46,25		46,25
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.389,61		2.389,61
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.018,00		1.018,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		10.658,83		10.658,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.994,62		4.994,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		487,61		487,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		1.755,30		1.755,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		121,72		121,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.094,13		1.094,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		995,85		995,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		752,25		752,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		760,00		760,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DEMAIS		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		144,96		144,96
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.550,00		1.550,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		3.100,00		3.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		706,20		706,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		292,80		292,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		106,20		106,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		704,34		704,34
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.000,00		3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		49.395,53		49.395,53
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.792,98		1.792,98
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.792,98		1.792,98
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.264,36		5.264,36
4.4.20.93.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		5.264,36		5.264,36
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.776,72		61.776,72
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.386,00		3.386,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00		2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.446,00		2.446,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00		44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS		9.145,72		9.145,72
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		530.638,82		530.638,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		153.399,63		153.399,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		141.550,62		141.550,62
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.347,27		7.347,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.501,74		4.501,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.335,67		32.335,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		32.335,67		32.335,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		214.172,25		214.172,25
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.991,74		28.991,74
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		412,95		412,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.937,02		1.937,02
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.119,23		1.119,23
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.260,53		28.260,53
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		295,94		295,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.886,70		1.886,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		990,70		990,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.993,62		10.993,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.249,75		1.249,75
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.784,36		1.784,36
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.765,00		1.765,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		161,02		161,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.078,66		14.078,66
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		668,46		668,46
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.379,06		1.379,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		38,20		38,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		72,02		72,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		360,89		360,89
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.549,00		1.549,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		685,41		685,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		353,88		353,88
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		273,20		273,20
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		496,80		496,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		63.476,46		63.476,46
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.980,00		2.980,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		527,70		527,70
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		421,45		421,45

3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.840,81		9.840,81
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		830,00		830,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.190,00		1.190,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		295,00		295,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.630,16		9.630,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		32,53		32,53
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.748,62		2.748,62
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		6.839,40		6.839,40
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		227,00		227,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.605,91		2.605,91
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.770,00		9.770,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		449,68		449,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.459,83		2.459,83
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		43,56		43,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		35.485,20		35.485,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		18.770,40		18.770,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		14.155,20		14.155,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		2.559,60		2.559,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		82.546,07		82.546,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.605,00		4.605,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.500,15		2.500,15
3.3.90.39.00.00.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES		1.580,00		1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		13.004,20		13.004,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.584,50		1.584,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.494,00		5.494,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.224,30		11.224,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		409,10		409,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.947,40		1.947,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98		352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		9.523,25		9.523,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		940,00		940,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.965,30		8.965,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		235,33		235,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.739,70		2.739,70
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		437,00		437,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		184,00		184,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		230,00		230,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		11.538,71		11.538,71
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		52,74		52,74
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		3.425,61		3.425,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		44,00		44,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		370,00		370,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.700,00		12.700,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		18.300,00		18.300,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento e qualificacao na formacao profissional.		18.300,00		18.300,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		18.300,00		18.300,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		18.300,00		18.300,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		18.300,00		18.300,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		9.183,68		9.183,68
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		9.183,68		9.183,68
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		9.183,68		9.183,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		264,00		264,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		264,00		264,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.432,65		3.432,65
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		550,00		550,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.135,55		2.135,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		747,10		747,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.487,03		5.487,03
Total Unidade Orcamentaria.....			1.367.662,09		1.367.662,09
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		177.190,76		177.190,76
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		177.190,76		177.190,76
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas; com a conclusao do centro de eventos, construcao de um centro cultural, implantacao e amanutencao do museu municipal; realizar gincanas municipais, manter as atividades festivas do municipio, manter a banda e o coral municipal, realizar festival municipal, realizar exposicoes de trabalhos artesanais. Ampliar o Centro de Eventos.		177.190,76		177.190,76
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		177.190,76		177.190,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.973,47		11.973,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		11.119,46		11.119,46
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		854,01		854,01
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.461,79		2.461,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.461,79		2.461,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.064,85		30.064,85

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.072,94		1.072,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		91,68		91,68
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		3.770,00		3.770,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00		186,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		3.404,40		3.404,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.750,00		5.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		8.375,25		8.375,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		369,70		369,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		159,60		159,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		11,00		11,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.370,60		6.370,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		503,68		503,68
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.506,00		9.506,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		1.392,00		1.392,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS		7.200,00		7.200,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		914,00		914,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		123.013,71		123.013,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.830,00		4.830,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		88.575,00		88.575,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.192,00		2.192,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.419,38		6.419,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.995,00		1.995,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.295,00		2.295,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		680,75		680,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		7.110,60		7.110,60
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.515,00		3.515,00
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 25/10/2017 as 16h9min (11)					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.262,00		1.262,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.288,98		3.288,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		170,94		170,94
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		170,94		170,94
Total Unidade Orcamentaria.....			177.190,76		177.190,76
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		185.047,68		185.047,68
27.813.0000.0.000.000	Lazer		185.047,68		185.047,68
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas atraves da ampliacao do numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.		185.047,68		185.047,68
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		185.047,68		185.047,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.500,93		38.500,93
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36		2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.075,34		8.075,34
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.075,34		8.075,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.967,63		37.967,63
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		981,01		981,01
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,51		13,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.227,98		2.227,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		79,00		79,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.339,07		5.339,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		300,00		300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		887,13		887,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		26.516,87		26.516,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.278,06		1.278,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		200,00		200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		13.229,10		13.229,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		13.229,10		13.229,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		84.008,29		84.008,29
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.100,00		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.500,00		12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		28.872,20		28.872,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		190,00		190,00
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		472,11		472,11
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		7.796,50		7.796,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		9.692,99		9.692,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		3.297,27		3.297,27
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		669,58		669,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.488,64		1.488,64
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		6.300,00		6.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00		350,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				

Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.779,00		5.779,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.200,00		1.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.266,39		1.266,39
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.266,39		1.266,39
Total Unidade Orcamentaria.....			185.047,68		185.047,68
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		696.580,59		696.580,59
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		605.405,83		605.405,83
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		605.405,83		605.405,83
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		605.405,83		605.405,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		510.572,22		510.572,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		344.738,54		344.738,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.484,17		40.484,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		70.554,35		70.554,35
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		22.983,01		22.983,01
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		23.789,11		23.789,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		8.023,04		8.023,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		94.833,61		94.833,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		94.833,61		94.833,61
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		91.174,76		91.174,76
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		91.174,76		91.174,76
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		91.174,76		91.174,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.351,78		75.351,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		68.909,85		68.909,85
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.884,39		3.884,39
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.557,54		2.557,54
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.822,98		15.822,98
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.822,98		15.822,98
Total Unidade Orcamentaria.....			696.580,59		696.580,59
Total do Orgao			2.426.481,12		2.426.481,12
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.01 DEP MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		201.474,96		201.474,96
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		201.474,96		201.474,96
08.244.0012.0.000.000	Enfrentamento a pobreza, promocao social e amparo a familia. Realizar acoes sociais as familias em situação de inseguranca alimentar e nutricional, com vistas a melhoria de suas condicoes de sobrevivencia e de qualidade de vida, proporcionar formas de ocupacao remunerada para a ampliacao de renda.		201.474,96		201.474,96
08.244.0012.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		201.474,96		201.474,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.622,73		120.622,73
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		75.002,66		75.002,66
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.796,88		6.796,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.348,62		2.348,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.201,08		25.201,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.125,74		17.125,74
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.075,34		8.075,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.176,00		2.176,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.360,00		1.360,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		816,00		816,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.171,38		2.171,38
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.171,38		2.171,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.695,21		2.695,21
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.838,56		1.838,56
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		856,65		856,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.086,82		4.086,82
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		321,74		321,74
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		321,74		321,74
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.200,00		44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00		44.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			201.474,96		201.474,96
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		145.383,49		145.383,49
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		145.383,49		145.383,49
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao de orgao, atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no exercício do ECA (Estatuto da Crinaca e Adolescente) Na cobertura dos direitos como sujeitos vivendo com respeito e dignidade.		145.383,49		145.383,49
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		98.136,23		98.136,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.761,35		67.761,35
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		63.049,77		63.049,77
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.795,28		3.795,28
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		916,30		916,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.092,92		14.092,92
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		14.092,92		14.092,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.773,85		2.773,85

3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		142,57		142,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.272,35		2.272,35
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		117,16		117,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		241,77		241,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.655,53		4.655,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		340,75		340,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		245,91		245,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		26,00		26,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		556,21		556,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		573,55		573,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.130,23		1.130,23
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		92,20		92,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		810,68		810,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.728,58		8.728,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		124,00		124,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		124,00		124,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		15.027,67		15.027,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.545,27		1.545,27
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00		186,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,25		553,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		806,02		806,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.482,40		13.482,40
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		478,25		478,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.041,80		2.041,80
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		1.480,00		1.480,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		70,40		70,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		9.411,95		9.411,95
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		32.219,59		32.219,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.663,62		22.663,62
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.212,60		21.212,60
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.034,59		1.034,59
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		416,43		416,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.115,97		5.115,97
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		442,84		442,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.673,13		4.673,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.440,00		4.440,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		4.440,00		4.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....			145.383,49		145.383,49
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		314.023,97		314.023,97
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		2.984,80		2.984,80
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		2.984,80		2.984,80
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		2.984,80		2.984,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.002,30		2.002,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		2.002,30		2.002,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		982,50		982,50
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		482,50		482,50
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.492,84		5.492,84
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover para a realizacao, convivencia e bem estar de portadores de deficiencia, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		5.492,84		5.492,84
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		5.492,84		5.492,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.253,91		5.253,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.215,97		1.215,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,73		608,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.001,94		1.001,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.002,85		1.002,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		771,20		771,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		653,22		653,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		238,93		238,93
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		230,13		230,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		305.546,33		305.546,33
08.244.0016.0.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOVIAL		305.546,33		305.546,33
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		231.315,40		231.315,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		136.717,41		136.717,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		96.981,24		96.981,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		29.801,73		29.801,73
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.558,93		7.558,93
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.375,51		2.375,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.917,97		28.917,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		22.320,04		22.320,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.597,93		6.597,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.456,63		21.456,63
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		277,07		277,07
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.362,32		4.362,32

3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		868,00		868,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.443,41		4.443,41
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.029,26		2.029,26
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		101,61		101,61
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.544,54		1.544,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.763,31		2.763,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		43,69		43,69
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2,29		2,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		150,00		150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		486,00		486,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		754,56		754,56
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		498,00		498,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.826,52		1.826,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		74,96		74,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		780,66		780,66
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		147,00		147,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		303,43		303,43
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.198,50		3.198,50
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		3.198,50		3.198,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.580,00		1.580,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.580,00		1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.245,82		19.245,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.874,00		1.874,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		214,00		214,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49		176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		134,50		134,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.376,03		1.376,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.512,25		1.512,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		603,92		603,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		9.406,00		9.406,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		835,41		835,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		571,20		571,20
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		897,42		897,42
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		348,20		348,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.146,40		1.146,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.423,07		17.423,07
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.776,00		2.776,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.670,38		2.670,38
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		105,62		105,62
08.244.0016.2.027.000	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO E IMPLANTACAO DE ACOES		14.461,11		14.461,11
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.368,00		3.368,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		510,00		510,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		1.430,00		1.430,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		408,00		408,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.895,11		9.895,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		205,56		205,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		344,01		344,01
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		249,41		249,41
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		137,70		137,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		686,63		686,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.810,27		1.810,27
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.019,50		1.019,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.075,88		1.075,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		805,00		805,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		279,27		279,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.216,05		1.216,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.356,39		1.356,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		709,44		709,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		91,00		91,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		18,80		18,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		72,20		72,20
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.107,00		1.107,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.107,00		1.107,00
08.244.0016.2.053.000	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS		59.769,82		59.769,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.709,77		50.709,77
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		694,00		694,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		26.454,05		26.454,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.638,07		5.638,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		343,63		343,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.402,78		1.402,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		810,00		810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		1.780,62		1.780,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		221,50		221,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.805,58		3.805,58
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.784,60		2.784,60

3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.105,30		3.105,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.345,32		3.345,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		324,32		324,32
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.782,50		2.782,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		315,00		315,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		2.467,50		2.467,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.403,55		5.403,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.489,00		4.489,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		166,75		166,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		251,80		251,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		496,00		496,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		874,00		874,00
4.4.90.52.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		874,00		874,00
Total Unidade Orcamentaria.....			314.023,97		314.023,97
Total do Orgao			660.882,42		660.882,42
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		627.611,61		627.611,61
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		627.611,61		627.611,61
10.122.0017.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		627.611,61		627.611,61
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		627.611,61		627.611,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		393.899,80		393.899,80
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		36.474,57		36.474,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		302.907,98		302.907,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		21.247,63		21.247,63
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.732,12		7.732,12
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.744,68		18.744,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.792,82		6.792,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		84.338,40		84.338,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		71.638,22		71.638,22
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.075,34		8.075,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.624,84		4.624,84
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.772,72		1.772,72
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.772,72		1.772,72
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.704,00		5.704,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.380,00		2.380,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.574,00		2.574,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.122,08		42.122,08
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.629,81		3.629,81
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		126,00		126,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.893,91		1.893,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		603,00		603,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.684,75		2.684,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.213,46		2.213,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.492,60		1.492,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.618,14		2.618,14
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		13.277,36		13.277,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.648,00		1.648,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		17,70		17,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.685,98		2.685,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		320,00		320,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.869,07		3.869,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.980,30		4.980,30
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		979,68		979,68
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		979,68		979,68
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.059,80		5.059,80
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		5.059,80		5.059,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.456,20		60.456,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00		2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.625,82		1.625,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.116,00		1.116,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		60,00		60,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		5.979,24		5.979,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		14.033,01		14.033,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		1.678,92		1.678,92
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		11.555,84		11.555,84
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		316,00		316,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.592,96		3.592,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		105,25		105,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		8.938,99		8.938,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.467,70		1.467,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		967,81		967,81
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.103,66		2.103,66

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.286,98		26.286,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.067,15		4.067,15
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		4.067,15		4.067,15
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.924,80		2.924,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.579,00		2.579,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		132,00		132,00
Total Unidade Orcamentaria.....			627.611,61		627.611,61
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.195.681,07		2.195.681,07
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.781.303,77		1.781.303,77
10.301.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento eo desenvolvimento de 95% das criancas menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das criancas matriculadas no ensino.		1.781.303,77		1.781.303,77
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		812.716,93		812.716,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		188.346,49		188.346,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		89.127,63		89.127,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		87.238,85		87.238,85
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		309,50		309,50
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		9.432,13		9.432,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.238,38		2.238,38
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		39.900,50		39.900,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		39.900,50		39.900,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.394,00		1.394,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.394,00		1.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.494,38		46.494,38
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.793,30		14.793,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.143,57		6.143,57
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.725,14		1.725,14
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		110,29		110,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		903,20		903,20
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	ALIMENTACAO HOSPITALAR		708,25		708,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		322,70		322,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		3.646,19		3.646,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.140,00		2.140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		930,59		930,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		570,00		570,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.478,91		1.478,91
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		910,83		910,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		942,45		942,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		4.304,52		4.304,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		102,80		102,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.058,74		1.058,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.805,10		2.805,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		348,30		348,30
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.880,00		1.880,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		167,50		167,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		26.870,73		26.870,73
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		26.870,73		26.870,73
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.007,97		1.007,97
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.007,97		1.007,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		312.740,95		312.740,95
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		856,71		856,71
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		742,50		742,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.530,00		1.530,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.053,00		1.053,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		823,64		823,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		310,00		310,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		552,00		552,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		730,00		730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		285.358,50		285.358,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.770,30		2.770,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		17,75		17,75
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		10.200,00		10.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		85,00		85,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		494,55		494,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,65		8,65
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		6.923,23		6.923,23
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		285,12		285,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.474,52		9.474,52
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESA EXERCICIO ANTERIOR 2014		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		181.487,39		181.487,39
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		18.770,00		18.770,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		46.711,33		46.711,33

4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		1.485,00		1.485,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		9.075,00		9.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.618,00		2.618,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		344,00		344,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		36.678,00		36.678,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.506,00		2.506,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		14.046,90		14.046,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		23.234,86		23.234,86
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		11.854,50		11.854,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		93.073,44		93.073,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.718,10		75.718,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.955,94		38.955,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.373,20		30.373,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.920,33		3.920,33
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.468,63		2.468,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.896,16		15.896,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.896,16		15.896,16
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.459,18		1.459,18
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		124.655,31		124.655,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		93.115,26		93.115,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		85.155,53		85.155,53
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.817,36		4.817,36
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.142,37		3.142,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.549,05		19.549,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.549,05		19.549,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.391,00		8.391,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		3.600,00		3.600,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.600,00		3.600,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		248.781,54		248.781,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		186.675,70		186.675,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		54.792,62		54.792,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		116.635,76		116.635,76
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.071,15		10.071,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.176,17		5.176,17
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		44.651,76		44.651,76
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		4.345,02		4.345,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		40.306,74		40.306,74
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.454,08		17.454,08
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		291.460,85		291.460,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		291.460,85		291.460,85
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		17.500,00		17.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		272.993,00		272.993,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		967,85		967,85
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		195.771,96		195.771,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.415,18		149.415,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		74.732,28		74.732,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.314,16		64.314,16
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.466,71		4.466,71
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.574,46		3.574,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		862,00		862,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.465,57		1.465,57
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.052,75		30.052,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		30.052,75		30.052,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.674,50		11.674,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.069,71		7.069,71
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		1.539,86		1.539,86
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.884,93		2.884,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98,00		98,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		98,00		98,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.531,53		4.531,53
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		12.713,74		12.713,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.713,74		12.713,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.261,25		7.261,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.272,49		1.272,49
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.680,00		1.680,00
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		2.130,00		2.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.130,00		2.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		2.130,00		2.130,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		414.377,30		414.377,30
10.302.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento eo desenvolvimento de 95% das crianças menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.		414.377,30		414.377,30
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		30.778,65		30.778,65

3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		21.237,30		21.237,30
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.389,37		15.389,37
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.616,82		4.616,82
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.231,11		1.231,11
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		9.233,64		9.233,64
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		4.616,82		4.616,82
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		4.616,82		4.616,82
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		307,71		307,71
4.4.71.70.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		307,71		307,71
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -CONIMS		383.598,65		383.598,65
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		382.679,28		382.679,28
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		128.969,66		128.969,66
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		253.709,62		253.709,62
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		919,37		919,37
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		919,37		919,37
Total Unidade Orcamentaria.....			2.195.681,07		2.195.681,07
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		189.403,12		189.403,12
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		94.083,20		94.083,20
10.304.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		94.083,20		94.083,20
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		94.083,20		94.083,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.163,31		37.163,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		748,41		748,41
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		650,98		650,98
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.409,79		1.409,79
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		425,00		425,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.180,00		1.180,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.746,58		2.746,58
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		762,25		762,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		566,88		566,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		129,60		129,60
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.404,46		3.404,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.116,48		1.116,48
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		292,00		292,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		203,49		203,49
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		793,45		793,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		307,20		307,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		693,34		693,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.570,00		4.570,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.500,00		6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.409,94		1.409,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		94,92		94,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		18,17		18,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		597,25		597,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		276,85		276,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		364,00		364,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		730,00		730,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		247,82		247,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		709,34		709,34
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.981,60		5.981,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		71,51		71,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.818,27		23.818,27
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.017,50		1.017,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		154,95		154,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		89,00		89,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.164,75		1.164,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49		176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		705,96		705,96
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.178,80		2.178,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		61,60		61,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		16.677,42		16.677,42
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.101,62		33.101,62
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.252,00		1.252,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		641,40		641,40
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		7.175,42		7.175,42
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		3.838,00		3.838,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		926,00		926,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00		2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E		3.394,80		3.394,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.275,00		13.275,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		95.319,92		95.319,92
10.305.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		95.319,92		95.319,92
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		95.319,92		95.319,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.037,35		33.037,35

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.787,50		3.787,50
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		30,00		30,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.557,45		5.557,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		315,00		315,00
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		1.352,01		1.352,01
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.003,05		1.003,05
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		233,00		233,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		12,89		12,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		200,00		200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		336,00		336,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.416,00		1.416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		340,65		340,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		720,00		720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		25,00		25,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		82,58		82,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		9.384,86		9.384,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		207,10		207,10
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.154,30		1.154,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.470,60		5.470,60
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		129,05		129,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		580,31		580,31
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.371,93		9.371,93
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00		2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		3.916,00		3.916,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		615,00		615,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98		352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		198,95		198,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		450,00		450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.910,64		52.910,64
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		52.910,64		52.910,64
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		99.466,71		99.466,71
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		50.822,84		50.822,84
17.511.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		50.822,84		50.822,84
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		50.822,84		50.822,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.703,38		23.703,38
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.057,78		22.057,78
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.288,26		1.288,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		357,34		357,34
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.962,76		4.962,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.962,76		4.962,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		930,33		930,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		930,33		930,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.074,55		18.074,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		17.915,25		17.915,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		159,30		159,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.151,82		3.151,82
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		48.643,87		48.643,87
17.512.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		48.643,87		48.643,87
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		48.643,87		48.643,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.643,87		48.643,87
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		4.643,87		4.643,87
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		44.000,00		44.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			288.869,83		288.869,83
Total do Orgao			3.112.162,51		3.112.162,51
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.954,42	1.270.282,39		1.272.236,81
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.954,42	1.270.282,39		1.272.236,81
26.782.0021.0.000.000	Manutencao continua com Patrolamento, limpeza, cascalhamento e compactação das estradas vicinais e acessos as propriedades. Construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias. Melhorar a trafegabilidade no municipio e Aquisicao de Equipamentos.	1.954,42	1.270.282,39		1.272.236,81
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.954,42			1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.954,42			1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	23,64			23,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	1.930,78			1.930,78
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.270.282,39		1.270.282,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		266.964,42		266.964,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		231.544,42		231.544,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		16.526,60		16.526,60
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		13.213,52		13.213,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.679,88		5.679,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		59.846,29		59.846,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		59.846,29		59.846,29
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.771,63		17.771,63
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		17.771,63		17.771,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		487.517,58		487.517,58
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		84.925,15		84.925,15

3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		53,80		53,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.655,82		2.655,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		4.804,22		4.804,22
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		49.529,63		49.529,63
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		14.501,31		14.501,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		11.800,00		11.800,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		31.181,72		31.181,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		494,10		494,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		2.581,00		2.581,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		312,00		312,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		104,00		104,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		256,50		256,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		221,58		221,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		288,55		288,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3,52		3,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		13.217,19		13.217,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		56.006,00		56.006,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		516,00		516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		10.415,90		10.415,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		660,00		660,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		246,00		246,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		1.695,29		1.695,29
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		156,00		156,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.463,20		1.463,20
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		272,70		272,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		12.563,24		12.563,24
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		109.004,35		109.004,35
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		55.987,80		55.987,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.130,82		5.130,82
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		8.039,80		8.039,80
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		148,25		148,25
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		241,55		241,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		192,59		192,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		3.200,00		3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.799,80		7.799,80
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		7.799,80		7.799,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		189.668,15		189.668,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		18.698,66		18.698,66
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		40.948,90		40.948,90
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		5.340,00		5.340,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		625,00		625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		44.684,28		44.684,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.226,30		1.226,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		7.769,71		7.769,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		19.491,43		19.491,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		25.398,47		25.398,47
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.098,10		1.098,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.601,81		2.601,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		6.500,00		6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		7.362,15		7.362,15
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		352,42		352,42
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		719,90		719,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		284,20		284,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.392,22		3.392,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.964,60		2.964,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.652,32		19.652,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		112,80		112,80
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		112,80		112,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.450,00		210.450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.450,00		10.450,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		140.000,00		140.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		60.000,00		60.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.499,40		10.499,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		9.481,02		9.481,02
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.018,38		1.018,38
Total Unidade Orcamentaria.....		1.954,42	1.270.282,39		1.272.236,81
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	801.562,79	631.547,34		1.433.110,13
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	801.562,79	631.547,34		1.433.110,13
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeio publico, nas vias de maior movimento de veiculos, de conformidade com a legislação municipal. Acesso a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Abertura de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical das ruas, avenidas e locais publicos, ampliação e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	801.562,79	631.547,34		1.433.110,13
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	801.562,79			801.562,79

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	801.562,79			801.562,79
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	40.332,79			40.332,79
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	16.508,18			16.508,18
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	123.834,20			123.834,20
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	475.752,82			475.752,82
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	28.450,00			28.450,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		631.547,34		631.547,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		219.587,01		219.587,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		199.307,88		199.307,88
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.471,13		4.471,13
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		11.764,61		11.764,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.043,39		4.043,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.932,14		46.932,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		46.932,14		46.932,14
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.156,17		4.156,17
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.156,17		4.156,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		145.962,07		145.962,07
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.575,00		7.575,00
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		147,95		147,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		546,07		546,07
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		40,53		40,53
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		2.180,00		2.180,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		196,00		196,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.340,00		1.340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		12,00		12,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		328,30		328,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		30.816,10		30.816,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		60.681,38		60.681,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.576,16		4.576,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.396,00		2.396,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		6.938,80		6.938,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.421,84		1.421,84
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.714,76		8.714,76
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		9.781,38		9.781,38
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		7.504,65		7.504,65
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		765,15		765,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		183.475,06		183.475,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.559,89		3.559,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.153,60		12.153,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.840,00		3.840,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.405,00		2.405,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.260,00		5.260,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		7.725,00		7.725,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.506,00		2.506,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		59.158,01		59.158,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		16.351,14		16.351,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.274,02		4.274,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.087,24		1.087,24
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		9.860,00		9.860,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.120,00		2.120,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		14.900,00		14.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		5.462,50		5.462,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		36,40		36,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.926,26		8.926,26
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		22.500,00		22.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.481,40		22.481,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.953,49		8.953,49
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		149,00		149,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.070,00		2.070,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		2.341,00		2.341,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.393,49		4.393,49
Total Unidade Orcamentaria.....		801.562,79	631.547,34		1.433.110,13
Total do Orgao		803.517,21	1.901.829,73		2.705.346,94
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.263.159,60		1.263.159,60
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		990.525,79		990.525,79
20.605.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		990.525,79		990.525,79
20.605.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		990.525,79		990.525,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		360.088,72		360.088,72
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDAD		74.486,61		74.486,61
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		36.474,57		36.474,57

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		209.845,48		209.845,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		11.093,71		11.093,71
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.694,61		2.694,61
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.920,43		18.920,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.573,31		6.573,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		76.767,90		76.767,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		66.236,48		66.236,48
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.075,34		8.075,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.456,08		2.456,08
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.367,13		9.367,13
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		9.367,13		9.367,13
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		340,00		340,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99.563,01		99.563,01
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.997,32		28.997,32
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		242,45		242,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.227,85		6.227,85
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		8.854,03		8.854,03
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		700,99		700,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.552,00		2.552,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.067,44		1.067,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.982,70		1.982,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		254,52		254,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		435,80		435,80
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.055,80		1.055,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		118,12		118,12
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		43.405,04		43.405,04
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		916,00		916,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		2.752,95		2.752,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.815,63		48.815,63
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		7.320,00		7.320,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30.413,84		30.413,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		437,60		437,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.600,00		2.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.544,55		3.544,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		543,18		543,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		745,86		745,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		248,60		248,60
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		549,30		549,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		513,00		513,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		193,70		193,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		406,00		406,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.067,84		19.067,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		23,56		23,56
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		23,56		23,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		376.492,00		376.492,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.275,00		4.275,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		372.217,00		372.217,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		272.633,81		272.633,81
20.608.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		272.633,81		272.633,81
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		272.633,81		272.633,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		144.419,83		144.419,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		132.939,30		132.939,30
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.039,61		7.039,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.440,92		4.440,92
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.416,17		30.416,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		30.416,17		30.416,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		64.414,60		64.414,60
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		8.722,06		8.722,06
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		407,20		407,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.565,03		5.565,03
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		313,76		313,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		681,00		681,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		11.439,35		11.439,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		89,90		89,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		5.288,25		5.288,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		99,00		99,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.042,00		1.042,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		295,00		295,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		69,32		69,32
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.527,73		7.527,73
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		22.175,00		22.175,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.129,95		30.129,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		3.102,50		3.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		22.972,53		22.972,53
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		529,47		529,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		155,00		155,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		41,00		41,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.050,45		1.050,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		59,22		59,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		419,51		419,51
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		452,07		452,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		577,20		577,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		561,00		561,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.253,26		3.253,26
Total Unidade Orcamentaria.....			1.263.159,60		1.263.159,60
Total do Orgao			1.263.159,60		1.263.159,60
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	10 SEC MUNICIPAL IND. COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria:	10.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		45.038,34		45.038,34
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		45.038,34		45.038,34
23.691.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		45.038,34		45.038,34
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		45.038,34		45.038,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.279,34		34.279,34
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84		32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.857,50		1.857,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.178,08		7.178,08
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.178,08		7.178,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		680,00		680,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		865,51		865,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5,50		5,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		860,01		860,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		89,78		89,78
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		89,78		89,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.200,00		1.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		405,63		405,63
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		405,63		405,63
Total Unidade Orcamentaria.....			45.038,34		45.038,34
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	10 SEC MUNICIPAL IND. COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria:	10.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		162,00		162,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		162,00		162,00
23.695.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		162,00		162,00
23.695.0025.2.045.000	Manutencao das Atividades do Desenvolvimnto Comercial e Turistico		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		162,00		162,00
Total Unidade Orcamentaria.....			162,00		162,00
Total do Orgao			45.200,34		45.200,34
Total Geral		803.517,21	12.039.258,87		12.842.776,08

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3331E4DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
09/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.231.065,43	19.122.839,35	11.348.228,71	- 7.774.610,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	579.467,53	934.467,53	640.101,33	- 294.366,20
Impostos	459.794,89	814.794,89	562.667,13	- 252.127,76
Taxas	107.075,52	107.075,52	77.441,06	- 29.634,46

Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	0,00	- 12.597,12
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 6,86	- 6,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.048,90	136.048,90	100.204,82	- 35.844,08
Contribuições Sociais	25.194,24	25.194,24	0,00	- 25.194,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.854,66	110.854,66	100.205,74	- 10.648,92
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 0,92	- 0,92
RECEITA PATRIMONIAL	132.269,76	169.523,68	139.651,56	- 29.872,12
Receitas Imobiliárias	6.298,56	6.298,56	4.186,53	- 2.112,03
Receitas de Valores Mobiliários	125.971,20	163.225,12	135.465,03	- 27.760,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.039,99	70.039,99	0,00	- 70.039,99
Receita da Produção Vegetal	44.089,92	44.089,92	0,00	- 44.089,92
Receita da Produção Animal e Derivados	25.950,07	25.950,07	0,00	- 25.950,07
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.998,34	75.998,34	69.601,86	- 6.396,48
Receita Bruta de Serviços	15.998,34	75.998,34	69.601,86	- 6.396,48
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.214.477,84	17.653.997,84	10.365.349,26	- 7.288.648,58
Transferências Intergovernamentais	17.119.999,44	17.559.519,44	10.102.747,40	- 7.456.772,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.711,83	10.711,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	94.478,40	94.478,40	251.890,03	157.411,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.763,07	82.763,07	33.319,88	- 49.443,19
Multas e Juros de Mora	49.128,75	49.128,75	6.609,92	- 42.518,83
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	13.436,27	13.436,27
Receita da Dívida Ativa	33.634,32	33.634,32	13.283,27	- 20.351,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 9,58	- 9,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.612.895,18	969.306,56	- 643.588,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	160.401,56	- 339.598,44
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	160.401,56	- 339.598,44
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Amortização de Emprésimos	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	747.745,18	443.755,00	- 303.990,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	747.745,18	323.755,00	- 423.990,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.231.065,43	20.735.734,53	12.317.535,27	- 8.418.199,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.231.065,43	20.735.734,53	12.317.535,27	- 8.418.199,26
DÉFICIT (IV)	0,00	1.101.344,31	525.240,81	- 576.103,50
TOTAL (V) = (III + IV)	18.231.065,43	21.837.078,84	12.842.776,08	- 8.994.302,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.001.344,31	2.001.344,31	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.001.344,31	2.001.344,31	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.120.522,83	17.509.343,71	10.343.084,49	10.270.657,60	9.820.225,98	7.166.259,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.545.231,38	8.096.571,00	5.529.063,67	5.529.063,67	5.529.063,67	2.567.507,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.374,08	48.374,08	32.844,15	32.844,15	32.844,15	15.529,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.461.917,37	9.364.398,63	4.781.176,67	4.708.749,78	4.258.318,16	4.583.221,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.134.959,88	4.252.152,41	2.499.691,59	1.974.913,19	1.892.940,77	1.752.460,82
INVESTIMENTOS	700.420,36	3.639.612,89	2.005.957,51	1.508.364,62	1.426.392,20	1.633.655,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	434.539,52	612.539,52	493.734,08	466.548,57	466.548,57	118.805,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.582,72	75.582,72	0,00	0,00	0,00	75.582,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.331.065,43	21.837.078,84	12.842.776,08	12.245.570,79	11.713.166,75	8.994.302,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.331.065,43	21.837.078,84	12.842.776,08	12.245.570,79	11.713.166,75	8.994.302,76
SUPERÁVIT (IX)	900.000,00	0,00	0,00	71.964,48	604.368,52	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	18.231.065,43	21.837.078,84	12.842.776,08	12.317.535,27	12.317.535,27	8.994.302,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/10/2017 07:34						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F1859B99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO
09/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.317.535,27	17.156.464,13	Despesa Orçamentária (VI)	12.842.776,08	14.721.600,68
Ordinária	10.759.588,59	14.618.465,70	Ordinária	8.633.141,15	10.798.268,23
Vinculada	1.557.946,68	2.537.998,43	Vinculada	4.209.634,93	3.923.332,45
Transferências do FUNDEB	722.048,98	889.831,13	Transferências do FUNDEB	696.580,59	937.656,61
Transferências Voluntárias	607.004,83	932.977,20	Transferências Voluntárias	1.157.169,25	204.979,52
Alienação de Bens	366.449,72	0,00	Alienação de Bens	365.150,00	0,00
Operações de Crédito	160.401,56	71.332,69	Operações de Crédito	0,00	275.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.239,26	3.348,37	Regime Próprio de Previdência	11.522,31	15.268,45
Transferências de Programas	867.767,59	1.781.256,58	Transferências de Programas	1.178.603,47	1.078.293,09
			Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	753.163,81	1.366.788,91	Outras Origens	800.609,31	1.412.134,78
Deduções da Receita Orçamentária	- 1.920.129,07	- 2.507.536,45			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	585.000,00	564.500,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.030.708,73	1.654.234,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.272.434,19	2.680.885,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	532.404,04	176.854,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	133.443,09	911.231,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	597.205,29	233.842,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	244.329,74	485.426,59
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	901.099,40	1.243.537,63	Valores Restituíveis	894.661,36	1.284.227,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.208.931,43	1.365.218,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.856.965,16	2.208.931,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.208.931,43	1.365.218,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.856.965,16	2.208.931,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.557.175,43	20.175.917,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.557.175,43	20.175.917,98
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:					
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/10/2017 07:34					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AFAF0C1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
09/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.047.658,52	2.304.103,40	PASSIVO CIRCULANTE	867.701,22	1.336.793,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.856.965,16	2.208.931,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	603.704,96
Créditos a Curto Prazo	140.309,68	82.490,68	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	56.265,68	15.234,16	Fornecedores e Contas a Pagar	802.805,22	642.121,82
Clientes	16.787,85	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00

Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	64.896,00	90.967,16
Dívida Ativa Não Tributária	3.507,36	3.507,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	955.339,48	1.262.661,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	105,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	537.432,29	548.890,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	50.278,68	12.681,29	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	417.907,19	713.770,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.407.178,55	13.918.686,91	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	58.177,17	74.577,79	TOTAL DO PASSIVO	1.823.040,70	2.599.454,98
Créditos a Longo Prazo	55.019,29	71.419,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	45.700,57	58.731,17	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	8.597,64	11.967,66	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.631.796,37	13.623.335,33
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.792.963,89	5.059.994,27
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	8.313.824,64	8.313.824,64
Investimentos	23.956,62	22.729,54	Ajustes de Exercícios Anteriores	525.007,84	249.516,42
Participações Permanentes	23.956,62	22.729,54	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	23.956,62	22.729,54	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	15.325.044,76	13.821.379,58			
Bens Móveis	7.808.800,63	6.872.276,50			
Bens Imóveis	7.516.244,13	6.949.103,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.631.796,37	13.623.335,33
TOTAL DO ATIVO	17.454.837,07	16.222.790,31	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.454.837,07	16.222.790,31
ATIVO FINANCEIRO	1.856.965,16	2.208.931,43	PASSIVO FINANCEIRO	1.497.642,28	743.392,95
ATIVO PERMANENTE	15.597.871,91	14.013.858,88	PASSIVO PERMANENTE	945.870,21	2.131.553,45
SALDO PATRIMONIAL				15.011.324,58	13.347.843,91

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 4.621.542,48	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	- 4.621.542,48	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 26/10/2017 07:35

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C0BBC270

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
09/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.221.648,06	17.167.898,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	681.222,49	805.822,60
Impostos	572.951,41	707.104,85
Taxas	108.271,08	98.717,75
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	100.885,75	100.607,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.885,75	100.607,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	90.681,24	19.668,40
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	90.681,24	19.668,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	900.932,98	183.807,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.461,85	15.449,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	135.465,03	151.043,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	763.006,10	17.314,41
Transferências e Delegações Recebidas	12.432.194,49	16.018.534,04
Transferências Intragovernamentais	1.623.090,23	0,00
Transferências Intergovernamentais	10.798.392,43	15.387.266,96

Transferências das Instituições Privadas	10.711,83	39.480,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	591.787,08
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.130,32	29.088,81
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,29	0,00
Desincorporação de Passivos	2.130,03	29.088,81
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.600,79	10.369,75
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2.482,52	455,52
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.118,27	9.914,23
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.479.852,99	14.754.051,56
Pessoal e Encargos	5.519.252,55	8.060.320,73
Remuneração a Pessoal	4.540.419,93	6.567.765,15
Encargos Patronais	960.884,13	1.460.473,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.948,49	32.081,70
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	271.239,74	46.920,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	271.239,74	46.920,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.838.108,64	5.447.972,48
Uso de material de consumo	1.570.990,67	2.293.500,37
Serviços	2.267.117,97	3.154.472,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.864,36	53.308,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	32.844,15	53.308,80
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	18.020,21	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.626.504,81	969.934,75
Transferências Intragovernamentais	2.208.090,23	564.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	5.264,36	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	413.150,22	405.434,75
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	65,46	10,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	65,46	10,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	112.067,37	151.772,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.975,90	151.772,40
Contribuições	72.091,47	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	61.750,06	23.812,40
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	15.800,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	45.950,06	23.812,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.741.795,07	2.413.846,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.709.664,89	1.028.611,07
Desincorporação de Passivos	487.734,08	395.774,67
Incorporação de Passivos	160.401,56	71.332,69
Desincorporação de Ativos	365.150,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6656D9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/2017 - DE: 27/10/2017

SÚMULA: Homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2017

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do art. 99 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pelo INSTITUTO BRASIL e pela Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº. 168, de 18 de agosto de 2017, após julgados todos os recursos impetrados, esgotados todos os prazos recursais e cumpridas todas as formalidades previstas no Edital de Concurso nº. 001/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017, sendo que os candidatos aprovados, com a respectiva nota e classificação, os constantes da relação seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
139591	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	31/05/1999	32,00	14,00	18,00	18,00	**82,00**	1º
139553	NILMAR ESTEVAN SCHAEFER	25/03/1981	28,00	12,00	18,00	14,00	**72,00**	2º
139336	PATRICIA ALINE BUSZ HOLDEFER	22/10/1995	24,00	14,00	20,00	14,00	**72,00**	3º
139495	PAULO CESAR VIANA	09/06/1972	28,00	12,00	20,00	10,00	**70,00**	4º
139600	PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	13/12/1995	32,00	10,00	18,00	8,00	**68,00**	5º
139614	EDINEIA KRUBE	26/04/1997	24,00	10,00	18,00	14,00	**66,00**	6º
139564	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	21/07/1984	24,00	10,00	18,00	10,00	**62,00**	7º
139321	ALESSANDRO JOSE PANOZZO	17/05/1989	20,00	14,00	18,00	10,00	**62,00**	8º
139444	VANESSA FATIMA LIMBERGER	03/07/1994	16,00	14,00	18,00	8,00	**56,00**	9º
139494	RAQUEL ELIZE SCHMITT	23/06/1983	24,00	6,00	16,00	8,00	**54,00**	10º
139587	PAULO CARDOSO	20/12/1986	20,00	8,00	18,00	8,00	**54,00**	11º
139550	CLAUDIO MARTINS	14/08/1989	20,00	2,00	16,00	12,00	**50,00**	12º
139411	VERA HOLDEFER SCHAEFER	10/12/1979	16,00	8,00	18,00	8,00	**50,00**	13º

PEDREIRO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
139442	CESAR CEMIN	14/02/1988	32,00	12,00	20,00	14,00	**78,00**	1º
139474	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	16/05/1980	24,00	14,00	20,00	12,00	**70,00**	2º
139590	SERGIO MOREIRA	09/12/1963	28,00	10,00	18,00	8,00	**64,00**	3º
139301	CLAUDEMIR SOARES	02/09/1983	28,00	6,00	16,00	14,00	**64,00**	4º
139446	ADRIANO SEBASTIAO WILLE	20/01/1985	24,00	8,00	20,00	6,00	**58,00**	5º
139563	JEFERSON MAICOM CHAVES	22/10/1987	24,00	8,00	20,00	4,00	**56,00**	6º
139423	SIDINEI TIAGO HECK	01/08/1992	20,00	6,00	16,00	10,00	**52,00**	7º

TRABALHADOR BRAÇAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
139540	OSCAR VICENTE BORTH	17/08/1988	24,00	16,00	20,00	18,00	**78,00**	1º
139528	EDEMAR LAMPUGNANI	26/11/1980	28,00	12,00	16,00	6,00	**62,00**	2º
139515	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	09/05/1985	16,00	8,00	20,00	10,00	**54,00**	3º

ADVOGADO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
139329	ANTONIO LUIZ PAZIN	28/02/1967	57,00	20,00	16,00	93,00	2,00	**95,00**	1º
139276	JESSICA GUAITANELI RIBEIRO	21/11/1991	54,00	14,00	16,00	84,00	2,00	**86,00**	2º
139511	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	48,00	20,00	18,00	86,00	0,00	**86,00**	3º
139604	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	05/04/1971	48,00	12,00	16,00	76,00	2,00	**78,00**	4º
139453	THIAGO MARTINS VIEIRA	12/11/1988	45,00	12,00	18,00	75,00	0,00	**75,00**	5º
139537	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969	42,00	16,00	16,00	74,00	0,00	**74,00**	6º
139514	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	08/06/1980	51,00	12,00	10,00	73,00	0,00	**73,00**	7º
139562	DOUGLAS DEBASTIANI	26/01/1989	45,00	12,00	14,00	71,00	2,00	**73,00**	8º
139530	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992	42,00	14,00	16,00	72,00	0,00	**72,00**	9º
139580	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977	39,00	14,00	16,00	69,00	2,00	**71,00**	10º
139579	ARICIA CRISTINA BURG	24/03/1994	42,00	16,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	11º
139596	JULIANO MARCOS SAVI	10/07/1978	39,00	16,00	12,00	67,00	2,00	**69,00**	12º
139556	EDUARDO MARCELO VIANA INACIO	19/03/1992	39,00	12,00	18,00	69,00	0,00	**69,00**	13º
139561	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	42,00	12,00	14,00	68,00	0,00	**68,00**	14º
139392	SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	19/12/1964	39,00	14,00	14,00	67,00	0,00	**67,00**	15º
139480	ADELAR MONTEIRO BARRETO	05/11/1986	42,00	14,00	10,00	66,00	0,00	**66,00**	16º
139417	RAFAELA CABRAL FERRONATO	21/06/1994	36,00	12,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	17º
139309	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	10/03/1989	39,00	14,00	6,00	59,00	4,00	**63,00**	18º
139447	EVERTON DA VEIGA	19/10/1992	39,00	12,00	8,00	59,00	2,00	**61,00**	19º
139583	ESROM RENE UHNO FINGER	05/04/1990	36,00	14,00	4,00	54,00	6,00	**60,00**	20º
139372	ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI	31/12/1991	36,00	12,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	21º

139532	GUILHERME GUEDES ANDRADE	01/10/1991	36,00	14,00	6,00	56,00	2,00	**58,00**	22º
139428	ANDRE ROCHA SZPAK	14/03/1990	36,00	12,00	8,00	56,00	0,00	**56,00**	23º
139611	MARCELO PIASSA MALAGI	11/12/1978	36,00	10,00	8,00	54,00	2,00	**56,00**	24º
139277	ANDRESSA ZATT PERUZZO	19/06/1992	39,00	8,00	6,00	53,00	2,00	**55,00**	25º
139293	LUCAS GABRIEL FERREIRA	05/12/1993	36,00	10,00	8,00	54,00	0,00	**54,00**	26º
139306	ALEXSANDRA INEZ DA SILVA	25/06/1983	36,00	10,00	8,00	54,00	0,00	**54,00**	27º
139316	RENATA VARELLA BORDINHAO	06/08/1993	36,00	8,00	10,00	54,00	0,00	**54,00**	28º
139595	LARISSA OBERG PEREIRA DA CRUZ	01/04/1978	33,00	14,00	6,00	53,00	0,00	**53,00**	29º
139283	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	23/05/1994	33,00	10,00	10,00	53,00	0,00	**53,00**	30º
139519	GESSIKA MOMBACH	04/04/1991	27,00	12,00	12,00	51,00	2,00	**53,00**	31º
139613	WILSON TEIXEIRA TERENCIO	06/08/1983	30,00	12,00	8,00	50,00	2,00	**52,00**	32º
139487	LARISSA GABRIELE TEREBINTO	04/12/1994	33,00	10,00	8,00	51,00	0,00	**51,00**	33º
139373	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	24/09/1994	33,00	10,00	8,00	51,00	0,00	**51,00**	34º
139582	SUELEN KANPP SADOVNIK	07/07/1992	27,00	14,00	10,00	51,00	0,00	**51,00**	35º
139577	MAIARA MINUZZO	18/02/1992	27,00	12,00	12,00	51,00	0,00	**51,00**	36º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
139557	DAIANA PAULA GARBOSSA	10/05/1988	42,00	16,00	10,00	68,00	4,00	**72,00**	1º
139520	LUANA RISSO	30/07/1992	45,00	12,00	14,00	71,00	0,00	**71,00**	2º
139565	BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES	23/09/1991	48,00	14,00	8,00	70,00	0,00	**70,00**	3º
139390	ADRIELE POLEZE	30/07/1991	42,00	12,00	10,00	64,00	4,00	**68,00**	4º
139426	ANDREIA FIORI	08/01/1993	42,00	8,00	16,00	66,00	0,00	**66,00**	5º
139376	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988	42,00	10,00	8,00	60,00	0,00	**60,00**	6º
139518	CAMILA DALASTRA	26/10/1990	39,00	12,00	8,00	59,00	0,00	**59,00**	7º
139529	JESSICA YUMIE HIGA	02/05/1989	33,00	12,00	12,00	57,00	0,00	**57,00**	8º
139394	BRUNA LUIZA FIORIO	26/11/1994	36,00	8,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	9º
139439	KELLY CRISTINA DEMIN	01/12/1993	42,00	4,00	8,00	54,00	0,00	**54,00**	10º
139488	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994	33,00	10,00	8,00	51,00	0,00	**51,00**	11º
139395	ALANA LARISSA GALVAGNI	21/01/1989	27,00	12,00	12,00	51,00	0,00	**51,00**	12º

MEDICO GINECOLOGISTA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
139612	LUIS FERNANDO VEDANA	15/08/1963	45,00	10,00	14,00	69,00	2,00	**71,00**	1º
139386	MICHAEL DE MELLO CONSTANTINO	12/03/1988	48,00	8,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	2º

MEDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
139317	SAMMY NICOLAS EHRLICH	04/12/1980	54,00	16,00	10,00	80,00	2,00	**82,00**	1º
139597	JOSE GONCALVES DE SOUZA SAVI	18/05/1985	42,00	10,00	14,00	66,00	2,00	**68,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.
Artigo 2º - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EA80E290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2017 - DE: 27/10/2017

SÚMULA: Homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 002/2017

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do art. 99 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pelo INSTITUTO BRASIL e pela Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº. 168, de 18 de agosto de 2017, após julgados todos os recursos impetrados, esgotados todos os prazos recursais e cumpridas todas as formalidades previstas no Edital de Concurso nº. 002/2017,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica do resultado final do Concurso Público, Modalidade Emprego Público, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2017, sendo que os candidatos aprovados, com a respectiva nota e classificação, os constantes da relação seguinte:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -CLT

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
139534	MAQUIELI PIANTKOSKI	07/05/1993	36,00	12,00	20,00	12,00	**80,00**	1º
139525	ADELMA FABIANA HOLDEFER	16/11/1990	32,00	14,00	20,00	12,00	**78,00**	2º
139358	VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA	15/07/1990	28,00	14,00	20,00	16,00	**78,00**	3º
139403	THAYS FERNANDA PASQUALI	25/01/1993	32,00	10,00	18,00	16,00	**76,00**	4º
139438	SALETE MEURER	30/05/1980	32,00	10,00	18,00	14,00	**74,00**	5º
139450	ADRIELI SOARES DE OLIVEIRA	27/09/1984	28,00	16,00	20,00	10,00	**74,00**	6º
139435	DIANDRA RUBIN GODOY	24/04/1987	28,00	14,00	20,00	12,00	**74,00**	7º
139333	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	27/08/1997	24,00	18,00	16,00	16,00	**74,00**	8º
139588	KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG	17/09/1990	24,00	14,00	20,00	16,00	**74,00**	9º
139297	ANDREIA MOHR	14/03/1985	28,00	16,00	16,00	12,00	**72,00**	10º
139560	CARLINE PORTELLA PAPKE	09/07/1996	20,00	14,00	20,00	18,00	**72,00**	11º
139369	CRISTIANE FORLIN	15/12/1987	28,00	10,00	20,00	12,00	**70,00**	12º
139467	NEUSA FRYDRYZEWSKI	17/01/1991	24,00	14,00	18,00	14,00	**70,00**	13º
139408	ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	12/02/1994	24,00	12,00	18,00	14,00	**68,00**	14º
139601	HELLEN KELLY FREITAS VASCONCELOS	26/10/1980	24,00	10,00	18,00	16,00	**68,00**	15º
139459	JUCELI BACH	04/01/1985	28,00	8,00	18,00	12,00	**66,00**	16º
139307	SILMARA DE CAMARGO	30/10/1994	24,00	12,00	18,00	12,00	**66,00**	17º
139437	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	12/03/1991	24,00	10,00	18,00	14,00	**66,00**	18º
139382	MICHELI LETICIA DIETRICH	11/03/1996	20,00	12,00	20,00	12,00	**64,00**	19º
139338	TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO	12/01/1993	32,00	0,00	16,00	14,00	**62,00**	20º
139455	JOANA CRISTINA CAVEION	09/10/1995	24,00	14,00	16,00	8,00	**62,00**	21º
139486	MARCIANE GIELOW	27/12/1981	24,00	8,00	16,00	14,00	**62,00**	22º
139555	CLAUDETE ZANIN	16/02/1974	20,00	14,00	16,00	12,00	**62,00**	23º
139319	KEILA REGINA LINDNER	19/01/1994	20,00	14,00	18,00	10,00	**62,00**	24º
139576	ALINE FLORES	18/08/1994	20,00	10,00	18,00	14,00	**62,00**	25º
139353	ANDREY FELIPE HOLDEFER	12/03/1998	24,00	12,00	20,00	4,00	**60,00**	26º
139337	SANDRA LIMA DA SILVA	28/03/1978	24,00	8,00	16,00	12,00	**60,00**	27º
139419	DANIEL JOSE OTOVOLF	21/06/1999	24,00	4,00	18,00	14,00	**60,00**	28º
139558	SANDRA TERESA BARTOFOSQUI CEOLIN	23/04/1970	24,00	8,00	18,00	8,00	**58,00**	29º
139567	ELISA CRISTIANA KESSLER	30/11/1987	24,00	8,00	18,00	8,00	**58,00**	30º
139310	SUZANA AGUIAR	23/10/1989	24,00	6,00	16,00	6,00	**52,00**	31º
139606	CLARICE MARIA KESSLER	09/02/1982	16,00	8,00	20,00	8,00	**52,00**	32º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Artigo 2º - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C84D4BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DA LEI N° 44/2017

PPA 2018 / 2021									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS		Total Programa:		764.389,48	732.430,08	1.214.500,00	1.662.000,00	4.373.319,56
Objetivo:	AMORTIZAR OS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE CONFORME CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO, ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP E AINDA QUITAR TODOS OS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DO ANO								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor				
Nota explicativa:			Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Turvo					439.389,48	417.430,08	899.500,00	1.267.000,00	3.023.319,56
26	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar amortização e encargos da dívida contratadas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Turvo					304.000,00	304.000,00	304.000,00	384.000,00	1.296.000,00
27	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Turvo					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
117	Operação Especial	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Restituição e devolução de convênios									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Município de Turvo					20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
28	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Total Programa:		2.503.839,87	2.744.208,50	3.007.652,51	3.296.387,15	11.552.088,03
Objetivo: Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal.									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Câmara Municipal de Turvo					2.033.839,87	2.444.208,50	3.007.652,51	3.206.387,15	10.692.088,03
1	Atividade	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Turvo					70.000,00			90.000,00	160.000,00
2	Projeto	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE		1,000			1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Veículos									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Turvo					400.000,00	300.000,00			700.000,00
3	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	METRO QUADRADO		350,000	250,000			
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Edificação Construída									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Total Programa:	2.989.113,50	3.234.914,69	3.261.422,63	3.422.393,77	12.907.844,59
Objetivo: ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANDO INFORMAÇÕES E AÇÕES ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES DA ENTIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS PLANEJADOS.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				510.000,00	545.000,00	570.000,00	600.000,00	2.225.000,00
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Organizar os serviços administrativos integrando as informações entre os orgãos, a fim de dar suporte à implantação dos projetos e programas para alcançar os objetivos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Turvo				95.000,00	101.000,00	107.000,00	113.000,00	416.000,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função:4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				102.600,00	107.480,00	112.604,00	117.984,20	440.668,20
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atendimento às necessidades e cumprimento dos diretos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade, Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para relaização de suas atribuições.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
13	Atividade	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manunteção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				110.000,00	115.500,00	121.275,00	145.338,75	492.113,75
14	Atividade	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter a manutenção das atividades de conservação estrutural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				58.500,00	61.425,00	64.496,25	67.721,06	252.142,31
17	Atividade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar processos licitatórios em todas as modalidades, objetivando aquisição de bens e serviços e a execução de obras municipais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				112.500,00	118.125,00	124.031,25	130.232,81	484.889,06
16	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Departamento de Compras, realizando as cotações e organizando os processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				55.000,00	128.000,00	137.000,00	146.000,00	466.000,00
15	Atividade	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Controlar o patrimônio público municipal, imóveis e frota municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município. Realizar anualmente inventário patrimonial do município. Realizar a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a divisão do patrimônio . Realizar manutenção dos móveis público municipal. Realizar levantamento e estudo de necessidade de seguro dos prédios públicos e frota municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				53.000,00	125.650,00	133.432,50	141.354,13	453.436,63
12	Atividade	COORDENADORIA DE TI	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e atualizar o gerenciamento das operações de dados informatizados no município. Atender as necessidades de aperfeiçoamento da área de TI.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				832.513,50	777.484,69	684.271,13	777.484,69	3.071.754,01
11	Atividade	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar as diretrizes e as políticas de Governo emandas do Chefe do Executivo Municipal ou Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

19	Atividade	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exame periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a Implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhafot; Estabelecer política a acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipais aposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa de estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades ao dia do Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadrem na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				680.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00	2.930.885,00
18	Atividade	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Recursos Humanos para desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como remoção, transferência, folha ponto, horas extras, controle de férias, licenças especiais, jornada de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência. Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implatando em setores qua ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a Implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágionos diversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescusão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporteaos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salário; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação.							
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				40.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	200.000,00
20	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar concursos públicos e Processos Seletivos para atender a demanda das secretarias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				78.000,00	82.000,00	86.000,00	91.000,00	337.000,00
8	Atividade	CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				0,00				0,00
9	Atividade	OUVIDORIA	MANUTENÇÃO	0,000				
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				90.000,00	101.000,00	107.000,00	113.000,00	411.000,00
6	Atividade	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as politicas de desenvolvimento de comunicação social; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a assessoria de comunicação para realização de suas atribuições; cursos e palestras.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				77.000,00	81.000,00	85.000,00	90.000,00	333.000,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos , orientando gestores públicos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA			Total Programa:	935.200,00	1.142.460,00	1.197.083,00	1.254.187,17	4.528.930,17
Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO BEM COMO PROMOVER O RECADASTRAMENTO DE TODO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CORRETO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:			Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo					98.200,00	253.110,00	263.265,50	273.678,78	888.254,28
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Programação dos recebimentos e desembolsos dos recursos municipais, visando gerar um controle eficiente nos aspectos financeiros da administração coordenação das atividades econômicas do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo					195.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13	873.575,63
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar os registros contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais de acordo com as leis; fornecer informações úteis para tomada de decisão, realizar controle dos convênios a nível estadual, federal e iniciativa privada bem como fazer a prestação de contas. Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, prestação de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas, retenção do INSS dos prestadores de serviços, manter o arquivo da contabilidade organizado, dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								

Município de Turvo				297.000,00	317.100,00	332.955,00	349.602,75	1.296.657,75
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e controlar o equilíbrio entre as receitas e despesas, aprimorar o controle de fiscalização para aumento de receitas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				30.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	112.753,13
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos, entre outras atividades ligadas ao controle financeiro das contas públicas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				315.000,00	330.750,00	347.287,50	364.651,88	1.357.689,38
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Receita, para realização de suas atividades; dotar de estruturas física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtos rurais com informação sobre Cad/Pró -Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar as informações tributárias fornecidas pelas empresas, realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoa carentes refentes à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal. Realizar campanha de incentivo de emissão de emissão de nota fiscal, visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas qa atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecação, de tudo em conformidade com o código tributário.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	501 - CAMINHOS DO CAMPO		Total Programa:	2.977.322,50	3.523.375,00	3.538.540,43	4.564.936,78	14.604.174,71
Objetivo: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DA ÁREA RURAL A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				2.897.322,50	2.839.275,00	2.718.735,43	3.709.741,53	12.165.074,46
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção e ações do departamento de estradas rurais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				80.000,00	684.100,00	819.805,00	855.195,25	2.439.100,25
73	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	METRO QUADRADO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	502 - CIDADE PARA TODOS		Total Programa:	939.600,15	1.737.053,59	3.465.483,77	3.403.039,09	9.545.176,60
Objetivo: O PROGRAMA CIDADE PARA TODOS, VEM DE ENCONTRO A UMA NECESSIDADE QUE A CIDADE DE TURVO APRESENTA NO QUE SE REFERE À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA BÁSICA NÃO CONTEMPLADA NA MAIORIA DOS BAIRROS E TAMBÉM DA ÁREA CENTRAL.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				110.600,15	116.162,59	121.970,72	128.069,26	476.802,72
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MANUTENÇÃO	2.000,000	1.000,000	1.000,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
66	Atividade	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do departamento de infraestrutura e obras								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				615.000,00	1.144.941,00	1.673.988,05	1.950.297,45	5.384.226,50
68	Atividade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				89.000,00	93.450,00	98.122,50	103.028,63	383.601,13
69	Atividade	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	105.000,00	278.277,50	315.762,50	709.040,00
74	Projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				40.000,00	52.500,00	148.125,00	150.881,25	391.506,25
76	Projeto	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 – URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	80.000,00	110.000,00	50.000,00	250.000,00
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 – URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	0,00	380.000,00	350.000,00	740.000,00
75	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	100.000,00	610.000,00	310.000,00	1.030.000,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		Total Programa:	12.004.669,25	14.842.500,00	16.521.325,00	16.810.183,14	60.178.677,39
Objetivo: Dar continuidade às melhorias iniciadas no que se refere à qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino; realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil; promover mudanças pedagógicas.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				103.000,00	108.150,00	113.557,50	118.408,50	443.116,00
77	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALUNOS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico dos servidores vinculados a educação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Dotar o Departamento de Administração de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				772.000,00	1.125.600,00	1.181.880,00	1.240.974,00	4.320.454,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	PESSOAS	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				3.289.500,00	5.444.250,00	5.746.462,50	6.407.454,38	20.887.666,88
80	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	
Descrição complementar: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 – EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				140.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	868.227,50
81	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR -	ALUNOS	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	

		ENSINO FUNDAMENTAL						
Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				410.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,50	2.329.872,50
82	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.150,000	1.150,000	1.150,000	1.150,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Turvo				500.000,00	0,00	950.000,00	92.000,00	1.542.000,00
83	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	ALUNOS	9,000	1,000	9,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico. Reforma da antiga creche atendimento de crianças de 0 a 3 anos. Construção de mais um sala na Escola Santa Anita para atendimento da Educação Infantil (4 a 5 anos). Construção de laboratório de ciências e informática e biblioteca nas escolas conforme a necessidade, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 – EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				3.091.940,00	4.966.000,00	5.216.500,00	5.480.125,00	18.754.565,00
84	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	750,000	750,000	750,000	
Descrição complementar: Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Turvo				120.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	848.227,50
85	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	750,000	750,000	750,000	
Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Turvo				220.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	882.025,00
86	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	750,000	750,000	750,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Turvo				2.993.229,25	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	7.721.979,25
87	Atividade	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	1.050,000	1.050,000	1.050,000	1.050,000	
Descrição complementar: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				100.000,00	139.250,00	100.712,50	98.398,13	438.360,63
88	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS	38,000	38,000	38,000	38,000	
Descrição complementar: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Implantar um Centro Pedagógico Especializado e Multiprossional, com terapeuta ocupacional; , formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Turvo				15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir e ampliar o acesso a todas as pessoas que assim desejarem a níveis maiores de ensino diminuindo o índice de analfabetismo com criação de turmas de Educação para Jovens e Adultos; incentivar a formação para professores nessa modalidade de ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	701 - SAÚDE PARA TODOS		Total Programa:	8.292.456,56	5.560.189,00	6.033.198,45	6.609.307,14	26.495.151,15
Objetivo: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde no município, com atendimento às demandas da população, preferencialmente através de ações de atenção à saúde, promoção e prevenção de agravos.								

Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
INTEGRAÇÃO	COM AS SECRETARIAS	Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor				
Nota explicativa:			Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Turvo					289.768,61	529.200,00	755.660,00	583.443,00	2.158.071,61
42	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO		447,060	447,000	447,000	447,000	
Descrição complementar: Construir ampliar recuperar, reformar prédios das UBS do município.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					70.000,00	100.000,00	100.000,00	590.000,00	860.000,00
43	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS		6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 – SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
45	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	APOIO ADMINISTRATIVO		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					781.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	3.429.100,00
46	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS		14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Melhorar a saúde da população, com a distribuição gratuita de medicamentos da REMUME									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
47	Atividade	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Firmar parcerias com entidades filantrópicas para ampliar e garantir o atendimento do SUS									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					820.000,00	756.000,00	793.800,00	833.490,00	3.203.290,00
48	Atividade	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	PESSOAS		14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					2.144.896,95	1.348.200,00	1.415.610,00	1.486.390,50	6.395.097,45
49	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMÍLIA	PESSOAS		14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					545.000,00	163.380,00	171.549,00	180.126,45	1.060.055,45
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PESSOAS		14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					324.000,00	213.759,00	224.446,95	235.669,30	997.875,25
51	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	PESSOAS		14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Turvo					326.559,00	10.500,00	11.025,00	11.025,00	359.109,00
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)	PESSOAS		14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.									

Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				1.717.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	2.412.126,25
53	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção de insumos e materiais de consumo para as UBS's								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				100.332,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.344,50
54	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das ações desenvolvidas com as gestantes e recém-nascido.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
55	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar o registro, controle e aplicação e auditoria dos recursos financeiros do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				175.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.035.632,50
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades administrativas e de gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				680.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00	2.930.885,00
57	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de transporte sanitário da Secretaria de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				100.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	381.360,63
58	Atividade	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da divisão de vigilância epidemiológica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Turvo				133.900,00	108.150,00	113.557,50	119.235,38	474.842,88
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Total Programa:	1.116.581,00	1.377.950,05	1.326.745,05	1.889.236,81	5.710.512,91
Objetivo: GARANTIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
120	Atividade	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Acompanhar a criança e adolescente em idade escolar assegurando a inclusão social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				241.000,00	235.650,00	307.432,50	314.804,13	1.098.886,63
96	Atividade	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PESSOAS	200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar: Garantir as crianças e adolescentes serviços de proteção e fortalecimento, prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				100.000,00	157.500,00	163.275,00	173.643,75	594.418,75
97	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS	1.000,000	60,000	60,000	60,000	
Descrição complementar: Manter o atendimento de auxilio funeral, auxilio natalidade, auxilio mudança, aluguel social, passagens, documentos pessoais e cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

Município de Turvo				192.200,00	199.500,00	198.450,00	208.372,50	798.522,50
98	Atividade	ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO	PESSOAS	1.400,000	300,000	300,000	300,000	
Descrição complementar: Manter, executar e implementar o serviço de proteção e atendimento integral à família - paif, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos na unidade do cras. cadastro único para programas sociais garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vinculadas por algum de seus membros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,63	245.677,13
99	Atividade	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	PESSOAS	150,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Capacitar os trabalhadores do suas e usuários da assistência social através da realização de horas comunitárias, cursos específicos de geração de renda, cursos específicos de aprimoramento da gestão, com isso dando qualidade de atendimento e condições ao usuário de se qualificar e buscar uma melhor qualidade de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
100	Atividades - ECA/FMDCA	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	PESSOAS	10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Atender crianças e adolescentes; acolher e abrigar de forma emergencial crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				110.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	507.215,00
101	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atender crianças e adolescente em ações sócio educativa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				79.000,00	82.950,00	141.120,00	90.625,50	393.695,50
102	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	300,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Prestar assistência as pessoas idosas, assegurando a liberdade o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Turvo				213.300,00	262.965,00	213.113,25	223.768,91	913.147,16
103	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
104	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO	24,000	24,000	24,000	24,000	
Descrição complementar: Efetuar a manutenção dos conselhos municipais e a realização das conferencias municipais dos conselhos ligados a assistência social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				17.081,00	17.935,05	18.831,80	19.773,39	73.621,24
121	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades sócio assistenciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				5.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	137.405,00
122	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOAS	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas a criança e adolescente, sendo a APAE, pastoral da criança.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				65.000,00	155.000,00	5.000,00	565.000,00	790.000,00
123	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Construção, Reforma e Adequação de Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Total Programa:	1.039.000,00	1.096.920,00	1.160.109,00	1.227.721,69	4.523.750,69

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONTROLE SOCIAL									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor				
Nota explicativa:			Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Turvo					139.000,00	145.950,00	153.247,50	160.909,88	599.107,38
94	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e contratar através de concurso publico recursos humanos, para os departamentos, gabinete e serviços sócia assistenciais pertencentes e executados pela secretaria municipal de assistência social preconizados pela lei orgânica de assistência social - loas, sob suas, orientação técnica dos serviços, aquisição, implantação e manutenção de sistema de gestão da informação, monitoramento e avaliação do suas, gestão da secretaria municipal de assistência social.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Município de Turvo					900.000,00	950.970,00	1.006.861,50	1.066.811,81	3.924.643,31
95	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: O município de turvo tem cerca de 13.811 hab. cerca de 3000 famílias são cadastradas no sistema cadastro único, e a maioria delas apresenta um índice de vulnerabilidade e risco social que devem ser atendidos através de programas sócio assistenciais. objetivo: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instancias de controle social a politica de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do suas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	901 - TURVO RURAL		Total Programa:		1.463.000,00	1.651.650,00	1.734.232,50	1.820.944,15	6.669.826,65
Objetivo: TURVO É UM MUNICÍPIO ESTRITAMENTE AGRÍCOLA ONDE PREVALECE PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES. ESTAS PROPRIEDADES APRESENTAM NA GRANDE MAIORIA SOLOS ÁCIDOS E DEFICIENTES PRINCIPALMENTE EM P E K.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Turvo					135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	581.866,88
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	APOIO ADMINISTRATIVO		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura e de meio Ambiente para a execução de suas funções; promover capacitação técnica dos servidores da secretaria.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Turvo					743.000,00	780.150,00	819.157,50	860.115,38	3.202.422,88
33	Atividade	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	APOIO ADMINISTRATIVO		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento das atividades gerais do departamento, buscando a eficiência das ações planejadas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Turvo					80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
34	Atividade	PROGRAMA DO LEITE 10	PESSOAS BENEFICIADAS		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Fomento à atividade leiteira do município com a distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, e materiais diversos.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Turvo					20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
36	Atividade	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	PESSOAS BENEFICIADAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fomento à produção de culturas alternativas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Turvo					5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
37	Atividade	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PESSOAS BENEFICIADAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Contrapartida financeira para regularização de propriedades que se encontram sem as escrituras definitivas de suas áreas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Turvo					170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25	732.721,25
38	Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL	PESSOAS BENEFICIADAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para as suas atividades. realização da olímpiada rural.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Município de Turvo					5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
39	Atividade	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL	PESSOAS BENEFICIADAS		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Incentivar a comercialização e industrialização dos produtos agropecuários possibilitando maior agregação de renda ao produtor rural.									

Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
40	Atividade	APOIO AO SILVÍCOLA	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Apoiar os índigenas do município de modo a melhorar a sua qualidade de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS								
Município de Turvo				65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
41	Atividade	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município com aquisição de cascalhos, peças mecânicas para desenvolvimento das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				100.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	795.126,25
35	Atividade	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fomento à correção de solos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	902 - GESTÃO AMBIENTAL		Total Programa:	2.618.330,00	2.826.800,00	3.525.112,50	3.804.197,01	12.774.439,51
Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				183.000,00	181.150,00	190.207,50	236.456,58	790.814,08
105	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar as ações de preservação e conservação ambiental, buscando a eficiência das ações planejadas e consequentemente alcançar o objetivo proposto no programa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				125.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	638.069,38
106	Atividade	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				31.000,00	32.550,00	66.150,00	69.457,50	199.157,50
107	Atividade	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
108	Atividade	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Desenvolver atividades voltadas a educação ambiental para desenvolver uma nova consciência ambiental, principalmente nas escolas municipais, despertando a consciência da criança e do adolescente da importância de um ambiente saudável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				110.000,00	138.000,00	144.900,00	152.145,00	545.045,00
109	Projeto	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	PESSOAS	2.520,000	2.520,000	2.520,000	2.520,000	
Descrição complementar: Criação da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				92.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	197.924,00
110	Atividade	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	PESSOAS	20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	
Descrição complementar: Construção e manutenção do viveiro municipal com produção de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				822.330,00	2.047.500,00	2.149.875,00	2.257.368,75	7.277.073,75
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito de faxinal da boa vista e transbordo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

112	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	METRO QUADRADO	48.000,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
113	Atividade	PROGRAMA DE SANEAMENTO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Executar atividades de gerenciamentos de informações relativas resíduos sólidos, água potável e tratamento de esgoto na sede e área rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				1.080.000,00	100.000,00	630.000,00	727.589,97	2.537.589,97
44	Projeto	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Implantação do Parque Ecológico Municipal com recursos do ICMS ecológico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,83	452.563,33
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Possibilitar atividades que buscam atrelar o caráter social , econômico e turisco das propriedades rurais juntamente ao ambiental. Buscar fontes alternativas de renda aos produtores que preservam o ambiente. Possibilitar o funcionamento da coleta seletiva urbana e rural, da Usina de triagem e compostagem, a adesão ao Consórcio intermunicipal para destinação do lixo e recuperação do lixão e estação de transbordo. Aumentar a quantidade de sistemas de abastecimento de água rural e melhorar a gestão dos sitemas existentes. Buscar meios para implantação da coleta e tratamento de esgoto na cidade. Adequar as atividades do viveiro municipal e do paisagismo urbano. Buscar atividades de educação ambiental para a população em geral do município. Incentivo ao Conselho de Meio Ambiente e Turismo								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total Programa:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Objetivo: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
119	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO		Total Programa:	456.000,00	1.082.550,00	596.927,50	703.173,88	2.838.651,38
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER E AGREGAR GERAÇÃO DE RENDA.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				100.000,00	110.250,00	115.762,50	131.550,63	457.563,13
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Coordenação geral dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				316.000,00	277.300,00	269.165,00	281.623,25	1.144.088,25
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				10.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	410.000,00
125	Projeto	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	METRO QUADRADO	150,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Implantar, Incentivar, Equipar, Manter e Apoiar Incubadoras para pequenas empresas e Microempresas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				15.000,00	50.000,00	100.000,00	130.000,00	295.000,00
126	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção do Parque Industrial e Organização das áreas e instalações. Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para que as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso á novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o bom andamento das atividades e segurança aos usuários como: Marginais de acesso, Iluminação Pública, Pavimentação, drenagem, sinalização viária e setorial; Implementar programas de apoio às adequações e normas junto aos órgãos competentes (Copel, sanepar, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, Ministério do Trabalho entre outros).								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								

Município de Turvo				10.000,00	160.000,00	50.000,00	100.000,00	320.000,00
127	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL II	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar a infraestrutura necessária para o parque Industrial no que diz respeito à terraplanagem, arruamento, Pavimentação, Drenagem, Energia elétrica, internet, iluminação Pública, drenagem, esgoto, saneamento e outros; Desenvolver Projeto de Marginais de acesso e implantação de trevo junto à Rodovia PRT 466; Implantar o setor de incubadoras industriais em atendimento aos ME de Turvo. Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores ; conceder incentivos previstos e autorizados por legislação municipal, para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de desenvolvimento Locais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Turvo				5.000,00	5.000,00	12.000,00	10.000,00	32.000,00
128	Projeto	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Criar o Centro de Comercialização, serviços, às Margens da Rodovia PRT 466, com a finalidade de fomentar a comercialização de produtos desenvolvidos pelos artezões turvenses, distribuídos em associações e cooperativas formalizadas no Município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
129	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO		Total Programa:	160.000,00	340.000,00	145.250,00	302.762,50	948.012,50
Objetivo: INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				100.000,00	177.000,00	79.100,00	163.305,00	519.405,00
31	Atividade	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantar programas cursos e seminários de capacitação profissional continuada aos micro empreendedores,trabalhadores e servidores municipais; Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa de qualificação já existentes, manutenção e conservação do Centro de Qualificação Profissional do Municipio, Fotalecer parcerias com instituições como sistemas e outors; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesse da sociedade Implementar o Centro de Capacitação profissional de Turvo, com estrutura físicas e mobiliarias. Aquisição de veiculo (Van, Ônibus). Escola Móvel para realização Oficinas volantes onde são realizados cursos de Formação Inicial Continuada de curta duração que levam o ensino profissionalizante ao interior do município, salas de aula sobre rodas com toda a infraestrutura e a qualidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				60.000,00	163.000,00	66.150,00	139.457,50	428.607,50
124	Atividade	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Implantar a feira do pequeno Empreendedor. Incubadoras comerciais independentes – São resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, Essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais - Diferente das incubadoras descritas anteriormente, as mesmas não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores.Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas praticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisiçaõ de veículo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		Total Programa:	960.651,39	1.188.950,00	964.107,00	1.367.874,17	4.481.582,56
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO, IMPLANTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				210.000,00	275.500,00	291.925,00	309.330,25	1.086.755,25
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do gabinete da secretaria de projetos e planejamento urbano.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				290.000,00	305.900,00	322.679,00	340.385,99	1.258.964,99
61	Atividade	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Coordenar e promover o crescimento organizado do meio urbano, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornecer numeração predial. emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornecer informações para diversos sistemas de prestação de contas. arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. emitir laudos quando necessário.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
62	Atividade	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fiscalizar e acompanhar as obras públicas, além de planejar o que for de competência da prefeitura para o andamento das mesmas. fiscalizar a execução de projetos para emissão de certificado de conclusão de obra. emitir laudos, medições e qualquer outro documento de controle referente à execução dos projetos, ao pagamento das executoras, e ainda referente às condições de qualquer edificação pública.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				360.651,39	483.350,00	270.851,00	484.786,81	1.599.639,20

63	Projeto	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Analisar e elaborar projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas e planos de trabalho dos mais variados setores dentro da administração pública, como por exemplo projetos de reforma em escolas, prevenção incendio para prédios públicos, reformas de ubs, urbanização e revitalização das ruas centrais, projetos de pavimentação asfáltica, recape, pavimentação poliédrica, novos edifícios públicos e reformas em geral, revitalização de praças existentes e implantação de parque ambiental . proporcionar o melhor custo benefício para encaminhamento dos processos à licitação. promover e gerir a regularização fundiária no município. promover e encaminhar as etapas para elaboração e/ou revisão de plano diretor do municipio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				30.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	230.000,00
64	Projeto	FUNDO DE HABITAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Cadastrar e selecionar famílias em programas do governo estadual ou federal com necessidades de melhoramento ou construção de suas residências. implantar programas com intuito de beneficiar famílias de baixa renda com projetos padrão, para execução ou reformas de moradias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 – ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1301 - DIFUSÃO CULTURAL		Total Programa:	247.000,00	259.350,00	272.317,50	285.933,38	1.064.600,88
Objetivo: Proporcionar o pleno acesso às fontes da Cultura Nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:		13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo					247.000,00	259.350,00	272.317,50	285.933,38	1.064.600,88
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	PESSOAS		13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Manutenção do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover as atividades de desenvolvimento cultura do município de turvo, elaboração do plano municipal de desenvolvimento de cultura, criação do Conselho e do Fundo Municipal de cultura, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de material promocional cultural, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO		Total Programa:	231.000,00	295.050,00	309.802,50	325.295,63	1.161.148,13
Objetivo: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo					231.000,00	295.050,00	309.802,50	325.295,63	1.161.148,13
114	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		Total Programa:	247.600,00	270.230,00	283.491,50	287.687,33	1.089.008,83
Objetivo: Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo					242.600,00	265.230,00	278.491,50	282.687,33	1.069.008,83
91	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	PESSOAS		1.500,000	1.500,000	1.500,000	1.500,000	
Descrição complementar: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Turvo				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
92	Atividade	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais, a instituições que desenvolvam projetos esportivos voltados ao desenvolvimento das crianças e adolescente, proporcionando a prática e iniciação esportiva, consequentemente diminuindo o risco social. Proporcionar aos participantes lazeres, integração e aprimoramento sócio, cultura, aliado a atividades recreativas; estimular o espírito por atividades físicas e o reconhecimento de seu valor para a saúde física e mental, despertar a consciência ecológica e o interesse por atividades diversificadas; oferecer aos participantes atividades que possibilitem a participação espontânea, alegre e criativa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Total Programa:	364.900,00	386.435,00	409.244,15	433.403,00	1.593.982,15
Objetivo: COORDENAR E DELINEAR A ORIENTAÇÃO JURÍDICA A SER SEGUIDA PELO PODER EXECUTIVO; DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, RECEBENDO AS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo					364.900,00	386.435,00	409.244,15	433.403,00	1.593.982,15
115	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	APOIO ADMINISTRATIVO		0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 2 - JUDICIÁRIA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		Total Programa:	9.740.000,00	10.793.000,00	12.031.000,00	13.060.000,00	45.624.000,00
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Fundo de Previdência do Município de Turvo				250.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00	1.075.000,00
116	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Fundo de Previdência do Município de Turvo				6.990.000,00	7.498.000,00	8.026.000,00	8.120.000,00	30.634.000,00
118	Operação Especial	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS								
Fundo de Previdência do Município de Turvo				2.100.000,00	2.625.000,00	3.300.000,00	4.200.000,00	12.225.000,00
93	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Aposentados Atendidos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Município de Turvo				400.000,00	410.000,00	430.000,00	450.000,00	1.690.000,00
130	Atividade	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Total Geral:				50.150.653,70	55.186.015,91	61.097.544,99	66.630.663,79	233.064.878,39

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F4CCDBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DA LEI N° 44/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2018					
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	439.389,48
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição: Realizar amortização e encargos da dívida contratadas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
27	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	304.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
28	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	20.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
117	Operação Especial	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	1.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Restituição e devolução de convênios					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					764.389,48
Programa: 101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	2.033.839,87
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
2	Projeto	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1,000	70.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			

Descrição:					
Produto esperado: Veículos					
Projeto/Atividade					0,00
3	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	METRO QUADRADO	350,000	400.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto esperado: Edificação Construída					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.503.839,87
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	0,000	510.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Organizar os serviços administrativos integrando as informações entre os orgãos, a fim de dar suporte à implantação dos projetos e programas para alcançar os objetivos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	0,000	95.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as politicas de desenvolvimento de comunicação social; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a assessoria de comunicação para realização de suas atribuições; cursos e palestras.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	77.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos , orientando gestores públicos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
8	Atividade	CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO	0,000	78.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: ELABORAR NORMAS E PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DE EVITAR, PREVENIR E DETECTAR POSSÍVEIS ERROS, FRAUDES OU OMISSÕES; COMPROVAR A VERACIDADE DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	102.600,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atendimento às necessidades e cumprimento dos diretos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgões e entidades da municipalidade, Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para relaização de suas atribuições.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
11	Atividade	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	832.513,50
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Executar as diretrizes e as políticas de Governo emandas do Chefe do Executivo Municipal ou Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	COORDENADORIA DE TI	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	53.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manter e atualizar o gerenciamento das operações de dados informatizados no município. Atender as necessidades de aperfeiçoamento da área de TI.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
13	Atividade	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	45.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manunteção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar.					
Produto esperado:Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
14	Atividade	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manter a manutenção das atividades de conservação estrutural.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
15	Atividade	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	55.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Controlar o patrimônio público municipal, imóveis e frota municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município. Realizar anualmente inventário patrimonial do município. Realizar a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a divisão do patrimônio . Realizar manutenção dos móveis público municipal. Realizar levantamento e estudo de necessidade de seguro dos prédios públicos e frota municipal.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
16	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	112.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manter as atividades do Departamento de Compras, realizando as cotações e organizando os processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	58.500,00

		CONTRATOS			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar processos licitários em todas as modalidades, objetivando aquisição de bens e serviços e a execução de obras municipais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
18	Atividade	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	680.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Recursos Humanos para desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como remoção, transferência, folha ponto, horas extras, controle de férias, licenças especiais, jornada de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência. Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implatando em setores qua ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a Implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágionos diversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescusão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporteaos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salário; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
19	Atividade	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exame periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a Implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhafot; Estabelecer política a acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipais aposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa de estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades ao dia do Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadrem na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
20	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Realizar concursos públicos e Processos Seletivos para atender a demanda das secretarias.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.989.113,50
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	98.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição: Programação dos recebimentos e desembolsos dos recursos municipais, visando gerar um controle eficiente nos aspectos financeiros da administração coordenação das atividades econômicas do município.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	297.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição: Manter e controlar o equilíbrio entre as receitas e despesas, aprimorar o controle de fiscalização para aumento de receitas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	195.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição: Executar os registros contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais de acordo com as leis; fornecer informações úteis para tomada de decisão, realizar controle dos convênios a nível estadual, federal e iniciativa privada bem como fazer a prestação de contas. Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, prestação de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas, retenção do INSS dos prestadores de serviços, manter o arquivo da contabilidade organizado, dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos, entre outras atividades ligadas ao controle financeiro das contas públicas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	315.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Receita, para realização de suas atividades; dotar de estruturas física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtos rurais com informação sobre Cad/Pró -Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar as informações tributárias fornecidas pelas empresas, realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoa carentes refentes à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, revisar e readequar os tributos municipaiscom racionalidade e justiça fiscal. Realizar campanha de incentivo de emissão de emissão de nota fiscal, visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas qa atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecação, de tudo em conformidade com o código tributário.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					935.200,00
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	2.897.322,50
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Manutenção e ações do departamento de estradas rurais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
73	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	METRO QUADRADO	0,000	80.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Pavimentação de Vias					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.977.322,50
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MANUTENÇÃO	2.000,000	110.600,15

Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
66	Atividade	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	45.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Manter as atividades do departamento de infraestrutura e obras					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
68	Atividade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,000	615.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividade	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,000	89.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	METRO QUADRADO DE ÁREA	1,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada					
Projeto/Atividade					0,00
74	Projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	METRO QUADRADO DE ÁREA	0,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada					
Projeto/Atividade					0,00
75	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Projeto	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					939.600,15
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALUNOS	0,000	103.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico dos servidores vinculados a educação.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PESSOAS	0,000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Dotar o Departamento de Administração de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	PESSOAS	1.900,000	772.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.900,000	3.289.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
81	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.900,000	140.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Descrição: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.					
Produto esperado: Adolescentes Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
82	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.150,000	410.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
83	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	ALUNOS	9,000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico. Reforma da antiga creche atendimento de crianças de 0 a 3 anos. Construção de mais um sala na Escola Santa Anita para atendimento da Educação Infantil (4 a 5 anos). Construção de laboratório de ciências e informática e biblioteca nas escolas conforme a necessidade, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	3.091.940,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
85	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
86	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	220.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
87	Atividade	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	1.030,000	2.993.229,25
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
88	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS	38,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Implantar um Centro Pedagógico Especializado e Multiprossional, com terapeuta ocupacional; , formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	20,000	15.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição: Garantir e ampliar o acesso a todas as pessoas que assim desejarem a níveis maiores de ensino diminuindo o índice de analfabetismo com criação de turmas de Educação para Jovens e Adultos; incentivar a formação para professores nessa modalidade de ensino.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					12.004.669,25
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	447,060	289.768,61
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Construir ampliar recuperar, reformar prédios das UBS do município.					
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada					
Projeto/Atividade					0,00
43	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS	6,000	70.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
45	Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	15.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
46	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	14.000,000	781.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Descrição: Melhorar a saúde da pópulação, com a distribuição gratuita de medicamentos da REMUME					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	20.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Firmar parcerias com entidades filantrópicas para ampliar e garantir o atendimento do SUS					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
48	Atividade	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	PESSOAS	14.000,000	820.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Garantir o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
49	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - ESF	PESSOAS	14.000,000	2.144.896,95
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PESSOAS	14.000,000	545.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
51	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	PESSOAS	14.000,000	324.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)	PESSOAS	14.000,000	326.559,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	PESSOAS	14.000,000	1.717.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Manutenção de insumos e materiais de consumo para as UBS's					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
54	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER	PESSOAS	14.000,000	100.332,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Manunteçõa dos atendimentos de gestantes e recém- natos e fornecimento de insumos.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
55	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	PESSOAS	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Viabilizar o registro, controle e aplicação e auditoria dos recursos financeiros do SUS.					
Produto esperado:Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	PESSOAS	1,000	175.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Manutenção das atividades administrativas e de gestão do Gabinete do Secretário					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA	PESSOAS	14.000,000	680.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Manutenção das atividades de transporte sanitário da Secretaria de Saúde					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
58	Atividade	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PESSOAS	1,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Manutenção da divisão de vigilância epidemiológica.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	133.900,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa:					8.292.456,56
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Atividade	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PESSOAS	200,000	241.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Garantir as crianças e adolescentes serviços de proteção e fortalecimento, prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
97	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS	1.000,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Manter o atendimento de auxilio funeral, auxilio natalidade, auxilio mudança, aluguel social, passagens, documentos pessoais e cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Atividade	ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO	PESSOAS	1.400,000	192.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Manter, executar e implementar o serviço de proteção e atendimento integral à família - paif, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos na unidade do cras. cadastro único para programas sociais garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vinculadas por algum de seus membros.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
99	Atividade	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	PESSOAS	150,000	57.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Capacitar os trabalhadores do suas e usuários da assistência social através da realização de horas comunitárias, cursos específicos de geração de renda, cursos específicos de aprimoramento da gestão, com isso dando qualidade de atendimento e condições ao usuário de se qualificar e buscar uma melhor qualidade de vida.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
100	Atividades - ECA/FMDCA	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	PESSOAS	10,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Atender crianças e adolescentes; acolher e abrigar de forma emergencial crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
101	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	PESSOAS	100,000	110.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Atender crianças e adolescente em ações sócio educativa.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	300,000	79.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição: Prestar assistência as pessoas idosas, assegurando a liberdade o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.					
Produto esperado:Pessoas Atendidas					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
103	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS	1.000,000	213.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
104	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO	24,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Efetuar a manutenção dos conselhos municipais e a realização das conferencias municipais dos conselhos ligados a assistência social.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
120	Atividade	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Acompanhar a criança e adolescente em idade escolar assegurando a inclusão social.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
121	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	17.081,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades sócio assistenciais.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
122	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOAS	2,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas a criança e adolescente, sendo a APAE, pastoral da criança.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
123	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	METROS QUADRADOS	1,000	65.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Construção, Reforma e Adequação de Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica.					
Produto esperado: Edificação Construída					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.116.581,00
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

94	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	139.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Manter e contratar através de concurso publico recursos humanos, para os departamentos, gabinete e serviços sócia assistenciais pertencentes e executados pela secretaria municipal de assistência social preconizados pela lei orgânica de assistência social - loas, sob suas, orientação técnica dos serviços, aquisição, implantação e manutenção de sistema de gestão da informação, monitoramento e avaliação do suas, gestão da secretaria municipal de assistência social.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					
95	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	900.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: O município de turvo tem cerca de 13.811 hab. cerca de 3000 famílias são cadastradas no sistema cadastro único, e a maioria delas apresenta um índice de vulnerabilidade e risco social que devem ser atendidos através de programas sócio assistenciais. objetivo: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instancias de controle social a politica de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do suas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.039.000,00
Programa: 901 - TURVO RURAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	135.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura e de meio Ambiente para a execução de suas funções; promover capacitação técnica dos servidores da secretaria.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
33	Atividade	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	743.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Desenvolvimento das atividades gerais do departamento, buscando a eficiência das ações planejadas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
34	Atividade	PROGRAMA DO LEITE 10	PESSOAS BENEFICIADAS	1,000	80.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Fomento à atividade leiteira do município com a distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, e materiais diversos.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
35	Atividade	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Fomento à correção de solos					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
36	Atividade	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Fomento à produção de culturas alternativas.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 901 - TURVO RURAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Contrapartida financeira para regularização de propriedades que se encontram sem as escrituras definitivas de suas áreas.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
38	Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	170.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para as suas atividades. realização da olímpiada rural.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
39	Atividade	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Incentivar a comercialização e industrialização dos produtos agropecuários possibilitando maior agregação de renda ao produtor rural.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
40	Atividade	APOIO AO SILVÍCOLA	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	140.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS			
Descrição: Apoiar os índigenas do município de modo a melhorar a sua qualidade de vida.					
Produto esperado:Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
41	Atividade	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	65.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município com aquisição de cascalhos, peças mecânicas para desenvolvimento das atividades.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.463.000,00
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Projeto	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1.080.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Implantação do Parque Ecológico Municipal com recursos do ICMS ecológico.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	105.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Possibilitar atividades que buscam atrelar o caráter social , econômico e turisco das propriedades rurais juntamente ao ambiental. Buscar fontes alternativas de renda aos produtores que preservam o ambiente. Possibilitar o funcionamento da coleta seletiva urbana e rural, da Usina de triagem e compostagem, a adesão ao Consórcio intermunicipal para destinação do lixo e recuperação do lixão e estação de transbordo. Aumentar a					

quantidade de sistemas de abastecimento de água rural e melhorar a gestão dos sitemas existentes. Buscar meios para implantação da coleta e tratamento de esgoto na cidade. Adequar as atividades do viveiro municipal e do paisagismo urbano. Buscar atividades de educação ambiental para a população em geral do município. Incentivo ao Conselho de Meio Ambiente e Turismo					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	183.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Realizar as ações de preservação e conservação ambiental, buscando a eficiência das ações planejadas e consequentemente alcançar o objetivo proposto no programa.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
106	Atividade	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	PESSOAS	13.811,000	125.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
107	Atividade	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	PESSOAS	13.811,000	31.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Atividade	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS	13.811,000	10.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Desenvolver atividades voltadas a educação ambiental para desenvolver uma nova consciência ambiental, principalmente nas escolas municipais, despertando a consciência da criança e do adolescente da importância de um ambiente saudável.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
109	Projeto	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	PESSOAS	2.520,000	110.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Criação da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
110	Atividade	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	PESSOAS	20.000,000	92.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Construção e manutenção do viveiro municipal com produção de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	PESSOAS	13.811,000	822.330,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito de faxinal da boa vista e transbordo.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
112	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	METRO QUADRADO	48.000,000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.					
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	PROGRAMA DE SANEAMENTO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,000	10.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Executar atividades de gerenciamentos de informações relativas resíduos sólidos, água potável e tratamento de esgoto na sede e área rural.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.618.330,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	100.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					100.000,00
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	100.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Coordenação geral dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	316.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	METRO QUADRADO	150,000	10.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Implantar, Incentivar, Equipar, Manter e Apoiar Incubadoras para pequenas empresas e Microempresas.					
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada					
Projeto/Atividade					0,00
126	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	15.000,00

Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: Manutenção do Parque Industrial e Organização das áreas e instalações. Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para que as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso á novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o bom andamento das atividades e segurança aos usuários como: Marginais de acesso, Iluminação Pública, Pavimentação, drenagem, sinalização viária e setorial; Implementar programas de apoio às adequações e normas junto aos órgãos competentes (Copel, sanepar, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, Ministério do Trabalho entre outros).					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
127	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL II	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: Viabilizar a infraestrutura necessária para o parque Industrial no que diz respeito à terraplanagem, arruamento, Pavimentação, Drenagem, Energia elétrica, internet, iluminação Pública, drenagem, esgoto, saneamento e outros; Desenvolver Projeto de Marginais de acesso e implantação de trevo junto à Rodovia PRT 466; Implantar o setor de incubadoras industriais em atendimento aos ME de Turvo. Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores ; conceder incentivos previstos e autorizados por legislação municipal,para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de desenvolvimento Locais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
128	Projeto	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	5.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Criar o Centro de Comercialização, serviços, às Margens da Rodovia PRT 466, com a finalidade de fomentar a comercialização de produtos desenvolvidos pelos artezões turvenses, distribuídos em associações e cooperativas formalizadas no Município.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
129	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO					
Total do Programa:					456.000,00
Programa: 1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividade	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	100.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Implantar programas cursos e seminários de capacitação profissional continuada aos micro empreendedores,trabalhadores e servidores municipais; Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa de qualificação já existentes, manutenção e conservação do Centro de Qualificação Profissional do Municipio, Fotalecer parcerias com instituições como sistemas e outors; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesse da sociedade Implementar o Centro de Capacitação profissional de Turvo, com estrutura físicas e mobiliarias. Aquisição de veiculo (Van, Ônibus). Escola Móvel para realização Oficinas volantes onde são realizados cursos de Formação Inicial Continuada de curta duração que levam o ensino profissionalizante ao interior do município, salas de aula sobre rodas com toda a infraestrutura e a qualidade.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
124	Atividade	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	60.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Implantar a feira do pequeno Empreendedor. Incubadoras comerciais independentes – São resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, Essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadras virtuais - Diferente das incubadoras descritas anteriormente, as mesmas não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores.Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas praticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisiçaõ de veículo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					160.000,00
Programa: 1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	210.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: Manter as atividades do gabinete da secretaria de projetos e planejamento urbano.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
61	Atividade	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	290.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: Coordenar e promover o crescimento organizado do meio urbano, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornecer numeração predial. emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornecer informações para diversos sistemas de prestação de contas. arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. emitir laudos quando necessário.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividade	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	70.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: Fiscalizar e acompanhar as obras públicas, além de planejar o que for de competência da prefeitura para o andamento das mesmas. fiscalizar a execução de projetos para emissão de certificado de conclusão de obra. emitir laudos, medições e qualquer outro documento de controle referente à execução dos projetos, ao pagamento das executoras, e ainda referente às condições de qualquer edificação pública.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
63	Projeto	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	360.651,39
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: Analisar e elaborar projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas e planos de trabalho dos mais variados setores dentro da administração pública, como por exemplo projetos de reforma em escolas, prevenção incendio para prédios públicos, reformas de ubs, urbanização e revitalização das ruas centrais, projetos de pavimentação asfáltica, recape, pavimentação poliédrica, novos edifícios públicos e reformas em geral, revitalização de praças existentes e implantação de parque ambiental . proporcionar o melhor custo benefício para encaminhamento dos processos à licitação. promover e gerir a regularização fundiária no município. promover e encaminhar as etapas para elaboração e/ou revisão de plano diretor do municipio.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
64	Projeto	FUNDO DE HABITAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: Cadastrar e selecionar famílias em programas do governo estadual ou federal com necessidades de melhoramento ou construção de suas residências. implantar programas com intuito de beneficiar famílias de baixa renda com projetos padrão, para execução ou reformas de moradias.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					960.651,39
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	PESSOAS	13.811,000	247.000,00

		CULTURA			
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição: Manutenção do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover as atividades de desenvolvimento cultura do município de turvo, elaboração do plano municipal de desenvolvimento de cultura, criação do Conselho e do Fundo Municipal de cultura, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de material promocional cultural, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					247.000,00
Programa: 1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,000	231.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					231.000,00
Programa: 2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
91	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	PESSOAS	1.500,000	242.600,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
92	Atividade	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS	PESSOAS	100,000	5.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Realizar subvenções sociais, a instituições que desenvolvam projetos esportivos voltados ao desenvolvimento das crianças e adolescente, proporcionando a prática e iniciação esportiva, consequentemente diminuindo o risco social. Proporcionar aos participantes lazeres, integração e aprimoramento sócio, cultura, aliado a atividades recreativas; estimular o espírito por atividades físicas e o reconhecimento de seu valor para a saúde física e mental, despertar a consciência ecológica e o interesse por atividades diversificadas; oferecer aos participantes atividades que possibilitem a participação espontânea, alegre e criativa.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					247.600,00
Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	364.900,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					364.900,00
Total da Unidade:					40.410.653,70
Total do Orgão:					40.410.653,70
Total Geral:					40.410.653,70

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:291983BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DA LEI 44/2017

PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: AMORTIZAR OS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE CONFORME CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO, ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP E AINDA QUITAR TODOS OS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DO ANO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Realizar amortização e encargos da dívida contratadas.
27	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
28	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
117	Operação Especial	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Restituição e devolução de convênios
Programa: 101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Objetivo: Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	
2	Projeto	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículos	UNIDADE	
3	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Edificação Construída	METRO QUADRADO	
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANDO INFORMAÇÕES E AÇÕES ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES DA ENTIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS PLANEJADOS.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Apoio	MANUTENÇÃO	Organizar os serviços administrativos integrando as informações entre os orgãos, a fim de dar

			Administrativo		suporte à implantação dos projetos e programas para alcançar os objetivos.
5	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	MANUTENÇÃO	Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo.
6	Atividade	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as politicas de desenvolvimento de comunicação social; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a assessoria de comunicação para realização de suas atribuições; cursos e palestras.
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos , orientando gestores públicos.
8	Atividade	CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	MANUTENÇÃO	ELABORAR NORMAS E PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DE EVITAR, PREVENIR E DETECTAR POSSÍVEIS ERROS, FRAUDES OU OMISSÕES; COMPROVAR A VERACIDADE DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS.
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atendimento às necessidades e cumprimento dos diretos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgões e entidades da municipalidade, Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para relaização de suas atribuições.
11	Atividade	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Executar as diretrizes e as políticas de Governo emandas do Chefe do Executivo Municipal ou Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.
12	Atividade	COORDENADORIA DE TI	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Manter e atualizar o gerenciamento das operações de dados informatizados no município. Atender as necessidades de aperfeiçoamento da área de TI.
13	Atividade	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Manunteção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar.
14	Atividade	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Manter a manutenção das atividades de conservação estrutural.
15	Atividade	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Controlar o patrimônio público municipal, imóveis e frota municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Proceder escrituraçõe, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município. Realizar anualmente inventário patrimonial do município. Realizar a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a divisão do patrimônio . Realizar manutenção dos móveis público municipal. Realizar levantamento e estudo de necessidade de seguro dos prédios públicos e frota municipal.
16	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Manter as atividades do Departamento de Compras, realizando as cotações e organizando os processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade.
17	Atividade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Elaborar processos licitários em todas as modalidades, objetivando aquisição de bens e serviços e a execução de obras municipais.
18	Atividade	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Recursos Humanos para desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como remoção, transferência, folha ponto, horas extras, controle de férias, licenças especiais, jornada de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência. Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implatando em setores qua ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a Implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágionos diversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescusão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporteaos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salário; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação.
19	Atividade	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Outros Produtos	APOIO ADMINISTRATIVO	Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exame periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a Implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhafot; Estabelecer política a acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipais aposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa de estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades ao dia do Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadrem na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.
20	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Realizar concursos públicos e Processos Seletivos para atender a demanda das secretarias.
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA					
Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO BEM COMO PROMOVER O RECADASTRAMENTO DE TODO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CORRETO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Programação dos recebimentos e desembolsos dos recursos municipais, visando gerar um controle eficiente nos aspectos financeiros da administração coordenação das atividades econômicas do município.
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Manter e controlar o equilíbrio entre as receitas e despesas, aprimorar o controle de fiscalização para aumento de receitas.
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Executar os registros contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais de acordo com as leis; fornecer informações úteis para tomada de decisão, realizar controle dos convênios a nível estadual, federal e iniciativa privada bem como fazer a prestação de contas. Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, prestação de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas, retenção do INSS dos prestadores de serviços, manter o arquivo da contabilidade organizado, dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos, entre outras atividades ligadas ao controle financeiro das contas públicas.
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Receita, para realização de suas atividades; dotar de estruturas física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtos rurais com informação sobre Cad/Pró-Cadastro do

					Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar as informações tributárias fornecidas pelas empresas, realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoa carentes refentes à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, revisar e readequar os tributos municipaiscom racionalidade e justiça fiscal. Realizar campanha de incentivo de emissão de emissão de nota fiscal, visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas qa atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecação, de tudo em conformidade com o código tributário.
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO					
Objetivo: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DA ÁREA RURAL A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Manutenção e ações do departamento de estradas rurais.
73	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	Pavimentação de Vias	METRO QUADRADO	
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS					
Objetivo: O PROGRAMA CIDADE PARA TODOS, VEM DE ENCONTRO A UMA NECESSIDADE QUE A CIDADE DE TURVO APRESENTA NO QUE SE REFERE À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA BÁSICA NÃO CONTEMPLADA NA MAIORIA DOS BAIRROS E TAMBÉM DA ÁREA CENTRAL.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Apoio Administrativo	MANUTENÇÃO	
66	Atividade	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Manter as atividades do departamento de infraestrutura e obras
68	Atividade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
69	Atividade	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Obra Contruída/Ampliada	METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	
74	Projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	Obra Contruída/Ampliada	METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	
75	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
76	Projeto	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL					
Objetivo: Dar continuidade às melhorias iniciadas no que se refere à qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino; realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil; promover mudanças pedagógicas.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
77	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	ALUNOS	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico dos servidores vinculados a educação.
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Dotar o Departamento de Administração de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.
79	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	PESSOAS	Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino.
80	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino.
81	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Adolescentes Atendidos	ALUNOS	Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
82	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.
83	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	Alunos Atendidos	ALUNOS	Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico. Reforma da antiga creche atendimento de crianças de 0 a 3 anos. Construção de mais um sala na Escola Santa Anita para atendimento da Educação Infantil (4 a 5 anos). Construção de laboratório de ciências e informática e biblioteca nas escolas conforme a necessidade, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo.
84	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a

					manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs.
85	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.
86	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.
87	Atividade	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.
88	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Implantar um Centro Pedagógico Especializado e Multiprossional, com terapeuta ocupacional; , formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	ALUNOS	Garantir e ampliar o acesso a todas as pessoas que assim desejarem a níveis maiores de ensino diminuindo o índice de analfabetismo com criação de turmas de Educação para Jovens e Adultos; incentivar a formação para professores nessa modalidade de ensino.
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde no município, com atendimento às demandas da população, preferencialmente através de ações de atenção à saúde, promoção e prevenção de agravos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	Obra Contruída/Ampliada	METRO QUADRADO	Construir ampliar recuperar, reformar prédios das UBS do município.
43	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	EQUIPAMENTOS	Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município.
45	Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS	Outros Produtos	APOIO ADMINISTRATIVO	Manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.
46	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Melhorar a saúde da pópulação, com a distribuição gratuita de medicamentos da REMUME
47	Atividade	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Firmar parcerias com entidades filantrópicas para ampliar e garantir o atendimento do SUS
48	Atividade	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Garantir o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade.
49	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - ESF	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.
51	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.
53	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manutenção de insumos e materiais de consumo para as UBS's
54	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manunteça dos atendimentos de gestantes e recém- natos e fornecimento de insumos.
55	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Viabilizar o registro, controle e aplicação e auditoria dos recursos financeiros do SUS.
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manutenção das atividades administrativas e de gestão do Gabinete do Secretário
57	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manutenção das atividades de transporte sanitário da Secretaria de Saúde
58	Atividade	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manutenção da divisão de vigilância epidemiológica.
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Objetivo: GARANTIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
96	Atividade	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Garantir as crianças e adolescentes serviços de proteção e fortalecimento, prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.
97	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manter o atendimento de auxilio funeral, auxilio natalidade, auxilio mudança, aluguel social, passagens, documentos pessoais e cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social
98	Atividade	ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manter, executar e implementar o serviço de proteção e atendimento integral à família - paif, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos na unidade do cras. cadastro único para programas sociais garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vinculadas por algum de seus membros.
99	Atividade	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Capacitar os trabalhadores do suas e usuários da assistência social através da realização de horas comunitárias, cursos específicos de geração de renda, cursos específicos de aprimoramento da gestão, com isso dando qualidade de atendimento e condições ao usuário de se qualificar e buscar uma melhor qualidade de vida.
100	Atividades - ECA/FMDCA	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Atender crianças e adolescentes; acolher e abrigar de forma emergencial crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.
101	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Atender crianças e adolescente em ações sócio educativa.
102	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Prestar assistência as pessoas idosas, assegurando a liberdade o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.
103	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes

					em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.
104	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Efetuar a manutenção dos conselhos municipais e a realização das conferencias municipais dos conselhos ligados a assistência social.
120	Atividade	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Acompanhar a criança e adolescente em idade escolar assegurando a inclusão social.
121	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pessoas Atendidas		PESSOAS	Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades sócio assistenciais.
122	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas a criança e adolescente, sendo a APAE, pastoral da criança.
123	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Edificação Construída	METROS QUADRADOS	Construção, Reforma e Adequação de Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONTROLE SOCIAL					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
94	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Manter e contratar através de concurso publico recursos humanos, para os departamentos, gabinete e serviços sócia assistenciais pertencentes e executados pela secretaria municipal de assistência social preconizados pela lei orgânica de assistência social - loas, sob suas, orientação técnica dos serviços, aquisição, implantação e manutenção de sistema de gestão da informação, monitoramento e avaliação do suas, gestão da secretaria municipal de assistência social.
95	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	O município de turvo tem cerca de 13.811 hab. cerca de 3000 famílias são cadastradas no sistema cadastro único, e a maioria delas apresenta um índice de vulnerabilidade e risco social que devem ser atendidos através de programas sócio assistenciais. objetivo: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instancias de controle social a politica de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do suas.
Programa: 901 - TURVO RURAL					
Objetivo: TURVO É UM MUNICÍPIO ESTRITAMENTE AGRÍCOLA ONDE PREVALECE PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES. ESTAS PROPRIEDADES APRESENTAM NA GRANDE MAIORIA SOLOS ÁCIDOS E DEFICIENTES PRINCIPALMENTE EM P E K.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura e de meio Ambiente para a execução de suas funções; promover capacitação técnica dos servidores da secretaria.
33	Atividade	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento das atividades gerais do departamento, buscando a eficiência das ações planejadas.
34	Atividade	PROGRAMA DO LEITE 10	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Fomento à atividade leiteira do município com a distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, e materiais diversos.
35	Atividade	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Fomento à correção de solos
36	Atividade	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Fomento à produção de culturas alternativas.
37	Atividade	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Contrapartida financeira para regularização de propriedades que se encontram sem as escrituras definitivas de suas áreas.
38	Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Apoiar as organizações existentes no município com auxiílio financeiro para as suas atividades. realização da olímpiada rural.
39	Atividade	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Incentivar a comercialização e industrialização dos produtos agropecuários possibilitando maior agregação de renda ao produtor rural.
40	Atividade	APOIO AO SILVÍCOLA	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Apoiar os índigenas do município de modo a melhorar a sua qualidade de vida.
41	Atividade	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	Pessoas Atendidas	PESSOAS BENEFICIADAS	Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município com aquisição de cascalhos, peças mecânicas para desenvolvimento das atividades.
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL					
Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
44	Projeto	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Implantação do Parque Ecológico Municipal com recursos do ICMS ecológico.
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Possibilitar atividades que buscam atrelar o caráter social , econômico e turisco das propriedades rurais juntamente ao ambiental. Buscar fontes alternativas de renda aos produtores que preservam o ambiente. Possibilitar o funcionamento da coleta seletiva urbana e rural, da Usina de triagem e compostagem, a adesão ao Consórcio intermunicipal para destinação do lixo e recuperação do lixão e estação de transbordo. Aumentar a quantidade de sistemas de abastecimento de água rural e melhorar a gestão dos sitemas existentes. Buscar meios para implantação da coleta e tratamento de esgoto na cidade. Adequar as atividades do viveiro municipal e do paisagismo urbano. Buscar atividades de educação ambiental para a população em geral do município. Incentivo ao Conselho de Meio Ambiente e Turismo
105	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Realizar as ações de preservação e conservação ambiental, buscando a eficiência das ações planejadas e consequentemente alcançar o objetivo proposto no programa.
106	Atividade	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.
107	Atividade	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.
108	Atividade	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Desenvolver atividades voltadas a educação ambiental para desenvolver uma nova consciência ambiental, principalmente nas escolas municipais, despertando a consciência da criança e do adolescente da importância de um ambiente saudável.
109	Projeto	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Criação da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.
110	Atividade	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Construção e manutenção do viveiro municipal com produção de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito de faxinal da boa vista e transbordo.
112	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	Obra Contruída/Ampliada	METRO QUADRADO	Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.
113	Atividade	PROGRAMA DE SANEAMENTO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Executar atividades de gerenciamentos de informações relativas resíduos sólidos, água potável e tratamento de esgoto na sede e área rural.
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
119	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO					
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER E AGREGAR GERAÇÃO DE RENDA.					

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Coordenação geral dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico.
125	Projeto	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	Obra Contruída/Ampliada	METRO QUADRADO	Implantar, Incentivar, Equipar, Manter e Apoiar Incubadoras para pequenas empresas e Microempresas.
126	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Manutenção do Parque Industrial e Organização das áreas e instalações. Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para que as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso á novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o bom andamento das atividades e segurança aos usuários como: Marginais de acesso, Iluminação Pública, Pavimentação, drenagem, sinalização viária e setorial; Implementar programas de apoio às adequações e normas junto aos órgãos competentes (Copel, sanepar, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, Ministério do Trabalho entre outros).
127	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL II	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Viabilizar a infraestrutura necessária para o parque Industrial no que diz respeito à terraplanagem, arruamento, Pavimentação, Drenagem, Energia elétrica, internet, iluminação Pública, drenagem, esgoto, saneamento e outros; Desenvolver Projeto de Marginais de acesso e implantação de trevo junto à Rodovia PRT 466; Implantar o setor de incubadoras industriais em atendimento aos ME de Turvo. Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores ; conceder incentivos previstos e autorizados por legislação municipal,para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de desenvolvimento Locais.
128	Projeto	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Criar o Centro de Comercialização, serviços, às Margens da Rodovia PRT 466, com a finalidade de fomentar a comercialização de produtos desenvolvidos pelos artezões turvenses, distribuídos em associações e cooperativas formalizadas no Município.
129	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.
Programa: 1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO					
Objetivo: INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
31	Atividade	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Implantar programas cursos e seminários de capacitação profissional continuada aos micro empreendedores, trabalhadores e servidores municipais; Implantar tele- sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa de qualificação já existentes, manutenção e conservação do Centro de Qualificação Profissional do Municipio, Fotalecer parcerias com instituições como sistemas e outors; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesse da sociedade Implementar o Centro de Capacitação profissional de Turvo, com estrutura físicas e mobiliarias. Aquisição de veiculo (Van, Ônibus). Escola Móvel para realização Oficinas volantes onde são realizados cursos de Formação Inicial Continuada de curta duração que levam o ensino profissionalizante ao interior do município, salas de aula sobre rodas com toda a infraestrutura e a qualidade.
124	Atividade	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Implantar a feira do pequeno Empreendedor. Incubadoras comerciais independentes - São resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, Essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais - Diferente das incubadoras descritas anteriormente, as mesmas não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores.Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas praticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisiçaõ de veículo.
Programa: 1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO, IMPLANTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Manter as atividades do gabinete da secretaria de projetos e planejamento urbano.
61	Atividade	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Outros Produtos	APOIO ADMINISTRATIVO	Coordenar e promover o crescimento organizado do meio urbano, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornecer numeração predial. emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornecer informações para diversos sistemas de prestação de contas. arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. emitir laudos quando necessário.
62	Atividade	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Outros Produtos	APOIO ADMINISTRATIVO	Fiscalizar e acompanhar as obras públicas, além de planejar o que for de competência da prefeitura para o andamento das mesmas. fiscalizar a execução de projetos para emissão de certificado de conclusão de obra. emitir laudos, medições e qualquer outro documento de controle referente à execução dos projetos, ao pagamento das executoras, e ainda referente às condições de qualquer edificação pública.
63	Projeto	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	Outros Produtos	APOIO ADMINISTRATIVO	Analisar e elaborar projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas e planos de trabalho dos mais variados setores dentro da administração pública, como por exemplo projetos de reforma em escolas, prevenção incendio para prédios públicos, reformas de ubs, urbanização e revitalização das ruas centrais, projetos de pavimentação asfáltica, recape, pavimentação poliédrica, novos edifícios públicos e reformas em geral, revitalização de praças existentes e implantação de parque ambiental . proporcionar o melhor custo benefício para encaminhamento dos processos à licitação. promover e gerir a regularização fundiária no município. promover e encaminhar as etapas para elaboração e/ou revisão de plano diretor do municipio.
64	Projeto	FUNDO DE HABITAÇÃO	Outros Produtos	APOIO ADMINISTRATIVO	Cadastrar e selecionar famílias em programas do governo estadual ou federal com necessidades de melhoramento ou construção de suas residências. Implantar programas com intuito de beneficiar famílias de baixa renda com projetos padrão, para execução ou reformas de moradias.
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL					
Objetivo: Proporcionar o pleno acesso às fontes da Cultura Nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manutenção do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover as atividades de desenvolvimento cultura do município de turvo, elaboração do plano municipal de desenvolvimento de cultura, criação do Conselho e do Fundo Municipal de cultura, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de material promocional cultural, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos.

Programa: 1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO					
Objetivo: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
114	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.
Programa: 2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER					
Objetivo: Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
91	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inse ir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.
92	Atividade	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	Realizar subvenções sociais, a instituições que desenvolvam projetos esportivos voltados ao desenvolvimento das crianças e adolescente, proporcionando a prática e iniciação esportiva, consequentemente diminuindo o risco social. Proporcionar aos participantes lazeres, integração e aprimoramento sócio, cultura, aliado a atividades recreativas; estimular o espírito por atividades físicas e o reconhecimento de seu valor para a saúde física e mental, despertar a consciência ecológica e o interesse por atividades diversificadas; oferecer aos participantes atividades que possibilitem a participação espontânea, alegre e criativa.
Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: COORDENAR E DELINEAR A ORIENTAÇÃO JURÍDICA A SER SEGUIDA PELO PODER EXECUTIVO; DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, RECEBENDO AS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
115	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	APOIO ADMINISTRATIVO	Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2D0A0117

